JORNAL NM notícias do município

29 maio
sexta-feira • edição 1830
Ano 2015

SÃO BERNARDO DO CAMPO
Uma cidade cada vez melhor de se viver

Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo

www.saobernardo.sp.gov.br

Corinthinhas agora é complexo esportivo

Praça de esportes no Alves Dias foi revitalizada como parte da Urbanização Integrada do Jardim Esmeralda

Raquel Toth

Campo de futebol recebeu grama sintética, arquibancada e alambrado

Niceia de Freitas

A Praça de Esportes Salim Tabet, conhecida como Campo do Corinthinhas, no Bairro Alves Dias, foi revitalizada e se transformou em complexo esportivo. A entrega do novo espaço pelo prefeito aconteceu no domingo (24).

Algumas das melhorias incluem a instalação de grama sintética no campo de futebol, assim como novos alambrados, sistema de iluminação, arquibancada e estacionamento. Também foi feita a reforma do vestiário e da sede do clube, que agora oferece salas de jogos e multiuso. Os banheiros públicos foram reformados e a praça ganhou novo projeto paisagístico.

Durante a inauguração do campo, foram feitas apresentações de artistas performáticos, show de viola e atividades com os alunos do Projeto Tigrinho, escolinha de futebol e ação social resultado da parceria entre o São Bernardo Futebol Clube e a Prefeitura.

A revitalização do Campo do Corinthinhas faz parte do conjunto de obras da 2ª etapa da Urbanização Integrada do Jardim Esmeralda, que beneficiou 564 famílias com apartamentos localizados na própria área de onde foram removidas. O projeto habitacional também inclui ações de regularização fundiária e instalação de infraestrutura urbana.

O prefeito destacou a importância da revitalização do local, um campo antigo que foi modernizado. "É mais uma das ações de transformação de nossa cidade, que qualificam a vida dos moradores. Temos que continuar fazendo coisas boas e precisamos da ajuda de vocês. Aqui, que era um campo de terra, agora é um verdadeiro estádio e é responsabilidade de todos ajudar a manter e cuidar. O campo agora é de vocês", disse.

Homenagem

O nome da praça lembra antigo morador da cidade, Salim Tabet, nascido em 1935 e que atuou a favor do esporte. Laura Tabet Ercolim e Carmem Tabet Bonini, filhas do homenageado, estavam presentes à entrega.

Orçamento Participativo

Royal Park e Jd. Farina recebem obras de pavimentação

Da redação

Duas demandas escolhidas como prioridade pela população durante as plenárias do Orçamento Participativo (OP) tiveram início nos últimos dias. No dia 25, o prefeito acompanhou o início das obras de pavimentação e drenagem de ruas no Royal Park.

Essas intervenções, que eram de responsabilidade do governo do Estado como parte de compensação ambiental pela construção do Rodoanel, foram assumidas pela Prefeitura depois de serem escolhidas durante o OP.

Serão pavimentadas as ruas Pitangueiras, Aroeiras, Nossa Senhora Aparecida, Maria Encarnação Nucci, Goiabeiras, Expedito Ferreira, Afonso Rigueira, a travessa da Gines Gonçalves e uma viela sem nome. Também serão instalados 700 metros de tubulação para drenagem.

Para o presidente da Associação Amigos de Bairro, Giovane Geraldo Ferreira, a pavimentação das ruas representa mais qualidade de vida para os moradores. "Lutamos muito para que isso ocorresse e, agora, é uma realidade. Teremos menos problemas de saúde por conta da poeira das ruas", destacou.

Também demanda eleita pela comunidade durante o OP, o asfaltamento de quatro ruas do Núcleo 13 de Maio, no Jardim Farina, foi anunciado no dia 23. As melhorias serão feitas nas ruas Gilson dos Santos, José Antonio Neto, Durvalina Aleixo Santos e Luciana Maria da Silva.

O novo pavimento das ruas vai substituir os bloquetes de cimento. Antes do início do recapeamento, serão concluídas as obras de drenagem.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 53259/2011
DECRETO Nº 19.297, DE 25 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável do Núcleo Vila da Biquinha, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Plano Diretor do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, estabeleceu e demarcou as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), caracterizadas como áreas destinadas, prioritariamente, à regularização fundiária, requalificação urbanística e socioambiental, produção de habitação de interesse social e de mercado popular e sua adequada inclusão ao tecido urbano do Município;

Considerando que a área do Núcleo corresponde a ZEIS 1, conforme o Plano Diretor do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 13 de agosto de 2009, em seu art. 9º, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 6.183, de 20 de dezembro de 2011, estabelece a necessidade de elaboração de um Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável, para as áreas demarcadas como ZEIS, entendido como o conjunto de ações integradas que visa ao desenvolvimento global da área, abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, jurídicos, ambientais, de regularização fundiária, de infraestrutura e de mobilidade e acessibilidade urbana;

Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 2009, determina que a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável terá procedimento especial e será conduzido pela Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS);

Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 2009, estabelece que, havendo parecer favorável da CAZEIS, o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável será aprovado mediante decreto;

Considerando a aprovação do Plano de Regularização Fundiária Sustentável pela CAZEIS, mediante pareceres favoráveis emitidos no processo administrativo nº 53259/2011, conforme o procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável do Núcleo Vila da Biquinha, localizado na Rua Manoel de Freitas Gama Neto s/n, Bairro Montanhão, neste Município, correspondente aos perímetros delimitados como ZEIS 1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,25 de maio de 2015
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR
Procuradora-Geral do Município
TÁSSIA DE MENEZES REGINO
Secretária de Habitação
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

Processo nº 16115/2012
DECRETO Nº 19.298, DE 26 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a exclusão da permissionária GILIENE PALOMA MARIA DE CASTRO, do rol do Anexo I do Decreto Municipal nº 17.916, de 28 de março de 2012, que dispõe sobre permissão de uso da 2ª entrega de unidades habitacionais do Conjunto Habitacional "Nova Silvina", e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo nº 16115/2012, deste Município, decreta:

Art. 1º Fica excluída a permissionária GILIENE PALOMA MARIA DE CASTRO, do item 58, referente ao apartamento nº 22, do Bloco 2 D 1, do Conjunto Habitacional "Nova Silvina" – 2ª Etapa, do rol do Anexo I do Decreto Municipal nº 17.916, de 28 de março de 2012, que dispõe sobre permissão de uso da 2ª entrega de unidades habitacionais do Conjunto Habitacional "Nova Silvina", bem como para tornar sem nenhum efeito o Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade de Unidades Habitacionais do Conjunto Habitacional "Nova Silvina" – 2ª Etapa, firmado pela permissionária excluída, objeto do processo administrativo nº 16115/2012, quanto a si e demais pessoas que habitavam a unidade habitacional, familiares ou não, inclusive quanto a terceiros adquirentes da referida unidade habitacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,26 de maio de 2015
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR
Procuradora-Geral do Município
TÁSSIA DE MENEZES REGINO
Secretária de Habitação
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

Processo nº 80145/2013
DECRETO Nº 19.300, DE 26 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre permissão de uso de unidades habitacionais aos moradores do Conjunto Habitacional Jardim Lavínia – 2ª Etapa, objeto do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável, aprovado pelo Decreto nº 18.194, de 5 de setembro de 2012, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do que dispõe o art. 159, § 3º, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, e considerando a instrução do processo administrativo nº 80145/2013, deste Município, decreta:

Art. 1º Fica permitido aos titulares de famílias arrolados no Anexo I deste Decreto, que deste faz parte integrante, o uso, para fins único e exclusivamente habitacional de sua família, conforme cadastro social, das unidades habitacionais listadas no mesmo anexo do Conjunto Habitacional Jardim Lavínia – 2ª Etapa, objeto do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável deste Conjunto Habitacional, aprovado pelo Decreto nº 18.194, de 5 de setembro de 2012.

Parágrafo único. As unidades habitacionais referidas no **caput** deste artigo serão individualizadas em cada Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, para cada Permissionário, ficando a cargo da Secretaria de Habitação (SEHAB) a sua preparação, arquivo e controle, conforme modelo do Anexo II, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que se trata este Decreto é feita a título precário, gratuita, no que tange ao preço público da área, por prazo condicionado ao registro do empreendimento público municipal e a respectiva Instituição Condominial, que revogará a presente permissão e proceder-se-á a titulação definitiva da unidade habitacional, que será onerosa, obrigando-se os Permissionários ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, indicado no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,26 de maio de 2015
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR
Procuradora-Geral do Município
TÁSSIA DE MENEZES REGINO
Secretária de Habitação
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

PERMISSIONÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM LAVÍNIA - 2ª ETAPA (ANEXO AO DECRETO Nº 19.300, DE 26 DE MAIO DE 2015)

SEQ.	1º Responsável	RG	CPF	BLOCO	APTO	Nº Processo
1	Taciana Siqueira da Silva	39436433-8	376555628-90	3	1	079421/2014-10
2	Aldione Alves do Nascimento	55315220-8	093581404-37	7	34	079475/2014-04
3	Alessandro de Jesus Silva	289571637	276473098-54	3	2	079427/2014-76
4	Antonio Bezerra de Moura	520823692	514778153-68	8	1	079484/2014-79
5	Cadja Aragão Santana de Barros	453614139	321786658-45	7	43	079481/2014-96
6	Carla Roberta Santos de Oliveira	347135249	297510738-20	3	64	079662/2014-39
7	Claudiana Silva Santos	12903225-54	019746805-50	7	33	60709/2013
8	Claudijane da Silva Lira	384672085	221147668-61	7	23	079459/2014-86
9	Creilson Araujo dos Santos	383015236	050371434-89	7	24	079461/2014-34
10	Cristina Julia Gomes Santos	424233927	369654988-62	8	24	079535/2014-07
11	Daniela de Sousa Lima	289568249	321527128-11	7	31	079463/2014-56
12	Edilza Senhorinha dos Santos	34713448-8	230946148-25	8	33	079549/2014-77
13	Edneide Rodrigues dos Santos	7975016-3	028586188-36	6	1	079687/2014-96
14	Elaine Gonçalves Barros Leite	42423912-7	306327688-00	6	21	079753/2014-81
15	Elba da Silva Santos	34713447-6	352280028-12	8	43	079559/2014-03
16	Elenice Aparecida Gonçalves Barros	42423585-7	327227748-01	6	13	079741/2014-33
17	Eliane Simões Pereira	44673500-0	382368478-70	8	3	079488/2014-13
18	Elida Nascimento Vieira	41433174-6	361865438-38	6	32	079416/2014-89
19	Eliede dos Santos Alves	37894743-6	559824845-04	8	44	079562/2014-12
20	Elza Ferreira Ramos	54311629-3	945634625-00	7	1	079436/2014-41
21	Erika Lucia Alves da Silva	339323991	319561368-94	7	41	079477/2014-26
22	Eulinda Oliveira Souza Cruz	37210578-6	371012338-05	3	22	079509/2014-53
23	Fabiana Leopoldino	42997918-6	332316818-63	7	13	079444/2014-55
24	Fernandina Barbosa da Silva	23753366-2	028661428-61	3	14	079500/2014-14
25	Francisca Alves da Silva	38238190-7	027471254-75	3	44	079633/2014-02
26	Francisca da Silva Raposo	50363111-5	000182904-18	3	62	079655/2014-86
27	Francisca das Chagas Fontes Felix	53021113-0	022218063-36	6	34	079422/2014-71
28	Francisca Marta Domingos de Oliveira	39523813-4	982742874-87	7	12	079442/2014-33
29	Francisco de Assis dos Santos	42423543-2	319044368-89	8	23	079531/2014-63
30	Geilson Simões Nogueira	35757947-1	252309518-18	3	24	079524/2014-10
31	Gilcélia Simões de Sousa	50558603-4	926784675-20	7	11	079441/2014-72
32	Girlene Tomaz de Alcantara	33298460-6	222346188-35	8	2	029.429/15-74
33	Jaqueline Cavalcanti de Oliveira	35618643-X	293569368-03	3	54	079647/2014-72
34	Joelma Caetano Veras de Lima	54382137-7	341663628-79	3	23	079517/2014-67
35	Joice Aparecida da Silva	30060863-9	389075498-85	3	32	079538/2014-80
36	José Alves de Oliveira	24469354-7	286699834-00	6	31	079413/2014-06
37	José Batista Filho	21930088-2	551807364-04	8	11	079511/2014-01
38	José Chaves Lisboa	10725075-5	898.850.238-87	7	4	029.500/15-90
39	José Ribeiro dos Santos	15384697-5	452991885-87	3	63	079659/2014-20
40	Joselito Benjamim dos Santos	23578153-8	353441053-04	8	21	079525/2014-71
41	Karoline da Silva Raposo	39782995-4	415631368-99	3	61	079652/2014-03
42	Laís Maria da Silva Vieira	42546968-2	366422618-60	6	11	079707/2014-75
43	Leandro Lira Servulo	41433474-7	334970058-60	3	42	079624/2014-37
44	Lidiany Patricia Bento da Silva	41220924-X	352665648-73	3	31	079530/2014-02
45	Luana Alves de Souza	42423640-0	307640318-48	6	3	079693/2014-88
46	Luciana de Jesus Silva	41433488-7	329781428-47	3	52	079641/2014-16
47	Marcia Antonio Martins	30643042-3	368631008-27	3	4	079443/2014-94
48	Marcia Cristina dos Santos	49614168-5	318634518-97	3	21	079507/2014-31
49	Marcos Antonio Alves Feitosa	56874905-4	710891443-34	3	11	079485/2014-30
50	Marcos Santos Ferreira	48307174-2	319301338-20	8	12	079513/2014-23
51	Maria Adriana Rodrigues de Moura	50398463-2	554087613-04	7	22	079458/2014-25
52	Maria Celia da Silva dos Santos	23892579-1	171388648-09	8	13	079514/2014-84
53	Maria da Conceição Gonçalves Soares	27994924-8	180349198-10	3	53	079643/2014-38
54	Maria da Guia Roberto Gomes	34456799-0	272377768-51	6	4	079701/2014-19
55	Maria de Fátima Gonçalves	27994858-X	204461604-15	6	14	079744/2014-16
56	Maria de Jesus Gomes	34804866-X	271755808-00	6	2	081739/2014-88
57	Maria Dulcineia Gomes Santos	7869080-8	028655378-38	8	22	079526/2014-32
58	Maria Elena Silva de Oliveira Campos	35911508-1	293599228-89	3	34	079576/2014-82
59	Maria Eunice Santos Barbosa	36723944-9	222179418-44	3	51	079637/2014-46
60	Maria Eurides da Silva Rosa	07697373-58	234067748-30	8	4	079492/2014-83
61	Maria Iraildes Rosa Pereira	54071812-9	799173485-49	8	14	079523/2014-59
62	Maria José Matias da Costa	21662519-1	132199178-95	6	23	079761/2014-95
63	Maria Margarida Silva de Souza	37959975-2	936426448-72	6	41	079423/20147
64	Maria Nalva Teixeira Batista	28028790-2	178505138/51	6	33	079420/2014-59
65	Maria Regina Aguilar	16192595-9	140209258-01	3	41	079577/2014-43
66	Maria Rosário de Freitas	115396500	077558468-14	7	44	079482/2014-57
67	Maria Sonia Santos Almeida	39523157-7	183736068-58	3	3	079439/2014-24
68	Michelli Keli Martineli dos Santos	47407246-0	411522248-40	8	41	079556/2014-20
69	Michelli Rodrigues Doria	32020706-7	272392128-07	7	42	079478/2014-87
70	Murillo Leal	28303888-3	373744078-66	7	32	079467/2014-90
71	Nilson Alves Pereira	19663914-1	080024578-46	7	2	079437/2014-02
72	Odete Maria Vieira	4346189	438342055-91	7	14	079455/2014-42
73	Rafaela da Silva Dantas	48459903-3	389555388-39	3	43	079630/2014-29
74	Rita Lira de Souza	53945057-1	312729008-00	7	21	079457/2014-64
75	Roberlândia Santos Ferreira	38468244-3	218189308-03	8	32	079540/2014-38
76	Rosaria Cristina Aguilar Moreira	30469234-7	266236608-79	3	13	079496/2014-27
77	Rosicleide Maria dos Santos	37847169-7	936679574-91	6	22	079757/2014-25
78	Rosimere Andrade de Sousa	21137383-7	119467458-55	8	42	079558/2014-42
79	Shayana Almeida Santos	49174665-9	411997998-90	7	3	079438/2014-63
80	Sidneia Aparecida da Silva Cardoso	26105500-8	183742078-50	8	34	079552/2014-86
81	Simone Almeida Oliveira	40551431-1	382818168-64	3	33	079544/2014-72
82	Simone Alves da Silva	30042281-7	246270488-40	6	44	079429/2014-98
83	Sonia Maria de Lima de Jesus	29921911-2	328189635-91	6	42	079424/2014-93
84	Terezinha Valdevino de Almeida	22091585-4	149268558-52	6	43	079426/2014-15
85	Vanuzia Jesus da Cunha	27816960-0	281633968-81	6	24	079765/2014-39
86	Vera Lucia Cabral Ferreira	50289724-7	277747728-04	8	31	079537/2014-29
87	Vera Lucia Pereira da Silva	21138508-6	119665688-60	6	12	079733/2014-29
88	Zelair Correia da Silva	56776688-3	178503998-97	3	12	079493/2014-44

ANEXO II

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, RECEBIMENTO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM LAVÍNIA – 2ª ETAPA (ANEXO AO DECRETO Nº 19.300, DE 26. DE MAIO DE 2015)

Por este Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade o (a) Sr(a) _____ portador (a) da Cédula de Identidade R.G. n.º ----------_____ e do C.P.F. n.º _____ e seu cônjuge, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do C.P.F.n.º _____, recebe do Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Habitação (SEHAB), a título de permissão de uso, outorgada pelo Decreto nº 19.300, de 26 de maio de 2015, a unidade habitacional nº ___, bloco nº ___, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM LAVÍNIA – 2ª ETAPA**, localizado na Rua Jorge Pires e ao longo da Avenida Presidente João Café Filho, Bairro dos Casa, comprometendo-se a cumprir e a responder pelas seguintes obrigações:

I - usar a unidade habitacional, que ora recebe, para a finalidade única e exclusiva de moradia de sua família, conforme cadastro social;
II - ocupar a unidade habitacional de imediato ou no prazo de 15 (quinze) dias;
III - defender a unidade habitacional de qualquer turbação ou esbulho, comunicando de imediato ao Município/Permitente a existência de tal ocorrência;
IV - não alienar, sob qualquer forma, (venda, permuta, doação), transferir, ceder ou abandonar o imóvel objeto deste Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, exceto por sucessão legítima, enquanto houver sucessores nesta condição ocupando o imóvel, com imediata comunicação ao Município/Permitente, sob pena de revogação da permissão de uso, com a pronta desocupação do imóvel, deixando-o livre de pessoas e coisas, o qual reverterá integralmente ao patrimônio público do Município/Permitente;
V - colaborar com a manutenção das áreas públicas e comuns, bem como das melhorias urbanas implantadas, no que se refere à limpeza e higiene do local;
VI - não proceder à reforma no imóvel que resulte em alterações em sua planta e fachada originais, nem executar abertura de portas ou janelas, bem como remoção ou construção de paredes de alvenaria ou concreto;
VII - pagar todas as despesas condominiais, impostos, taxas, contas de água, energia elétrica e demais encargos que recaírem sobre o imóvel, ainda que lançados em nome do Município/Permitente ou decorrentes de benfeitorias que nele forem realizadas;
VIII - respeitar e cumprir as regras de convivência e uso da unidade habitacional estabelecidas pelo Condomínio ou pelo Município, por meio da Secretaria de Habitação;
IX - manter a unidade habitacional em perfeito estado de uso, limpeza e higiene e realizar as benfeitorias necessárias à sua manutenção e segurança, às suas expensas, respeitadas as normas condominiais e edilícias do Município/Permitente;
X - não impedir ou obstar o acesso, à unidade habitacional, dos servidores ou agentes do Município, voltados à fiscalização do exato cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade; e
XI - arcar com todas as despesas decorrentes do mau uso da unidade habitacional, por si e pelos que nela habitam, e responsabilizar-se por todo e qualquer evento decorrente desse uso, perante terceiros, no âmbito administrativo, civil e criminal.
Declara o (a) Permissionário (a) estar ciente de que:
I - a permissão de uso objeto deste Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade é feita a título precário, gratuito, no que tange ao pagamento de preço público pelo uso da unidade habitacional, por prazo condicionado ao registro do empreendimento público municipal e a respectiva Instituição Condominial, que revogará a presente permissão e proceder-se-á a titulação definitiva da unidade habitacional, que será onerosa;
II - a permissão de uso objeto deste Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade será revogada de plano, se ao imóvel for dada outra destinação que não seja moradia de sua família;
III - o descumprimento das obrigações assumidas neste Termo implicará na revogação imediata da permissão de uso da unidade habitacional, com a perda das benfeitorias nela realizadas, em favor do Município/Permitente, sem direito à retenção e a qualquer indenização;
IV - na hipótese de revogação da permissão de uso objeto deste Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, deverá desocupar a unidade habitacional, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da notificação do Município/Permitente dando-lhe ciência do ato revogatório, livre de pessoas e coisas; e
V - responderá por todo e qualquer evento que provoque danos a pessoas e coisas, decorrente do uso da unidade habitacional, por si ou pelas pessoas da sua família ou visitas, nas esferas administrativa, civil e criminal.

E, por ser a expressão da verdade e estar de plena concordância com as obrigações e condições estabelecidas neste Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, firma-o em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.
São Bernardo do Campo, _____de ... de 2015.

_____
Permissionário (a)

_____
Permissionário (a)

_____
Município/Permitente
Testemunhas:
1. _____
2. _____

Processo nº 53274/2011
DECRETO Nº 19.302, DE 28 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável do Núcleo Teles de Menezes, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Plano Diretor do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, estabeleceu e demarcou as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), caracterizadas como áreas destinadas, prioritariamente, à regularização fundiária, requalificação urbanística e socioambiental, produção de habitação de interesse social e de mercado popular e sua adequada inclusão ao tecido urbano do Município;

Considerando que a área do Núcleo corresponde a ZEIS 1, conforme o Plano Diretor do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 13 de agosto de 2009, em seu art. 9º, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 6.183, de 20 de dezembro de 2011, estabelece a necessidade de elaboração de um Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável, para as áreas demarcadas como ZEIS, entendido como o conjunto de ações integradas que visa ao desenvolvimento global da área, abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, jurídicos, ambientais, de regularização fundiária, de infraestrutura e de mobilidade e acessibilidade urbana;

Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 2009, determina que a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável terá procedimento especial e será conduzido pela Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS);

Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 2009, estabelece que, havendo parecer favorável da CAZEIS, o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável será aprovado mediante decreto;

Considerando a aprovação do Plano de Regularização Fundiária Sustentável pela CAZEIS, mediante pareceres favoráveis emitidos no processo administrativo nº 53274/2011, conforme o procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 16.962, de 31 de agosto de 2009; decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável do Núcleo Teles de Menezes, localizado na Avenida Waldomiro Praça (atual Avenida General Barreto Menezes), Bairro Montanhão, neste Município, correspondente aos perímetros delimitados como ZEIS 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,28 de maio de 2015
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
TÁSSIA DE MENEZES REGINO
Secretária de Habitação
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 1117/2015
DECRETO Nº 19.303, DE 28 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.373, de 15 de dezembro de 2014, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 3.268.165,94 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
01.011.3.3.90.30.00.14.422.0009.2238.01	0010-7	Promover políticas de formação e inclusão do jovem na vida social, política e no mercado de trabalho.	1.754,05
09.096.3.3.90.30.00.10.126.0014.2011.01	0546-6	Adequação e manutenção da Rede de Serviços de Saúde.....	160.000,00
09.096.4.4.90.51.00.10.301.0014.1010.07	0577-5	Programa de Modernização da Gestão da Saúde – BID.....	3.000.000,00
09.097.3.3.90.39.00.10.301.0014.2011.03	0607-2	Adequação e manutenção da Rede de Serviços de Saúde.....	5.000,00
09.097.4.4.90.51.00.10.302.0011.1042.05	0634-9	Implantar, ampliar, equipar e manter a Rede de Atenção Especializada.....	92.485,89
13.131.4.4.90.52.00.27.813.0018.2119.01	0829-4	Intensificar as ações dos projetos Expresso Lazer e Tempo de Férias.....	8.926,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
01.011.3.3.90.31.00.14.422.0009.2238.01	0011-5	Promover políticas de formação e inclusão do jovem na vida social, política e no mercado de trabalho.	1.000,00
01.011.3.3.90.32.00.14.422.0009.2238.01	0012-3	Promover políticas de formação e inclusão do jovem na vida social, política e no mercado de trabalho.	754,05
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0010.2054.01	0477-9	Implementar política de promoção à saúde integrada à rede de cuidado intersetorial.....	160.000,00
09.096.4.4.90.51.00.10.302.0014.1043.07	0579-1	Programa de Modernização da Gestão da Saúde - BID Fase II	3.000.000,00
09.097.4.4.90.51.00.10.302.0011.1048.05	0635-7	Ampliar, reorganizar e manter a Rede de Atenção à Saúde Mental	92.485,89
13.131.3.3.90.30.00.27.813.0018.2119.01	0804-0	Intensificar as ações dos projetos Expresso Lazer e Tempo de Férias.....	8.926,00

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2014, referente à conta corrente 27.834-3, agência 0427-8, Banco do Brasil, chave ACOESVS, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,28 de maio de 2015
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR
Procuradora-Geral do Município
PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

PORTARIA Nº 9.376, DE 27 DE MAIO DE 2015

Constitui Delegação de São Bernardo do Campo que participará do "Jogos do Idoso de São Sebastião" 2015.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I - Constituir Delegação de São Bernardo do Campo que participará do "Jogos do Idoso de São Sebastião" 2015, no período de 4 a 7 de junho, na cidade de São Sebastião - SP.

II - Designar, para integrar a Delegação em comento, os seguintes membros:

Marcos Tadeu Pio dos Reis (36.182-1) - Chefe de Delegação
PERÍODO – 4 a 7 de junho de 2015:
Fernando da Fonseca Veiga (35.538-5)
Marcos Henrique Fernandes (35.349-8)
Marcos Tadeu Pio dos Reis (36.182-1)
Augusto Henrique Stangorlini (34.721-1)
Evandro Brandão Secco (34.771-6)
Carlos Ramos da Silva (11.663-6)
José Antonio Vinturini (23.384-8)
Ifrain Braz (23.981-0)
Renato Moreira da Silva (28.525-1)
Ovídio Gonçalves Júnior (10.090-4)
Adalto Alexandre Pereira (11.519-3)

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 27 de maio de 2015
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

Processo nº 7281/91
PORTARIA Nº 9.377, DE 27 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a substituição de representantes da sociedade civil e do Poder Público no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, gestão 2014/2016, constituído pela Portaria nº 9.331, de 13 de agosto de 2014.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 7281/91, resolve:

I - Designar para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, para a gestão 2014/2016, os seguintes funcionários:
a) Priscila Maria Rodrigues, como membro suplente, representante da Coordenadoria de Ações para a Juventude, em substituição a José Nilson dos Santos.
b) Ângela Letícia dos Santos e Maria Lúcia de Lucena, como titular e suplente, representantes da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em substituição a Erlaine Souza Oliveira e Márcia Oliveira Urso, respectivamente.
c) Erlaine Souza Oliveira, como membro suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, em substituição a Leila Issa Del Nero.
II - Integrar ao referido Conselho, como membro titular, Raquel Sinhoreti Almendro, indicada pelo Centro Social Maximiliano Kolbe, em substituição a Elizete da Silva Moreira.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 27 de maio de 2015
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

DECRETO Nº 19.272, DE 4 DE MAIO DE 2015 - (P. 19939/2003) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Jacinta Gorete da Silva, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 18.850, de 4 de abril de 2014, e dá outras providências.

DECRETO Nº 19.279, DE 4 DE MAIO DE 2015 - (P. 23627/2011) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Severino dos Ramos Alves, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 18.432, de 15 de abril de 2013, e dá outras providências.

DECRETO Nº 19.291, DE 19 DE MAIO DE 2015 – (P22927/2015) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Claudio Teixeira, revoga o Decreto nº 13.649, de 6 de março de 2002, e dá outras providências.

DECRETO Nº 19.294, DE 19 DE MAIO DE 2015 – (P. 67034/2014) - Dispõe sobre a instituição de servidão administrativa em próprios municipais, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para execução de obras na Faixa de Servidão Programa Pró-Billings – Cadastro Sabesp 024 , e dá outras providências.

DECRETO Nº 19.299, DE 26 DE MAIO DE 2015 - (P. 10295/2013) - Altera o caput do art. 1º e a descrição da ÁREA "C" do parágrafo único deste artigo do Decreto Municipal nº 18.476, de 6 de maio de 2013, que dispõe sobre a descaracterização originária da destinação de bens públicos, e dá outras providências.

DECRETO Nº 19.301, DE 27 DE MAIO DE 2015 - (P. 10133/2015) - Dispõe sobre declaração de utilidade pública, de imóvel situado neste Município, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, necessária à implantação das obras do Coletor Tronco de Esgotos CT Chrysler, e dá outras providências.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

CURSO DE ACESSO À FUNÇÃO DE SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** a quem possa interessar que o resultado final do Curso de Acesso à função de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, realizado através do Processo Administrativo nº 23.297/2003, foi homologado, nesta data, pelo Exmo. Sr. Prefeito.

São Bernardo do Campo, 29 de maio de 2015.
ROBERTO RUSTICCI
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **FAZ PUBLICAR** a desclassificação do candidato adiante relacionado, em razão do não atendimento ao Edital de convocação n.º 027/2015, conforme item 7.11 do capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo n.º 01/2013.

COORDENADOR DE NÚCLEO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – (PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013)

Classif	NOME	RG
59º	AMANDA BONFANTE	411985292

São Bernardo do Campo, 28 de maio de 2015.
ROBERTO RUSTICCI
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2015 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) processo(s) seletivo(s) destinado(s) ao provimento da(s) funções(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas,** situado na **Avenida Senador Vergueiro, 3.315** Bairro Rudge Ramos – São Bernardo do Campo – SP, **no dia 1 de junho de 2015 às 9h00**, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

COORDENADOR DE NÚCLEO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – (PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013)

Classif	NOME	RG
60º	MARCIA ELEN BARRETO LEMOS	472960532

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 28 de maio de 2015.
ROBERTO RUSTICCI
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo torna público que a(o) candidata(o) **MARIANA ARRUDA SIMONI**, classificada(o) em 28º lugar da lista geral no Concurso Público 05/2014, para provimento de cargos de Professor II de Educação Básica – Disciplina Artes – Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos, foi **DESCLASSIFICADA(O)**, do aludido certame por não dar cumprimento às exigências constantes da alínea "c" item 9.5 do Capítulo 9, combinado com o Item 1.2 do Capítulo 1, do Edital de Concurso.

São Bernardo do Campo, 28 de maio de 2015.
ROBERTO RUSTICCI
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Noticias do Município – Edições 1827 a 1829, que deverão comparecer à av. Senador Vergueiro, nº 3.315, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo, para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 25 de maio de 2015.
ROBERTO RUSTICCI
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Noticias do Municipio, que deverão comparecer à av. Senador Vergueiro, nº 3.315, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo, em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 25 de maio de 2015.
ROBERTO RUSTICCI
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989: PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA Nº 52372/15 – SA-4
Exonerar, a pedido, **CARLA BEATRIS THOMA – 38489-1,** portador(a) do RG. **55708190-7,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112,** referência **"PE1",** a partir de **22 de Maio de 2015,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 52373/15 – SA-4
Exonerar, a pedido, **MONICA SIGARINI – 40755-4,** portador(a) do RG. **44966440-5,** do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113,** referência **"E2",** a partir de **22 de Maio de 2015,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 52374/15 – SA-4
Exonerar, a pedido, **ROSEMEIRE TAVARES DA SILVA CAMPOS – 26431-4,** portador(a) do RG. **246658563,** do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL – SE-111,** referência **"E4",** a partir de **20 de Maio de 2015,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 52375/15 – SA-4
Exonerar, a pedido, **TATIANE CRISTINA GARCIA – 33002-0,** portador(a) do RG. **41552430-1,** do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL – SE-111,** referência **"E1",** a partir de **22 de Maio de 2015,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 52378/15 - SA-4
1-Nomear **GABRIELA DE CARVALHO DAL' EVEDOVE**, portador (a) do **R.G 429554606**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

2-Nomear **MARIA DEL CARMEN CURBELO MARTIN**, portador (a) do **R.G 44054415**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

3-Nomear **DANIELA DOS REIS SOUZA**, portador (a) do **R.G 420758860**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

4-Nomear **DAYSIANE RIBEIRO DE SOUZA AMORIM**, portador (a) do **R.G 385476280**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

5-Nomear **ELIZETE SOUSA DA SILVA**, portador (a) do **R.G 187793578**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

6-Nomear **MARIA ALCIEMIR MELO DA SILVA**, portador (a) do **R.G 233244670**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

7-Nomear **ALESSANDRA DOS ANJOS LIMEIRA**, portador (a) do **R.G 321656246**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

8-Nomear **SANDRA DE CAMPOS CRUZ**, portador (a) do **R.G 57869991-6**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

9-Nomear **KEILA SOARES DE ALMEIDA**, portador (a) do **R.G 47241222x**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

10-Nomear **APARECIDA LUCILENE DA SILVA PEREIRA**, portador (a) do **R.G 231415400**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DISCIPLINA ARTES - ENSINO FUNDAMENTAL OU EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,** lotação **SE-121**, referência **"E2-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

11-Nomear **ALESSANDRA ZOLA RAMIN**, portador (a) do **R.G 469354860**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Ciências - Educação de Jovens e Adultos,** lotação **SE-121**, referência **"E2-A"**, carga horária **de 24 (vinte e quatro)horas** semanais.

12-Nomear **MARCUS SILVA CORRADINI**, portador (a) do **R.G 181059034**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Ciências - Educação de Jovens e Adultos,** lotação **SE-121**, referência **"E2-A"**, carga horária **de 24 (vinte e quatro)horas** semanais.

13-Nomear **EDUARDO FERRÃO LAZARINI**, portador (a) do **R.G 227387314**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA,** lotação **SE-121**, referência **"E2-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

14-Nomear **FERNANDO DIÓRIO ALVES DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G 360677915**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Geografia- Educação de Jovens e Adultos,** lotação **SE-121**, referência **"E2-A"**, carga horária **de 24 (vinte e quatro)horas** semanais.

PORTARIA Nº 52379/15 – SA-4
Revigorar o item "**47**" da Portaria n.º **51926/15 - SA-4,** que nomeou **TAMIRES DAMIAO SANTOS** , portador(a) do **R.G 406262077,** para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113,** referência **E1-A** , com carga horária **30 (trinta) horas** de horas semanais.

PORTARIA Nº 52380/15 – SA-4
Exonerar, a pedido, **ANDRESSA GOMES SANTIAGO DE SOUSA – 36985-3,** portador(a) do RG. **48.067.403-6,** do cargo de **AUXILIAR EM EDUCACAO – SE.111,** referência **"PE-1A",** a partir de **21 de maio de 2015,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 52381/15 – SA-4
Considerando o que consta no processo n.º **Memo nº 208/2015 - G.SE**, resolve:
Colocar o (a) funcionário (a) **LARISSA SILVA CUNHA – 40310-2, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-121**, referência **"E2-A"**, à disposição da **CONSELHO NACIONAL DE DANÇA DESPORTIVA E DE SALÃO,** sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **22 a 26 de maio de 2015,** para atuar, como atleta, em 1º WDSF Pan-American Championship Standart and Latin, em Santiago, Chile.

PORTARIA Nº 52382/15 – SA-4
Exonerar, **JOSÉ FELIPE DE MARQUES GUATURA – matrícula nº 41.010-7,** do cargo em comissão de **Consultor em Planejamento Estratégico Jr. – GSOPP,** referência **"P",** a partir de **29 de maio de 2015.**

PORTARIA N.º 52383/15 – SA-4
Nomear **JOSÉ FELIPE DE MARQUES GUATURA – 41.010-7** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento de Indicadores Sociais e Econômicos - SOPP-1**, referência **"V"**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **29 de maio de 2015**.

PORTARIA Nº 52384/15– SA-4
Exonerar, a pedido, **ANA CLAUDIA GALEAZZO – matrícula nº 41158-5,** do cargo de **Assistente de Diretoria do Departamento de Assuntos Fundiários – SEHAB-2,** referência **"T",** a partir de **29 de maio de 2015.**

PORTARIA N.º 52385/15 – SA-4
Nomear **CLAUDIA MATIELLO – R.G. 14.334.422-5** para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente de Diretoria do Departamento de Assuntos Fundiários - SEHAB-2**, referência **"T"**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de junho de 2015**.

PORTARIA Nº 52386/15 – SA-4
Designar, **RENATA SANCHEZ SOARES**, matricula n° **35.276-9**, **Assistente de Diretoria do Departamento de Contabilidade e Controladoria**, **SF-3,** Referência "**T**", para responder pelo expediente **do Departamento de Contabilidade e Controladoria - SF-3**, no período de **20 de maio a 03 de junho de 2015,** em razão de fruição de férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **VAGNER MINERVINO DA ROCHA**, matricula nº **23453-5**.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 52376/15 - SA.4

1 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ELIANA DE CARVALHO D GAROFALO – 22431-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência **"E4"**, em **30 (trinta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017**.

2 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CLAUDIA MARIA V VIDOTTO – 22785-7**, **MEDICO – SS-11**, referência **"A6-A"**, em **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de **01 de julho de 2015** .

3 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LEA GONCALVES DIAS MARTINS – 23930-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência **"E2"**, em **24 (vinte e quatro)** horas semanais, no período de **01 de maio de 2015 a 30 de abril de 2016**.

4 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ROSELI TEIXEIRA DE SOUZA – 26346-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência **"E2"**, em **24 (vinte e quatro)** horas semanais, a partir de **22 de abril de 2015** .

5 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LEA GONCALVES DIAS MARTINS – 28203-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência **"E2"**, em **24 (vinte e quatro)** horas semanais, no período de **01 de maio de 2015 a 30 de abril de 2016**.

6 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **IEDA GOMES DOS SANTOS – 28859-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência **"E2"**, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **04 de maio de 2015 a 31 de janeiro de 2016**.

7 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARILENE A COLOMBO BARELLA – 30476-6**, **OFICIAL DE ESCOLA – SE-113**, referência **"PE1"**, em **30 (trinta)** horas semanais, a partir de **04 de maio de 2015**.

8 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ELDA DAMASIO DE OLIVEIRA – 31800-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência **"E4"**, em **30 (trinta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017**.

9 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ROSELI TEIXEIRA DE SOUZA – 33378-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência **"E2"**, em **24 (vinte e quatro)** horas semanais, a partir de **22 de abril de 2015** .

10 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CIBELE GUALBERTO M DE OLIVEIRA – 33487-0**, **AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-111**, referência **"PE2"**, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **23 de abril de 2015 a 31 de abril de 2017**.

11 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SANDRA DA SILVA MOREIRA – 35217-5**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115**, referência **"M5-A"**, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **01 de abril de 2015 a 31 de janeiro de 2017**.

12 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **EMILENE DE JESUS GUIMARAES – 38470-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência **"E2"**, em **30 (trinta)** horas semanais, no período de **12 de março de 2015 a 31 de janeiro de 2017**.

13 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **TATIANE DAS NEVES DE JESUS – 38592-8**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência **"E1"**, em **30 (trinta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017**.

14 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **VIVIANE DE SOUZA LUIZ – 38593-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência **"E2"**, em **30 (trinta)** horas semanais, no período de **01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017**.

15 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **KELLY ADRIANY G DOS S BOCATTO – 40880-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência **"E2"**, em **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de **04 de maio de 2015** .

16 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CIBELE FABRICIO SAMPAIO SCHROEIDER – 41461-4**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência **"E1"**, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **23 de abril de 2015 a 31 de janeiro de 2017**.

17 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CRISTYANE MARTINS DE SOUZA – 41462-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência **"E1"**, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **23 de abril de 2015 a 31 de janeiro de 2017**.

18 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARINA SAVORDELLI VERSOLATO – 41473-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência **"E1"**, em **24 (vinte e quatro)** horas semanais, no período de **04 de maio de 2015 a 31 de janeiro de 2017**.

PORTARIA Nº 52377/15 - SA.4
CESSAR, a partir de **08 de maio de 2015**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **PRISCILA ROTA DO NASCIMENTO– 37112-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114**, referência **"E2"**, para prestar serviços como **P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos)**, prevista na Seção I do capítulo XII, Título II da L.M. 6.316/2013 , bem como, permanecer sua carga horária em **40 (quarenta)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

APOSTILA Nº 40/2015-SA.4

1. Apostilar a Portaria nº **47.380/12-SA.4**, que nomeou **NANCY DA SURREIÇÃO BORGES - 21784-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 21784/T, em especial o parecer nº **431**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **01 de maio de 2015**.

2. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **DEBORA DE OLIVEIRA - 22365-9,** para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – SE.111,** referência "**CP1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 22365/T, em especial o parecer nº **354**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **04 de abril de 2015**.

3. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **ELISABETE LIMA DO NASCIMENTO - 24706-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 24706/T, em especial o parecer nº **411**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07 de abril de 2015**.

4. Apostilar a Portaria nº **47.380/12-SA.4**, que nomeou **DENISE M M NOBRE ZAVATARO - 26961-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 26961/T, em especial o parecer nº **409**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28 de abril de 2015**.

5. Apostilar a Portaria nº **47.380/12-SA.4**, que nomeou **CELIA SALVATORI - 28648-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 28648/T, em especial o parecer nº **432**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **30 de abril de 2015**.

6. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **DANIEL URSINI DO AMARAL - 28655-8,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA – SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 28655/T, em especial o parecer nº **355**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02 de abril de 2015**.

7. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **RICARDO DA SILVA NATAL - 31248-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 31248/T, em especial o parecer nº **410**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23 de abril de 2015**.

8. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **ELIANE DE PAULA R DE OLIVEIRA - 34089-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 34089/T, em especial o parecer nº **433**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **01 de maio de 2015**.

9. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **ANDREZA CUZ LOUREIRO - 34375-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 34375/T, em especial o parecer nº **356**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **06 de abril de 2015**.

10. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **MARCLEIDE DO PILAR RODRIGUES - 35544-0,** para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – SE.111,** referência "**CP1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 35544/T, em especial o parecer nº **357**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24 de março de 2015**.

11. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **CAMILA NEVES PEREIRA - 35889-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 35889/T, em especial o parecer nº **358**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18 de abril de 2015**.

12. Apostilar a Portaria nº **46.485/11-SA.4**, que nomeou **CASSIA APARECIDA P P BARBOSA - 37158-1,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SESP.1,** referência "**29-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37158/T, em especial o parecer nº **424**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **05 de abril de 2015**.

13. Apostilar a Portaria nº **46.580/11-SA.4**, que nomeou **JOYCE CRISTINA C RODRIGUES - 37227-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37227/T, em especial o parecer nº **445**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24 de março de 2015**.

14. Apostilar a Portaria nº **46.580/11-SA.4**, que nomeou **ANDREIA APARECIDA VIANA ARAUJO - 37248-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37248/T, em especial o parecer nº **434**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **11 de abril de 2015**.

15. Apostilar a Portaria nº **46.864/11-SA.4**, que nomeou **RENATA ISABEL SPINELLI - 37355-9,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37355/T, em especial o parecer nº **425**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23 de abril de 2015**.

16. Apostilar a Portaria nº **46.864/11-SA.4**, que nomeou **ADRIELLE ROSSI VACARI - 37402-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37402/T, em especial o parecer nº **359**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27 de abril de 2015**.

17. Apostilar a Portaria nº **46.747/11-SA.4**, que nomeou **DEBORA MARIA GOMES - 37425-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37425/T, em especial o parecer nº **426**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **06 de abril de 2015**.

18. Apostilar a Portaria nº **47.209/11-SA.4**, que nomeou **PATRICIA ROCHA DOS S CARAMATTI - 37554-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37554/T, em especial o parecer nº **360**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20 de abril de 2015**.

19. Apostilar a Portaria nº **47.380/12-SA.4**, que nomeou **PRISCILA DOS SANTOS RAMOS - 37578-9,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37578/T, em especial o parecer nº **447**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **03 de abril de 2015**.

20. Apostilar a Portaria nº **47.380/12-SA.4**, que nomeou **ARLETE BATISTA CLARO DA SILVA - 37589-4,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37589/T, em especial o parecer nº **427**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **05 de abril de 2015**.

21. Apostilar a Portaria nº **47.380/12-SA.4**, que nomeou **CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA P. ALBUQUERQUE - 37701-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37701/T, em especial o parecer nº **435**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **29 de abril de 2015**.

22. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **LUCIMAR RIBEIRO DOS S FENER - 37744-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37744/T, em especial o parecer nº **396**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **05 de abril de 2015**.

23. Apostilar a Portaria nº **47.380/12-SA.4**, que nomeou **CLEUSA CAETANO GUERINO - 37760-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37760/T, em especial o parecer nº **436**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **21 de abril de 2015**.

24. Apostilar a Portaria nº **47.380/12-SA.4**, que nomeou **PAULA MARIA CASTIGLIONE - 37776-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37776/T, em especial o parecer nº **446**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **31 de março de 2015**.

25. Apostilar a Portaria nº **47.380/12-SA.4**, que nomeou **CAMILA ROBERTA DOS S MARQUES - 37790-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37790/T, em especial o parecer nº **448**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **03 de abril de 2015**.

26. Apostilar a Portaria nº **47.380/12-SA.4**, que nomeou **TATIANA PICOLI FORTE MUNHOZ - 37835-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37835/T, em especial o parecer nº **437**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **06 de abril de 2015**.

27. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **ANDREIA GOMES LOPES PINTO - 37875-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37875/T, em especial o parecer nº **395**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08 de abril de 2015**.

28. Apostilar a Portaria nº **47.830/12-SA.4**, que nomeou **THAIS BANDEIRA DE LIMA - 37877-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37877/T, em especial o parecer nº **394**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27 de abril de 2015**.

29. Apostilar a Portaria nº **47.380/12-SA.4**, que nomeou **JULIANA ANDRADE SILVA - 37926-2,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37926/T, em especial o parecer nº **438**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24 de abril de 2015**.

30. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **LAILA PEREIRA DE OLIVEIRA - 37927-0,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37927/T, em especial o parecer nº **361**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09 de abril de 2015**.

31. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **VIVIANE FARIAS DE MELO - 37937-7,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37937/T, em especial o parecer nº **449**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **03 de abril de 2015**.

32. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **ANA NERI DO N B FERREIRA - 37938-5,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37938/T, em especial o parecer nº **362**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19 de abril de 2015**.

33. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **KATIA MARTINS COMITRE - 37942-4,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37942/T, em especial o parecer nº **363**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18 de abril de 2015**.

34. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **SANDRO FRANCISCO G GRITTI - 37946-6,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37946/T, em especial o parecer nº **393**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **21 de abril de 2015**.

35. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **WILLIAN CURY DE F TRAVASSOS - 37956-3,** para exercer o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS – SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37956/T, em especial o parecer nº **364**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **10 de abril de 2015**.

36. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **ADILSON GOMES DE SOUZA - 37957-1,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA – SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37957/T, em especial o parecer nº **365**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **15 de abril de 2015**.

37. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **KARLA CRISTINA DE LIMA FRANCA - 37958-9,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA – SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37958/T, em especial o parecer nº **366**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **04 de abril de 2015**.

38. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **DEBORA APARECIDA G DE MENEZES - 37968-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37968/T, em especial o parecer nº **367**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13 de abril de 2015**.

39. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **LEANDRA ALMEIDA NELO - 37973-3,** para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – SE.111,** referência "**CP1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37973/T, em especial o parecer nº **450**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **26 de abril de 2015**.

40. Apostilar a Portaria nº **47.380/12-SA.4**, que nomeou **ANA PAOLA JACOBUCCI - 37975-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37975/T, em especial o parecer nº **439**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27 de abril de 2015**.

41. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **ADRIANA QUERINO DE M CANICIERI - 37984-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37984/T, em especial o parecer nº **368**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **04 de abril de 2015**.

42. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **ANGELA ARAUJO BARBOSA - 37987-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37987/T, em especial o parecer nº **451**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **10 de abril de 2015**.

43. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **CARLA GIOVANETTI - 37988-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37988/T, em especial o parecer nº **370**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **11 de abril de 2015**.

44. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **ESTER MARTINS TELES DE JESUS - 37996-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37996/T, em especial o parecer nº **371**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13 de abril de 2015**.

45. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **JESSICA JULIAN DE C MOTTA - 37997-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37997/T, em especial o parecer nº **392**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28 de abril de 2015**.

46. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **REGIANE SILVA DE SOUSA - 38003-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38003/T, em especial o parecer nº **397**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13 de abril de 2015**.

47. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **LUCINEIDE FERREIRA DE M VASCO - 38011-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38011/T, em especial o parecer nº **372**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09 de abril de 2015**.

48. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **LUCILEIDE DA PAZ E SILVA - 38013-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38013/T, em especial o parecer nº **373**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08 de abril de 2015**.

49. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **PATRICIA A CESARIO DA SILVA - 38015-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38015/T, em especial o parecer nº **398**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19 de abril de 2015**.

50. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **SARA BUENO GERBELLI - 38016-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38016/T, em especial o parecer nº **374**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **03 de abril de 2015**.

51. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **SOLANGE A NOGUEIRA BARBOSA - 38017-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38017/T, em especial o parecer nº **375**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08 de abril de 2015**.

52. Apostilar a Portaria nº **47.380/12-SA.4**, que nomeou **MARCIA MARTINS DE SOUZA - 38018-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38018/T, em especial o parecer nº **440**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **01 de maio de 2015**.

53. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **SIMONE LOPES DE SOUSA - 38033-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38033/T, em especial o parecer nº **376**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23 de abril de 2015**.

54. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **ROSALIA DAS NEVES ASSIS - 38039-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38039/T, em especial o parecer nº **399**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **05 de abril de 2015**.

55. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **CLEBIA SILVA DO NASCIMENTO - 38042-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38042/T, em especial o parecer nº **400**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24 de abril de 2015**.

56. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **ADRIANA CRISTINA LIMA CHAVES - 38049-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38049/T, em especial o parecer nº **377**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **16 de abril de 2015**.

57. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **CREUZA DE OLIVEIRA FREITAS - 38051-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38051/T, em especial o parecer nº **452**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02 de abril de 2015**.

58. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **MARLA CRISTINA DA SILVA URBINO SANTOS - 38054-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38054/T, em especial o parecer nº **378**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23 de abril de 2015**.

59. Apostilar a Portaria nº **47.605/12-SA.4**, que nomeou **FERNANDO ROSSI LAZZURI - 38055-4,** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE TOPOGRAFIA EMPLACAMENTO – SPU.2,** referência "**17-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38055/T, em especial o parecer nº **453**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **04 de abril de 2015**.

60. Apostilar a Portaria nº **47.605/12-SA.4**, que nomeou **LUCRECIA NITTI - 38056-2,** para exercer o cargo de **INSPETOR DE OBRAS PARTICULARES – SPU.2,** referência "**31-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38056/T, em especial o parecer nº **379**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23 de abril de 2015**.

61. Apostilar a Portaria nº **47.605/12-SA.4**, que nomeou **MEIRES SOUZA BOIANI - 38060-1,** para exercer o cargo de **AGENTE DE OBRAS PARTICULARES – SPU.2,** referência "**23-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38060/T, em especial o parecer nº **352**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12 de abril de 2015**.

62. Apostilar a Portaria nº **47.649/12-SA.4**, que nomeou **CLEITON DE OLIVEIRA JUSTINO - 38068-5,** para exercer o cargo de **AGENTE CONTÁBIL – SF.3,** referência "**27-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38068/T, em especial o parecer nº **380**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25 de abril de 2015**.

63. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **ANA LUCIA L DA SILVA BIDOIA - 38073-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38073/T, em especial o parecer nº **381**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **16 de abril de 2015**.

64. Apostilar a Portaria nº **47.677/12-SA.4**, que nomeou **RODRIGO PARANHOS MARTINS - 38074-0,** para exercer o cargo de **AGENTE DE OBRAS PARTICULARES – SPU.2,** referência "**23-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38074/T, em especial o parecer nº **353**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12 de abril de 2015**.

65. Apostilar a Portaria nº **47.679/12-SA.4**, que nomeou **DALVA DE ARAUJO VIEIRA - 38081-3,** para exercer o cargo de **INSPETOR DE OBRAS PARTICULARES – SPU.2,** referência "**31-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38081/T, em especial o parecer nº **454**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02 de abril de 2015**.

66. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **BRUNA APARECIDA DE ALMEIDA - 38086-3,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38086/T, em especial o parecer nº **401**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22 de abril de 2015**.

67. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **JUCELIA MARIA LIMA - 38098-6,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38098/T, em especial o parecer nº **391**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25 de abril de 2015**.

68. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **MARIA VERLANIA SANTANA - 38105-5,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38105/T, em especial o parecer nº **390**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25 de abril de 2015**.

69. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **ELISANGELA MARIA DA S VIEIRA - 38121-7,** para exercer o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS – SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38121/T, em especial o parecer nº **389**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24 de abril de 2015**.

70. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **LEONARDO DE JESUS GALINA - 38125-9,** para exercer o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS – SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38125/T, em especial o parecer nº **402**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28 de abril de 2015**.

71. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **CARLOS DAVID LIMA DUARTE - 38130-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38130/T, em especial o parecer nº **388**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **30 de abril de 2015**.

72. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **ADRIANA DURANTE KRAINER - 38139-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38139/T, em especial o parecer nº **403**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **01 de maio de 2015**.

73. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **NORMA JEANNE ARAUJO - 38142-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38142/T, em especial o parecer nº **404**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24 de abril de 2015**.

74. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **TELMA APARECIDA ROMANINI - 38145-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38145/T, em especial o parecer nº **405**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **30 de abril de 2015**.

75. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **ALINE RACHEL DA SILVA LUZ GOIS - 38147-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38147/T, em especial o parecer nº **387**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20 de abril de 2015**.

76. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **CLAUDEA DE A R DE OLIVEIRA - 38151-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38151/T, em especial o parecer nº **406**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **29 de abril de 2015**.

77. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **DAIANA APARECIDA FORTUNATO LEMOS - 38153-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38153/T, em especial o parecer nº **382**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25 de abril de 2015**.

78. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **INES SILVA DO N VIEIRA - 38156-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38156/T, em especial o parecer nº **407**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28 de abril de 2015**.

79. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **SILENE ROSA DE SOUZA PEREIRA - 38169-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38169/T, em especial o parecer nº **408**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18 de abril de 2015**.

80. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **DEISE REGINA DE MORAES - 38175-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38175/T, em especial o parecer nº **419**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **01 de maio de 2015**.

81. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **JULIANA CRISTINA GUERATO - 38180-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38180/T, em especial o parecer nº **420**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25 de abril de 2015**.

82. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **MARIA LENICE BARROS CARVALHO - 38184-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38184/T, em especial o parecer nº **421**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **01 de maio de 2015**.

83. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **REGINA CELIA DA SILVA - 38185-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38185/T, em especial o parecer nº **386**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22 de abril de 2015**.

84. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **RHODE ALICE BERNARDO DA SILVA - 38186-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38186/T, em especial o parecer nº **422**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02 de maio de 2015**.

85. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **NELCI MIRANDA F MARTIOLI - 38200-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38200/T, em especial o parecer nº **385**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20 de abril de 2015**.

86. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **ANY ELISIA DO CARMO - 38204-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38204/T, em especial o parecer nº **418**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27 de abril de 2015**.

87. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **ANA LUCIA CONCENSO MOTRONI - 38206-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38206/T, em especial o parecer nº **383**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13 de abril de 2015**.

88. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **ANGELA MARIA APARECIDA NORONHA - 38207-7,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38207/T, em especial o parecer nº **423**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18 de abril de 2015**.

89. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **THATYANA GRACE DE OLIVEIRA - 38228-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38228/T, em especial o parecer nº **417**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27 de abril de 2015**.

90. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **IVANIA FREIRE AQUINO - 38242-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38242/T, em especial o parecer nº **441**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **01 de maio de 2015**.

91. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **IVETE DOS SANTOS - 38243-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38243/T, em especial o parecer nº **416**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22 de abril de 2015**.

92. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **LUCIA CERQUEIRA PEREIRA - 38247-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38247/T, em especial o parecer nº **415**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **26 de abril de 2015**.

93. Apostilar a Portaria nº **47.380/12-SA.4**, que nomeou **MARIA APARECIDA C DE OLIVEIRA - 38248-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38248/T, em especial o parecer nº **442**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22 de abril de 2015**.

94. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **MARIA CLARA DE OLIVEIRA - 38249-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38249/T, em especial o parecer nº **369**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **26 de abril de 2015**.

95. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **MARIA VERGINIA ALVES FRAGOSO - 38252-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38252/T, em especial o parecer nº **414**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27 de abril de 2015**.

96. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **MARILIA RODRIGUES DE SOUZA - 38254-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38254/T, em especial o parecer nº **413**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27 de abril de 2015**.

97. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **MARLI GARCIA DE ALBUQUERQUE - 38255-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38255/T, em especial o parecer nº **412**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19 de abril de 2015**.

98. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **NERIVAN FARIAS SOUZA - 38257-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38257/T, em especial o parecer nº **443**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **26 de abril de 2015**.

99. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **SIMONE FERRETTI - 38269-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38269/T, em especial o parecer nº **455**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27 de abril de 2015**.

100. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **ANGELINA SOCORRO S BATISTA - 38274-2,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA-EJA – SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38274/T, em especial o

parecer nº **428**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **17 de abril de 2015**.

101. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **GEISON ALVES PEREIRA - 38275-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38275/T, em especial o parecer nº **444**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **17 de abril de 2015**.

102. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **DOUGLAS AUGUSTO DA SILVA - 38282-3,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38282/T, em especial o parecer nº **429**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **26 de abril de 2015**.

103. Apostilar a Portaria nº **47.587/12-SA.4**, que nomeou **TERESA CURY PEREIRA - 38284-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38284/T, em especial o parecer nº **384**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **10 de abril de 2015**.

104. Apostilar a Portaria nº **47.719/12-SA.4**, que nomeou **BRUNA DA SILVA - 38286-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38286/T, em especial o parecer nº **430**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **26 de abril de 2015**.

APOSTILA Nº 041/15-SA.4

Considerando o que consta no **Ofício IMA GDS nº 203/2015,** de 12 de Maio de 2015, e **Ofício IMA GDS nº 210/2015,** de 26 de Maio de 2015, do **Instituto de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF**, resolve:
Apostilar as Portarias que colocaram os funcionários abaixo relacionados à disposição do **Instituto de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF,** para declarar que, o periodo mencionado nos referidos diplomas, fica prorrogado até **31 de dezembro de 2015.**

MATR.	NOME
7.792-1	ERCULE ALFREDO NOTTE
37.577-1	MARIO GONZAGA DA SILVA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 08/02/2015**, do (da) servidor (a) **CÉLIA LUIZA MONTEIRO**, matrícula **26.926-7**, conforme manifestação constante do P.P. 26926/E**.**
2-DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 12/11/2014**, do (da) servidor (a) **DESIREE FERREIRA NOGUEIRA**, matrícula **9.223-6**, conforme manifestação constante do P.P. **9223/E.**
3-DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 08/02/2015**, do (da) servidor (a) **GILDETE RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula **28.342-9**, conforme manifestação constante do P.P. **28342/E.**
4-DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 28/03/2015**, do (da) servidor (a) **JOSÉ DE JESUS ALVES**, matrícula **4.869-3**, conforme manifestação constante do P.P. 4869/E.
5-DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 15/12/2014**, do (da) servidor (a) **MAGALY DIAS MACEDO CHIARI**, matrícula **27.365-4**, conforme manifestação constante do P.P. 27365/E.
6-DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 15/04/2015**, do (da) servidor (a) **MARIA DAS DORES I SANTOS**, matrícula **21.498-7**, conforme manifestação constante do P.P. **21498/E.**
7-DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 28/02/2015**, do (da) servidor (a) **PAULO SÉRGIO ARELLARO**, matrícula **11.153-9**, conforme manifestação constante do P.P. **11153/E.**
8-DEFERINDO o pedido de **ALTERAÇÃO DE CARGA HORARIA em 30(trinta) horas semanais, a partir de 24/04/2015**, do (da) servidor (a) **REGIANE RODRIGUES DE BARROS**, matrícula **18741-3**, conforme manifestação constante do P.P. **18741/L.**
9-DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 19/03/2015**, do (da) servidor (a) **RONALDO LUIZ DA SILVA**, matrícula **3.142-8**, conforme manifestação constante do P.P. **3142/E.**
10-DEFERINDO o pedido de **ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 21/11/2013**, do (da) servidor (a) **ROSA PARUSSOLO GOMES**, matrícula **2.649-1**, conforme manifestação constante do P.P. **2649/E.**

11-Indeferindo a **NATHÁLIA QUARZ MAGALHÃES**, por meio do Processo Administrativo SB. 025823/2015, o pedido de reconsideração de sua desclassificação do cargo de Professor II de Educação Básica – Disciplina Artes – Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos, em Concurso Público, pois a mesma não deu cumprimento às exigências constantes da alínea "c" item 9.5 do Capítulo 9, combinado com o item 1.2 do Capítulo 1, do Edital regulador do certame.

12-Indeferindo a **EDNA FÁTIMA DA SILVA CRISTIANO**, por meio do Processo Administrativo SB. 027490/2015, o pedido de reconsideração de sua desclassificação do cargo de Professor II de Educação Básica – Disciplina Artes – Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos, em Concurso Público, pois a mesma não deu cumprimento às exigências constantes da alínea "c" item 9.5 do Capítulo 9, combinado com o item 1.2 do Capítulo 1, do Edital regulador do certame.

13-Indeferindo a **GISELLE TENÓRIO BARROS**, por meio do Processo Administrativo SB. 030726/2015, o pedido de reconsideração de sua desclassificação do cargo de Professor II de Educação Básica – Disciplina Artes – Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos, em Concurso Público, de acordo com os itens 9.2 e 9.14 do capítulo 9 e item 10.3 do Capítulo 10, do Edital regulador do certame.

14-Ficam prorrogadas as vigências dos contratos de trabalhos por tempo determinado dos funcionários da FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO abaixo relacionados, por 01 (um) ano, nos termos da Lei Municipal n.º 6.033, de 15 de Outubro de 2010:

MATR	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO CONTRATO	PRORROGAÇÃO DE	PRORROGAÇÃO ATÉ
64910-4	LUZIA GOULARTE	10/06/2014	09/06/2015	10/06/2015	09/06/2016
64977-2	JOSE APARECIDO AMORIM	10/06/2014	09/06/2015	10/06/2015	09/06/2016
64983-7	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	10/06/2014	09/06/2015	10/06/2015	09/06/2016
64986-1	LUIZA HELENA DA SILVA	10/06/2014	09/06/2015	10/06/2015	09/06/2016
64987-9	GISLENE RIBEIRO VIANA	10/06/2014	09/06/2015	10/06/2015	09/06/2016
64988-7	MAURA DE SOUZA SILVA	10/06/2014	09/06/2015	10/06/2015	09/06/2016
64989-5	LUCIANA APARECIDA DE ALMEIDA	10/06/2014	09/06/2015	10/06/2015	09/06/2016
64991-8	MARIA SILVA DOS SANTOS	10/06/2014	09/06/2015	10/06/2015	09/06/2016
64992-6	NORA NEI FARIA	10/06/2014	09/06/2015	10/06/2015	09/06/2016
64994-2	FERNANDO CORREA	10/06/2014	09/06/2015	10/06/2015	09/06/2016
65000-6	APARECIDA DE O DO NASCIMENTO	10/06/2014	09/06/2015	10/06/2015	09/06/2016
65001-4	RITA DE CASSIA RUIZ	10/06/2014	09/06/2015	10/06/2015	09/06/2016
65004-8	JULIANA APARECIDA R SOUZA	10/06/2014	09/06/2015	10/06/2015	09/06/2016
65006-4	ALESSANDRA APARECIDA PITTA	10/06/2014	09/06/2015	10/06/2015	09/06/2016

15-Tendo em vista que os convocados da FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO abaixo relacionados não assinaram o contrato de trabalho por prazo determinado, informamos que as contratações tornaram-se sem efeito:

NOME	R.G.
ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	23754728-4
MEIRE TERESA DA SILVA	34540349-6
JOSE ADILSON PINTO	18887696-0
CRISTIANO LIMA DE FARIA	25814018-5

16-Informamos que as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:
AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
52320/15-SA-4	ELIEZIA APARECIDA CESARIO TIAGO (4º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM-3691/91)	394833351	SE-112
52320/15-SA-4	NADJA DE SOUZA MEDEIROS	367960539	SE-112

OFICIAL DE ESCOLA – referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
52320/15-SA-4	ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA FELICIO	45596628x	SE-114

PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
52320/15-SA-4	FATIMA BERGAMASCHI FARIAS	264796676	SE-111
52320/15-SA-4	FLÁVIA ALVES AL. DE FREITAS	325630550	SE-111
52320/15-SA-4	CÍNTIA DE CARVALHO FREITAS	360694573	SE-111
52320/15-SA-4	ANDREA ROSSI DE OLIVEIRA	200849311	SE-111
52320/15-SA-4	RAIMUNDA EMILIA DE MORAIS	364859374	SE-113
52320/15-SA-4	NATHALIA T. MAR. MEDEIROS	354852917	SE-111

PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA ARTES – ENSINO FUNDAMENTAL OU EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - referência "E2-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
52320/15-SA-4	ELBIA TRINDADE SUTTI	17676062-3	SE-121

PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA - referência "E2-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
52320/15-SA-4	SHEILA SARDI DA SILVA RUBIO	188880641	SE-121

Errata referente ao item 05 do Comunicado de Desligamento nº 21/2015, edição nº 1829, de 22 de maio de 2015:

Onde se lê:
Demitido, a partir de ***2/05/2015.***
Leia-se:
Demitido, a partir de **22/05/2015.**

COMUNICADO DESLIGAMENTO N°22/2015

01- ANTONIA DAS DORES PEREIRA - 459-0, COZINHEIRA - SEDESC, Demitido, a partir de 03/06/2015.
02- JEFERSON FELIPE ROCHA DOS SANTOS - 64222-5, GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SSU-1, Demissão a pedido, a partir de 19/05/2015.
03- MARCOS VINICIUS TAVARES CORREIA - 78688-3, ESTAGIÁRIO-DIREITO - SJC-01, Desligamento a pedido, a partir de 18/05/2015.
04- RAFAEL FERREIRA CARDOSO - 64327-1, GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SSU-1, Demissão a pedido, a partir de 20/05/2015.
05- RENATO RODRIGUES DE ALVARENGA - 64255-0, GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SSU-1, Demissão a pedido, a partir de 20/05/2015.
06- RIVANE BAZILIO GONCALVES - 63906-2, GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SSU-1, Demissão a pedido, a partir de 20/05/2015.
07- SANDRA FERREIRA SAMPAIO CAMPOS - 62405-1, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA- SE-114, Demissão a pedido, a partir de 22/05/2015.
08- VANUSA CARVALHO DE BRITO CARMO DOS REIS - 78496-2, ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA - SE-1, Desligamento a pedido, a partir de 18/05/2015.
09- WILLIANS DOS SANTOS E SILVA - 64338-6, GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SSU-1, Demissão a pedido, a partir de 20/05/2015.

SBCPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PC Nº 10.004/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV**. CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DO ABC**, VALOR: R$ 96.334,44 VALIDADE:** 01/06/2015 a 31/05/2016.

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. DIRETORA SUPERINTENDENTE:.

PORTARIA Nº1473/2015-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **LUIZ FRANCISCO DE SOUZA**, MATRÍCULA N**° 30.882-5**, PASEP Nº 12055941013, CARGO MÉDICO I, LOTAÇÃO SS-4, REFERÊNCIA "A6-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº1474/2015-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **MARCIA REGINA PETRUCCI**, MATRÍCULA N**° 3.086-2**, PASEP Nº 12017565107, CARGO AGENTE DE ESPORTES IV, LOTAÇÃO SESP-1, REFERÊNCIA "18-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº1475/2015-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: **APARECIDA TALIOLI**, MATRÍCULA N**° 25.883-6**, PASEP Nº 12289722784, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA "E3-B", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 6°A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato.
II – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº1476/2015-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: **GEISON ALVARENGA**, MATRÍCULA N**° 31.938-7**, PASEP Nº 19023463636, CARGO FISCAL DE CADATRO TRIBUTÁRIO I, LOTAÇÃO SF-1, REFERÊNCIA "27-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 21, inciso I da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato, devendo ser reavaliado no prazo de 02 (dois) anos, contado da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.
II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº1477/2015-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: **JOÃO AGRIPINO DE PAULA**, MATRÍCULA N**° 11.120-4**, PASEP Nº 12184751059, CARGO ESGOTEIRO, LOTAÇÃO SU-211, REFERÊNCIA "C-15", TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 6°A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato.
II – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº1478/2015-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: **ELAINE FERNANDES FERREIRA**, MATRÍCULA N**° 25.256-3**, PASEP N**°** 12237664465, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-112, REFERÊNCIA "E1-H", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº1479/2015-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral Magistério: **ROSEMARI CONSULO MENDES**, MATRÍCULA N**° 30.791-8**, PASEP Nº 12020707588, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA "E3-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 21, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº1480/2015-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **EVA DIAS CORREA**, MATRÍCULA N**° 35.378-1**, PASEP Nº 10421802348, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-112, REFERÊNCIA "E1-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

APOSTILA Nº1329/2015-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 957/2014, que aposentou o(a) funcionário(a) **ROMILDA GENEROSO MIRANDA**, matrícula nº **25.772-5**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 25772/AP, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E4-A", sendo desta forma, mantidos os seus proventos em 50,49% (cinquenta inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) da média contributiva, carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 04 de abril de 2014.

APOSTILA Nº1330/2015-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 859/2014, que aposentou o(a) funcionário(a) **LIEGE MACEDO FERNANDES**, matrícula nº **23.780-0**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no

Processo Pessoal nº 23780/AP, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E2-J", sendo desta forma, mantidos os seus proventos em 62,46% (sessenta e dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) da média contributiva, carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 30 de janeiro de 2014.

APOSTILA Nº1331/2015-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 963/2014, que aposentou o(a) funcionário(a) **VERA ALICE M. DE OLIVEIRA**, matrícula nº **26.070-0**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 26070/AP, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E2-F", sendo desta forma, mantidos os seus proventos em 57,02% (cinquenta e sete inteiros e dois centésimos por cento) da média contributiva, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 11 de abril de 2014.

APOSTILA Nº1332/2015-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 921/2014, que aposentou o(a) funcionário(a) **CELIA CRISTINA MAMANA**, matrícula nº **28.720-3**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 28720/AP, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E2-A", sendo desta forma, mantidos os seus proventos em 38,89% (trinta e oito inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) da média contributiva, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 07 de março de 2014.

APOSTILA Nº1333/2015-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 1024/2014, que aposentou o(a) funcionário(a) **THEREZINHA MARIA PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº **21.248-0**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 21248/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "T3-K", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da referência "T3-K", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 26,82% (vinte e seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 16 de maio de 2014.

APOSTILA Nº1334/2015-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 1.181/2014, que aposentou o(a) funcionário(a) **WANIA LEIDA DE FARIA OSHIMA**, matrícula nº **34.516-2**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 34516/AI, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "EE1-A", sendo desta forma, mantidos os seus proventos nos termos do § 4°, inciso I do artigo 24 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, no mês de janeiro/2015, e correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, a partir de 26 de setembro de 2014.

APOSTILA Nº1335/2015-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 937/2014, que aposentou o(a) funcionário(a) **MARIA N. MANZATO MARTINEZ**, matrícula nº **30.802-9**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 30802/AP, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E3-A", sendo desta forma, mantidos os seus proventos em 51,23% (cinquenta e um inteiros e vinte e três centésimos por cento) da média contributiva, carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 21 de março de 2014.

APOSTILA Nº1336/2015-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 1.005/2014, que aposentou o(a) funcionário(a) **REGINA T C MARTIMBIANCO**, matrícula nº **21.441-6**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 21441/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E2-F", sendo desta forma, mantidos os seus proventos em 75,52% (setenta e cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) da média contributiva, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 09 de maio de 2014.

APOSTILA Nº1337/2015-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 946/2014, que aposentou o(a) funcionário(a) **MARTA DORACI SANTIM**, matrícula nº **31.104-6**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 31104/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E1-E", sendo desta forma, mantidos os seus proventos em 100,00% (cem por cento) da média contributiva, carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 28 de março de 2014.

APOSTILA Nº1338/2015-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 1.037/2014, que aposentou o(a) funcionário(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS BEZERRA**, matrícula nº **32.860-1**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 32.860/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E3-A", sendo desta forma, mantidos os seus proventos em 100,00% (cem por cento) da média contributiva, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 30 de maio de 2014.

APOSTILA Nº1339/2015-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 1.163/2014, que aposentou o(a) funcionário(a) **ELISETE CHAGURI FALCIONI**, matrícula nº **12.824-1**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 12.824/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "EE1-K", sendo desta forma, mantidos os seus proventos em 95,00% (noventa e cinco inteiros por cento) da média contributiva, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 15 de setembro de 2014.

APOSTILA Nº1340/2015-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 1.156/2014, que aposentou o(a) funcionário(a) **MARCIA LEUSA DE ALMEIDA**, matrícula nº **23.947-0**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 23947/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "EE1-K", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da referência "EE1-K", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, acrescido de 19,51% (dezenove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 05 de setembro de 2014.

APOSTILA Nº1341/2015-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 1.213/2014, que aposentou o(a) funcionário(a) **MÁRCIA FERIANZZI**, matrícula nº **27.033-9**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 27.033/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "EE-3B", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da soma de 1213/1825 avos da referência "EE-3B", carga horária de 40 horas semanais, de 612/1825 avos da referência "EE-3B", carga horária de 30 horas semanais, acrescido de 12,62% (doze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 24 de outubro 2014.

APOSTILA Nº1342/2015-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 1.175/2014, que aposentou o(a) funcionário(a) **WANIA LEIDA DE FARIA OSHIMA**, matrícula nº **31.862-4**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 31862/AI, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "EE1-C", sendo desta forma, mantidos os seus proventos em 100,00% (cem por cento) da média contributiva, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 26 de setembro de 2014.

APOSTILA Nº1343/2015-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 1.014/2014, que aposentou o(a) funcionário(a) **HEDI PEREZ LEITE**, matrícula nº **27.907-4**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 27907/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E2-F", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da referência "E2-F", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, acrescido de 12,62% (doze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a título de senhoridade, a partir de 16 de maio de 2014.

APOSTILA Nº1344/2015-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 1.086/2014, que aposentou o(a) funcionário(a) **VANICE DE MENIS CAMPOS**, matrícula nº **21.421-2**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 21421/AP, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "EE1-K", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da referência "EE1-K", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, acrescido de 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 04 de julho de 2014.

APOSTILA Nº1345/2015-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 872/2014, que aposentou o(a) funcionário(a) **ANGELA M PONCE DE O VISSOTTO**, matrícula nº **23.868-6**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 23868/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "EE1-H", sendo desta forma, retificados os seus proventos em 72,68% (setenta e dois inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) da referência "EE1-H", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, acrescidos de 17,17% (dezessete inteiros e dezessete centésimos por cento) a título de senhoridade, com o índice de reajuste do RGPS, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

APOSTILA Nº1346/2015-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 1.038/2014, que aposentou o(a) funcionário(a) **JANE SAKAE MACHADO**, matrícula nº **25.260-2**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 25260/AP, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E1-H", sendo desta forma, retificados os seus proventos em 54,08% (cinquenta e quatro inteiros e oito centésimos por cento) da soma de 247/1825 avos da referência "E1-H", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e de 1578/1825 avos da referência "E1-H", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, acrescido de 17,17% (dezessete inteiros e dezessete centésimos por cento) a título de senhoridade, com o índice de reajuste do RGPS, a partir de 30 maio de 2014.

APOSTILA Nº1347/2015-SBCPREV

I- Apostilar a Portaria nº 929/2014, que aposentou o(a) funcionário(a) **TERESINHA SECOLI SILVA**, matrícula nº **30.747-1**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 30747/AP, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E2-C", sendo desta forma, mantidos os seus proventos em 33,76% (trinta e três inteiros e setenta e seis centésimos por cento) da média contributiva, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 14 de março de 2014.

APOSTILA Nº1348/2015-SBCPREV

I- Apostilar a Portaria n° 20.038/1995-DRH, que aposentou o(a) funcionário(a) **MARIA DE LOURDES CANALE**, matrícula n° **7.094-5**, para declarar que de conformidade com as Leis Municipais nºs 6.316 de 12 de dezembro de 2013 e 6.372 de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 7094/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "EE1-I", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da referência "EE1-I", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 01 de janeiro de 2014.

APOSTILA Nº1349/2015-SBCPREV

Considerando a aplicação das Leis Municipais nºs 6.316/13 e 6372/2014; resolve:

I- Apostilar o item 2 da Portaria n° 41.747/2008-CRH.1, que aposentou o(a) funcionário(a) **SUZANA DEOMAR B. DA SILVEIRA**, matrícula n° **7.207-8**, para declarar que de conformidade com as Leis Municipais nºs 6.316 de 12 de dezembro de 2013 e 6.372 de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 7207/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E2-J", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da referência "E2-J", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 34,59% (trinta e quatro inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 01 de janeiro de 2014.

APOSTILA Nº1350/2015-SBCPREV

Considerando a aplicação das Leis Municipais nºs 6.316/13 e 6372/2014; resolve:

I- Apostilar a Portaria n° 32.358/2000-DRH, que aposentou o(a) funcionário(a) **MARILDA VIEIRA DA SILVA ALBUQUERQUE**, matrícula n° **7.216-7**, para declarar que de conformidade com as Leis Municipais nºs 6.316 de 12 de dezembro de 2013 e 6.372 de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 7216/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E1-J", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da referência "E1-J", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, acrescido de 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 01 de janeiro de 2014.

APOSTILA Nº1351/2015-SBCPREV

Considerando a aplicação das Leis Municipais nºs 6.316/13 e 6372/2014; resolve:

I- Apostilar a Portaria n° 20.045/95-DP, que aposentou o(a) funcionário(a) **JULIA MARTINS DAS DORES BRAZ**, matrícula n° **7219-1**, para declarar que de conformidade com as Leis Municipais nºs 6.316 de 12 de dezembro de 2013 e 6.372 de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 7219/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "EM1-I", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da referência "EM1-I", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 01 de janeiro de 2014.

APOSTILA Nº1352/2015-SBCPREV

Considerando a aplicação das Leis Municipais nºs 6.316/13 e 6372/2014; resolve:

I- Apostilar a Portaria n° 44.268/2009-CRH.1, que aposentou o(a) funcionário(a) **MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DE SOUZA**, matrícula n° **7.224-8**, para declarar que de conformidade com as Leis Municipais nºs 6.316 de 12 de dezembro de 2013 e 6.372 de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 7224/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "EM1-L", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da referência "EM1-L", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 37,28% (trinta e sete inteiros e vinte e oito centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 01 de janeiro de 2014.

APOSTILA Nº1353/2015-SBCPREV

Considerando a aplicação das Leis Municipais nºs 6.316/13 e 6372/2014; resolve:

I- Apostilar a Portaria n° 20.789/1995-DRH, que aposentou o(a) funcionário(a) **SOLANGE DOMINGUES CASA**, matrícula n° **7.226-4**, para declarar que de conformidade com as Leis Municipais nºs 6.316 de 12 de dezembro de 2013 e 6.372 de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 7226/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E1-O", sendo desta forma, retificados seus proventos para 90,00% (noventa por cento) da referência "E1-O", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 26,82% (vinte e seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 01 de janeiro de 2014

APOSTILA Nº1354/2015-SBCPREV

Considerando a aplicação das Leis Municipais nºs 6.316/13 e 6372/2014; resolve:

I- Apostilar a Portaria n° 20.046/95-DP, que aposentou o(a) funcionário(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA GUEDES**, matrícula n° **7.232-9**, para declarar que de conformidade com as Leis Municipais nºs 6.316 de 12 de dezembro de 2013 e 6.372 de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 7232/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "EM1-I", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da referência "EM1-I", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 19,51% (dezenove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 01 de janeiro de 2014.

APOSTILA Nº1355/2015-SBCPREV

Considerando a aplicação das Leis Municipais nºs 6.316/13 e 6372/2014; resolve:

I- Apostilar a Portaria n° 28.478/98-DRH, que aposentou o(a) funcionário(a) **IVANI ANTONIOLI**, matrícula n° **7.238-7**, para declarar que de conformidade com as Leis Municipais nºs 6.316 de 12 de dezembro de 2013 e 6.372 de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 7238/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "EM1-I", sendo desta forma, retificados seus proventos para 83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) da referência "EM1-I", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 01 de janeiro de 2014.

APOSTILA Nº1356/2015-SBCPREV

Considerando a aplicação das Leis Municipais nºs 6.316/13 e 6372/2014; resolve:

I- Apostilar o item 5 da Portaria n° 33.062/2001-DRH, que aposentou o(a) funcionário(a) **YVETTE TOUTAINS SILVEIRA MARTINS**, matrícula n° **7.240-0**, para declarar que de conformidade com as Leis Municipais nºs 6.316 de 12 de dezembro de 2013 e 6.372 de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 7240/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E2-C", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da referência "E2-C", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, acrescido de 17,17% (dezessete inteiros e dezessete centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 01 de janeiro de 2014.

APOSTILA Nº1357/2015-SBCPREV

Considerando a aplicação das Leis Municipais nºs 6.316/13 e 6372/2014;

I- Apostilar a Portaria n° 21.912/96-DP, que aposentou o(a) funcionário(a) **CÉLIA MARIA DA SILVA MARQUES**, matrícula n° **7.249-2**, para declarar que de conformidade com as Leis Municipais nºs 6.316 de 12 de dezembro de 2013 e 6.372 de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 7249/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "EM1-I", sendo desta forma, retificados seus proventos para 86,66% (oitenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) da referência "EM1-I", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 01 de janeiro de 2014.

APOSTILA Nº1358/2015-SBCPREV

Considerando a aplicação das Leis Municipais nºs 6.316/13 e 6372/2014; resolve:

I- Apostilar a Portaria n° 20.049/95-DRH, que aposentou o(a) funcionário(a) **NILCEA MARIA RIBAS SCANNAPIECO**, matrícula n° **7.250-7**, para declarar que de conformidade com as Leis Municipais nºs 6.316 de 12 de dezembro de 2013 e 6.372 de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 7250/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "EM1-I", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da referência "EM1-I", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 19,51% (dezenove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 01 de janeiro de 2014.

APOSTILA Nº1359/2015-SBCPREV

Considerando a aplicação das Leis Municipais nºs 6.316/13 e 6372/2014; resolve:
I- Apostilar a Portaria n° 20.863/1995-DRH, que aposentou o(a) funcionário(a) **MARLENE LATTARI**, matrícula n° **7.251-5**, para declarar que de conformidade com as Leis Municipais nºs 6.316 de 12 de dezembro de 2013 e 6.372 de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 7251/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E1-N", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da referência "E1-N", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 19,51% (dezenove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 01 de janeiro de 2014.

APOSTILA Nº1360/2015-SBCPREV

Considerando a aplicação das Leis Municipais nºs 6.316/13 e 6372/2014; resolve:
I - Apostilar a Portaria nº 26.326/1997-DRH, que aposentou o(a) funcionário(a) **CECÍLIA MISSAKO NAMBU**, matrícula nº **7.212-5**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 7212/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E1-L", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da soma de 27/36 avos da referência "E1-L", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e 09/36 avos da referência "E1-L", carga horária de 10 (dez) horas semanais, referente à extensão de horário, acrescido de 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 01 de janeiro de 2014.

APOSTILA Nº1361/2015-SBCPREV

Considerando a aplicação das Leis Municipais nºs 6.316/13 e 6372/2014; resolve:
I- Apostilar o item 5 da Portaria nº 44.743/2009-CRH.1, que aposentou o(a) funcionário(a) **ELIANA FERRARI LENTINI**, matrícula nº **7.209-4**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 7209/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E3-K", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da soma de 1224/1825 avos da referência "E3-K", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, e de 601/1825 avos da referência "E3-K", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 29,36% (vinte e nove inteiros e trinta e seis centésimos por cento) a título de senhoridade, a 14. partir de 01 de janeiro de 20

APOSTILA Nº1362/2015-SBCPREV

Considerando a aplicação das Leis Municipais nºs 6.316/13 e 6372/2014; resolve:
I- Apostilar a Portaria nº 27.531/98-DRH, que aposentou o(a) funcionário(a) **JANE DAIBERT NAIMAYER PADULA**, matrícula nº **7.242-6**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 7242/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "EM1-I", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da soma de 11/36 avos da referência "S=36-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e de 25/36 avos da referência "EM1-I", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 01 de janeiro de 2014.

APOSTILA Nº1363/2015-SBCPREV

Considerando a aplicação das Leis Municipais nºs 6.316/13 e 6372/2014; resolve:
I- Apostilar o item 02 da Portaria n° 32.296/2000-DRH, que aposentou o(a) funcionário(a) **CEZARINA ANTONIA AGUIAR PINHEIRO**, matrícula n° **7.243-4**, para declarar que de conformidade com as Leis Municipais nºs 6.316 de 12 de dezembro de 2013 e 6.372 de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 7243/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E1-L", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da referência "E1-L", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, acrescido de 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 01 de janeiro de 2014.

APOSTILA Nº1364/2015-SBCPREV

Considerando a aplicação das Leis Municipais nºs 6.316/13 e 6372/2014; resolve:
I- Apostilar o item 05 da Portaria n° 33.809/2002-DRH, que aposentou o(a) funcionário(a) **VANEIDE CREPALDI VENTURIN**, matrícula n° **7.252-3**, para declarar que de conformidade com as Leis Municipais nºs 6.316 de 12 de dezembro de 2013 e 6.372 de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 7252/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "EE1-H", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da referência "EE1-H", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) a titulo de senhoridade, a partir de 01 de janeiro de 2014.

APOSTILA Nº1365/2015-SBCPREV

Considerando a aplicação das Leis Municipais nºs 6.316/13 e 6372/2014; resolva:
I- Apostilar a Portaria n° 26.919/1997-DRH, que aposentou o(a) funcionário(a) **MARIA AMÉLIA VENDRAMINI MACHADO**, matrícula n° **7.254-9**, para declarar que de conformidade com as Leis Municipais nºs 6.316 de 12 de dezembro de 2013 e 6.372 de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 7254/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E1-I", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da referência "E1-I", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 01 de janeiro de 2014.

APOSTILA Nº1366/2015-SBCPREV

Considerando a aplicação das Leis Municipais nºs 6.316/13 e 6372/2014;resolve:
I- Apostilar a Portaria nº 28.401/1998-DRH, que aposentou o(a) funcionário(a) **DARCI GONZALES MARDEGAN**, matrícula nº **7.255-7**, para declarar que, de conformidade com as Leis Municipais nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013 e nº 6.372, de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 7255/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E1-H", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da soma da referência "E1-H", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, 12/36 avos da referência "E1-H", carga horária de 10 (dez) horas semanais, referente à extensão de horário e de 24/36 avos da referência "E1-H", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, referente à extensão de horário, acrescido de 19,51% (dezenove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 01 de janeiro de 2014.

APOSTILA Nº1367/2015-SBCPREV

Considerando a aplicação das Leis Municipais nºs 6.316/13 e 6372/2014; resolve:
I- Apostilar a Portaria n° 24.063/1996-DRH, que aposentou o(a) funcionário(a) **MARIA ZÉLIA ROCHA DOURADO**, matrícula n° **7.262-0**, para declarar que de conformidade com as Leis Municipais nºs 6.316 de 12 de dezembro de 2013 e 6.372 de 15 de dezembro de 2014, e em face da instrução no Processo Pessoal nº 7262/E, a referência do cargo mencionado naquele diploma legal, fica alterada para referência "E1-L", sendo desta forma, retificados seus proventos para 100,00% (cem por cento) da referência "E1-L", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento) a título de senhoridade, a partir de 01 de janeiro de 2014.

APOSTILA Nº1368/2015-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 32.521.2000– DRH, que aposentou o(a) funcionário(a) **MARIA DE LOURDES FERNANDES**, matrícula n.º **22.313-8**, para declarar que de conformidade com a Lei Municipal nº 6.042 de 27 de maio de 2010, e face instrução no processo de pessoal nº 22313/E, a referência efetiva mencionada

DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO

Indeferindo a **ELAINE CRISTINA PASSARELLI MELLADO ZUCCO**, por meio do Processo Pessoal 26653/H, o pedido de revisão dos seus proventos por falta de amparo legal.

Deferindo a **IVETE FERRAZ DA SILVA**, por meio do Processo Pessoal PE/120/2015, o pedido de concessão de beneficio de pensão por morte.

Errata da Apostila **nº 1149/2015-SBCPREV,** referente à funcionária **TEREZA DE MATOS NEVES,** matrícula n° **81-3,** publicada no Jornal Notícias do Município, edição **nº1820,** de **20 de março de 2015:**

Onde se lê: " **....** retificados seus proventos para 100% (cem por cento)**...**"
Leia-se: "**...**retificados seus proventos para 90% (noventa por cento)**...**"

Errata da Apostila **nº 1150/2015-SBCPREV,** referente à funcionária **MARIA VISITADORA,** matrícula n° **101-3,** publicada no Jornal Notícias do Município, edição **nº1820,** de **20 de março de 2015:**

Onde se lê: " **....** retificados seus proventos para 100% (cem por cento)**...**"
Leia-se: "**...** retificados seus proventos para 70% (setenta por cento)**...**"

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	
30882/E	SBCPREV	LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
3086/E	SBCPREV	MARCIA REGINA PETRUCCI
25883/AI	SBCPREV	APARECIDA TALIOLI
31938/AI	SBCPREV	GEISON ALVARENGA
11120/AI	SBCPREV	JOAO AGRIPINO DE PAULA
25256/E	SBCPREV	ELAINE FERNANDES FERREIRA
30791/E	SBCPREV	ROSEMARI CONSULO MENDES
35378/AP	SBCPREV	EVA DIAS CORREA

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	
25772/AP	SBCPREV	ROMILDA GENEROSO MIRANDA
23780/AP	SBCPREV	LIEGE MACEDO FERNANDES
26070/AP	SBCPREV	VERA ALICE M. DE OLIVEIRA
28720/AP	SBCPREV	CELIA CRISTINA MAMANA
21248/E	SBCPREV	THEREZINHA MARIA PEREIRA DA COSTA
31862/AI	SBCPREV	WANIA LEIDA DE FARIA OSHIMA
30802/AP	SBCPREV	MARIA N. MANZATO MARTINEZ
21441/E	SBCPREV	REGINA T C MARTIMBIANCO
31104/E	SBCPREV	MARTA DORACI SANTIM
32860/E	SBCPREV	MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS BEZERRA
12824/E	SBCPREV	ELISETE CHAGURI FALCIONI
23947/E	SBCPREV	MARCIA LEUSA DE ALMEIDA
27033/E	SBCPREV	MÁRCIA FERIANZZI
34516/AI	SBCPREV	WANIA LEIDA DE FARIA OSHIMA
27907/E	SBCPREV	HEDI PEREZ LEITE
21421/AP	SBCPREV	VANICE DE MENIS CAMPOS
23868/E	SBCPREV	ANGELA M PONCE DE O VISSOTTO
25260/AP	SBCPREV	JANE SAKAE MACHADO
30747/AP	SBCPREV	TEREZINHA SECOLI SILVA
7094/E	SBCPREV	MARIA DE LOURDES CANALE
7207/E	SBCPREV	SUZANA DEOMAR B. DA SILVEIRA
7216/E	SBCPREV	MARILDA VIEIRA DA SILVA ALBUQUERQUE
7219/E	SBCPREV	JULIA MARTINS DAS DORES BRAZ
7224/E	SBCPREV	MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DE SOUZA
7226/E	SBCPREV	SOLANGE DOMINGUES CASA
7238/E	SBCPREV	IVANI ANTONIOLI
7240/E	SBCPREV	YVETTE TOUTAINS SILVEIRA MARTINS
7249/E	SBCPREV	CÉLIA MARIA DA SILVA MARQUES
7250/E	SBCPREV	NILCEA MARIA RIBAS SCANNAPIECO
7251/E	SBCPREV	MARLENE LATTARI
7212/E	SBCPREV	CECÍLIA MISSAKO NAMBU
7209/E	SBCPREV	ELIANA FERRARI LENTINI
7242/E	SBCPREV	JANE DAIBERT NAIMAYER PADULA
7243/E	SBCPREV	CEZARINA ANTONIA AGUIAR PINHEIRO
7252/E	SBCPREV	VANEIDE CREPALDI VENTURIN
7254/E	SBCPREV	MARIA AMÉLIA VENDRAMINI MACHADO
7255/E	SBCPREV	DARCI GONZALES MARDEGAN
7262/E	SBCPREV	MARIA ZÉLIA ROCHA DOURADO
7232/E	SBCPREV	MARIA APARECIDA DA SILVA GUEDES
22313/E	SBCPREV	MARIA DE LOURDES FERNANDES

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	
122/PE	SBCPREV	CLEUZA DA MOTTA NETO
121/PE	SBCPREV	JUVENILIA SILVA DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	
9833/E	SBCPREV	JOSÉ LUIZ NAVES FERNANDES
6674/D	SBCPREV	CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
4006/E	SBCPREV	ARIOVALDO DOS ANJOS SALVADOR
4026/E	SBCPREV	FRANCISCA V. FONSECA DE PAULA
2830/E	SBCPREV	VANDERLEI RODRIGUES
1596/E	SBCPREV	MANOEL LUIZ
2698/E	SBCPREV	ARMANDO R. DE OLIVEIRA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 019/2015

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
449-3	ADAILZA LUZIA MICHELMANN	APOSENTADA	22/05/2015	080.020.398-40
5.622-0	HEINZ GEORG ROBERT FRANK	APOSENTADO	20/05/2015	054.587.738-53

GLORIA SATOKO KONNO
Diretora Superintendente

JORNAL NM notícias do município

SÃO BERNARDO DO CAMPO
Uma cidade cada vez melhor de se viver

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho, de 1973 e regulamentada pelo decreto 3.713 de 27 de dezembro de 1973

Prefeito
Luiz Marinho

Vice-Prefeito
Frank Aguiar

Secretario Chefe de Gabinete
Marcos Duarte

Secretaria de Governo
José Albino de Melo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Marcos Moreira de Carvalho

Secretaria de Finanças
Alexandre Cialdini

Secretaria de Comunicação
Fábio Cassettari

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Nilza de Oliveira

Secretaria de Gestão Ambiental
João Ricardo Guimarães

Secretaria de Cultura
Osvaldo de Oliveira Neto

Secretaria de Relações Internacionais
Tunico Vieira

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Jefferson José da Conceição

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Márcia Barral

Secretaria de Educação
Cleuza Repullho

Secretaria de Esportes e Lazer
José Alexandre Pena Devesa

Secretaria de Segurança Urbana
Benedito Mariano

Secretaria de Habitação
Tássia Regino

Secretaria de Saúde
Odete Gialdi

Secretaria de Serviços Urbanos
Tarcísio Secoli

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Oscar José Garneiro Silveira Campos

Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional
Alfredo Luiz Buso

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa
José Augusto Guamieri Pereira

Coordenadoria de Ações para a Juventude
Mariana Perin

Coordenadoria do Rudge Ramos
Ramiro Meves

Subprefeitura do Riacho Grande
Wagner Lino

Subprefeitura do Alvarenga
Matias Fiuza

Procuradoria Geral do Município
Adriana Santos Bueno Zular

Fundação Criança
Maurício Soares de Almeida

Agência Reguladora de Saneamento Básico
Fábio Mariano

SBCPrev
Glória Satoko Konno

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad

Autarquia Rotativo São Bernardo
Alexandre França Oliveira - Diretor

IMASF
Valdir Miraglia

www.saobernardo.sp.gov.br

CONTATO: Christian Mello
Paço Municipal - (9º andar) Centro -
Fone: 4348-1207
E-mail: noticiasdomunicipio@saobernardo.sp.gov.br
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Secretária Adjunta de Comunicação
Gabriela Rocha

Diretora de Comunicação
Denise Gorczeski
MTB 20.244
Editor Executivo
José Maria Silva Moreira
MTB 29.658
Editores
Alexandre de Arruda Postigo, Elenice Vieira, Émerson Bezerra e Wilson Moço

Editor de fotografia
Wilson Magão

Arte e editoração
Thiago Stanzani
Ismael Moura
Christian Mello

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SJC Nº 010/2015. Processo Administrativo N**º SB 939/2015**. Determina instauração de Sindicância Administrativa. SJC, 12 de Maio de 2015**. MARCOS MOREIRA DE CARVALHO**, Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

E R R A T A

No edital nº 134/2015, página nº 08, edição nº 1829 de 22/05/2015, do Jornal Notícias do Município;

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto 17.419/2011, fica(m) o (s) contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO (S)** do seguinte procedimento:

INICIO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA

Ordem de Ação Fiscal Simplificada – OAF.S nº 006/2015

Proprietário/ Responsável pela obra: LIAU GROUP HOTELARIA E ADM. DE BENS LTDA.
CNPJ: 07.694.872/0001-46 - Endereço: **Aven. Nações Unidas, 11857 - Cj.71 – N.Brooklin, S. P. - CEP-04578-908.**

LOCAL DA OBRA: Av. Nações Unidas, 1501, Chácara Inglesa São Bernardo do Campo – SP.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.058.002.000
Período a ser fiscalizado: Serviços Tomados de MARÇO/2010 a MARÇO/2013.

Fica a empresa acima **NOTIFICADA** a apresentar os documentos abaixo especificados e outros quando exigidos, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento deste termo ou da sua publicação no jornal oficial do Município.
Documentos a serem apresentados referentes ao período a ser fiscalizado:
1) Planilha, impressa e também em meio magnético-Excell, contendo os prestadores de serviços que trabalharam na obra de **REVITALIZAÇÃO do HOTEL PARK PLAZA**, ou prestaram serviços no local da obra, com os seguintes campos:
1.1. Razão social ou nome do prestador.
1.2. CNPJ ou CPF do prestador;
1.3. Nº. da nota fiscal, recibo ou documento equivalente;
1.4. Data de emissão;
1.5. Valor total da NF;
1.6. Valor da base de cálculo do ISS;
1.7. Valor do ISS retido ou não;
1.8. Nº. da guia de recolhimento de ISS, se recolhido o imposto;
1.9. Mês de competência a que se refere a prestação de serviço.
A planilha deverá conter todos os prestadores de serviços vinculados à obra, independentemente do recolhimento do imposto.
2) Notas Fiscais / fatura de serviços / recibos, discriminadas na planilha do item 1;
3) Guias de recolhimento de ISS;
4) Todos os contratos de prestação de Serviços, e, na sua inexistência pedidos, propostas, ou documentos equivalentes correspondentes à contratação dos serviços;
5) Procuração ou autorização com firma reconhecida da pessoa responsável pelo acompanhamento do presente procedimento fiscal, se for o caso;
6) Livros Razões e respectivo plano de contas nas quais foram efetuados os registros contáveis das operações referentes à obra (inclusive em meio magnético - Excel e PDF).
7) Relação em 02 (duas) vias dos documentos apresentados, que servirá como protocolo.
Os documentos deverão ser entregues na 1ª Seção de Fiscalização Tributária – Av. Kennedy nº 1058 – 2º andar, Parque São Diogo, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min horas – Telefone 4336-9000 - Ramal 2059.

Ordem de Ação Fiscal Simplificada – OAF.S nº 009/2015

Prestador de Serviços.....: LIAU GROUP HOTELARIA E ADM. DE BENS LTDA.
Endereço.....: Aven. Nações Unidas, 00595 – Sala 01 – Chácara Inglesa – Centro S.B.C.
Inscrição mobiliária.....: 171.125-3
CNPJ.....: 07.694.872/0004-99
Período a ser fiscalizado: Serviços Prestados de MARÇO/2010 a MARÇO/2015
Serviços Tomados de MARÇO/2010 a MARÇO/2015

Fica a empresa acima **NOTIFICADA** a apresentar os documentos abaixo especificados e outros quando exigidos, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento deste termo ou da sua publicação no jornal oficial do Município.
Documentos a serem apresentados referentes ao período a ser fiscalizado:
8) Livro Razão e respectivo plano de contas contendo as contas nas quais foram efetuados os registros contábeis (inclusive em meio magnético - Excel e PDF) - (Nível 5);
9) Notas Fiscais de Serviços Tomados do período;
10) Notas Fiscais de Serviços Prestados Série A do nº. 25001 a 35000, e 35001 a 45000;
11) Guias de Recolhimento do ISS-QN dos Serviços Tomados e respectivos controles mensais;
12) Livro Registro de Recebimento de Impressos Fiscais e Termos de Ocorrências (mod. 10);
13) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados de Exercícios (2010 a 2014);
14) Contratos de prestação de serviços, Pedidos, Propostas, Orçamentos ou documentos equivalentes;
15) Contrato social e suas alterações;
16) IRPJ (ano base 2010 a 2014);
17) Procuração ou autorização com firma reconhecida da pessoa responsável pelo acompanhamento do presente procedimento fiscal, se for o caso;
18) Relação em 02 (duas) vias dos documentos apresentados, que servirá como protocolo.
Os documentos deverão ser entregues na 1ª Seção de Fiscalização Tributária – Av. Kennedy nº 1058 – 2º andar, Parque São Diogo, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min horas – Telefone 4336-9000 - Ramal 2059.

LEIA-SE:

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto 17.419/2011, fica(m) o (s) contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO (S)** do seguinte procedimento:

INICIO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA

Ordem de Ação Fiscal Simplificada – OAF.S nº 006/2015

Proprietário/ Responsável pela obra: LIAU GROUP HOTELARIA E ADM. DE BENS LTDA.
CNPJ: 07.694.872/0001-46 - Endereço: **Aven. Nações Unidas, 11857 - Cj.71 – N.Brooklin, S. P. - CEP-04578-908.**

LOCAL DA OBRA: Av. Nações Unidas, 1501, Chácara Inglesa São Bernardo do Campo – SP.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.058.002.000
Período a ser fiscalizado: Serviços Tomados de MARÇO/2010 a MARÇO/2013.

Fica a empresa acima **NOTIFICADA** a apresentar os documentos abaixo especificados e outros quando exigidos, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento deste termo ou da sua publicação no jornal oficial do Município.
Documentos a serem apresentados referentes ao período a ser fiscalizado:
1) Planilha, impressa e também em meio magnético-Excell, contendo os prestadores de serviços que trabalharam na obra de **REVITALIZAÇÃO do HOTEL PARK PLAZA**, ou prestaram serviços no local da obra, com os seguintes campos:
1.1 Razão social ou nome do prestador.
1.2 CNPJ ou CPF do prestador;
1.3 Nº. da nota fiscal, recibo ou documento equivalente;
1.4 Data de emissão;
1.5 Valor total da NF;
1.6 Valor da base de cálculo do ISS;
1.7 Valor do ISS retido ou não;
1.8 Nº. da guia de recolhimento de ISS, se recolhido o imposto;
1.9 Mês de competência a que se refere a prestação de serviço.
A planilha deverá conter todos os prestadores de serviços vinculados à obra, independentemente do recolhimento do imposto.
2) Notas Fiscais / fatura de serviços / recibos, discriminadas na planilha do item 1;
3) Guias de recolhimento de ISS;
4) Todos os contratos de prestação de Serviços, e, na sua inexistência pedidos, propostas, ou documentos equivalentes correspondentes à contratação dos serviços;
5) Procuração ou autorização com firma reconhecida da pessoa responsável pelo acompanhamento do presente procedimento fiscal, se for o caso;
6) Livros Razões e respectivo plano de contas nas quais foram efetuados os registros contáveis das operações referentes à obra (inclusive em meio magnético - Excel e PDF).
7) Relação em 02 (duas) vias dos documentos apresentados, que servirá como protocolo.
Os documentos deverão ser entregues na 1ª Seção de Fiscalização Tributária – Av. Kennedy nº 1058 – 2º andar, Parque São Diogo, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min horas – Telefone 4336-9000 - Ramal 2059.

Ordem de Ação Fiscal Simplificada – OAF.S nº 0009/2015

Prestador de Serviços.....: LIAU GROUP HOTELARIA E ADM. DE BENS LTDA.
Endereço.....: Aven. Nações Unidas, 00595 – Sala 01 – Chácara Inglesa – Centro S.B.C.
Inscrição mobiliária.....: 171.125-3
CNPJ.....: 07.694.872/0004-99
Período a ser fiscalizado: Serviços Prestados de MARÇO/2010 a MARÇO/2015
Serviços Tomados de MARÇO/2010 a MARÇO/2015

Fica a empresa acima **NOTIFICADA** a apresentar os documentos abaixo especificados e outros quando exigidos, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento deste termo ou da sua publicação no jornal oficial do Município.
Documentos a serem apresentados referentes ao período a ser fiscalizado:
1) Livro Razão e respectivo plano de contas contendo as contas nas quais foram efetuados os registros contábeis (inclusive em meio magnético - Excel e PDF) - (Nível 5);
2) Notas Fiscais de Serviços Tomados do período;
3) Notas Fiscais de Serviços Prestados Série A do nº. 25001 a 35000, e 35001 a 45000;
4) Guias de Recolhimento do ISS-QN dos Serviços Tomados e respectivos controles mensais;
5) Livro Registro de Recebimento de Impressos Fiscais e Termos de Ocorrências (mod. 10);
6) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados de Exercícios (2010 a 2014);
7) Contratos de prestação de serviços, Pedidos, Propostas, Orçamentos ou documentos equivalentes;
8) Contrato social e suas alterações;
9) IRPJ (ano base 2010 a 2014);
10) Procuração ou autorização com firma reconhecida da pessoa responsável pelo acompanhamento do presente procedimento fiscal, se for o caso;
11) Relação em 02 (duas) vias dos documentos apresentados, que servirá como protocolo.
Os documentos deverão ser entregues na 1ª Seção de Fiscalização Tributária – Av. Kennedy nº 1058 – 2º andar, Parque São Diogo, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min horas – Telefone 4336-9000 - Ramal 2059.

EDITAL SF-1 141/2015

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

REDE FÁCIL – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro - PisoTérreo)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

GILBERTO DONIZETI BRENE	SB-25.503/2015
LEDA MARIA SOARES OLIVEIRA LIMA	SB-05.847/2009
MARIA FAGUNDES GOMES	SB-07.843/2015
SANDRA REGINA CORSI DUTRA	SB-52.381/2014
SEBASTIÃO AMBONATI	SB-30.723/2015
VIVIANE SOBRAL E SILVA	SB-28.220/2015
WILSON PEREIRA	SB-24.787/2015

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: PRESTAR e/ou RECEBER ESCLARECIMENTOS

ODETE NOGUEIRA	SB-05.795/2015
REGINA CELIA DE ARAUJO	SB-05.795/2015
SABURO HIRATSUKA	SB-05.795/2015

ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE I.T.B.I.

JOÃO APARECIDO PINTO	SB-08.011/2015

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	SB-17.512/2015
ELCY GRAZIANI PORTES	SB-02.605/1992
MARIA LADY DE OLIVEIRA	SB-14.714/2015
MARIA NELY RODRIGUES CANDIDO	SB-23.982/2015
NEIDE OLYMPIA ALAVES BRITTO	SB-07.951/2011
NEUSA LAGO SUBERO	SB-05.415/2015
RAIMUNDO FEITOSA DE LIMA	SB-29.544/2015

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ	SB-02.278/1998
NEUZA APARECIDA LEITE ZANOBIO	SB-02.363/1997

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ALICE BELZUNCES	SB-09.191/2015
MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE	SB-88.017/2013

ASSUNTO: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	SB-17.726/2015
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	SB-13.449/2015

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

JANETE MARIA ALVES	SB-26.703/2015
JOSÉ ERIVAN DE SOUSA	SB-27.262/2015
LUIS ROBERTO ALBINO	SB-29.005/2015

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	SB-28.664/2015

ASSUNTO: CÓPIA DOS AUTOS

SONIA TEREZA SCHUMANN CASTELLAN	RG-00.030/1988

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

ARNALDO ANTONIO POLICASTRO	SB-18.571/2015
RAKAS COMÉRCIO E PARTICIAPAÇÕES LTDA	SB-15.351/2009
RONOWILSON DE ANGELIS	SB-21.201/2015
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUÇÃO LTDA	SB-19.414/2015

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

TAMER CLEVERSON GIRELLI LEOPOLDO	SB-25.733/2015

ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

ODUVALDO PELEGRINO LOPES	SB-20.720/2008

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

JOSÉ ANCHIETA MOREIRA	SB-31.363/2011
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	SB-57.924/2014
MARILENE MARQUES DE SOUZA	SB-20.478/2015
MARIA APARECIDA DA SILVA PIRES	SB-56.484/2014

ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA

BENEDITA FIRMINA DA COSTA	SB-14.094/2010

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

JOSÉ LAZARO DA SILVA	SB-73.681/2014

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.102

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE LANÇAMENTO

ANTONIO DEZOTTI FILHO	SB-13.088/2015

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

ASSOC. PAULISTA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	SB-06.897/1993

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE I.S.S.Q.N.

CONJ. RESIDENCIAL MIRELLA	SB-72.559/2014
CONTINENTAL COMERCIAL DE ARTIGOS CIRÚRGICOS LTDA	SB-73.840/2014
CONDOMÍNIO ED. SAN MARINO	SB-72.559/2014

ASSUNTO: INCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

AVENIDA IMOVEIS LTDA	SB-16.058/2015

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

FIG TOP 2 – INCORPORADORA LTDA	SB-84.825/2014
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC	SB-84.993/2014
PRIVILEGE – INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	SB-84.816/2014
VILLA REGGIO EMPREEND. IMOB. LTDA	SB-84.772/2014

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO

UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	SB-21.344/2015

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

INSTITUTO INTEGRAR	SB-52.486/2014

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.103

PROCEDIMENTO ADOTADO

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE VALORES DE AQUISIÇÃO DE ÁREA

MARIA DE LORDES GUIMARÃES	SB-23.527/2012

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DO I.P.T.U./taxas

COMERCIAL NUTRIPECUARIA LTDA	SB-01.811/2015
MANUEL JOSÉ PIRES	SB-00.203/2008

ASSUNTO: REVISÃO DE I.P.T.U.

DEUSDETE SILVA ROCHA	SB-00.503/2015
HESA 112 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-36.322/2014
JOSEFINA REGINA VITALI LONER	SB-86.830/2014
MARIA ANGELA MACHADO GONÇALVES	SB-01.189/2015
NILCE APARECIDA DELAMURA	SB-00.666/2015
NIVALDO FRUTUOSO	SB-00.008/2015
RUTE CARASTAN PROSCURCIN	SB-00.003/2015
SANDRA GOMES DA CUNHA BARTHOLOMEU	SB-85.540/2014

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

SAARGUMMI DO BRASIL LTDA	SB-26.999/2015

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE I.T.B.I.

ANA FLAVIA CANDIOTTO PEREIRA DE AGUIAR VALLIM	SB-20.060/2015
JOÃO BARBOSA DA SILVA	SB-25.440/2015

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

LUIZ RENATO DE SOUZA RIBEIRO	SB-26.074/2011
SOUVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME	SB-06.898/2012

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ANTONIO QUEIROGA DE FIGUEIREDO	SB-86.115/2014
ARMENIO PINA DE OLIVEIRA	SB-42.723/2012
ATIVO IMÓVEIS E ASSESSORIA LTDA	SB-13.823/2005
EDUARDO NOBURU SAITO	SB-01.430/2012
ESMAELCIO DE ALMEIDA	SB-12.403/2011

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXA

D.E.B. PARRILLA ME	SB-05.972/2004
ELIEZER DE SOUZA LIMA	SB-13.724/2007
FRATELLI COMERCIAL LT	SB-18.660/2001
KELLI CRISTINA LOPES FERREIRA	SB-14.480/2013
LUIZ RENATO DE SOUZA RIBEIRO	SB-26.074/2011
MAIRA GABRIELA CORREA MARQUES	SB-05.527/2001
MARIANA JULIANA DA SILVA	SB-46.983/2011
SANTA HELENA ASSIST. MÉDICA S/A	SB-30.506/2011
SATIRO DAIZIRO FUJITA ME	SB-06.064/2001
SEFITO SERV. DE FISIOT. TRAUMAT. ORTOPÉDICA SC LT	SB-01.792/2002
SETTER EMBALAGNES PROMOCIONAIS LT EPP	SB-78.117/2014
SOUVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME	SB-06.898/2012
VILMA VALERIA DE SIQUEIRA CRUZ	SB-39.514/2014

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXA

LUCMAR TRANSPORTES LT ME	SB-36.417/2011
MARIA ALBERTA DE FONTES CARDOSO	SB-01.644/2002
NATALIE CASADEVALL BARQUET	SB-86.251/2013
RESTAURANTE LEO & SOUZA LT ME	SB-43.899/2011

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

JOÃO DAURICIO FILHO	SB-09.455/2010

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

VINICIUS REYES PRADO	SB-67.894/2014

ASSUNTO: ISENÇÃO

JAQUELINE DE SOUZA SILVA	SB-00.311/2015
VANIA SANCHES	SB-04.923/2013

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **NOTIFICADA(S)**, a comparecer (em) dentro de 15 (quinze) dias, ao local acima especificado, para regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário.

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
RUBENS PINHEIRO	00274

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ARIALDO DE SANTA MARTHA – ME	198.853-0
FABIO ALVES DE ABREU PISCINAS – ME	220.844-0
ANSELMO JESUS DA FRANCA – ME	221.829-1

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
RAFAEL DE JESUS VIEIRA	236.935-4

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alinea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

INTERESSADO: TECNOMÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
INSCRIÇÃO: 135.497-3
CNPJ nº: 05.208.561/0001-02
PROCESSO: SB-00.034/2015
PERÍODO VERIFICADO: 04/2010 a 03/2015
PROVIDÊNCIAS: Lançamento de ofício: 405/15-2719880 a 882 e lançamento de multa: 704/15-2719884

INTERESSADO: COLSAN ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE
INSCRIÇÃO: 005.034.095.000
CNPJ nº: 61.047.007/0006-68
PROCESSO: SB-10.304/2008

SF.1, 25 DE MAIO DE 2015.
TATIANA TEÓFILO SCIPIÃO ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 142/2015

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A. J. R. S. MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME	236.930-3	406-2728659/2015	R$ 606,20	30062015	
A5I LTDA-ME	236.785-8	406-2728566/2015	R$ 151,56	30062015	
ACP BUSINESS COMPANY LTDA - ME	236.800-5	406-2728577/2015	R$ 75,78	30062015	
ADAILSON ROCHA DE MIRANDA		705-2719957/2015	R$ 47,88	30062015	17280/2009/SB
ADAM BORGES MORITZ DOS SANTOS		705-2719969/2015	R$ 47,88	30062015	17280/2009/SB
ADENICIA ROCHA GUIMARAES	236.835-8	406-2728600/2015	R$ 75,78	30062015	
ADENIL FERREIRA DA SILVA	029.094.016.000	101-2722356/2015	R$ 260,16	30062015	295/2015/SB
ADENIL FERREIRA DA SILVA	029.094.016.000	101-2722357/2015	R$ 255,99	30062015	295/2011/SB
ADENIL FERREIRA DA SILVA	029.094.016.000	101-2722358/2015	R$ 251,30	30062015	295/2011/SB
ADENIL FERREIRA DA SILVA	029.094.016.000	101-2722359/2015	R$ 236,18	30062015	295/2015/SB
ADENIL FERREIRA DA SILVA	029.094.016.000	101-2722360/2015	R$ 221,34	30062015	295/2015/SB
ADENIL FERREIRA DA SILVA	029.094.016.000	101-2722361/2015	R$ 206,22	30062015	295/2015/SB
ADRIANA PEREIRA ROA ESTETICA ME	236.851-0	406-2728610/2015	R$ 151,56	30062015	
ADRIANO CESAR R. SILVEIRA - ME	236.769-6	406-2728556/2015	R$ 75,78	30062015	
AFONSO CELSO VILELA		705-2722342/2015	R$ 1.125,60	30062015	14265/2008/SB
AFONSO DE OLIVEIRA COELHO		705-2719916/2015	R$ 47,88	30062015	17280/2009/SB
AGEANE MARIA PANTA DO NASCIMENTO	236.816-1	406-2728588/2015	R$ 75,78	30062015	
AGRIMALDO GOMES OLIVEIRA - ME	236.799-8	406-2728576/2015	R$ 151,56	30062015	
AGUERO INOX ABC MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	236.826-9	406-2728594/2015	R$ 454,64	30062015	
AHMED YUSEF BARAKAT - ME	236.789-0	406-2728570/2015	R$ 75,78	30062015	
AILTON TRINDADE DOS SANTOS		704-2719975/2015	R$ 3.959,99	30062015	
ALAN RABELLO MARTINS	006.009.035.000	101-2720051/2015	R$ 381,37	30062015	10477/1990/SB
ALAN RABELLO MARTINS	006.009.035.000	101-2720052/2015	R$ 375,54	30062015	10477/1990/SB
ALCIDES TADEU CORREA DE MELLO		705-2719885/2015	R$ 47,88	30062015	17280/2009/SB
ALDEMIR AUGUSTO		705-2719908/2015	R$ 47,88	30062015	17280/2009/SB
ALEX GARCIA MAIA		705-2719915/2015	R$ 47,88	30062015	17280/2009/SB
ALEXANDRE FERNANDES		705-2719906/2015	R$ 47,88	30062015	17280/2009/SB
ALEXANDRE MOSCATELLI MENDEZ		705-2719894/2015	R$ 47,88	30062015	17280/2009/SB
ALINE DA SILVA GOMES ESTACIONAMENTO - ME	236.925-7	406-2728552/2015	R$ 1.487,04	30062015	
ALINE DA SILVA GOMES ESTACIONAMENTO - ME	236.925-7	406-2728655/2015	R$ 1.487,04	30062015	
AMANDA DE SOUZA SILVA DISTRIBUIDORA - ME	236.841-2	406-2728605/2015	R$ 303,08	30062015	
AMAURI NUNES GALVANI	236.797-1	406-2728574/2015	R$ 75,78	30062015	
AMERICO VIEIRA DE SOUZA	018.006.019.005	101-2720060/2015	R$ 2.402,40	30062015	1718/2000/RR
ANDERSON RENATO PESSOTTI		704-2722347/2015	R$ 2.000,00	30062015	18459/2015/SB
ANGELO ANTONIO MILANESI - ESPOLIO DE	012.012.032.000	101-2720058/2015	R$ 38.234,76	30062015	260/2015/SB
ANGELO ANTONIO MILANESI - ESPOLIO DE	012.012.032.000	101-2720059/2015	R$ 38.234,64	30062015	260/2015/SB
ANGELO ANTONIO MILANESI - ESPOLIO DE	012.012.032.000	101-2728902/2015	R$ 38.234,76	30062015	260/2015/SB
ANGELO ANTONIO MILANESI - ESPOLIO DE	012.012.032.000	101-2728903/2015	R$ 38.234,64	30062015	260/2015/SB
ANGELO ANTONIO MILANESI - ESPOLIO DE	012.012.032.000	101-2728904/2015	R$ 38.242,44	30062015	260/2015/SB
ANGELO ANTONIO MILANESI - ESPOLIO DE	012.012.032.000	101-2728905/2015	R$ 38.234,76	30062015	260/2015/SB
ANGELO ANTONIO MILANESI - ESPOLIO DE	012.012.032.000	101-2728906/2015	R$ 38.234,88	30062015	260/2015/SB
ANGELO ANTONIO MILANESI - ESPOLIO DE	012.012.032.000	101-2728907/2015	R$ 38.008,32	30062015	260/2015/SB
ANGELO ANTONIO MILANESI - ESPOLIO DE	012.012.032.000	106-2728908/2015	R$ 226,44	30062015	260/2015/SB
ANSELMO JESUS DA FRANCA - ME	221.829-1	704-2719820/2015	R$ 909,27	30062015	1003/2015/SB
ANSELMO MANOEL DOS SANTOS	236.794-7	406-2728573/2015	R$ 75,78	30062015	
ANTONIA REINILDES GEPES SILVA	532.508.045.000	101-2720064/2015	R$ 353,60	30062015	19802/2007/SB
ANTONIO AUGUSTO BORGES DA SILVA		705-2719897/2015	R$ 47,88	30062015	17208/2009/SB
ANTONIO CARLOS SOARES DA COSTA	006.037.087.000	101-2722590/2015	R$ 1.791,60	30062015	1482/2015/SB
ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO	236.951-6	406-2728673/2015	R$ 75,78	30062015	
ANTONIO QUEIROGA DE FIGUEIREDO	026.002.066.000	101-2720062/2015	R$ 1.337,28	30062015	86115/2014/SB
ARACLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA		705-2719931/2015	R$ 47,88	30062015	17280/2009/SB
ARIALDO DE SANTA MARTHA-ME	198.853-0	704-2719818/2015	R$ 378,86	30062015	1003/2015/SB
ARMENIO PINA DE OLIVEIRA	027.065.014.000	101-2719943/2015	R$ 45.711,12	30062015	42723/2012/SB
ARMENIO PINA DE OLIVEIRA	027.065.015.000	101-2719945/2015	R$ 22.706,76	30062015	42723/2012/SB
ARMENIO PINA DE OLIVEIRA	027.065.014.000	106-2719944/2015	R$ 152,40	30062015	42723/2012/SB
ARMENIO PINA DE OLIVEIRA	027.065.015.000	106-2719946/2015	R$ 39,44	30062015	42723/2012/SB
ASANIAS LOURENCO DE ALMEIDA	236.812-9	406-2728585/2015	R$ 75,78	30062015	
ATENILSON LEAO DE ALMEIDA	236.802-1	406-2728578/2015	R$ 75,78	30062015	
AUDAZ COMUNICACAO LTDA - ME	236.922-2	406-2728652/2015	R$ 303,08	30062015	
AUGUSTINA CID MASCARENAS ALVAREZ		705-2728870/2015	R$ 577,26	30062015	4632/2008/SB
AZUIL PEREIRA DA SILVA LIBRARIA EVANGELICA ME	236.932-0	406-2728661/2015	R$ 629,84	30062015	
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722373/2015	R$ 2.038,01	15122008	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722374/2015	R$ 6.988,16	15012009	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722375/2015	R$ 2.345,29	15022009	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722376/2015	R$ 1.488,75	15032009	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722377/2015	R$ 2.774,70	15042009	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722378/2015	R$ 3.133,17	15052009	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722379/2015	R$ 3.486,79	15062009	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722380/2015	R$ 3.422,83	15072009	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722381/2015	R$ 3.477,77	15082009	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722382/2015	R$ 2.841,86	15092009	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722383/2015	R$ 8.962,79	15102009	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722384/2015	R$ 3.174,57	15112009	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722387/2015	R$ 2.983,32	15122009	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722388/2015	R$ 3.235,87	15012010	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722389/2015	R$ 3.389,09	15022010	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722390/2015	R$ 3.040,51	15032010	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722391/2015	R$ 8.083,53	15042010	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722392/2015	R$ 3.393,00	15052010	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722393/2015	R$ 3.636,22	15062010	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722394/2015	R$ 8.192,34	15072010	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722395/2015	R$ 8.775,77	15082010	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722396/2015	R$ 4.117,35	15092010	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722397/2015	R$ 3.662,99	15102010	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722398/2015	R$ 3.556,08	15112010	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722399/2015	R$ 3.592,62	15122010	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722400/2015	R$ 3.702,16	15012011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722401/2015	R$ 6.491,58	15022011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722402/2015	R$ 6.421,18	15032011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722403/2015	R$ 6.557,41	15042011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722404/2015	R$ 6.423,08	15052011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722405/2015	R$ 7.012,61	15062011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722406/2015	R$ 7.251,19	15072011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722407/2015	R$ 7.979,05	15082011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722408/2015	R$ 8.403,03	15092011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722409/2015	R$ 7.569,87	15102011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722410/2015	R$ 7.492,73	15112011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722412/2015	R$ 7.012,07	15122011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722413/2015	R$ 7.271,92	15012012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722414/2015	R$ 7.530,19	15022012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722415/2015	R$ 6.869,80	15032012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722416/2015	R$ 8.052,86	15042012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722417/2015	R$ 7.432,99	15052012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722418/2015	R$ 9.283,30	15062012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722419/2015	R$ 7.159,58	15072012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722420/2015	R$ 6.906,30	15082012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722421/2015	R$ 6.628,68	15092012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722422/2015	R$ 6.300,99	15102012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722423/2015	R$ 7.312,48	15112012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722425/2015	R$ 6.886,53	15122012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722426/2015	R$ 7.020,79	15012013	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722427/2015	R$ 6.960,92	15022013	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722428/2015	R$ 6.235,23	15032013	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722429/2015	R$ 7.088,77	15042013	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722430/2015	R$ 7.255,46	15052013	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722431/2015	R$ 7.682,48	15062013	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722432/2015	R$ 7.506,83	15072013	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722433/2015	R$ 7.699,75	15082013	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722434/2015	R$ 6.689,11	15092013	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722435/2015	R$ 6.130,30	15102013	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722436/2015	R$ 6.937,91	15112013	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722437/2015	R$ 34,44	15072010	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722438/2015	R$ 21,65	15082010	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722439/2015	R$ 19,73	15112010	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722440/2015	R$ 21,24	15122010	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722441/2015	R$ 20,75	15012011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722442/2015	R$ 21,93	15022011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722443/2015	R$ 37,00	15032011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722444/2015	R$ 26,42	15052011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722445/2015	R$ 70,73	15062011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722446/2015	R$ 24,17	15072011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722447/2015	R$ 21,87	15082011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722448/2015	R$ 37,90	15092011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722449/2015	R$ 23,60	15102011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722450/2015	R$ 36,83	15112011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722451/2015	R$ 27,93	15122011	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722452/2015	R$ 25,34	15012012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722453/2015	R$ 26,01	15022012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722454/2015	R$ 25,72	15032012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722455/2015	R$ 36,78	15042012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722456/2015	R$ 20,04	15052012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722457/2015	R$ 29,13	15062012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722458/2015	R$ 37,96	15072012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722459/2015	R$ 33,77	15082012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722460/2015	R$ 43,95	15092012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722461/2015	R$ 27,43	15102012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722462/2015	R$ 22,63	15112012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722463/2015	R$ 25,83	15122012	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	405-2722464/2015	R$ 23,02	15012013	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	704-2722484/2015	R$ 222.630,15	30062015	82091/2013/SB
BANCO BRADESCO S/A	8.981-8	704-2728869/2015	R$ 13.360,26	30062015	82091/2013/SB
BIANCA DE JESUS DOS SANTOS	236.915-0	406-2728649/2015	R$ 165,76	30062015	
BPDOIS PROCESSOS E MELHORES PRATICAS LTDA - ME	236.770-0	406-2728557/2015	R$ 75,78	30062015	
CARIN PARTICIPACOES LTDA	236.878-1	406-2728625/2015	R$ 606,20	30062015	
CARLOS ALBERTO GOMES	033.029.032.000	101-2728954/2015	R$ 103,02	30062015	3166/2010/SB
CARLOS ALBERTO GOMES	033.029.032.000	101-2728955/2015	R$ 101,46	30062015	3166/2010/SB
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA TRANSP.CARGAS GERAL ME	236.937-0	406-2728665/2015	R$ 75,78	30062015	
CARLOS AUGUSTO SALVADORI	001.012.007.000	101-2720047/2015	R$ 211,80	30062015	81447/2014/SB
CARLOS AUGUSTO SALVADORI	001.012.007.000	101-2720048/2015	R$ 209,28	30062015	81447/2014/SB
CARMEN LUCIA ALVARENGA PENHA REIS	130.231-0	704-2719796/2015	R$ 457,96	30062015	20179/2003/SB
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	167.317-3	407-2728894/2015	R$ 146,09	25052015	14185/2006/SB
CASSIA APARECIDA PIRES POLICARPO BARBOSA		705-2719932/2015	R$ 47,88	30062015	17280/2009/SB
CIS CALL LTDA - ME.	236.459-0	406-2728555/2015	R$ 303,08	30062015	
CJS COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA ME	236.952-4	406-2728674/2015	R$ 478,32	30062015	
CLAREAR MIDIA ONLINE EIRELI	236.784-0	406-2728565/2015	R$ 75,78	30062015	
CLAREAR PROPAGANDA LTDA - ME	236.786-6	406-2728548/2015	R$ 75,78	30062015	
CLAREAR PROPAGANDA LTDA - ME	236.786-6	406-2728567/2015	R$ 75,78	30062015	
CLAUDETE CESARINA SUCCI REGAZZO		705-2728689/2015	R$ 406,92	30062015	57438/2014/SB
CLAUDIA APARECIDA R PINTO COM DE MAT P CONTR EPP	236.921-4	406-2728651/2015	R$ 303,08	30062015	
CLAUDIO WANDERLEY DE SANTANA	179.285-7	704-2719798/2015	R$ 457,96	30062015	64817/2013/SB
COMERCIAL CVB DE MAT.ELETR.E INSTRUMENT. LTDA ME	169.280-1	406-2719976/2015	R$ 151,52	30062015	1029/2015/SB
COMERCIAL NUTRIPECUARIA LTDA	001.103.018.000	101-2720050/2015	R$ 6.759,72	30062015	56881/2012/SB
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	127.058-3	407-2722225/2015	R$ 1.120,04	30062015	17102/2001/SB
CRISTIANE BARBOSA FELIPE	236.887-0	406-2728629/2015	R$ 165,76	30062015	
CRISTINA MARIA DE JESUS	020.077.064.000	101-2720061/2015	R$ 262,64	30062015	24893/2012/SB
DAISO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	236.946-0	406-2728671/2015	R$ 781,40	30062015	
DAMIAO ALVES MIRANDA - ME	236.815-3	406-2728587/2015	R$ 454,64	30062015	
DARVIDA IND.E COM.DE INSUMOS ESPECIAIS LTDA	236.956-7	406-2728553/2015	R$ 454,64	30062015	
DARVIDA IND.E COM.DE INSUMOS ESPECIAIS LTDA	236.956-7	406-2728677/2015	R$ 454,64	30062015	
DAVID LUIZ RAMIRIS	610.400.019.000	704-2722348/2015	R$ 2.000,00	30062015	30624/2015/SB
DC-3 LOG TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LT-ME	236.902-8	406-2728640/2015	R$ 454,64	30062015	
DESAFIO TRANSPORTE EIRELI - ME	236.844-7	406-2728607/2015	R$ 75,78	30062015	
DEUSDETE SILVA ROCHA	006.087.049.000	101-2720054/2015	R$ 885,96	30062015	503/2015/SB
DORACY DOS SANTOS LIMA		704-2719973/2015	R$ 2.500,00	30062015	
DRA.ANDREA OLIVEIRA CLINICA MEDICA - EIRELI	236.772-6	406-2728558/2015	R$ 75,78	30062015	
DREAM N'LEARN TURISMO LTDA - EPP	236.943-5	406-2728669/2015	R$ 151,56	30062015	
DROGARIA SAO PAULO S.A.	231.445-2	407-2728889/2015	R$ 746,68	30062015	
DROGARIA SAO PAULO S.A.	231.445-2	407-2728890/2015	R$ 146,09	25052015	
DROGARIA SAO PAULO S.A.	231.445-2	407-2728891/2015	R$ 438,27	25052015	32087/2015/SB
EDGAR DA SILVA LIBANIO		705-2719924/2015	R$ 47,88	30062015	17280/2009/SB
EDIVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR		705-2719929/2015	R$ 47,88	30062015	17280/2009/SB
EDSON BARBOSA DE SOUSA		705-2719891/2015	R$ 47,88	30062015	17280/2009/SB
EDSON GERALDO TEODORO		705-2728688/2015	R$ 1.831,74	30062015	14236/2004/SB
EDSON JESUS DE BRITO	236.888-9	406-2728630/2015	R$ 75,78	30062015	
EDSON SOUZA ALVES - ME	236.838-2	406-2728549/2015	R$ 151,56	30062015	
EDSON SOUZA ALVES - ME	236.838-2	406-2728603/2015	R$ 75,78	30062015	
EDUAN GODINHO ARAUJO		705-2719890/2015	R$ 47,88	30062015	17280/2009/SB
EDUARDO HIROSHI YAMATO		705-2719925/2015	R$ 47,88	30062015	17280/2009/SB
EDUARDO PEREIRA CANTAO	008.019.045.000	101-2722351/2015	R$ 735,36	30062015	3449/2014/SB
EDUARDO PEREIRA CANTAO	008.019.045.000	101-2722352/2015	R$ 716,64	30062015	3449/2014/SB
ELEN AKEMI NETO COSTA	236.923-0	406-2728653/2015	R$ 165,76	30062015	
ELIAS CURSINO		705-2719928/2015	R$ 47,88	30062015	17280/2009/SB
ELIZZIANA DOS SANTOS	236.869-2	406-2728621/2015	R$ 165,76	30062015	
EMPR.AUX.DE TERRENOS EM PREST. LTDA	026.046.032.000	101-2728950/2015	R$ 492,48	30062015	16526/2000/SB
EMPR.AUX.DE TERRENOS EM PREST. LTDA	026.046.032.000	101-2728951/2015	R$ 1.500,72	30062015	16526/2000/SB
EMPR.AUX.DE TERRENOS EM PREST. LTDA	026.046.032.000	101-2728952/2015	R$ 1.477,08	30062015	16526/2000/SB
ESTACAO TABOAO MODAS A ACESSORIOS LTDA - ME	236.938-9	406-2728666/2015	R$ 151,56	30062015	
F.REGINALDO ESTACIONAMENTO LTDA - ME	236.821-8	406-2728591/2015	R$ 781,40	30062015	
FABIO ALVES DE ABREU PISCINAS - ME	220.844-0	704-2719819/2015	R$ 909,27	30062015	1003/2015/SB

FABIO REHDER DE OLIVEIRA - ME	236.920-6	406-2728650/2015	R$	75,78	30062015
FABIO SOARES MATOS DE OLIVEIRA		704-2719979/2015	R$	1.499,99	3006201517337/2015/SB
FELIPE DE FELIPO DUTRA PEREIRA	236.868-4	406-2728620/2015	R$	200,76	30062015
FERNANDO ARIOMAR SILVA - ME	236.845-5	406-2728550/2015	R$	1.212,36	30062015
FERNANDO ARIOMAR SILVA - ME	236.845-5	406-2728608/2015	R$	303,08	30062015
FERNANDO JOSE FERREIRA COSTA		705-2719888/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
FORTUNA SOL.EM CRED.E IMOB.LTDA - ME	236.798-0	406-2728575/2015	R$	303,08	30062015
FRANCISCO ANTONIO MARTINS FILHO	126.823-6	704-2719799/2015	R$	457,96	3006201517338/2001/SB
GATTO DE BOTAS CLINICA VETERINARIA LTDA - ME	197.994-9	407-2728679/2015	R$	162,32	25052015
GEDALIAS BARROSO PEREIRA		705-2719883/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
GESCOM GESTAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA EPP	236.849-8	406-2728609/2015	R$	75,78	30062015
GILBERTO NICACIO		705-2719899/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
GIUSEPE RODRIGUES ARAUJO	236.874-9	406-2728623/2015	R$	75,78	30062015
GREGORY COMERCIO DE MODA E DECORACAO LTDA	236.793-9	406-2728572/2015	R$	606,20	30062015
GUERINO GALLO NETO		705-2719967/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
GUILHERME OLIVEIRA FISHER	003.118.001.000	707-2719800/2015	R$	2.960,21	3006201556333/2014/SB
GUILHERME OLIVEIRA FISHER	003.118.001.000	707-2719815/2015	R$	2.960,21	30062015 5633/2014/SB
GUILHERME VINICIUS PORTUGAL CUNHA	236.805-6	406-2728580/2015	R$	270,76	30062015
GUSTAVO TORRES ISHLL		705-2722579/2015	R$	54,70	3006201558793/2014/SB
HEITOR BATISTA TEIXEIRA		705-2722466/2015	R$	1.204,50	3006201518406/2008/SB
HELIO BRANDINI		705-2722386/2015	R$	53,47	3006201555433/2014/SB
HENRIQUE ANDRADE ALVES	236.862-5	406-2728617/2015	R$	1.130,08	30062015
HERMINIO ALVES DE BARROS		705-2719887/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
HESA 112 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	006.120.014.000	101-2720056/2015	R$	312.400,80	3006201536322/2015/SB
HESA 112 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	006.120.014.000	106-2720057/2015	R$	116,76	3006201536322/2015/SB
HIDETOSHI TAN		705-2719895/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
HOCHIMITU ARAKI	010.001.007.000	101-2719940/2015	R$	1.056,72	30062015 6848/2014/SB
HOCHIMITU ARAKI	010.001.007.000	101-2719941/2015	R$	1.046,88	30062015 6848/2014/SB
HOCHIMITU ARAKI		705-2722585/2015	R$	583,38	30062015 6848/2014/SB
HUMBERTO TADAO FUJIKAKE		705-2719912/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
IGREJA BATISTA RENOVADA MONTE SIAO	236.903-6	406-2728641/2015	R$	454,64	30062015
INSISTI SISTEMAS EIRELI	236.901-0	406-2728639/2015	R$	303,08	30062015
IRENE DINIZ GOMES		705-2719921/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
ISABEL APARECIDA PUGA FRANCHI	226.113-8	704-2722190/2015	R$	277,54	3006201522686/2014/SB
IZABEL TOMICO NAKAMURA		705-2719927/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
J. EDEUARDO DIAS EQUIPAMENTOS MEDICOS ME	236.809-9	406-2728582/2015	R$	326,76	30062015
J.D. STYLO MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME	236.813-7	406-2728586/2015	R$	454,64	30062015
JAILTON SOUSA BENTO PEREIRA	236.893-5	406-2728633/2015	R$	200,76	30062015
JAIR PEREIRA DOS SANTOS SBCAMPO - ME	236.857-9	406-2728615/2015	R$	629,84	30062015
JAIR TEODORO DA SILVA - ME	236.774-2	406-2728559/2015	R$	75,78	30062015
JAMES BLASIO	200.624-3	704-2722197/2015	R$	277,54	30062015 5261/2014/SB
JAQUELINE MOISES SALES		705-2719904/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
JESSICA RAGUZA PAZIN	227.748-4	407-2722569/2015	R$	489,12	30062015
JESSICA RAGUZA PAZIN	227.748-4	407-2722570/2015	R$	292,18	22052015
JET STREET PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	236.778-5	406-2728561/2015	R$	454,64	30062015
JF VISGUEIRA - ME	236.898-6	406-2728636/2015	R$	75,78	30062015
JOAO BATISTA DE MORAIS	018.059.005.000	101-2722353/2015	R$	186,70	3006201522535/2012/SB
JOAO GONCALVES-ESPOLIO	524.114.004.000	101-2728956/2015	R$	17.746,80	30062015 260/2015/SB
JOAO GONCALVES-ESPOLIO	524.114.004.000	101-2728957/2015	R$	17.448,12	30062015 260/2015/SB
JOAO LEANDRO MONTEIRO	532.081.068.000	101-2720063/2015	R$	824,28	30062015 5467/2013/SB
JOICE DE ALMEIDA LOURENCO	236.832-3	406-2728598/2015	R$	75,78	30062015
JOSE ALVES DE CARVALHO		704-2722344/2015	R$	1.660,00	30062015
JOSE ANTONIO DE MENEZES		705-2722345/2015	R$	161,40	3006201576298/2014/SB
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA		705-2719958/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	236.866-8	406-2728619/2015	R$	75,78	30062015
JOSE CARLOS DA SILVA	533.323.008.000	704-2722335/2015	R$	3.300,00	3006201526981/2015/SB
JOSE RUBENS ALVES JUNIOR		705-2719917/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
JOSEFINA REGINA VITALI LONER	006.037.088.000	101-2720053/2015	R$	1.597,56	3006201586830/2014/SB
JS GOMES CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA EIRELI-ME	236.836-6	406-2728601/2015	R$	75,78	30062015
JULIANA KEIKO KAWACHI	236.905-2	406-2728643/2015	R$	165,76	30062015
JULIANO PEIXOTO DOS SANTOS	236.856-0	406-2728614/2015	R$	75,78	30062015
JUVAN PEREIRA DE BARROS - ME	236.957-5	406-2728678/2015	R$	151,56	30062015
KLENER DE TULIO		705-2722411/2015	R$	185,46	3006201558653/2011/SB
LE SIEUR COM.DE ROU.E ACE.E SER.DE BEL.LTDA ME	236.942-7	406-2728668/2015	R$	151,56	30062015
LEANDRO GARCIA LAURI		705-2719920/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
LID II DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - ME	236.782-3	406-2728563/2015	R$	75,78	30062015
LILIAN BOSCIONI VETTORAZZO		705-2719923/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
LOURIVAL DE OLIVEIRA COSTA	003.022.063.000	101-2728901/2015	R$	877,32	30062015 1986/2015/SB
LUCAS HENRIQUE ALVES E SILVA	236.891-9	406-2728632/2015	R$	75,78	30062015
LUCAS OSMAK SILVA	236.954-0	406-2728676/2015	R$	270,76	30062015
LUCAS PELISOLI DOMINGOS DA SILVA	236.953-2	406-2728675/2015	R$	465,76	30062015
LUCIA CESAR		705-2722372/2015	R$	1.923,78	3006201514628/2014/SB
LUCIANO MARGONARI	236.945-1	406-2728670/2015	R$	681,96	30062015
LUDIVALDO JACINTO JUNHO	236.924-9	406-2728654/2015	R$	200,76	30062015
LUENCA S/A EMPRE. ADMINISTRACAO E PART.	003.054.031.000	707-2719835/2015	R$	1.536,71	3006201546386/2014/SB
LUIS BATISTA DOS SANTOS	236.936-2	406-2728664/2015	R$	75,78	30062015
LUIS GUSTAVO BASSO	236.855-2	406-2728613/2015	R$	200,76	30062015
LUIZ GUSTAVO MENDONCA CAMPOS	236.775-0	406-2728560/2015	R$	75,78	30062015
M. A. RODRIGUES AUTOMACAO GERAL - ME	236.894-3	406-2728634/2015	R$	75,78	30062015
MANOEL MARQUES DOS SANTOS TRANSPORTES ME	236.854-4	406-2728612/2015	R$	75,78	30062015
MANUEL VIEIRA DOS SANTOS		704-2722493/2015	R$	2.000,00	3006201526383/2015/SB
MARCELLO DA VINHA		705-2719933/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
MARCIO BROSSI DIAS		705-2719889/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
MARCIO FERNANDES RODRIGUES	236.860-9	406-2728616/2015	R$	238,28	30062015
MARCONDES&CALLEGARINE CORRETORA DE SEG.LTDA-ME	236.843-9	406-2728606/2015	R$	75,78	30062015
MARCOS AURELIO PROENCA ALMEIDA		705-2719913/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
MARCOS PAULO MAGNANI		705-2719893/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
MARCOS VINICIUS PASCUCCI DA SILVA	236.877-3	406-2728624/2015	R$	75,78	30062015
MARGARIDA MICHEL	003.015.010.000	707-2728881/2015	R$	31,82	3006201521552/2015/SB
MARGARITA LARA BAYE		705-2719922/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
MARIA APARECIDA DE JESUS	511.011.019.000	707-2720012/2015	R$	1.151,77	30062015 5555/2015/SB
MARIA APARECIDA PINTO QUEIROZ		705-2719907/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
MARIA HELENA DA SILVA		705-2719884/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
MARIA JOSE DA SILVA		705-2719970/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
MARIA LUIZA GONCALVES DOS SANTOS	236.852-8	406-2728611/2015	R$	75,78	30062015
MARIA MERCEDES DE FREITAS MARANGONI		705-2719903/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
MARILDA TEIXEIRA CARDOSO		705-2719952/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
MARILDA TEIXEIRA CARDOSO		705-2719955/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
MARINA RIOS POLVERENTE	236.827-7	406-2728595/2015	R$	270,76	30062015
MAURI SILVA DE CARVALHO	236.907-9	406-2728644/2015	R$	75,78	30062015
MAURO ALCINDO ORTOLAN		705-2719930/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
MERCADINHO RW LTDA - ME	236.834-0	406-2728599/2015	R$	303,08	30062015
MERCADO SOFIATI & ROCHA LTDA - ME	236.715-7	407-2722350/2015	R$	346,28	30062015
MERCADO VISCONDE DE CAIRU EIRELE - ME	236.899-4	406-2728551/2015	R$	629,84	30062015
MERCADO VISCONDE DE CAIRU EIRELE - ME	236.899-4	406-2728637/2015	R$	629,84	30062015
MICHEL OLIVEIRA MARTIN		705-2719909/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
MICHELE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA		705-2719905/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
MIGUEL PARI SOTO - ME	236.883-8	406-2728626/2015	R$	75,78	30062015
MILTON PEDROZA		705-2719956/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
MOACIR RONALDO DE ALMEIDA PAULA DIGITACOES - ME	236.780-7	406-2728562/2015	R$	75,78	30062015
MOSAICO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP	236.787-4	406-2728568/2015	R$	75,78	30062015
NANIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	236.940-0	406-2728667/2015	R$	75,78	30062015
NEWTON MARQUES DE AZEVEDO		705-2719812/2015	R$	104,76	30062015 1416/1999/SB
NORIVAL GONCALVES	006.069.048.000	101-2722591/2015	R$	855,36	30062015 666/2015/SB
NOVA MENTE REFORCO ESCOLAR LTDA-ME	236.950-8	406-2728672/2015	R$	151,56	30062015
NOVA PETRO COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - ME	236.830-7	406-2728596/2015	R$	606,20	30062015
NOVAX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	236.914-1	406-2728648/2015	R$	1.515,48	30062015
ODILERIO ALVES		705-2722285/2015	R$	1.541,58	30062015 8248/1997/SB
ODUVALDO PELEGRINO LOPES	521.045.085.000	101-2719948/2015	R$	462,36	3006201520720/2008/SB
OSMIR ZUSSA		705-2719911/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
OZEAS MAXIMIANO DA SILVA	236.929-0	406-2728658/2015	R$	75,78	30062015
P20 BAR RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME	236.822-6	406-2728592/2015	R$	909,28	30062015
PABLO HENRIQUE DE BRITO		705-2719919/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
PATRICIA SHIZUE AMI SANO		705-2719896/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
PAULO DE TARSO MELO		705-2719953/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
PAULO RICARDO DOS SANTOS GONCALVES		705-2719959/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
PREZO FL SOLUTIONS REPRESENTACOES LTDA - ME	236.897-8	406-2728635/2015	R$	75,78	30062015
PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.	236.840-4	406-2728604/2015	R$	303,08	30062015
R VIECELLI NEGOCIOS E SOLUCOES EM TEC. EIRELI ME	236.820-0	406-2728590/2015	R$	75,78	30062015
RAFAEL DE JESUS VIEIRA	236.935-4	406-2728663/2015	R$	681,96	30062015
RAFAEL DE JESUS VIEIRA	236.935-4	704-2722513/2015	R$	1.363,91	30062015 1003/2015/SB
RAPHAEL GONCALVES VASQUEZ		705-2719972/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
REIMAR REPRES. TECNICAS E COMERCIAL LTDA - ME	236.913-3	406-2728647/2015	R$	151,56	30062015
RENAN ALVES DE MELO	236.810-2	406-2728583/2015	R$	75,78	30062015
RENATO FREIRE REZENDE	002.070.023.000	101-2719935/2015	R$	113,61	3006201514713/2008/SB
RENATO FREIRE REZENDE	002.070.023.000	101-2719936/2015	R$	112,53	3006201514713/2008/SB
RENATO FREIRE REZENDE		705-2728875/2015	R$	379,50	3006201514713/2008/SB
RESIDENCIAL ZARA SPE LTDA	010.035.034.000	707-2728882/2015	R$	230,35	3006201513963/2015/SB
RESTAURANTE CANTINHO DA VO DITA LTDA - ME	236.911-7	406-2728646/2015	R$	681,96	30062015
RICARDO ALEJANDRO ESQUITINO		705-2722371/2015	R$	232,74	3006201522759/2001/SB
RICARDO DE OLIVEIRA ALVARES - ME	236.890-0	406-2728631/2015	R$	75,78	30062015
RICARDO DIAS NEGRI		705-2722343/2015	R$	194,10	30062015 7337/2012/SB
RICARDO DIAS NEGRI		705-2722346/2015	R$	10.781,28	30062015 7337/2012/SB
RICARDO DOS SANTOS PAPESCHI	236.792-0	406-2728571/2015	R$	75,78	30062015
ROBINSON SALES MENDANHA		705-2722583/2015	R$	186,90	3006201568868/2012/SB
RODRIGO PEREIRA SANTOS	236.788-2	406-2728569/2015	R$	75,78	30062015
ROGERIO VITORINO DA SILVA	236.900-1	406-2728638/2015	R$	719,84	30062015
RONALDO ANGELO DE CASTRO		705-2719918/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
ROSANA DE FATIMA FERREIRA		705-2719954/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
ROSANA SALVIONI DE SOUZA		705-2719960/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
ROSANA TORRES	122.029-2	704-2719797/2015	R$	457,96	3006201516803/2007/SB
ROSANGELA MENEGASSI ARCANJO		705-2719926/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
RS DA CONCEICAO LANCHONETE E RESTAURANTE - EPP	236.926-5	406-2728656/2015	R$	857,16	30062015
RUBENS ANTONIASSI	236.831-5	406-2728597/2015	R$	326,76	30062015
RUBENS CASTALDELLO	003.118.001.000	707-2719794/2015	R$	2.960,21	3006201556333/2014/SB
RUBENS GARCIA	30.649-5	704-2719801/2015	R$	333,06	30062015 6720/1992/SB
RUTE CARASTAN PROSCURCIN	005.050.029.000	101-2722589/2015	R$	820,80	30062015 7019/2015/SB
SAKA DISK CACAMBAS LTDA - ME		704-2722497/2015	R$	64.200,00	3006201530285/2015/SB
SALETE DAS GRACAS GEPES	532.505.034.000	101-2719949/2015	R$	79,06	3006201519803/2007/SB
SANDRA GOMES DA CUNHA BARTHOLOMEU	006.088.074.000	101-2720055/2015	R$	3.583,80	3006201585540/2014/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719836/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719837/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719838/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719839/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719840/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719841/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719842/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719843/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719844/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719845/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719846/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719847/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719848/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719849/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719850/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719851/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719852/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719853/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719854/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719855/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719856/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719857/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719858/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719859/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719860/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719861/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719862/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719863/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719864/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719865/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719866/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719868/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719871/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719872/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719873/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719874/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719875/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719876/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719877/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719878/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719879/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719880/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719881/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719882/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719886/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719892/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719898/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719900/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719902/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		704-2719910/2015	R$	344,66	30062015 333/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.001	101-2722592/2015	R$	228,41	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.002	101-2722594/2015	R$	228,41	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.003	101-2722596/2015	R$	209,76	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.004	101-2722598/2015	R$	209,76	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.005	101-2722600/2015	R$	228,41	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.006	101-2722602/2015	R$	228,41	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.007	101-2722604/2015	R$	209,76	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.008	101-2722606/2015	R$	209,76	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.009	101-2722608/2015	R$	364,43	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.010	101-2722610/2015	R$	364,43	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.011	101-2722612/2015	R$	331,30	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.012	101-2722614/2015	R$	331,30	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.001	106-2722593/2015	R$	32,38	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.002	106-2722595/2015	R$	32,38	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.003	106-2722597/2015	R$	32,38	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.004	106-2722599/2015	R$	32,38	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.005	106-2722601/2015	R$	32,38	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.006	106-2722603/2015	R$	32,38	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.007	106-2722605/2015	R$	32,38	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.008	106-2722607/2015	R$	32,38	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.009	106-2722609/2015	R$	32,38	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.010	106-2722611/2015	R$	32,38	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP.O E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.011	106-2722613/2015	R$	32,44	3006201519414/2015/SB
SARTOLETO & COGA INCORP. E CONSTRUCAO LTDA.	008.049.030.012	106-2722615/2015	R$	32,44	3006201519414/2015/SB
SAUL GALILEU SARTORI CLINICA ODONTOLOGICA - ME	236.931-1	406-2728660/2015	R$	629,84	30062015
SAVIANO RESTAURANTE LTDA - ME	236.818-8	406-2728589/2015	R$	1.084,48	30062015
SEBASTIAO ARLINDO VIEIRA		705-2720027/2015	R$	17.169,60	3006201554960/2011/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.006.000	101-2728909/2015	R$	1.734,12	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.012.000	101-2728911/2015	R$	1.618,08	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.012.000	101-2728912/2015	R$	1.618,08	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.012.000	101-2728913/2015	R$	1.618,20	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.012.000	101-2728914/2015	R$	1.618,20	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.012.000	101-2728915/2015	R$	1.618,08	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.012.000	101-2728916/2015	R$	1.585,92	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.018.000	101-2728918/2015	R$	1.397,40	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.018.000	101-2728919/2015	R$	1.391,40	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.018.000	101-2728920/2015	R$	1.385,52	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.018.000	101-2728921/2015	R$	1.379,16	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.018.000	101-2728922/2015	R$	1.373,04	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.018.000	101-2728923/2015	R$	1.334,52	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.019.000	101-2728925/2015	R$	1.115,52	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.019.000	101-2728926/2015	R$	1.097,64	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.019.000	101-2728927/2015	R$	1.079,64	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.019.000	101-2728928/2015	R$	1.061,64	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.019.000	101-2728929/2015	R$	1.043,64	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.019.000	101-2728930/2015	R$	993,12	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.050.000	101-2728932/2015	R$	5.025,84	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.050.000	101-2728933/2015	R$	4.959,24	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.050.000	101-2728934/2015	R$	4.892,76	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.050.000	101-2728935/2015	R$	4.826,16	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.050.000	101-2728936/2015	R$	4.759,68	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.050.000	101-2728937/2015	R$	4.660,80	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.052.000	101-2728939/2015	R$	2.419,08	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.052.000	101-2728940/2015	R$	2.416,44	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.052.000	101-2728941/2015	R$	2.414,28	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.052.000	101-2728942/2015	R$	2.411,76	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.052.000	101-2728943/2015	R$	2.409,12	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.052.000	101-2728944/2015	R$	2.374,08	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.079.009.000	101-2728946/2015	R$	1.480,32	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.079.009.000	101-2728947/2015	R$	1.461,96	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.079.009.000	101-2728948/2015	R$	1.411,20	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.006.000	106-2728910/2015	R$	32,38	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.012.000	106-2728917/2015	R$	32,38	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.018.000	106-2728924/2015	R$	32,38	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.019.000	106-2728931/2015	R$	32,38	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.050.000	106-2728938/2015	R$	32,38	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.077.052.000	106-2728945/2015	R$	32,38	30062015 260/2015/SB
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA - ESPOLIO DE	012.079.009.000	106-2728949/2015	R$	32,38	30062015 260/2015/SB
SEGUNDOLHAR FOTOGRAFIA E EVENTOS LTDA-ME	236.927-3	406-2728657/2015	R$	454,64	30062015
SERGIO ANDRADE PINTO	236.804-8	406-2728579/2015	R$	75,78	30062015
SEVERINO ANTUNES DE OLIVEIRA	236.934-6	406-2728662/2015	R$	75,78	30062015
SHELBY MOTORS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	236.909-5	406-2728645/2015	R$	478,32	30062015
SHOW RIR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI -ME	236.885-4	406-2728628/2015	R$	75,78	30062015
SIDENEI POLICARPO		705-2719971/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
SILVANA MODA SERVICOS AUTOMOTIVOS	236.904-4	406-2728642/2015	R$	151,56	30062015
SONIA CRISTINA ROSA		705-2719962/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
SONIA CRISTINA ROSA		705-2719963/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
STELLE FERNANDES HYPPOLITO	018.076.015.000	101-2719942/2015	R$	543,00	3006201519479/2008/SB
STELLE FERNANDES HYPPOLITO		705-2722581/2015	R$	986,16	3006201519479/2008/SB
STOFEL DESIGN GESSO E DECORACOES LTDA - ME	236.871-4	406-2728622/2015	R$	303,08	30062015
SUELI ROQUE DE SOUZA	203.782-3	704-2719795/2015	R$	457,96	3006201556144/2012/SB
SUN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	001.070.014.000	101-2720049/2015	R$	869,04	30062015 9083/1995/SB
SYGNAW DESENHOS TECNICOS LTDA - ME	236.783-1	406-2728564/2015	R$	75,78	30062015
TAEKO AKIMARU	534.008.009.000	704-2719978/2015	R$	1.499,99	3006201519849/2013/SB
TALVANE SILVA DE ALMEIDA		704-2722341/2015	R$	1.360,00	30062015
TAMER CLEVERSON GIRELLI LEOPOLDO	004.037.011.129	101-2719937/2015	R$	524,40	3006201525733/2015/SB
TAMER CLEVERSON GIRELLI LEOPOLDO	004.037.011.129	101-2719938/2015	R$	2.739,00	3006201525733/2015/SB
TAMER CLEVERSON GIRELLI LEOPOLDO	004.037.011.129	106-2719939/2015	R$	32,38	3006201525733/2015/SB
TECNOMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	135.497-3	405-2719980/2015	R$	142,96	15122010 34/2015/SB
TECNOMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	135.497-3	405-2719981/2015	R$	17,60	15012011 34/2015/SB
TECNOMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	135.497-3	405-2719982/2015	R$	59,40	15022011 34/2015/SB
TECNOMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	135.497-3	704-2719984/2015	R$	756,43	30062015 34/2015/SB
TOSHICO SAMPEI DE TOLEDO		705-2722313/2015	R$	496,56	3006201511565/2015/SB
TRANSPORTES DEL RIO LTDA - EPP	102.759-0	406-2728547/2015	R$	1.818,56	30062015
TRANSPORTES DEL RIO LTDA - EPP	102.759-0	406-2728554/2015	R$	454,64	30062015
UNIMED DO ABC COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	101.285-1	407-2722505/2015	R$	389,58	22052015
VAGNER DUARTE NOVAES		705-2719965/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
VALERIA CAMPOS MACIEL	236.865-0	406-2728618/2015	R$	165,76	30062015
VALTER OLIVEIRA SANTOS	030.042.027.000	101-2719947/2015	R$	932,28	30062015 7411/2003/SB
VALTER OLIVEIRA SANTOS		705-2722586/2015	R$	1.664,82	30062015 7411/2003/SB
VANDERLEI APARECIDO ZEQUINI		704-2719977/2015	R$	2.500,00	3006201523744/2015/SB
VEP FROZEN FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	236.811-0	406-2728584/2015	R$	454,64	30062015
VIOLETA ALEXANDRINA DE SANTA RITA		704-2719964/2015	R$	1.640,00	30062015
VIVIANE CRISTINA ANTONIO VETERINARIA - ME	236.808-0	406-2728581/2015	R$	454,64	30062015
VOYFER COMERCIAL LTDA - ME	236.884-6	406-2728627/2015	R$	151,56	30062015
WILSON PAULO BOIANI	018.073.016.000	101-2722616/2015	R$	126,87	3006201559893/2014/SB
WILSON PAULO BOIANI	018.073.016.000	101-2722617/2015	R$	125,25	3006201559893/2014/SB
WILSON POI		705-2722587/2015	R$	4.944,12	3006201534235/2014/SB
WPA ALIMENTO LTDA - ME	236.837-4	406-2728602/2015	R$	75,78	30062015
WYLLIAN DE LIMA NOGUEIRA - ME	236.823-4	406-2728593/2015	R$	75,78	30062015
YUJIRO MURASE		705-2719914/2015	R$	47,88	3006201517280/2009/SB
ZACARIAS LINS DA SILVA		705-2722470/2015	R$	346,56	3006201518406/2008/SB

SF.1, 26 DE MAIO DE 2015

TATIANA TEOFILO SCIPIAO ARAUJO

DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL 143/2015

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS I A IV, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 E SUAS ALTERACOES, FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR RELACIONADOS,TOMADORES E PRESTADORES DE SERVICOS <RESPONSAVEIS SUPLETIVOS>, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS DO ISSQN:

TOMADOR LANCAMENTO INSC.MOB.CPF/CNPJ VALOR R$ VENCIMENTO
BANCO BRADESCO S/A 282.15.0000008 008981 60.746.948/3506-01 R$14159.60

PRESTADOR<ES> - RESPONSAVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1802/1969
BANCO BRADESCO S/A;428.15.2728694;008981;60.746.948/3506-01;R$20.28;15/01/2013

SF.1, 26 DE MAIO DE 2015
TATIANA TEOFILO SCIPIAO ARAUJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 145/2015

FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER A REDE FACIL - ATENDIMENTO AO CIDADAO, SITUADO A PRAÇA SAMUEL SABATINI,50 - PISO TERREO- NO PACO MUNICIPAL, NO PRAZO DE 30 <TRINTA> DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERACAO DO ENDERECO DECLARADO, APOS ESTE PRAZO AS INSCRICOES SERAO CANCELADAS DE OFICIO E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE <MULTA>.

INSC. MOBILIARIA NOME
155631 2 - BETA AUTOMACAO LTDA ME
174126 8 - DEPOSITO E COMERCIO DE BANANAS FRUTIGUAPE LTDA
175764 4 - FERNANDA STAROPOLI ALVES - ME
182613 1 - INFOC - INSTITUTO DE FORMACAO DE CIDADANIA
182613 1 - INFOC - INSTITUTO DE FORMACAO DE CIDADANIA
182613 1 - INFOC - INSTITUTO DE FORMACAO DE CIDADANIA
196423 2 - J.J.LAVA RAPIDO A SECO LTDA - ME
196423 2 - J.J.LAVA RAPIDO A SECO LTDA - ME
196423 2 - J.J.LAVA RAPIDO A SECO LTDA - ME
199603 7 - MR. BORGES - ME
199603 7 - MR. BORGES - ME
199603 7 - MR. BORGES - ME
225810 2 - REINALDO JACINTO DE ALMEIDA
225810 2 - REINALDO JACINTO DE ALMEIDA
225810 2 - REINALDO JACINTO DE ALMEIDA
222909 9 - SOELI DE OLIV.CORTELAZZO COM.DE ALIM. EIRELI EPP
222909 9 - SOELI DE OLIV.CORTELAZZO COM.DE ALIM. EIRELI EPP
222909 9 - SOELI DE OLIV.CORTELAZZO COM.DE ALIM. EIRELI EPP
047433 9 - WALTER VILASANTI LORENZETTI
192180 0 - WALTER VILASANTI LORENZETTI

SF-1, 26 DE MAIO DE 2015
TATIANA TEOFILO SCIPIAO ARAUJO - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO CMS Nº 025 DE 27 DE MAIO DE 2015

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 232ª Reunião Ordinária ocorrida em 26 de maio de 2015, no Plenário do Anexo 01 da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro, São Bernardo do Campo.

RESOLVE:
Artigo 1º – Aprovar os aspectos referentes à área da saúde da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016 (LDO 2016);
Artigo 2º – Aprovar a Prestação de Contas do primeiro quadrimestre do ano de 2015;
Artigo 3º - Aprovar o SISPACTO 2015;
Artigo 4º - Aprovar o Plano de Ação em Vigilância Sanitária de 2015 (PAVISA).

José Freire da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em cumprimento ao que dispõe artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde deste Município, faz publicar os extratos de Rerratificação e Aditamento abaixo discriminados:

I – **Termo Rerratificação SS n.º 001/2015 (Primeiro) ao Termo de Aditamento SS n.º 012/2014 (Primeiro) ao Contrato de Gestão SS n.º 001/2014**; **CONTRATANTE:** MUNICÍPO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º** 80.077/2014 **CONTRATADA**: FUNDAÇÃO DO ABC **ASSINATURA:** 26/05/2015**; OBJETO:** Ajusta valores do repasse estimado para o apoio na execução de atividades de prestação de serviços para o Termo de Aditamento da **Vigilância em Saúde**. **VALOR GLOBAL** de R$ 4.690.734,54 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

II – **Termo Rerratificação SS n.º 002/2015 (Primeiro) ao Termo de Aditamento SS n.º 010/2014 (Primeiro) ao Contrato de Gestão SS n.º 001/2014**; **CONTRATANTE:** MUNICÍPO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º** 80.077/2014 **CONTRATADA**: FUNDAÇÃO DO ABC **ASSINATURA:** 26/05/2015**; OBJETO:** Inclusão de dotação orçamentária e adequação de metas mensais do plano operativo para o apoio na execução de atividades de prestação de serviços para o Termo de Aditamento da **Atenção Especializada em Saúde.**

III – **Termo Rerratificação SS n.º 004/2015 (Primeiro) ao Termo de Aditamento SS n.º 009/2014 (Primeiro) ao Contrato de Gestão SS n.º 001/2014**; **CONTRATANTE:** MUNICÍPO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º** 80.077/2014 **CONTRATADA**: FUNDAÇÃO DO ABC **ASSINATURA:** 26/05/2015**; OBJETO: A**dequação de metas mensais do plano operativo para o apoio na execução de atividades de prestação de serviços para o Termo de Aditamento da **Atenção Básica em Saúde.**

IV – **Termo Aditamento SS n.º 005/2015 (Primeiro) ao Contrato de Gestão SS n.º 001/2014**; **CONTRATANTE**: MUNICÍPO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º** 80.077/2014 **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DO ABC **ASSINATURA**: 26/05/2015; **OBJETO**: Desenvolver iniciativas intersetoriais que garantam o exercício de direitos da cidadania e/ou aumento de contratualidade e autonomia e/ou apoio a construção de projetos de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social que fazem uso problemático de drogas, por meio de ações de promoção de trabalho, formação, qualificação profissional e de projetos articulados de esporte, cultura e lazer, em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e politicas estabelecidas pelo gestor do Sistema Único de Saúde. **VIGÊNCIA**: 12(Doze) meses; **VALOR GLOBAL**: R$ 707.071,00 (Setecentos e sete mil e setenta e um real).

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA DA CONVOCAÇÃO CMS Nº 05 DE 22 DE MAIO DE 2015

Onde se lê:
Convocamos os (as) senhores (as) Conselheiros (as) para a 302ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal De Saúde...

Leia-se:
Convocamos os (as) senhores (as) Conselheiros (as) para a **232ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde...

Ministério da Saúde / Secretaria de Ciência, Tecnol ogia e Insumos Estratégicos / Departamento de Econo mia da Saúde
Ministério da Saúde / Secretaria Executiva – DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal

Município : São Bernardo do Campo – SP – 354870

Despesa por Fonte – Saúde
Tabela 1 : Resumo das Informações Necessárias para o Cálculo do % da LC 141/2012

RESUMO	2º BIMESTRE 2015
01)-Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	821.083.498,72
02)-Receita das Transferências do SUS	132.276.830,27
03)-Receita de Operações de Crédito	6.017.266,18
04)-Despesa Dotação	967.254.135,33
05)-Despesa Empenhada	368.159.294,25
06)-Despesa Liquidada	296.460.803,73
07)-Despesa Paga	259.094.830,62
08)-Despesa Orçada	N/A
09)-Restos a Pagar não processados (09 = 05 – 06)	N/A
10)-Restos a Pagar Processados (10 = 06 – 07)	N/A
11)-Despesa com Recursos Próprios por Fonte – LC 141/2012	169.565.350,76
12)-Despesa mínima com Recursos Próprios – LC 141/2012 (12 = 15% de 01)	123.162.524,81
13)-Despesa mínima com Recursos Próprios – Lei Orgânica ou Constituição	N/A
14)-% de Recursos Próprios aplicados em Saúde por Fonte – LC 141/2012 (14 = 11 / 01)	20,65

Base : Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públ icos em Saúde – SIOPS 2º bimestre 2015

_____
a.a.Odete Carmem Gialdi
Secretária de Saúde

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.800.925.000,00	4.048.214.425,12	553.640.946,71	13,68	1.223.293.068,60	30,22	2.824.921.356,52
RECEITAS CORRENTES	3.572.475.000,00	3.312.573.649,74	520.464.632,62	15,71	1.140.931.848,42	34,44	2.171.641.801,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.049.602.000,00	1.029.321.414,95	144.996.971,25	14,09	380.640.889,87	36,98	648.680.525,08
Impostos	921.098.000,00	917.383.786,09	122.543.964,68	13,36	324.042.739,12	35,32	593.341.046,97
Taxas	128.504.000,00	111.937.628,86	22.453.006,57	20,06	56.598.150,75	50,56	55.339.478,11
Contribuição de Melhoria	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	85.516.000,00	81.398.185,77	12.408.854,40	15,24	20.809.248,39	25,56	60.588.937,38
Contribuições Sociais	60.389.000,00	60.389.000,00	8.726.468,89	14,45	13.642.688,51	22,59	46.746.311,49
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.127.000,00	21.009.185,77	3.682.385,51	17,53	7.166.559,88	34,11	13.842.625,89
Contribuição de Iluminação Pública	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
RECEITA PATRIMONIAL	43.786.000,00	44.861.042,31	10.520.242,80	23,45	16.495.207,84	36,77	28.365.834,47
Receitas Imobiliárias	4.332.000,00	1.627.750,40	465.290,28	28,58	691.095,61	42,46	936.654,79
Receitas de Valores Mobiliários	33.403.000,00	37.847.617,54	9.895.796,22	26,15	14.198.326,69	37,51	23.649.290,85
Receita de Concessões e Permissões	4.888.000,00	4.326.074,37	159.156,30	3,68	405.785,54	9,38	3.920.288,83
Compensações Financeiras	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Receita da Cessão de Direitos	1.118.000,00	1.014.600,00	-0,00	-0,00	1.200.000,00	118,27	-185.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	45.000,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	45.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Receita da Produção Vegetal	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Outras Receitas Agropecuárias	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
RECEITA INDUSTRIAL	110.000,00	27.000,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	27.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Receita da Indústria de Transformação	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Receita da Indústria de Construção	110.000,00	27.000,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	27.000,00
Outras Receitas Industriais	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	139.552.000,00	139.708.780,93	17.098.963,11	12,24	33.637.260,37	24,08	106.071.520,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.990.753.000,00	1.791.831.900,30	302.630.656,31	16,89	626.928.239,98	34,99	1.164.903.660,32
Transferências Intergovernamentais	1.963.971.000,00	1.776.388.105,16	298.430.143,47	16,80	622.306.384,98	35,03	1.154.081.720,18
Transferências de Instituições Privadas	7.500.000,00	2.729.800,01	120.662,85	4,42	146.859,87	5,38	2.582.940,14
Transferências do Exterior	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Transferências de Pessoas	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Transferências de Convênios	19.282.000,00	12.713.995,13	4.079.849,99	32,09	4.474.995,13	35,20	8.239.000,00
Transferências para o Combate à Fome	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	263.156.000,00	225.425.325,48	32.808.944,75	14,55	62.421.001,97	27,69	163.004.323,51
Multas e Juros de Mora	48.629.000,00	39.365.074,06	5.688.564,76	14,45	11.593.281,11	29,45	27.771.792,95
Indenizações e Restituições	44.650.000,00	38.188.165,83	8.669.838,04	22,70	15.279.406,18	40,01	22.908.759,65
Receita da Dívida Ativa	135.271.000,00	84.881.776,92	15.876.019,89	18,70	31.565.456,82	37,19	53.316.320,10
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Receitas Correntes Diversas	34.606.000,00	62.990.308,67	2.574.522,06	4,09	3.982.857,86	6,32	59.007.450,81
RECEITAS DE CAPITAL	1.228.450.000,00	735.640.775,38	33.176.314,09	4,51	82.361.220,18	11,20	653.279.555,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.467.000,00	327.778.142,14	23.621.123,80	7,21	38.151.452,69	11,64	289.626.689,45

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	487.242.000,00	248.900.740,00	15.650.455,48	6,29	24.880.784,37	10,00	224.019.955,63
Operações de Crédito Externas	113.225.000,00	78.877.402,14	7.970.668,32	10,11	13.270.668,32	16,82	65.606.733,82
ALIENAÇÃO DE BENS	11.506.000,00	6.709.489,32	371.008,24	5,53	848.310,26	12,64	5.861.179,06
Alienação de Bens Móveis	506.000,00	1.753.000,00	7.700,00	0,44	113.800,00	6,49	1.639.200,00
Alienação de Bens Imóveis	11.000.000,00	4.956.489,32	363.308,24	7,33	734.510,26	14,82	4.221.979,06
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	616.477.000,00	401.153.143,92	9.184.182,05	2,29	43.361.457,23	10,81	357.791.686,69
Transferências Intergovernamentais	279.168.000,00	164.053.124,54	358.563,54	0,22	16.679.123,54	10,17	147.374.001,00
Transferências de Instituições Privadas	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Transferências do Exterior	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Transferências de Pessoas	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Transferências de Convênios	337.309.000,00	237.100.019,38	8.825.618,51	3,72	26.682.333,69	11,25	210.417.685,69
Transferências para o Combate à Fome	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Integralização do Capital Social	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Receitas de Capital Diversas	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	197.843.000,00	197.843.000,00	30.180.702,64	15,25	57.180.069,01	28,90	140.662.930,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.998.768.000,00	4.246.057.425,12	583.821.649,35	13,75	1.280.473.137,61	30,16	2.965.584.287,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Operações de Crédito Internas	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Mobiliária				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Contratual				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Operações de Crédito Externas	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Mobiliária				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Contratual				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.998.768.000,00	4.246.057.425,12	583.821.649,35	13,75	1.280.473.137,61	30,16	2.965.584.287,51
DÉFICIT (VI)					-0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	4.998.768.000,00	4.246.057.425,12	583.821.649,35	13,75	1.280.473.137,61	30,16	2.965.584.287,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-0,00			20.024.969,33		
Superávit Financeiro					18.816.179,33		
Reabertura de Créditos Adicionais					1.208.790,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.799.092.000,00	4.828.821.956,33	197.179.258,88	1.685.521.294,15	3.143.300.662,18	517.660.897,41	975.611.617,22	3.853.210.339,11	911.453.928,36	
DESPESAS CORRENTES	3.054.680.000,00	3.073.445.694,57	158.528.959,30	1.396.610.481,89	1.676.835.212,68	446.641.061,61	878.318.406,38	2.195.127.288,19	831.687.414,86	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.236.782.000,00	1.232.864.389,00	28.546.319,63	597.995.635,21	634.868.753,79	174.590.860,34	370.085.553,21	862.778.835,79	368.829.632,56	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.556.000,00	85.556.000,00	3.245.693,90	26.037.790,18	59.518.209,82	11.140.611,53	19.831.198,21	65.724.801,79	19.831.198,21	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.732.342.000,00	1.755.025.305,57	126.736.945,77	772.577.056,50	982.448.249,07	260.909.589,74	488.401.654,96	1.266.623.650,61	443.026.584,09	
DESPESAS DE CAPITAL	1.686.558.000,00	1.697.522.261,76	38.650.299,58	288.910.812,26	1.408.611.449,50	71.019.835,80	97.293.210,84	1.600.229.050,92	79.766.513,50	
INVESTIMENTOS	1.580.869.000,00	1.591.833.261,76	32.618.717,47	256.895.205,19	1.334.938.056,57	54.556.423,32	73.157.199,20	1.518.676.062,56	55.795.875,37	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000.000,00	10.000.000,00	893.000,00	1.883.000,00	8.117.000,00	837.492,73	1.494.384,82	8.505.615,18	1.329.011,31	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	95.689.000,00	95.689.000,00	5.138.582,11	30.132.607,07	65.556.392,93	15.625.919,75	22.641.626,82	73.047.373,18	22.641.626,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.418.000,00	17.418.000,00			17.418.000,00			17.418.000,00		
RESERVA DO RPPS	40.436.000,00	40.436.000,00			40.436.000,00		-0,00	40.436.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	199.676.000,00	199.256.000,00	6.193.998,35	95.553.057,16	103.702.942,84	30.860.240,46	58.394.764,43	140.861.235,57	47.281.168,89	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.998.768.000,00	5.028.077.956,33	203.373.257,23	1.781.074.351,31	3.247.003.605,02	548.521.137,87	1.034.006.381,65	3.994.071.574,68	958.735.097,25	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	
Amortização da Dívida Interna	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	
Dívida Mobiliária	-0,00			-0,00	-0,00		-0,00	-0,00	-0,00	
Outras Dívidas	-0,00			-0,00	-0,00		-0,00	-0,00	-0,00	
Amortização da Dívida Externa	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	
Dívida Mobiliária	-0,00			-0,00	-0,00		-0,00	-0,00	-0,00	
Outras Dívidas	-0,00			-0,00	-0,00		-0,00	-0,00	-0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	4.998.768.000,00	5.028.077.956,33	203.373.257,23	1.781.074.351,31	3.247.003.605,02	548.521.137,87	1.034.006.381,65	3.994.071.574,68	958.735.097,25	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			246.468.755,96		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.998.768.000,00	5.028.077.956,33	203.373.257,23	1.781.074.351,31		548.521.137,87	1.280.473.137,61		958.735.097,25	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	197.843.000,00	197.843.000,00	30.180.702,64	15,25	57.180.069,01	28,90	140.662.930,99
RECEITAS CORRENTES	197.843.000,00	197.843.000,00	30.180.702,64	15,25	57.180.069,01	28,90	140.662.930,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Impostos				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Taxas				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Contribuição de Melhoria				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	124.714.000,00	124.714.000,00	17.850.872,52	14,31	31.691.051,13	25,41	93.022.948,87
Contribuições Sociais	124.714.000,00	124.714.000,00	17.850.872,52	14,31	31.691.051,13	25,41	93.022.948,87
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Contribuição de Iluminação Pública				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
RECEITA PATRIMONIAL	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Receitas Imobiliárias				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Receitas de Valores Mobiliários				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Receita de Concessões e Permissões				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Compensações Financeiras				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Receita da Cessão de Direitos				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Outras Receitas Patrimoniais				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Receita da Produção Vegetal				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Receita da Produção Animal e Derivados				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Outras Receitas Agropecuárias				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
RECEITA INDUSTRIAL	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Receita da Indústria de Transformação				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Outras Receitas Industriais				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.023.000,00	38.023.000,00	6.406.110,40	16,85	14.206.543,95	37,36	23.816.456,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.340.000,00	9.340.000,00	1.077.973,06	11,54	2.134.638,17	22,85	7.205.361,83
Transferências Intergovernamentais				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Transferências de Instituições Privadas				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Transferências do Exterior				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Transferências de Pessoas				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Transferências de Convênios	9.340.000,00	9.340.000,00	1.077.973,06	11,54	2.134.638,17	22,85	7.205.361,83
Transferências para o Combate à Fome				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.766.000,00	25.766.000,00	4.845.746,66	18,81	9.147.835,76	35,50	16.618.164,24
Multas e Juros de Mora	-0,00	-0,00	272,47	-0,00	278,02	-0,00	-278,02
Indenizações e Restituições	18.980.000,00	18.980.000,00	2.963.264,20	15,61	5.686.182,28	29,96	13.293.817,72
Receita da Dívida Ativa				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Receitas Correntes Diversas	6.786.000,00	6.786.000,00	1.882.209,99	27,74	3.461.375,46	51,01	3.324.624,54
RECEITAS DE CAPITAL	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Operações de Crédito Internas				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Operações de Crédito Externas				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Alienação de Bens Móveis				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Alienação de Bens Imóveis				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Transferências Intergovernamentais				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Transferências de Instituições Privadas				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Transferências do Exterior				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Transferências de Pessoas				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Transferências de Convênios				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Transferências para o Combate à Fome				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Integralização do Capital Social				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Receitas de Capital Diversas				-0,00	-0,00	-0,00	-0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	199.676.000,00	199.256.000,00	6.193.998,35	95.553.057,16	103.702.942,84	30.860.240,46	58.394.764,43	140.861.235,57	47.281.168,89	
DESPESAS CORRENTES	185.668.000,00	185.248.000,00	2.025.998,35	86.677.057,16	98.570.942,84	28.542.081,16	53.756.445,83	131.489.554,17	42.644.850,29	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.105.000,00	136.685.000,00	183.112,86	62.113.546,20	74.571.453,80	18.971.025,45	38.072.582,89	98.612.417,11	30.011.213,91	

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.393.000,00	5.393.000,00	1.757.000,00	3.412.500,00	1.980.500,00	860.375,50	1.630.915,14	3.762.084,86	1.630.915,14	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.170.000,00	43.170.000,00	85.885,49	21.151.010,96	22.018.989,04	8.710.680,21	14.054.947,80	29.115.052,20	11.002.721,24	
DESPESAS DE CAPITAL	14.008.000,00	14.008.000,00	4.168.000,00	8.876.000,00	5.132.000,00	2.318.159,30	4.636.318,60	9.371.681,40	4.636.318,60	
INVESTIMENTOS				-0,00	-0,00		-0,00	-0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	-0,00	-0,00	100.000,00	-0,00	-0,00	100.000,00	-0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.908.000,00	13.908.000,00	4.168.000,00	8.876.000,00	5.032.000,00	2.318.159,30	4.636.318,60	9.271.681,40	4.636.318,60	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.799.092.000,00	4.828.821.956,33	197.179.258,88	1.685.521.294,15	94,64	3.143.300.662,18	517.660.897,41	975.611.617,22	94,35	3.853.210.339,11	
Legislativa	61.259.000,00	61.259.000,00	6.116.441,51	22.869.422,13	1,28	38.389.577,87	8.654.958,57	16.712.457,26	1,62	44.546.542,74	
Ação Legislativa	61.259.000,00	61.259.000,00	6.116.441,51	22.869.422,13	1,28	38.389.577,87	8.654.958,57	16.712.457,26	1,62	44.546.542,74	
Controle Externo	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	
Judiciária	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	
Essencial à Justiça	14.663.000,00	14.657.060,00	206.307,24	7.271.972,11	0,41	7.385.087,89	2.074.385,12	4.549.847,20	0,44	10.107.212,80	
Defesa da Ordem Jurídica	3.303.000,00	3.303.000,00	0,00	1.712.456,00	0,10	1.590.544,00	480.050,04	1.060.072,04	0,10	2.242.927,96	
Representação Judicial e Extrajudicial	10.842.000,00	10.836.060,00	206.307,24	5.310.637,11	0,30	5.525.422,89	1.506.709,89	3.347.409,29	0,32	7.488.650,71	
Administração Geral	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	518.000,00	518.000,00	-0,00	248.879,00	0,01	269.121,00	87.625,19	142.365,87	0,01	375.634,13	
Administração	210.203.000,00	211.750.241,35	4.201.787,61	89.325.284,86	5,02	122.424.956,49	27.326.334,91	51.954.663,50	5,02	159.795.577,85	
Planejamento e Orçamento	8.258.000,00	8.258.000,00	409.769,90	3.502.835,90	0,20	4.755.164,10	919.555,60	1.974.558,74	0,19	6.283.441,26	
Administração Geral	133.832.000,00	131.427.393,35	3.040.883,61	53.473.592,06	3,00	77.953.801,29	17.014.602,39	31.301.419,03	3,03	100.125.974,32	
Administração Financeira	27.601.000,00	31.518.746,00	641.454,12	14.857.496,92	0,83	16.661.249,08	3.311.161,09	7.424.623,20	0,72	24.094.122,80	
Controle Interno	5.256.000,00	5.276.000,00	0,00	2.754.085,00	0,15	2.521.915,00	728.407,05	1.606.289,54	0,16	3.669.710,46	
Normatização e Fiscalização	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	4.912.000,00	4.912.000,00	0,00	2.515.189,00	0,14	2.396.811,00	641.396,22	1.540.341,52	0,15	3.371.658,48	
Ordenamento Territorial	13.447.000,00	13.447.000,00	32.665,80	4.209.564,68	0,24	9.237.435,32	2.088.449,44	4.176.898,88	0,40	9.270.101,12	
Formação de Recursos Humanos	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	4.947.000,00	4.947.000,00	-22.272,65	2.063.727,35	0,12	2.883.272,65	1.033.360,44	1.177.754,44	0,11	3.769.245,56	
Administração de Concessões	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	11.950.000,00	11.964.102,00	99.286,83	5.948.793,95	0,33	6.015.308,05	1.589.402,68	2.752.778,15	0,27	9.211.323,85	
Defesa Nacional	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Área	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	
Demais Subfunções	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	
Segurança Pública	64.123.000,00	64.123.000,00	714.706,54	28.759.257,73	1,61	35.363.742,27	7.997.020,52	15.623.303,66	1,51	48.499.696,34	
Policiamento	43.959.000,00	43.959.000,00	213.830,83	20.629.006,10	1,16	23.329.993,90	5.868.739,89	12.111.745,55	1,17	31.847.254,45	
Defesa Civil	2.550.000,00	2.550.000,00	230.975,11	545.524,11	0,03	2.004.475,89	179.553,70	259.289,84	0,03	2.290.710,16	
Informação e Inteligência	1.330.000,00	1.330.000,00	269.900,60	461.230,42	0,03	868.769,58	58.802,07	96.985,42	0,01	1.233.014,58	
Administração Geral	4.227.000,00	4.227.000,00	-0,00	1.179.683,10	0,07	3.047.316,90	198.990,26	419.078,45	0,04	3.807.921,55	
Demais Subfunções	12.057.000,00	12.057.000,00	-0,00	5.943.814,00	0,33	6.113.186,00	1.690.934,60	2.736.204,40	0,26	9.320.795,60	
Relações Exteriores	1.530.000,00	1.526.749,02	10.000,00	729.364,00	0,04	797.385,02	234.966,36	486.063,38	0,05	1.040.685,64	
Relações Diplomáticas	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	1.346.000,00	1.342.749,02	10.000,00	643.344,00	0,04	699.405,02	207.039,01	441.648,02	0,04	901.101,00	
Administração Geral	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	
Demais Subfunções	184.000,00	184.000,00	-0,00	86.020,00	0,00	97.980,00	27.927,35	44.415,36	0,00	139.584,64	
Assistência Social	47.200.000,00	47.607.913,35	1.124.258,46	24.159.372,36	1,36	23.448.540,99	6.358.302,13	12.546.640,25	1,21	35.061.273,10	
Assistência ao Idoso	2.527.000,00	2.522.099,84	6.825,96	2.360.679,07	0,13	161.420,77	400.784,78	809.393,97	0,08	1.712.705,87	
Assistência ao Portador de Deficiência	675.000,00	675.000,00	34.604,00	330.804,00	0,02	344.196,00	76.085,44	232.329,62	0,02	442.670,38	
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.448.000,00	7.448.000,00	171.028,40	4.880.499,17	0,27	2.567.500,83	1.119.481,41	2.268.030,32	0,22	5.179.969,68	
Assistência Comunitária	18.039.000,00	18.451.813,51	872.200,10	8.439.225,12	0,47	10.012.588,39	2.577.709,71	4.556.524,70	0,44	13.895.288,81	
Administração Geral	12.698.000,00	12.698.000,00	10.600,00	6.231.878,00	0,35	6.466.122,00	1.728.403,92	3.958.339,34	0,38	8.739.660,66	
Demais Subfunções	5.813.000,00	5.813.000,00	29.000,00	1.916.287,00	0,11	3.896.713,00	455.836,87	722.022,30	0,07	5.090.977,70	
Previdência Social	353.797.000,00	353.797.000,00	3.484.614,11	166.993.156,28	9,38	186.803.843,72	56.821.783,53	109.397.780,33	10,58	244.399.219,67	
Previdência Básica	670.000,00	670.000,00	20.560,50	492.102,54	0,03	177.897,46	86.109,01	134.325,73	0,01	535.674,27	
Previdência do Regime Estatutário	350.871.000,00	350.871.000,00	3.460.332,03	165.214.086,77	9,28	185.656.913,23	56.525.983,32	108.857.998,09	10,53	242.013.001,91	
Previdência Complementar	466.000,00	466.000,00	0,00	197.085,00	0,01	268.915,00	55.382,00	112.339,28	0,01	353.660,72	
Previdência Especial	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	909.000,00	909.000,00	3.721,58	271.881,97	0,02	637.118,03	28.360,58	40.277,88	0,00	868.722,12	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções	881.000,00	881.000,00	0,00	818.000,00	0,05	63.000,00	125.948,62	252.839,35	0,02	628.160,65	
Saúde	1.064.452.000,00	1.091.742.135,33	81.289.581,78	477.749.440,96	26,82	613.992.694,37	156.408.059,06	324.201.930,48	31,35	767.540.204,85	
Atenção Básica	153.922.000,00	155.361.787,98	9.816.906,50	70.931.090,77	3,98	84.430.697,21	24.799.490,93	53.983.525,07	5,22	101.378.262,91	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	742.705.000,00	764.394.939,58	58.482.388,05	341.805.672,07	19,19	422.589.267,51	105.127.745,37	223.416.421,44	21,61	540.978.518,14	
Suporte Profilático e Terapêutico	34.801.000,00	34.801.000,00	5.806.614,06	11.384.152,17	0,64	23.416.847,83	4.235.753,91	7.544.599,95	0,73	27.256.400,05	
Vigilância Sanitária	7.779.000,00	7.779.000,00	158.028,88	3.189.204,17	0,18	4.589.795,83	1.045.313,44	1.974.925,36	0,19	5.804.074,64	
Vigilância Epidemiológica	10.064.000,00	14.219.135,93	925.405,32	5.871.545,50	0,33	8.347.590,43	1.646.846,80	3.600.858,36	0,35	10.618.277,57	
Alimentação e Nutrição	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	90.179.000,00	90.179.000,00	6.244.980,57	34.425.438,14	1,93	55.753.561,86	14.217.323,22	27.408.868,06	2,65	62.770.131,94	
Demais Subfunções	25.002.000,00	25.007.271,84	-144.741,60	10.142.338,14	0,57	14.864.933,70	5.335.585,39	6.272.732,24	0,61	18.734.539,60	
Trabalho	14.102.000,00	14.117.000,00	50.716,21	12.341.180,29	0,69	1.775.819,71	1.754.305,84	3.197.673,30	0,31	10.919.326,70	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.693.000,00	11.693.000,00	0,00	11.552.563,00	0,65	140.437,00	1.600.029,12	2.914.904,03	0,28	8.778.095,97	
Relações de Trabalho	168.000,00	168.000,00	16.748,54	32.190,43	0,00	135.809,57	16.748,54	32.190,43	0,00	135.809,57	
Empregabilidade	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	2.241.000,00	2.256.000,00	33.967,67	756.426,86	0,04	1.499.573,14	137.528,18	250.578,84	0,02	2.005.421,16	
Administração Geral	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	
Demais Subfunções	-0,00	-0,00	-0,00	0,00	0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	820.442.000,00	821.150.790,00	31.397.180,54	343.924.538,89	19,31	477.226.251,11	97.751.047,64	196.154.920,41	18,97	624.995.869,59	
Ensino Fundamental	322.365.000,00	321.127.895,42	14.734.369,15	131.553.607,77	7,39	189.574.287,65	39.749.845,93	74.601.838,44	7,21	246.526.056,98	
Ensino Médio	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	3.697.000,00	3.697.000,00	13.791,95	1.921.970,95	0,11	1.775.029,05	484.919,29	1.150.682,81	0,11	2.546.317,19	
Ensino Superior	28.085.000,00	28.085.000,00	558.041,56	16.513.575,17	0,93	11.571.424,83	1.872.936,35	10.722.674,15	1,04	17.362.325,85	
Educação Infantil	290.768.000,00	293.098.728,00	13.982.685,34	132.443.828,11	7,44	160.654.899,89	36.544.463,48	74.345.635,28	7,19	218.753.092,72	
Educação de Jovens e Adultos	19.304.000,00	19.046.167,00	-5.745,96	11.128.034,04	0,62	7.918.132,96	3.211.933,83	7.541.477,86	0,73	11.504.689,14	
Educação Especial	16.164.000,00	16.036.999,58	-1.178,94	7.561.552,15	0,42	8.475.447,43	2.128.636,29	4.820.683,57	0,47	11.216.316,01	
Educação Básica											
Administração Geral	55.982.000,00	55.982.000,00	661.592,58	20.529.353,30	1,15	35.452.646,70	4.555.851,83	8.348.991,74	0,81	47.633.008,26	
Demais Subfunções	84.077.000,00	84.077.000,00	1.453.624,86	22.272.617,40	1,25	61.804.382,60	9.202.460,64	14.622.936,56	1,41	69.454.063,44	
Cultura	44.686.000,00	44.686.000,00	539.895,43	9.969.700,46	0,56	34.716.299,54	2.471.427,47	5.330.037,93	0,52	39.355.962,07	

Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	29.530.000,00	29.530.000,00	539.895,43	2.489.903,46	0,14	27.040.096,54	454.447,65	867.148,36	0,08	28.662.851,64
Administração Geral	14.267.000,00	14.267.000,00	-0,00	7.059.085,00	0,40	7.207.915,00	1.894.976,24	4.248.078,01	0,41	10.018.921,99
Demais Subfunções	889.000,00	889.000,00	-0,00	420.712,00	0,02	468.288,00	122.003,58	214.811,56	0,02	674.188,44
Direitos da Cidadania	25.292.000,00	25.292.000,00	1.083.552,74	18.967.104,38	1,06	6.324.895,62	3.690.674,89	6.171.144,68	0,60	19.120.855,32
Custódia e Reintegração Social	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	1.572.000,00	1.572.000,00	120.729,90	807.069,51	0,05	764.930,49	52.271,10	71.459,10	0,01	1.500.540,90
Assistência aos Povos Indígenas	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	-257,78	20.083,18	0,00	14.916,82	4.013,58	10.528,97	0,00	24.471,03
Demais Subfunções	23.685.000,00	23.685.000,00	963.080,62	18.139.951,69	1,02	5.545.048,31	3.634.390,21	6.089.156,61	0,59	17.595.843,39
Urbanismo	547.770.000,00	549.990.409,15	30.464.796,64	198.733.714,85	11,16	351.256.694,30	50.362.705,22	81.988.721,34	7,93	468.001.687,81
Infra-Estrutura Urbana	299.726.000,00	301.716.395,75	15.514.300,16	106.148.709,43	5,96	195.567.686,32	16.944.183,73	28.712.001,28	2,78	273.004.394,47
Serviços Urbanos	225.651.000,00	225.881.013,40	14.908.996,48	81.893.547,42	4,60	143.987.465,98	30.457.894,45	46.836.402,89	4,53	179.044.610,51
Transportes Coletivos Urbanos	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	20.198.000,00	20.198.000,00	41.500,00	9.626.559,00	0,54	10.571.441,00	2.643.174,69	5.890.636,43	0,57	14.307.363,57
Demais Subfunções	2.195.000,00	2.195.000,00	-0,00	1.064.899,00	0,06	1.130.101,00	317.452,35	549.680,74	0,05	1.645.319,26
Habitação	340.703.000,00	341.177.020,43	5.071.987,49	60.828.872,93	3,42	280.348.147,50	16.413.554,73	25.050.986,31	2,42	316.126.034,12
Habitação Rural										
Habitação Urbana	337.403.000,00	337.877.020,43	5.041.987,49	59.173.013,93	3,32	278.704.006,50	15.910.497,38	24.031.249,79	2,32	313.845.770,64
Administração Geral	2.547.000,00	2.547.000,00	30.000,00	1.289.280,00	0,07	1.257.720,00	384.831,62	829.083,90	0,08	1.717.916,10
Demais Subfunções	753.000,00	753.000,00	-0,00	366.579,00	0,02	386.421,00	118.225,73	190.652,62	0,02	562.347,38
Saneamento	3.000.000,00	2.974.800,00	524.800,00	1.649.600,00	0,09	1.325.200,00	360.572,57	525.485,72	0,05	2.449.314,28
Saneamento Básico Rural	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.000.000,00	2.974.800,00	524.800,00	1.649.600,00	0,09	1.325.200,00	360.572,57	525.485,72	0,05	2.449.314,28
Administração Geral	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Demais Subfunções	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Gestão Ambiental	11.342.000,00	11.837.020,79	238.277,93	3.877.192,05	0,22	7.959.828,74	979.110,39	2.327.551,07	0,23	9.509.469,72
Preservação e Conservação Ambiental	5.334.000,00	5.537.515,93	132.366,57	559.532,46	0,03	4.977.983,47	82.185,72	117.685,26	0,01	5.419.830,67
Controle Ambiental	509.000,00	800.504,86	96.927,36	598.089,59	0,03	202.415,27	60.000,00	475.946,93	0,05	324.557,93
Recuperação de Áreas Degradadas	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.047.000,00	5.047.000,00	8.984,00	2.510.499,00	0,14	2.536.501,00	766.240,86	1.618.598,35	0,16	3.428.401,65
Demais Subfunções	452.000,00	452.000,00	0,00	209.071,00	0,01	242.929,00	70.683,81	115.320,53	0,01	336.679,47

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	
Demais Subfunções	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	
Agricultura	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Vegetal	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Animal	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Sanitária Vegetal	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Sanitária Animal	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	
Demais Subfunções	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	
Organização Agrária	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	
Demais Subfunções	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	
Indústria	453.000,00	453.000,00	3.770,69	3.770,69	0,00	449.229,31	3.770,69	3.770,69	0,00	449.229,31	
Promoção Industrial	453.000,00	453.000,00	3.770,69	3.770,69	0,00	449.229,31	3.770,69	3.770,69	0,00	449.229,31	
Produção Industrial	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	
Demais Subfunções	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	
Comércio e Serviços	19.638.000,00	19.593.000,00	1.057.039,37	4.210.195,88	0,24	15.382.804,12	1.388.792,91	3.158.267,07	0,31	16.434.732,93	
Promoção Comercial	1.667.000,00	1.667.000,00	125,00	644.587,00	0,04	1.022.413,00	69.701,80	594.469,32	0,06	1.072.530,68	
Comercialização	10.000.000,00	10.000.000,00	893.000,00	1.883.000,00	0,11	8.117.000,00	837.492,73	1.494.384,82	0,14	8.505.615,18	
Comércio Exterior	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	6.568.000,00	6.523.000,00	55.314,72	1.195.788,72	0,07	5.327.211,28	311.483,16	714.421,46	0,07	5.808.578,54	
Administração Geral	1.042.000,00	1.042.000,00	108.599,65	327.242,16	0,02	714.757,84	119.074,95	270.624,46	0,03	771.375,54	
Demais Subfunções	361.000,00	361.000,00	0,00	159.578,00	0,01	201.422,00	51.040,27	84.367,01	0,01	276.632,99	
Comunicações	33.157.000,00	33.157.000,00	431.552,03	11.958.490,68	0,67	21.198.509,32	2.751.396,90	4.017.348,16	0,39	29.139.651,84	
Comunicações Postais	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	5.128.000,00	5.128.000,00	431.552,03	2.640.376,68	0,15	2.487.623,32	705.653,79	1.474.535,03	0,14	3.653.464,97	
Demais Subfunções	28.029.000,00	28.029.000,00	-0,00	9.318.114,00	0,52	18.710.886,00	2.045.743,11	2.542.813,13	0,25	25.486.186,87	
Energia	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Petróleo	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	
Demais Subfunções	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	
Transporte	839.964.000,00	836.518.425,80	19.137.030,72	133.488.209,60	7,49	703.030.216,20	43.679.151,87	61.457.573,53	5,94	775.060.852,27	
Transporte Aéreo	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	
Demais Subfunções	839.964.000,00	836.518.425,80	19.137.030,72	133.488.209,60	7,49	703.030.216,20	43.679.151,87	61.457.573,53	5,94	775.060.852,27	
Desporto e Lazer	45.367.000,00	45.367.000,00	1.651.700,15	13.216.743,14	0,74	32.150.256,86	3.934.528,92	8.900.157,51	0,86	36.466.842,49	
Desporto de Rendimento	8.068.000,00	8.068.000,00	996.890,00	3.502.280,50	0,20	4.565.719,50	1.464.390,00	3.340.780,50	0,32	4.727.219,50	
Desporto Comunitário	20.546.000,00	20.509.264,26	633.915,55	1.461.405,72	0,08	19.047.858,54	390.693,34	420.729,67	0,04	20.088.534,59	
Lazer	1.441.000,00	1.477.735,74	11.194,60	395.593,92	0,02	1.082.141,82	31.535,92	307.058,23	0,03	1.170.677,51	
Administração Geral	14.348.000,00	14.348.000,00	-0,00	7.390.271,00	0,41	6.957.729,00	1.892.563,13	4.573.620,78	0,44	9.774.379,22	
Demais Subfunções	964.000,00	964.000,00	9.700,00	467.192,00	0,03	496.808,00	155.346,53	257.968,33	0,02	706.031,67	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	178.095.000,00	178.191.391,11	8.379.261,69	54.494.709,88	3,06	123.696.681,23	26.244.047,17	41.855.293,44	4,05	136.336.097,67	
Refinanciamento da Dívida Interna	13.633.000,00	13.633.000,00	0,00	8.736.895,00	0,49	4.896.105,00	2.826.020,85	4.643.890,71	0,45	8.989.109,29	
Refinanciamento da Dívida Externa	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	110.991.000,00	110.991.000,00	3.996.500,00	31.162.000,00	1,75	79.829.000,00	12.053.925,17	24.269.582,47	2,35	86.721.417,53	
Serviço da Dívida Externa	16.407.000,00	16.397.000,00	3.050.000,00	11.480.500,00	0,64	4.916.500,00	10.000.838,78	10.000.838,78	0,97	6.396.161,22	
Transferências	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	30.794.000,00	30.819.200,00	66.411,97	624.593,10	0,04	30.194.606,90	96.912,65	450.259,70	0,04	30.368.940,30	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções	6.270.000,00	6.351.191,11	1.266.349,72	2.490.721,78	0,14	3.860.469,33	1.266.349,72	2.490.721,78	0,24	3.860.469,33	
Reserva de Contingência	17.418.000,00	17.418.000,00				17.418.000,00				17.418.000,00	
Reserva do RPPS	40.436.000,00	40.436.000,00				40.436.000,00				40.436.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	199.676.000,00	199.256.000,00	6.193.998,35	95.553.057,16	5,36	103.702.942,84	30.860.240,46	58.394.764,43	5,65	140.861.235,57	
TOTAL (III) = (I + II)	4.998.768.000,00	5.028.077.956,33	203.373.257,23	1.781.074.351,31	100,00	3.247.003.605,02	548.521.137,87	1.034.006.381,65	100,00	3.994.071.574,68	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	248.017.453,62	224.507.010,33	273.230.695,96	243.929.928,19	265.489.367,77	237.094.393,67	247.360.685,06	317.781.817,20	421.371.958,87	248.548.978,48	326.173.275,60	239.863.016,13	3.293.368.580,88	3.570.047.445,64
Receita Tributária	67.926.132,30	66.090.156,76	61.471.404,44	65.752.337,11	65.303.623,11	64.644.935,73	62.972.167,25	73.779.463,58	165.916.365,26	69.727.553,36	73.546.127,71	71.450.843,54	908.581.110,15	1.029.321.414,95
IPTU	17.267.553,78	15.881.122,10	16.091.798,61	15.194.790,40	16.223.910,55	15.540.685,38	15.639.608,72	15.147.911,25	93.748.655,76	19.919.511,19	18.903.154,50	20.950.759,80	280.509.462,04	303.026.545,64
ISS	26.834.163,26	25.029.544,44	23.964.060,19	26.065.549,27	25.848.787,35	27.321.293,86	28.743.639,06	26.399.331,29	30.472.045,32	25.434.842,08	24.346.780,57	29.784.900,85	320.244.937,54	383.822.716,92
ITBI	5.149.622,01	6.017.615,78	6.124.266,50	5.350.483,23	6.451.985,69	6.692.730,71	4.756.301,74	7.299.462,00	3.972.769,52	7.391.139,38	6.921.598,12	5.208.189,76	71.336.164,44	91.303.500,72
IRRF	11.192.716,10	12.536.379,65	9.766.841,84	14.040.103,09	11.060.101,13	9.136.098,77	8.580.813,33	19.732.508,65	10.502.170,78	10.057.640,41	8.720.805,29	7.707.775,79	133.033.954,83	139.231.022,81
Outras Receitas Tributárias	7.482.077,15	6.625.494,79	5.524.437,30	5.101.411,12	5.718.838,39	5.954.127,01	5.251.804,40	5.200.250,39	27.220.723,88	6.924.420,30	14.653.789,23	7.799.217,34	103.456.591,30	111.937.628,86
Receita de Contribuições	6.036.835,08	6.131.656,40	6.294.926,73	6.243.137,01	6.080.885,25	6.108.713,40	6.245.610,11	13.964.714,31	2.376.569,42	6.023.824,57	6.184.398,70	6.224.455,70	77.915.726,68	81.398.185,77
Receita Patrimonial	4.524.138,38	4.013.721,13	4.910.779,04	3.362.286,70	2.843.386,86	3.086.105,19	3.704.579,06	4.728.353,51	1.423.913,29	4.551.051,75	6.340.527,13	4.179.715,67	47.668.557,71	44.861.042,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	19.838,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.838,86	27.000,00
Receita de Serviços	8.815.144,87	8.480.461,73	8.410.762,42	8.290.187,43	8.370.687,48	8.421.783,07	8.242.358,43	8.901.446,05	8.084.900,79	8.453.396,47	8.590.532,16	8.508.430,95	101.570.091,85	139.708.780,93
Transferências Correntes	145.492.557,09	124.747.936,52	171.883.798,82	141.283.755,48	165.189.597,54	135.868.786,76	147.820.566,84	164.565.440,00	229.160.818,01	144.590.487,21	213.253.619,85	134.948.695,57	1.918.806.059,69	2.049.305.696,20
Cota-Parte do FPM	5.327.653,22	3.992.641,11	3.429.173,53	4.165.862,42	3.651.726,73	3.451.257,82	4.568.181,06	7.347.489,86	5.574.508,57	6.102.046,31	4.144.688,49	4.473.217,17	56.228.446,29	64.767.755,26
Cota-Parte do ICMS	80.559.548,74	64.508.845,82	102.853.596,06	77.986.549,39	97.866.695,21	73.804.236,51	81.163.339,44	98.165.384,94	81.363.833,57	59.845.622,78	109.494.205,24	69.008.440,40	996.620.298,10	1.025.000.000,38
Cota-Parte do IPVA	6.872.979,28	6.433.630,45	4.878.494,41	4.574.376,48	6.794.825,00	4.550.212,64	3.693.669,31	5.608.943,73	68.110.740,16	25.083.660,15	30.533.493,02	7.353.561,64	174.488.586,27	183.206.089,69
Cota-Parte do ITR	695,89	40,71	3.501,60	118,69	2.516,74	106.917,21	5.442,81	10.225,90	1.430,27	19,92	230,82	106,69	131.247,25	0,00
Transferências da LC 87/1996	416.928,19	416.928,19	416.928,19	416.928,19	416.928,19	416.928,19	416.928,19	833.856,38	0,00	0,00	0,00	1.597.088,94	5.349.442,65	5.600.000,00
Transferências da LC 61/1989	628.936,28	994.191,07	668.517,85	642.981,34	663.342,19	679.994,03	774.615,26	764.910,29	972.160,74	584.779,18	533.163,46	603.483,07	8.511.074,76	9.150.507,48
Transferências do FUNDEB	20.452.059,92	16.563.724,30	24.665.265,22	19.455.833,69	24.386.153,60	18.693.645,44	20.331.244,10	24.658.535,21	31.080.535,07	19.621.646,99	32.890.159,51	19.417.978,01	272.216.781,06	309.698.341,57
Outras Transferências Correntes	31.233.755,57	31.837.934,87	34.968.321,96	34.041.105,28	31.407.409,88	34.165.594,92	36.867.146,67	27.176.093,69	42.057.609,63	33.352.711,88	35.657.679,31	32.494.819,65	405.260.183,31	451.883.001,82
Outras Receitas Correntes	15.222.645,90	15.043.077,79	20.259.024,51	18.978.385,60	17.701.187,53	18.964.069,52	18.375.403,37	51.842.399,75	14.409.392,10	15.202.665,12	18.258.070,05	14.550.874,70	238.807.195,94	225.425.325,48
DEDUÇÕES (II)	25.950.180,11	23.018.175,62	32.223.912,03	27.380.234,03	29.253.956,01	25.747.279,31	25.591.702,72	39.975.981,30	34.666.092,22	25.767.542,11	38.422.622,95	24.172.849,59	352.170.526,00	351.415.931,66
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.333.808,79	4.359.675,98	4.701.326,92	4.370.278,36	4.385.688,26	4.443.661,63	4.440.848,19	12.337.774,22	584.153,25	4.313.879,59	4.424.698,01	4.283.128,92	56.978.922,12	60.389.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	2.844.534,39	3.362.691,18	5.070.541,85	5.448.716,86	2.987.754,04	4.701.708,46	3.024.877,73	5.557.980,47	3.001.403,90	3.212.751,60	5.053.804,60	3.262.181,90	47.528.946,98	33.553.135,76
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	18.771.836,93	15.295.808,46	22.452.043,26	17.561.238,81	21.880.513,71	16.601.909,22	18.125.976,80	22.080.226,61	31.080.535,07	18.240.910,92	28.944.120,34	16.627.538,77	247.662.658,90	257.473.795,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	222.067.273,51	201.488.834,71	241.006.783,93	216.549.694,16	236.235.411,76	211.347.114,36	221.768.982,34	277.805.835,90	386.705.866,65	222.781.436,37	287.750.652,65	215.690.166,54	2.941.198.052,88	3.218.631.513,98

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.064.000,00	101.064.000,00	31.899.284,20	30.314.975,30
RECEITAS CORRENTES	101.064.000,00	101.064.000,00	31.899.284,20	30.314.975,30
Receita de Contribuições dos Segurados	60.389.000,00	60.389.000,00	13.642.688,51	13.146.966,71
Pessoal Civil	60.389.000,00	60.389.000,00	13.642.688,51	13.146.966,71
Ativo	53.909.000,00	53.909.000,00	11.631.368,06	11.194.273,62
Inativo	5.497.000,00	5.497.000,00	1.699.825,92	1.653.704,06
Pensionista	983.000,00	983.000,00	311.494,53	298.989,03
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.225.000,00	7.225.000,00	3.573.051,10	789.499,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.180.000,00	7.180.000,00	3.387.651,10	93.480,54
Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	45.000,00	185.400,00	696.019,10
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	33.450.000,00	33.450.000,00	14.683.544,59	16.378.508,95
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	33.438.000,00	33.438.000,00	14.530.142,00	16.261.663,07
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	153.402,59	116.845,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	145.656.000,00	145.656.000,00	39.155.785,52	36.926.108,04
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	246.720.000,00	246.720.000,00	71.055.069,72	67.241.083,34

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	400.477.000,00	400.477.000,00	165.637.024,57	152.779.121,81	109.038.416,80	99.487.416,22		
ADMINISTRAÇÃO	5.072.000,00	5.072.000,00	1.329.047,15	1.169.218,00	757.316,54	574.164,80		
Despesas Correntes	5.042.000,00	5.042.000,00	1.329.047,15	1.169.218,00	757.316,54	574.164,80		
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA	395.405.000,00	395.405.000,00	164.307.977,42	151.609.903,81	108.281.100,26	98.913.251,42		
Pessoal Civil	348.551.000,00	348.551.000,00	164.307.977,42	151.609.903,81	108.281.100,26	98.913.251,42		
Aposentadorias	292.263.000,00	292.263.000,00	137.586.573,46	127.892.928,14	91.230.816,47	83.314.147,58		
Pensões	56.259.000,00	56.259.000,00	26.718.403,96	23.713.975,67	17.049.235,79	15.597.895,50		

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários	29.000,00	29.000,00	3.000,00	3.000,00	1.048,00	1.208,34		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	46.854.000,00	46.854.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	46.854.000,00	46.854.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	406.000,00	406.000,00	111.000,00	93.000,00	46.188,32	59.646,25		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	400.883.000,00	400.883.000,00	165.748.024,57	152.872.121,81	109.084.605,12	99.547.062,47		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-154.163.000,00	-154.163.000,00	-94.692.954,85	-85.631.038,47	-38.029.535,40	-32.305.979,13		

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	54.012.879,97
Plano Financeiro	54.012.879,97
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	54.012.879,97
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	40.436.000,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	500.104,35	461.102,95
INVESTIMENTOS	512.566.648,68	400.123.715,68
OUTROS BENS E DIREITOS	46.783.140,23	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	145.656.000,00	145.656.000,00	39.155.785,52	36.926.108,04
Receita de Contribuições	124.714.000,00	124.714.000,00	31.691.051,13	30.040.354,44
Patronal	107.685.000,00	107.685.000,00	27.625.255,37	26.374.756,66
Pessoal Civil	107.685.000,00	107.685.000,00	27.625.255,37	26.374.756,66
Ativo	107.685.000,00	107.685.000,00	27.625.255,37	26.374.756,66
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	5.360.000,00	5.360.000,00	1.259.937,48	859.739,50
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	11.669.000,00	11.669.000,00	2.805.858,28	2.805.858,28
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.942.000,00	20.942.000,00	7.464.734,39	6.885.753,60
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	145.656.000,00	145.656.000,00	39.155.785,52	36.926.108,04

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	406.000,00	406.000,00	111.000,00	93.000,00	46.188,32	59.646,25		
Despesas Correntes	406.000,00	406.000,00	111.000,00	93.000,00	46.188,32	59.646,25		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	406.000,00	406.000,00	111.000,00	93.000,00	46.188,32	59.646,25		

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	As receitas previdenciárias não incluem os aportes para cobertura de déficit no valor total de R$ 54012879.97

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	1.309.597.358,25	1.339.945.919,87	1.365.391.174,41
DEDUÇÕES (II)	201.076.528,47	354.188.133,74	371.537.885,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	266.690.979,56	380.599.840,56	387.166.574,67
Demais Haveres Financeiros	1.147.497,20	117.484,80	313.826,67
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	66.761.948,29	26.529.191,62	15.942.515,79
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	1.108.520.829,78	985.757.786,13	993.853.288,86
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	516.162.883,24	515.462.181,74	514.889.070,59
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	592.357.946,54	470.295.604,39	478.964.218,27

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	8.668.613,88	-113.393.728,27

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	855.467.740,82

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	461.044.662,79	458.205.700,62	459.844.323,42
Passivo Atuarial	445.666.838,52	445.666.838,52	445.666.838,52
Demais Dívidas	15.377.824,27	12.538.862,10	14.177.484,90
DEDUÇÕES (VIII)	501.749.318,79	549.304.656,71	559.849.893,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.225.550,50	492.187,46	500.104,35
Investimentos	496.085.674,42	493.339.688,87	512.566.648,68
Demais Haveres Financeiros	4.477.584,97	55.472.780,38	46.783.140,23
(-) Restos a Pagar Processados	39.491,10	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	-40.704.656,00	-91.098.956,09	-100.005.569,84
Passivos Reconhecidos (X)	10.080.927,90	10.080.927,90	10.080.927,90
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	-50.785.583,90	-101.179.883,99	-110.086.497,74

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) Incluso no valor dos Restos a Pagar Processados as liquidações dos Restos a Pagar Não Processados realizadas no decorrer do exercício que ainda não foram pagas 2) Os valores dos Demais Haveres Financeiros (Dívida Fiscal Líquida e Dívida Fiscal Líquida Previdenciária) não consideram os depósitos para pagamentos de precatórios junto ao Tribunal de Justiça em função de alteração no roteiro contábil específico 3) O valor dos Demais Haveres Financeiros (Dívida Fiscal Líquida Previdenciária) refere-se a Contribuições a Receber do RPPS de Servidores Ativos. Inativos e Pensionistas

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	3.473.045.156,86	1.184.015.548,52	1.134.812.366,94
Receitas Tributárias	1.029.321.414,95	380.640.889,87	364.270.844,44
IPTU	303.026.545,64	153.522.081,25	154.733.840,12
ISS	383.822.716,92	110.038.568,82	100.729.047,03
ITBI	91.303.500,72	23.493.696,78	17.165.622,95
IRRF	139.231.022,81	36.988.392,27	37.316.856,81
Outras Receitas Tributárias	111.937.628,86	56.598.150,75	54.325.477,53
Receitas de Contribuições	206.112.185,77	52.500.299,52	50.424.764,98
Receitas Previdenciárias	185.103.000,00	45.333.739,64	43.187.321,15
Outras Receitas de Contribuições	21.009.185,77	7.166.559,88	7.237.443,83
Receita Patrimonial Líquida	7.489.549,43	2.398.838,93	2.838.420,50
Receita Patrimonial	44.861.042,31	16.495.207,84	14.469.387,65
(-) Aplicações Financeiras	37.371.492,88	14.096.368,91	11.630.967,15
Transferências Correntes	1.801.171.900,30	629.062.878,15	592.703.220,28
Cota-Parte do FPM	64.767.755,26	20.294.460,54	18.514.378,86
Cota-Parte do ICMS	1.025.000.000,38	319.712.101,99	314.537.124,36
Cota-Parte do IPVA	183.206.089,69	131.081.454,97	0,00
Convênios	22.053.995,13	6.609.633,30	3.375.819,08
Outras Transferências Correntes	506.144.059,84	151.365.227,35	256.275.897,98
Demais Receitas Correntes	428.950.106,41	119.412.642,05	124.575.116,74
Dívida Ativa	84.881.776,92	31.565.456,82	39.627.023,00
Diversas Receitas Correntes	344.068.329,49	87.847.185,23	84.948.093,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	735.640.775,38	82.361.220,18	83.442.712,30
Operações de Crédito (III)	327.778.142,14	38.151.452,69	59.360.047,29
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	6.709.489,32	848.310,26	1.248.238,03
Transferências de Capital	401.153.143,92	43.361.457,23	22.834.426,98
Convênios	237.100.019,38	26.682.333,69	19.031.427,03
Outras Transferências de Capital	164.053.124,54	16.679.123,54	3.802.999,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	401.153.143,92	43.361.457,23	22.834.426,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	3.874.198.300,78	1.227.377.005,75	1.157.646.793,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	145.381.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.084.795,72	58.984.081,17	52.931.105,92	115.909,35	9.021.861,62	11.681.695,16	174.813.322,71	128.595.629,16	121.674.974,99	15.501.845,73	49.318.197,15	58.340.058,77
PODER EXECUTIVO	3.084.795,72	58.894.057,66	52.841.082,41	115.909,35	9.021.861,62	11.681.695,16	171.422.516,28	125.719.676,12	118.799.021,95	15.501.845,73	48.803.343,76	57.825.205,38
PODER LEGISLATIVO	0,00	90.023,51	90.023,51	-0,00	-0,00	-0,00	3.390.806,43	2.875.953,04	2.875.953,04	-0,00	514.853,39	514.853,39
Câmara Municipal	0,00	90.023,51	90.023,51	-0,00	-0,00	-0,00	3.390.806,43	2.875.953,04	2.875.953,04	-0,00	514.853,39	514.853,39
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	4.732.562,50	4.732.562,50	-0,00	-0,00	-0,00	1.200,00	-0,00	-0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.084.795,72	63.716.643,67	57.663.668,42	115.909,35	9.021.861,62	11.681.695,16	174.814.522,71	128.595.629,16	121.674.974,99	15.501.845,73	49.319.397,15	58.341.258,77

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	-0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	-0,00		-0,00	-0,00
Ativos Contabilizados na SPE	-0,00		-0,00	-0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	-0,00		-0,00	-0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	-0,00		-0,00	-0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	-0,00		-0,00	-0,00
Provisões de PPP	-0,00		-0,00	-0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	59.972.424,81		-0,00	59.972.424,81
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	-59.972.424,81	-0,00	-0,00	-59.972.424,81
PASSIVOS CONTINGENTES	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Contraprestações Futuras	-0,00		-0,00	-0,00
Riscos Não Provisionados	-0,00		-0,00	-0,00
Outros Passivos Contingentes	-0,00		-0,00	-0,00
ATIVOS CONTINGENTES	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Serviços Futuros	-0,00		-0,00	-0,00
Outros Ativos Contingentes	-0,00		-0,00	-0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TERMO PPP PMSBC E SBC RESÍDUOS SÓLIDOS	49.593.479,62	63.375.113,10	60.124.354,35	56.765.235,47	53.294.144,42	49.707.348,73	46.000.991,54	42.171.087,40	38.213.518,02	34.124.027,84	29.898.219,43

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	49.593.479,62	63.375.113,10	60.124.354,35	56.765.235,47	53.294.144,42	49.707.348,73	46.000.991,54	42.171.087,40	38.213.518,02	34.124.027,84	29.898.219,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	2.892.921.437,13	2.989.353.484,66	3.088.999.978,21	3.191.968.067,46	3.298.368.473,80	3.408.315.609,37	3.521.927.700,12	3.639.326.912,91	3.760.639.486,89	3.885.995.869,23	4.015.530.855,40
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	1,71	2,12	1,95	1,78	1,62	1,46	1,31	1,16	1,02	0,88	0,74

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) As RCLs para os exercícios de 2015 a 2024 foram estimadas com base na metodologia constante no MIP vigente. editado pela STN em abril de 2015. com crescimento de 3.33% aa 2) Para fins de atendimento ao art16 da LRF. o valor de despesa considerado refere-se apenas ao aperfeiçoamento da ação governamental. posto que parte da despesa decorrente do Termo de Parceria firmado. especialmente a que trata de varrição e limpeza de vias e logradouros. além da coleta de resíduos sólidos. já impactava o orçamento mesmo antes do início da PPP 3) Retificamos o valor total da despesa informado nos exercícios anteriores no relatório do primeiro bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	4.998.768.000,00
Previsão Atualizada	4.246.057.425,12
Receitas Realizadas	1.280.473.137,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.024.969,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	4.998.768.000,00
Créditos Adicionais	29.309.956,33
Dotação Atualizada	5.028.077.956,33
Despesas Empenhadas	1.781.074.351,31
Despesas Liquidadas	1.034.006.381,65
Despesas Pagas	958.735.097,25
Superávit Orçamentário	246.466.755,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	1.781.074.351,31
Despesas Liquidadas	1.034.006.381,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/04/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	2.941.198.052,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	71.055.069,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	109.084.605,12
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-38.029.535,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	855.467.740,82	-113.393.728,27	-13,26
Resultado Primário	145.381.000,00	242.110.682,87	166,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	66.801.439,39	115.909,35	57.663.668,42	9.021.861,62
Poder Executivo	66.638.433,63	115.909,35	57.500.662,66	9.021.861,62
Poder Legislativo	163.005,76	0,00	163.005,76	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	186.496.217,87	15.501.845,73	121.674.974,99	49.319.397,15
Poder Executivo	183.105.411,44	15.501.845,73	118.799.021,95	48.804.543,76
Poder Legislativo	3.390.806,43	0,00	2.875.953,04	514.853,39
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	253.297.657,26	15.617.755,08	179.338.643,41	58.341.258,77

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	177.483.504,33	25,00	21,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	95.486.463,57	60,00	92,63
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	169.565.350,76	15,00	20,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	2,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) O presente relatório será publicado na edição do dia 29/05/2015 do Jornal Notícias do Município 2) O resultado previdenciário até o bimestre não considera os aportes financeiros no valor de R$ 54012879.97

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RONALDO BARROS VELOSO:16124815826 Date: 2015.05.25 16:42:17 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by VAGNER MINERVINO DA ROCHA:11947018841 Date: 2015.05.25 17:01:21 BRT Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF

---

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.217.754.373,76	1.716.306,71
Pessoal Ativo	880.556.053,37	1.663.809,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	336.638.413,80	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	559.906,59	52.497,59
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	198.192.635,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	146.456,53	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	2.309.723,35	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	195.736.456,02	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.019.561.737,86	1.716.306,71

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	2.941.198.052,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.021.278.044,57	34,72
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.588.246.948,56	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.508.834.601,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.429.422.253,70	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Foram cancelados até o 1º quadrimestre de 2015 R$ 988.33 pela Agência Reguladora de Saneanento Básico de São Bernardo do Campo. restando R$ 1716306.71 de Inscrição de RP Não Processados

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Primeiro Exercício do Período Seguinte			Segundo Exercício do Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Percentual Limite Máximo	Percentual Apurado	Percentual Excedente	Percentual Redutor Mínimo	Percentual Residual Primeiro Período	Percentual Apurado Primeiro Período	Percentual Redutor Residual Segundo Período	Percentual Residual Segundo Período	Percentual Apurado Segundo Período
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Divida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.309.597.358,25	1.365.391.174,41	0,00	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	1.116.500.568,35	1.172.629.778,61	0,00	0,00
Interna	905.667.082,04	931.351.069,37		
Externa	210.833.486,31	241.278.709,24		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	193.096.789,90	192.761.395,80		
DEDUÇÕES (II)	201.076.528,47	371.537.885,55		
Disponibilidade de Caixa Bruta	266.690.979,56	387.166.574,67		
Demais Haveres Financeiros	1.147.497,20	313.826,67		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	66.761.948,29	15.942.515,79		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.108.520.829,78	993.853.288,86	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.892.921.437,13	2.941.198.052,88		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	45,27	46,42		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	38,32	33,79		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	3.471.505.724,56	3.529.437.663,46		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.124.355.152,10	3.176.493.897,11		
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.116.500.568,35	1.172.629.778,61	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	324.293.294,42	323.154.875,87	0,00	0,00
De Tributos	216.354.775,45	216.177.747,69		
De Contribuições Sociais	106.008.602,77	105.417.646,99	0,00	0,00
Previdenciárias	44.892.463,43	43.169.944,74		
Demais Contribuições Sociais	61.116.139,34	62.247.702,25		
Do FGTS	1.929.916,20	1.559.481,19		
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	792.207.273,93	849.474.902,74	0,00	0,00
Interna	581.373.787,62	608.196.193,50		
Externa	210.833.486,31	241.278.709,24		
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00		
Insuficiência Financeira				
Depósitos	33.134.417,08	22.730.593,20		
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	186.427.560,27	49.317.052,23		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	461.044.662,79	459.844.323,42	0,00	0,00

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Passivo Atuarial	445.666.838,52	445.666.838,52		
Demais Dívidas	15.377.824,27	14.177.484,90		
DEDUÇÕES (X)	501.749.318,79	559.849.893,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.225.550,50	500.104,35		
Investimentos	496.085.674,42	512.566.648,68		
Demais Haveres Financeiros	4.477.584,97	46.783.140,23		
(-) Restos a Pagar Processados	39.491,10			
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	85.220,26	2.344,92		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-40.704.656,00	-100.005.569,84	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) Incluso no valor dos Restos a Pagar Processados as liquidações dos Restos a Pagar Não Processados realizadas no decorrer do exercício que ainda não foram pagas 2) Os valores dos Demais Haveres Financeiros (Dívida Fiscal Líquida e Dívida Fiscal Líquida Previdenciária) não consideram os depósitos para pagamentos de precatórios junto ao Tribunal de Justiça em função de alteração no roteiro contábil específico 3) O valor dos Demais Haveres Financeiros (Dívida Fiscal Líquida Previdenciária) refere-se a Contribuições a Receber do RPPS de Servidores Ativos. Inativos e Pensionistas

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	2001 - 3º Quadrimestre				2002 - Quadrimestre				2003 - Quadrimestre				2004 - Quadrimestre				2005 - Qua	
	DCL	Excedente	Redutor	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º
Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% da DCL sobre a RCL																		

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.729.098.271,90	2.941.198.052,88		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	600.401.619,82	647.063.571,63		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	540.361.457,84	582.357.214,47		
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

2ª CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

2 DE JUNHO DAS 8H ÀS 16H

Local - Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Rua João Basso nº 231, Centro - SBC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	38.151.452,69	38.151.452,69
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	38.151.452,69	38.151.452,69
Interna	24.880.784,37	24.880.784,37
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito	24.880.784,37	24.880.784,37
Externa	13.270.668,32	13.270.668,32
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito	13.270.668,32	13.270.668,32
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.941.198.052,88	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	38.151.452,69	1,30
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	470.591.688,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	423.532.519,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orç amentária	205.883.863,70	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	38.151.452,69	1,30

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	2.941.198.052,88

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.021.278.044,57	34,72
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.588.246.948,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.508.834.601,13	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	993.853.288,86	33,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.529.437.663,46	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	647.063.571,63	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	38.151.452,69	1,30
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	470.591.688,46	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	205.883.863,70	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O presente relatório será publicado na edição do dia 29/05/2015 do Jornal Notícias do Município

Assinatura: 1

Digitally signed by VAGNER MINERVINO DA ROCHA:11947018841
Date: 2015.05.26 13:17:11 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP

Assinatura: 2

Digitally signed by PAULO JOSE DE ALMEIDA:10301128863
Date: 2015.05.26 13:20:33 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP

Assinatura: 3

Digitally signed by LUIZ MARINHO:00884851885
Date: 2015.05.26 15:05:38 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
EDITAL N.º 038/2015

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo:	**Nome:**
03923/01	DROGARIA SÃO PAULO S/A (Av. Humberto de Alencar)
05806/01	INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
08612/10	HEQUILIBRIUM IND E COM DE COSMETICOS LTDA – EPP
65241/12	DROGARIA SÃO PAULO S/A (Av. Francisco Prestes Maia)
23031/13	PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA
38950/13	DROGARIA MAXX PHARMA LTDA ME

CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CEVS

Processo:	**Nome:**
12995/09	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DUMITRU E BIBO LTDA

LAUDO TÉSCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA

Processo:	**Nome:**
62305/11	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária Simples (segundo Resolução SS nº 012/2014, de 15/08/2014)

RAZÃO SOCIAL: HOMEOPATIA E ACUPUNTURA DRA MARYLIZA L ESTEVES
CEVS: 354870801-863-002793-1-5
PROCESSO: 25024/2001
CNAE: 8630-5/03 – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
CNPJ: 03.540.506/0001-81
Endereço: Av. Francisco Prestes Maia, 1110 – Centro – SBC – CEP: 09770-000
RESPONSÁVEL LEGAL: ANDREA ESTEVES PINTO DA SILVA – CRO/SP: 64.501
MARCO FELIPE ESTEVES PINTO DA SILVA – CRM/SP: 108.170
MARYLIZA LEMOS ESTEVES PINTO DA SILVA – CRM/SP: 26.768
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARYLIZA LEMOS ESTEVES PINTO DA SILVA – CRM/SP: 26.768

RAZÃO SOCIAL: HOMEOPATIA E ACUPUNTURA DRA MARYLIZA L ESTEVES
CEVS: 354870801-863-002793-1-5
PROCESSO: 25024/2001
CNAE: 8690-9/03 – ATIVIDADES DE ACUPUNTURA
CNPJ: 03.540.506/0001-81
Endereço: Av. Francisco Prestes Maia, 1110 – Centro – SBC – CEP: 09770-000
RESPONSÁVEL LEGAL: ANDREA ESTEVES PINTO DA SILVA – CRO/SP: 64.501
MARCO FELIPE ESTEVES P. DA SILVA – CRM/SP: 108.170
MARYLIZA LEMOS E. PINTO DA SILVA – CRM/SP: 26.768
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO FELIPE E. PINTO DA SILVA – CRM/**SP: 108.170**

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DECAPOLE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
CEVS: 354870801-863-002685-1-8
PROCESSO: 2064/2005
CNAE: 8630-5/03 – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
CNPJ: 05.917.730/0001-75
Endereço: Rua Mediterrâneo, 779 – Centro – SBC – CEP: 09770-000
RESPONSÁVEL LEGAL: ALAN AUGUSTO MARINO – CRP/SP: 81.953
MARCEL PEDROZO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PRISCILA CABRAL PASSARELLI – CRM/SP: 136.057

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DECAPOLE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
CEVS: 354870801-865-000482-1-6
PROCESSO: 2064/2005
CNAE: 8650-0/03 – Atividades de psicologia e psicanálise
CNPJ: 05.917.730/0001-75
Endereço: Rua Mediterrâneo, 779 – Centro – SBC – CEP: 09770-000
RESPONSÁVEL LEGAL: ALAN AUGUSTO MARINO – CRP/SP: 81.953
MARCEL PEDROZO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALAN AUGUSTO MARINO – CRP/SP: 81.953

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DECAPOLE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
CEVS: 354870801-865-000483-1-3
PROCESSO: 2064/2005
CNAE: 8650-0/06 – Serviços de fonoaudiologia
CNPJ: 05.917.730/0001-75
Endereço: Rua Mediterrâneo, 779 – Centro – SBC – CEP: 09770-000
RESPONSÁVEL LEGAL: ALAN AUGUSTO MARINO – CRP/SP: 81.953
MARCEL PEDROZO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SUSINEIDE DE ABREU BARROS – CRFA/SP: 17.152

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DECAPOLE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
CEVS: 354870801-865-000484-1-0
PROCESSO: 2064/2005
CNAE: 8650-0/02 – Atividades de profissionais da nutrição
CNPJ: 05.917.730/0001-75
Endereço: Rua Mediterrâneo, 779 – Centro – SBC – CEP: 09770-000
RESPONSÁVEL LEGAL: ALAN AUGUSTO MARINO – CRP/SP: 81.953
MARCEL PEDROZO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THAIS MANHA DE CAMPOS – CRN/SP: 35.676

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DECAPOLE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
CEVS: 354870801-865-000485-1-8
PROCESSO: 2064/2005
CNAE: 8650-0/04 – Atividades de fisioterapia
CNPJ: 05.917.730/0001-75
Endereço: Rua Mediterrâneo, 779 – Centro – SBC – CEP: 09770-000
RESPONSÁVEL LEGAL: ALAN AUGUSTO MARINO – CRP/SP: 81.953
MARCEL PEDROZO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIO ANDRANS ARMELLINI – CREFITO/SP: 66.255/F

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DECAPOLE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
CEVS: 354870801-869-000117-1-1
PROCESSO: 2064/2005
CNAE: 8690-9/03 – Atividades de acupuntura
CNPJ: 05.917.730/0001-75
Endereço: Rua Mediterrâneo, 779 – Centro – SBC – CEP: 09770-000
RESPONSÁVEL LEGAL: ALAN AUGUSTO MARINO – CRP/SP: 81.953
MARCEL PEDROZO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIO ANDRANS ARMELLINI – CREFITO/SP: 66.255/F

RAZÃO SOCIAL: CARLOS RENATO ROQUETTE FERREIRA
CEVS: 354870801-863-002904-1-6
PROCESSO: 28548/2015
CNAE: 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
CPF: 253.859.138-47
Endereço: Rua Mediterraneo, 52 - Centro - CEP:09750-420
RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Renato Roquette Ferreira
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Carlos Renato Roquette Ferreira – CRM/SP 94830

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ME
CEVS: 354870801-477-000174-1-8
PROCESSO: 9634/2004-34
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
CNPJ: 07.439.047/0001-03
ENDEREÇO: Rua Alberto Benecasa, nº 235 – Jd. Limpão – Ferrazópolis – SBC – CEP: 09781-600.
RESPONSÁVEL LEGAL: José Henrique de Oliveira
RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Henrique de Oliveira
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: Elisa Cristina de Oliveira – CRF/SP: 65.999
ATIVIDADES AUTORIZADAS: ADMINISTRAR / APLICAR MEDICAMENTOS
AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS
PERFURAR LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR

RAZÃO SOCIAL: BJLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CEVS: 354870801-493-000475-2-0
PROCESSO: 30780/2015-69
CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
CNPJ: 10.440.432/0001-77
ENDEREÇO: Rua Casper Líbero, nº 176 – Paulicéia – SBC - CEP: 09691-200
RESPONSÁVEL LEGAL: Epifânio Feliciano da Silva Junior
RESPONSÁVEL LEGAL: Odelino Silva Lino

RAZÃO SOCIAL: OPTHARE CENTRO DE PSICOLOGIA LTDA EPP
CEVS: 354870801-865-000499-1-3
PROCESSO: 77554/2014
CNAE: 8650-0/03 – Atividades de psicologia e psicanálise
CNPJ: 20.370.137/0001-45
Endereço: Rua José Versolato, 111 - bloco B – sala 2211 - Centro - CEP:09750-730
RESPONSÁVEL LEGAL: Andrea Maria de Oliveira Morena Melero
RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio Carlos Freitas
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Antonio Carlos Freitas – CRP/SP 40167

RAZÃO SOCIAL: DPL – ASSOCIADOS LTDA ME
CEVS: 354870801-863-001681-1-4
PROCESSO: 24849/2001-78
CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
CNPJ: 03.901.102/0001-76
ENDEREÇO: Rua Jurubatuba, Sala 31 - nº 845 - Centro – SBC - CEP: 09725-900.
RESPONSÁVEL LEGAL: Denise Abdulmassih Gorab Leme
RESPONSÁVEL LEGAL: Pedro Luiz Squilacci Leme – CRM/SP: 42.684
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Pedro Luiz Squilacci Leme – CRM/SP: 42.684

RAZÃO SOCIAL: SPM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Nº CEVS: 354870801-464-000237-1-0
Nº PROCESSO: 18153/2008
CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
CNPJ: 10.426.846/0001-41
Rua JOÃO AZEVEDO MARQUES, 215 - SALA 33 - CENTRO - CEP: 09750-030
Responsável Legal: ANDERSON AUGUSTO
Responsável Legal: CARLOS RODRIGO DE SOUZA ARAUJO – CREFITO/SP: 64268-F
Responsável Técnico: CARLOS RODRIGO DE SOUZA ARAUJO – CREFITO/SP: 64268-F
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos: CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE: ARMAZENAR; DISTRIBUIR; EXPEDIR; IMPORTAR; TRANSPORTAR

RAZÃO SOCIAL: FRATERNO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL
Nº CEVS: 354870801-851-001559-2-6
Nº PROCESSO: 8160/2014
CNAE: 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
CNPJ: 55.038.905/0002-23
Estrada dos Alvarengas, 1422 - Dos Casa - CEP: 09850-550
Responsável Legal: APARECIDA JOSÉ DE FREITAS
Responsável Legal: JOSÉ REIS FILHO

RAZÃO SOCIAL: NOVA OMINI SAÚDE OCUPACIONAL LTDA EPP
CEVS: 354870801-863-001962-1-5
PROCESSO: 30240/2011
CNAE: 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
CNPJ: 13.562.366/0001-04
Endereço: Rua Itu, 76 – Baeta Neves - CEP:09751-040
RESPONSÁVEL LEGAL: Ary Antonio Todaro Junior
RESPONSÁVEL LEGAL: Adriana Lucia Giaretta Todaro
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ary Antonio Todaro Junior – CRM/SP 66547

RAZÃO SOCIAL: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CEVS: 354870801-561-000182-1-0
PROCESSO: 19115/2001
CNAE: 5611-2/03 – Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
CNPJ: 42.591.651/0670-51
Endereço: Av.Senador Vergueiro, 2000 – Jd.Três Marias - CEP:09750-001
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Manuel Valledor Rojo

RAZÃO SOCIAL: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CEVS: 354870801-561-000076-1-7
PROCESSO: 19156/2001
CNAE: 5611-2/03 – Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
CNPJ: 42.591.651/0479-64
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 2785 – Loja 6 - Centro - CEP:09710-193
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Manuel Valledor Rojo

RAZÃO SOCIAL: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CEVS: 354870801-561-000158-1-4
PROCESSO: 19157/2001
CNAE: 5611-2/03 – Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
CNPJ: 42.591.651/0662-41
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1489 - Centro - CEP:09710-012
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Manuel Valledor Rojo

RAZÃO SOCIAL: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CEVS: 354870801-561-000149-1-5
PROCESSO: 19158/2001
CNAE: 5611-2/03 – Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
CNPJ: 42.591.651/0098-76
Endereço: Rua Garcia Lorca, 301 – Loja 35 – Paulicéia - CEP:09695-000
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Manuel Valledor Rojo

RAZÃO SOCIAL: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CEVS: 354870801-561-000173-1-0
PROCESSO: 26100/2001
CNAE: 5611-2/03 – Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
CNPJ: 42.591.651/0123-11
Endereço: Praça Samuel Sabatini, 200 – Lojas 117/118 - Centro - CEP:09750-902
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Manuel Valledor Rojo

RAZÃO SOCIAL: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CEVS: 354870801-561-000159-1-1
PROCESSO: 9853/2003
CNAE: 5611-2/03 – Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
CNPJ: 42.591.651/0915-13
Endereço: Rodovia dos Imigrantes, KM 35 – Pista Sul – Jardim Represa - CEP:09835-800
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Manuel Valledor Rojo

RAZÃO SOCIAL: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CEVS: 354870801-561-000118-1-9
PROCESSO: 10088/2003
CNAE: 5611-2/03 – Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
CNPJ: 42.591.651/0904-60
Endereço: Av.Brigadeiro Faria Lima, 3109 - Centro - CEP:09721-202
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Manuel Valledor Rojo

RAZÃO SOCIAL: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CEVS: 354870801-561-000381-1-3
PROCESSO: 5576/2006
CNAE: 5611-2/03 – Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
CNPJ: 42.591.651/0528-87
Endereço: Rua Garcia Lorca, 301 – Salão 15ª - Paulicéia - CEP:09665-000
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Manuel Valledor Rojo

RAZÃO SOCIAL: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA TIA ZENI EIRELLI EPP
CEVS: 354870801-851-001103-2-9
PROCESSO: 77519/2013
CNAE: 8511-2/00 – Educação infantil - creches
CNPJ: 18.979.442/0001-97
Endereço: Av.Senador Ricardo Batista, 631 – Assunção - CEP:09812-510
RESPONSÁVEL LEGAL: Zenilde Pereira dos Santos

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: SANEDI PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME
CEVS: 354870801-477-000630-1-0
PROCESSO: 55208/2014
CNAE: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.
CNPJ: 18.756.997/0002-50
Endereço: Rua Tiradentes, 1690 – Ferrazópolis – SBC - CEP: 09781-220
RESPONSÁVEL LEGAL: EDILAINE GUEDES DA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA APARECIDA LEITE FILHA – CRF/SP–79.423
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CLASSE DE PRODUTO: RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Processo:
12995/09 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLORES RIBEIRO LTDA ME
De: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DUMITRU E BIBO LTDA
Para: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLORES RIBEIRO LTDA ME

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
Processo:
19156/01 – ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Sai: Sergio Daniel Alonso
Entra: Jose Manuel Valledor Rojo

19158/01 – ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Sai: Sergio Daniel Alonso
Entra: Jose Manuel Valledor Rojo

25095/01 - ESCOLA EDUCAÇÃO ESPECIAL VIVENCIA S/S LTDA ME
Sai: CARLA SIMONE BORTOLETO GONÇALVES
Sai: REGINA CELIA BORTOLETO
Entra: CAMILA FREITAS MARTIN BIANCO
Entra: CARLOS EDUARDO BUABSSI REINA

26100/01 – ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Sai: Sergio Daniel Alonso
Entra: Jose Manuel Valledor Rojo

05576/06 – ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Sai: Marcelo Rabach
Entra: Jose Manuel Valledor Rojo

02563/10 – APENAS BOA NUTRIÇÃO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Sai: KENBAUER BALDUINO DE CARVALHO LUCAS
Entra: EDUARDO BACHIEGA

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
15724/04 – MACRON INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
Nome: SIMONE PAROLI GOBBO – CRM-SP: 61.081

09586/06 – PREMIATTA - PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
Nome: ELAINE QUIRINO DO NASCIMENTO – CRF/SP: 80.146

55208/14 – SANEDI PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME
Nome: MARIA APARECIDA LEITE FILHA – CRF-SP: 79.423

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
03923/01: DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome: NATÁLIA ALINE MURATO LIMA – CRF/SP: 79.351

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
15724/04 – MACRON INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
Nome: REGINALDO ANTONIO BRAZ – CRM-SP: 30.733

73814/14 – THAIS KREIMER COMERCIO E IMPORTAÇÃO
Nome: PRISCILLA NUNES LARA – CRF-SP: 42.762

55208/14 – SANEDI PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME
Nome: DALE CRISTINA JUSTINIANO SVALDI – CRF-SP: 62.269

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
65241/12 – DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome: TALITA DE OLIVEIRA SOUZA – CRF/SP: 59.900

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP SÉRIE D/13 Nº 17
AIF / TRM / AIP SÉRIE D/13 Nº 18
AIF / TRM / AIP SÉRIE C/15 Nº 33
AIF / TRM / AIP SÉRIE F/15 Nº 38

ERRATA DO EDITAL 037/2015

Onde se lê:
ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
Processo:
7159/2001 – MAPPEL INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A
Leia-se:
3443/2001 – MAPPEL INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A

SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE
Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

Nome:	**Infração:**
GALEAO IND METALURGICA LTDA	AIP Série C/15 nº 47

SS.4, em 27 de maio de 2015
ANDRÉIA DE CONTO GARBIN
Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
ODETE CARMEN GIALDI
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO EDITAL Nº 61/2015

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao **"COMUNIQUE-SE"** dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-12692/1988	AUTO ELETRICO SÃO BERNARDO LTDA ME
SB-15133/1988	DOLPHIN SYSTEM INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
SB-11369/1989	JORANDIR APARECIDO GIBIN
SB-15672/1989	HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO
SB- 7361/1991	NELITA GERMINIANO NARVAIS
SB- 6502/1992	CENTRO AUTOMOTIVO SOLYCAR LTDA ME
SB-13217/1992	ALI MOHAMAD BARAKAT
SB-13217/1992	SUELI LUZ DOS SANTOS
SB-13382/1992	LANCHETERIA BOKA'S BURGER LTDA - ME
SB-15903/1992	POLIMOLD INDUSTRIAL S/A
SB-15903/1992	FIX DESIGN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
SB-15903/1992	AGAFIX PARTICIPAÇÕES LTDA
SB-15903/1992	ITAU UNIBANCO S.A.
SB-15903/1992	R.K. PARTICIPAÇÕES LTDA
SB- 4121/1993	CASA DE CARNES FERRAREZE LTDA
SB- 4121/1993	ARBYTE ASSIST. TECNICA E INFORMÁTICA LTDA EPP
SB- 837/1994	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB- 837/1994	VICENTE CARLOS D'ANGELO
SB-10302/1996	COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA
SB- 1999/2000	LAURO PIRES LIMA
SB-16340/2002	INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
SB-11175/2003	POLOMASTHER CORRETORA DE SEGUROS LTDA
SB-13431/2004	TIA ROSINHA BOLOS CASEIROS LTDA - ME
SB-17373/2004	MÁRCIA DOS SANTOS FRANÇA
SB-16429/2006	RAIMUNDO ANTONIO MONTEIRO
SB- 8962/2007	BARTIRA GRAFICA E EDITORA LTDA.
SB- 5302/2008	CENTER CASTILHO MATS. P/CONSTRUÇÃO E ACAB. LTDA
SB-15836/2008	NAVIBERICA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
SB-17830/2010	BELAMARI PÃES E DOCES LTDA - EPP
SB-22143/2012	PROENG MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
SB-23642/2012	LUIZ BOUNFIGLIO
SB-60388/2012	SÃO BERNARDO INTERCAMBIO E TURISMO LTDA - ME
SB-10462/2014	SONIA DOS SANTOS
SB-31919/2014	OLÍVIA APARECIDA FERREIRA GOMES
SB-44111/2014	JULIANA STURNICK
SB-56833/2014	ELEVADORES VILLARTA LTDA.
SB-68862/2014	SEBASTIÃO LUIZ BISPO
SB- 6111/2015	DÉBORA CRISTINA DE CAMPOS DELATERRA
SB- 9430/2015	DETEC DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA-ME
SB-19611/2015	OAK INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA
SB-20091/2015	LUIZ AURELIO NOGUEIRA
SB-20091/2015	ANDREA APARECIDA SILVA MENDES
SB-26628/2015	ROBERTO IWAO TAMAI
RG- 907/1988	SONIA CALÇADA
RG- 907/1988	TEGMA CARGAS ESPECIAIS LTDA
SB-12474/1988	GLOBAL BUSINESS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP
SB-15527/1988	OBJETIVA MEDICINA E SEG. DO TRABALHO S/S LTDA
SB-15527/1988	COMERCIAL ZENA MOVÉIS SOCIEDADE LTDA
SB-15755/1988	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-15755/1988	ROMILDO GERBELLI
SB- 753/1989	QUATROCENTOS E CINCO COM. DE ART. ESPORT. LTDA ME
SB- 1509/1989	PANIFICADORA ICARAI LTDA
RR- 1698/1989	DU-O-LAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SB- 4529/1989	GERSSI APARECIDA SOARES
SB- 5215/1989	JLD BORDUCCHI LTDA
SB-10657/1989	AUTO POSTO HELENA YOKOYA LTDA
SB-15981/1989	LUCIANE MARCELO GIL
SB-15981/1989	ANTONIO DE OLIVEIRA FILGUEIRAS
SB-11214/1990	CENTRO EDUCACIONAL PAULISTA CEP S/C LTDA.
SB-12595/1990	RECREAÇÃO INFANTIL TIC-TAC S/C LTDA
SB- 8739/1991	TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA
SB- 443/1992	MUSCLE INK SUPLEMENTOS ALIMENTOS LTDA-ME
RR- 3295/1992	MARIA JOSÉ DE AMORIM
RR- 2351/1993	CROBOR BORRACHAS TÉCNICAS LTDA EPP
RR- 319/1994	LA BOTTEGA COMERCIAL LTDA
SB- 1951/1996	ESPERA ADMINISTRADORA EDUCACIONAL LTDA
SB-12090/1998	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-12090/1998	OSMAR DE FREITAS GAMA
SB-15895/1998	DROGARIA SÃO PAULO S/A
SB- 1949/1999	WAIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
SB- 1949/1999	AUTO POSTO TRASMONTANO LTDA
SB-14342/1999	BRAGATTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
SB-14342/1999	ASSOCIAÇÃO DOS CORRETORES DE SEGUROS DO GRANDE ABC
SB-14342/1999	BRAGATTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
SB- 4857/2000	HELLE NICE BOVI ESCARAZZATI OTICA-EPP
SB- 4857/2000	ZAREST ESTACIONAMENTO LTDA - ME
SB-11179/2001	HOSPITAL SANTA HELENA SOCIEDADE ANONIMA
SB-20107/2001	POLYSTELL DO BRASIL LTDA
SB-25016/2001	GPL CURSO DE INGLES LTDA
SB- 2490/2002	FONTANA DI TREVI ABC MARMORES E GRANITOS LTDA-ME
SB- 8664/2002	YUJI ESQUADRIAS LTDA - ME
SB-18829/2002	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-18829/2002	CLINICA PSICOVIDA - ATEND. PSICO. E MULTIDIC. LTDA - ME
SB-21457/2002	PEDRA MOROTTI
SB- 108/2003	ROMILDO MOREIRA BARBOSA E OUTRA
SB- 8081/2003	PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO MACELLA LTDA. EPP
SB-10973/2003	MATER-COR DIAGNOSTICOS LTDA
SB-18968/2004	HOME BLESS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
SB- 2197/2008	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB- 2197/2008	VANDERLEI ROSA PESSI
SB- 6377/2008	ASIC - AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
SB- 6377/2008	ORKAN INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA
SB-12527/2010	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-12527/2010	ENDOCLINIC LTDA
SB-31857/2011	CASA N. MERCANTIL DE FERR. ELETR. E HIDRAULICA LTDA
SB-33237/2011	LITOGRAFIA VALENÇA LTDA
SB-60411/2011	ILKA THEREZINHA D'ANGELO ROHA
SB-13079/2012	PSICOFONO TERAPEUTAS ASSOCIADOS LTDA
SB-37829/2012	ITAU UNIBANCO PRESTES MAIA
SB-44904/2012	ALMIR NILTON PEDRÃO
SB-61316/2013	HIPPO POINT BUFFET FESTAS E EVENTOS LTDA - EPP
SB-69825/2013	SOUTH AMERICA COM. DE CARTOES INTELIGENTES LTDA
SB-79775/2013	INST. BRASIL. INTEGR. EM NEUROCIÊNCIAS IBRAIN LTDA
SB-11629/2014	HELIO ALONSO JUNIOR
SB-11629/2014	Ariane Lobo Casagrande
SB-12403/2014	CENTRO ESTÉTICO SH LTDA - ME
SB-32226/2014	APARECIDO MARTINS RIBEIRO
SB-56516/2014	ORUOM IND.COM.PROD.METALURG.IND.TERCEIROS LTDA
SB-57054/2014	CROSS FIT SAO BERNARDO ACAD. DE GINAST. LTDA. ME
SB-75490/2014	CUNHA CAMPBELL & FRANCISCO SOC. DE ADVOGADOS
SB-76912/2014	CGICOM PROPAGANDA E MARKETING LTDA
SB-77332/2014	MARIA DO CARMO DE DEUS DOS SANTOS SANGIOVANNI
SB-22475/2015	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-22475/2015	OMEGA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
SB-23710/2015	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-23710/2015	CONSULTSEG CONS. E CORRET. DE SEGUROS LTDA - EPP
SB-24620/2015	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-24620/2015	M.J. MACCAFERRI ESPORTES - EPP
SB-26592/2015	MARINA EDWIRGES ROCHA GOUVEIA
SB-30368/2015	JOSEFA DELMIRO DA SILVA

SPU.201, 27 de Maio de 2015, **Lacy da silveira** - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, **Arqtª Cristiane Branco Theodoro** - Chefe da SPU.201, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU.2
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR – SPU.201
EDITAL Nº

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente a processos abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias a contar desta publicaçã na SPU-201 - 1º andar Paço Municipal - para ciência e atendimento do **INDEFERIMENTO**. O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no **ENCAMINHAMEN DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE

SPU.201, 14 de Agosto de 2013, MEIRES SOUZA BOIANI - Agente de Obras Particulares , Valner sgubim - , Arqtª Cristiane ranco Theodoro - Chefe da SPU.201, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES EDITAL Nº 63/2015

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 08/06/2015.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
RR- 3918/1992	DROGARIA FAD FARMA LTDA	4061692	303,09
RR- 238/1993	QUALITY AUDIO CAR LTDA	4061700	151,55
SB-12186/1988	BAR E LANCHES CRUZ DE AVIZ LTDA	4061649	151,55
SB-13662/1988	JINGYI TAN - ME	4061678	454,64
SB- 5696/1989	PADARIA E CONFEITARIA ISIS LTDA	4061644	1.515,47
SB-13445/1989	TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A.	4061650	303,09
SB-14025/1989	CAROLINA PIOLI	4061645	151,55
SB-16536/1991	TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA	4061642	1.515,47
SB- 8829/1992	AGUA VIVA BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	4061665	757,73
SB- 827/1993	DROGARIA SAO PAULO S/A	4061643	303,09
SB-13141/1993	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	4061648	757,73
SB- 2725/1995	ANDALU LTDA ME	4061697	151,55
SB- 2725/1995	CENTRAL DE CARNES DA GLORIA LTDA EPP	4061699	151,55
SB- 4876/1995	LUIZ CARLOS SCHAFER	4061661	227,32
SB- 5653/1996	AUTO POSTO ANTARTICO LTDA	4061676	454,64
SB- 6970/1997	CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA PEREZ ACETO - EPP	4061682	303,09
SB-15357/1997	ERLI LUCIO	4061662	464,27
SB- 9135/1998	PAULO ROBERTO MATULJA	4061636	227,32
SB- 2338/1999	EDMUNDO CORDEIROP DE FREITAS - EPP	4061704	454,64
SB-17955/2002	MOHAMAD IBRAHIM ORRA - ME	4061690	151,55
SB-19947/2002	ANGELICA ROMOLI FERRARI	4061688	151,55
SB-19947/2002	ANDERSON ROMOLI FERRARI	4061689	151,55
SB-25244/2002	ANTONIO ROMILDO DA SILVA E DEISE TOSCA DA SILVA	4061671	454,64
SB-15420/2003	VERSET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4061679	227,32
SB-16323/2003	ASSOALHOS S.BERNARDO COM E TRAT.DE PISOS LT.EPP	4061694	151,55
SB- 6751/2004	SETECIDADES IMOVEIS LTDA.	4061668	303,09
SB- 6911/2004	PH7 COM. E REPR. DE PROD. P/ DIAGNOSTICOS LTDA.	4061667	303,09
SB-10204/2004	ABC ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA	4061652	151,55
SB-19397/2004	JOSE ADAILTON DE ANDRADE	4061640	227,32
SB- 2913/2005	CLINICA DECAPOLE SERV.MEDICOS ESPECIALIZ.LTDA ME	4061641	151,55
SB-13813/2005	COMERCIO DE SUCATAS MC LTDA	4061651	303,09
SB-14115/2005	AUREA FABRINI	4061675	454,64
SB-20794/2005	MEDICAL LINE COM.E MAT.MEDICO HOSPITALAR LT-EPP	4061673	757,73
SB-20794/2005	MEDICAL LINE COM.E MAT.MEDICO HOSPITALAR LT-EPP	4061674	757,73
SB- 3180/2006	SAGRILO CORRET. E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA	4061654	151,55
SB-20083/2006	ALESSANDRA DE LIMA SILVA E OUTRO	4061672	254,95
SB- 4242/2007	ROBERTO SOARES DA SILVA	4061646	227,32
SB-12736/2007	LUCIA DARONCO MARTINS	4061639	681,96
SB-19076/2007	ASSUNCAO SIST EDUC BASICO PROF SUP LTDA	4061702	757,73
SB- 1602/2008	FBR USINAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME	4061680	151,55
SB- 3427/2008	JULIO YOTATSU TONAKI-ME	4061686	303,09
SB-14152/2008	IGREJA BATISTA BIBLICA	4061647	227,32
SB-14854/2008	EUNICE ALVES DE MENEZES AGUIAR ME	4061693	151,55
SB- 4332/2009	MD9 IMP.EXP.EDIT.E DISTRIB.DE PRODS.DE INFORM.LT	4061657	151,55
SB- 6921/2009	ENRICO DI FOLCO PENCHIARI	4061659	303,09
SB-10670/2009	DE PAULA ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA	4061705	151,55
SB-10858/2009	THEREZA MARIA DO NASCIMENTO	4061703	151,55
SB- 6373/2010	JUVENIL MIRANDA	4061637	227,32
SB-19665/2011	MARIATOS RESTAURANTE LTDA-ME.	4061666	303,10
SB-25567/2011	MANOEL & BRUNO SOUSA PIZZARIA LTDA - ME	4061687	151,55
SB- 604/2012	EDUARDO DE CARVALHO CASTRO	4061709	151,55
SB- 5004/2012	VICTOR ALVES DA SILVA REIS E OUTRA	4061670	227,32
SB-33880/2013	RAFAEL MUZA JUNIOR	4061684	227,32
SB-34779/2013	EDUARDO RODRIGUES CARNEIRO	4061685	227,32
SB-53262/2013	MEDITEC DISTRIB. DE PRODUTOS P/ SAUDE LTDA - ME	4061655	151,55
SB-53262/2013	IF AMARAL ME	4061656	151,55
SB-54613/2013	M & A BABY SITER LTDA - ME	4061653	303,09
SB-56253/2013	SEBASTIANA APARECIDA TEIXEIRA E OUTROS	4061695	227,32
SB-57234/2013	MARCO ANTONIO DE MENEZES E OUTRO	4061664	227,32
SB-59265/2013	ELEVADORES OTIS LTDA	4061635	227,32
SB-65939/2013	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	4061663	227,32
SB-76880/2013	GENESIS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	4061677	151,55
SB-23553/2014	TIM CELULAR S/A.	4061696	151,55
SB-23713/2014	MY PLACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4061701	227,32
SB-24912/2014	CLEONIR DA SILVA TARGINO	4061683	151,55
SB-29210/2014	ESTACIONAMENTOS EPARK LTDA	4061706	303,09
SB-36339/2014	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	4061638	227,32
SB-44061/2014	AKTEC AR CONDICIONADO E SERVICOS LTDA - ME	4061681	303,09
SB-49392/2014	RICARDO SEIXAS	4061707	464,87
SB-81073/2014	JOSE FRANCOIA SOBRINHO	4061660	454,64
SB-83481/2014	MEGAFARMA MMDC COM. DE PROD. FARMARC.LTDA-EPP	4061698	151,55
SB- 2611/2015	MA BEAUTY PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA - EPP	4061658	303,09
SB- 7687/2015	CLINICA MEDICA MULTIESP.SAUDE JD. DO MAR LTDA EP	4061691	151,55
SB-18221/2015	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	4061708	227,32
SB-26191/2015	FACE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	4061669	151,55

SPU.201, 27 de Maio de 2015, **Lacy da silveira -** Encarregado de Serv. Ativ. Adm, **Arq. Cristiane Branco Theodoro** - Chefe da SPU.201, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21 EDITAL Nº 99

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "**COMUNIQUE-SE"** dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-21922/2015	LEILE IBRAHIM SOUMAID EL HINDI
SB-22017/2015	MAYCON DE FREITAS GAMA
SB-22054/2015	FRANCISCO MAURICIO E SILVA
SB-25961/2015	VANDERLEI OLIVEIRA DE MORAES
SB-14591/2003	MILTON BIGUCCI
SB-20534/2005	ALVIMAR DUARTE GREGO JUNIOR
SB-17535/2008	HADEL BITTAR
SB-13797/2009	JOÃO EVANGELISTA COELHO E OUTRA
SB-21262/2010	GENY SALLA
SB-69079/2012	MARIZE BURJATO CAYRES
SB-72156/2012	
SB-12157/2013	MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO
SB- 6611/2015	DIVANIR CALZOLARI
SB-10738/2015	WANESSA ALINE BEZERRA MARTINI
SB-11893/2015	ALCIDES TALLES
SB-21016/2015	KEI-TEK SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
SB-21732/2015	MARCOS ROSA COSTA
SB-22794/2015	CLAUDIA SATIE HEBARU
SB-23503/2015	
SB-24908/2001	VLADIMIR GERBELLI
SB-54414/2011	ENCARNAÇÃO TRENTINI
SB- 7451/2012	LUIZ ROBERTO BEBER
SB-22456/2012	VALDEMAR TONHOLI MASSUELA
SB-89088/2013	AMADEU APARECIDO FRANCISCO
SB-82437/2014	CELINA DOS SANTOS AMARAL
SB-82445/2014	DILSON FERNANDES
SB-11980/2015	

SB-18256/2015 VALMIR DOS SANTOS
SB-22954/2015 KLEBER RIBEIRO MACHADO
SB-23782/2015 ALMEIDA E FILHAS PARTICIPAÇOES E EMPREENDIMENTOS
SB-24351/2015 SINDICATO DOS METALURGICO
SB-24488/2015 ALCEU VALDENOR ROSSI
SB-26169/2015 CONSTRUTORA MARZOLLA
SB-27528/2015 AGOSTINHO LEITE DOS SANTOS
SB-27583/2015 CLAUDINEI ZANUTTO
SB-28083/2015 MZAH - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
SB-29164/2015 ROBERTO DE MELO FONSECA
RR- 231/1988 DENISE COSTA DELLA NINA PISTONI
SB- 9327/2007 MANUEL GOMES BRANDÃO
SB-19453/2007 PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
SB-12201/2010 FUNDACAO CASA-CENTRO DE ATEND SOCIO EDUCATIVO AO ADOLESCENTE
SB-81348/2014 ALEX ANDERSON PASCHOAL
SB- 2796/2015
SB- 6853/2015 EDNA AIKO SEQUIA OBARA
SB- 8134/2015
SB-22674/2015 JOSÉ WANDERLEY BENATI
SB-25260/2015 MIRIAM DA SILVA MACEDO
SB-26027/2015 SABBAHI CONSTRUTORA E IMCORPORADORA
SB-26424/2015 FABIANA GOMES DE SA
SB-28990/2015 GEORGE GODOY DE MIRANDA
SB-29253/2015 NHA BENTA INDUSTRIA DE ALIMENTO
SB- 6567/1996 SERGIO JACINTO GUERRIERI RESENDE
SB-19971/2001
SB-11806/2002 ELIZABETH FERNANDES DIAS
SB-24156/2002 LEONOR DE AZEVEDO MARQUES MIGUEL
SB-11610/2007 RENE PAULO DE SOUZA TAVARES
SB-61841/2012 ELCIO JOSE LAZARETI
SB-64878/2013 JOSE CARLOS LEITE
SB-21923/2015

SPU.21, 27 de Maio de 2015, **Liliane de Lima Bitu** - Encarregada de serviço, **Liliane de Lima Bitu** - Encarregada de serviço, **Arqtº José Hamilton C. dos Santos** - Chefe de Divisão SPU.21, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretor do SPU.2

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 101/2015

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 08/06/2015.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
PS- 2272/1995	MARTA MIEKO MARUBAYASHI MARQUES	4055721	79,11
RR- 3826/1992	JOSÉ ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	4055442	68,36
SB-14473/1984	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ABC SHOPPING CENTER	4055455	74.504,47
SB-16296/1985	IDARIO FRANCISCO DO CARMO	4055351	51,44
SB- 7051/1993	MARIA ELISA DOS SANTOS GOMES E OUTROS	4055756	74,11
SB-17749/1993	SANTO PARTICIPAÇÕES LTDA.	4055851	227,32
SB-10663/1997	NAHARA MOISÉS RANGEL	4055529	50,83
SB-13088/1997	PAULO PEREIRA NEVES	4055410	451,92
SB- 7405/1998	JORGE GONÇALVES OLIVEIRA	4055996	166,29
SB- 3644/1999	EVIO SEVERINO DOS SANTOS	4055838	205,70
SB-10336/2000	NOEMIA DA SILVA	4055639	130,80
SB-11157/2000	ASSUNTA FORNAZIERO	4055517	89,48
SB-17731/2002	ARMANDO CAVINATO FILHO	4055663	88,99
SB-16203/2003	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MALU	4055927	74,69
SB-10187/2005	MARIANA RUIZ Y. GARCIA DE ALMEIDA	4055675	214,13
SB-23472/2005	ELIANA CONCEIÇÃO DE CARVALHO LIMA	4055826	133,02
SB-10542/2006	LUIS ANTONIO MUNETOSHI MIADA	4055981	85,88
SB-13803/2006	ALESSANDRO BIANCHI E OUTRA	4055958	51,44
SB-17304/2006	VILSON APARECIDO MARTINS BERNO	4055987	52,93
SB-21690/2006	FABIANA GOMES ESTEVES MOURA E OUTRO	4055733	51,31
SB-21077/2008	DIRCEU TEIXEIRA	4055514	57,19
SB- 5431/2009	ANGELO CARRANO	4055866	120,57
SB- 9644/2009	WILLIVAN MARCELO PROENÇA	4055807	52,15
SB-11066/2009	JOAQUIM MORASSI - ESPÓLIO	4055651	193,00
SB-13607/2009	GERALDO ISRAEL GONÇALVES	4055744	120,30
SB- 3160/2010	CLIMAX PARTICIPÇÕES LTDA	4055975	956,38
SB- 3275/2010	ALICE BERTALHA ROCCO	4055865	3.661,38
SB- 4584/2010	GERSON ERVOLINO	4056103	132,02
SB-10211/2010	TUEPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	4055615	1.000,10
SB-24073/2010	CELSO ALEXANDRE RIBEIRO	4055934	69,31
SB- 2394/2011	CARLOS ANTONIO SALES DE SOUZA E MARIA A. TRINDADE DE SOUZA	4055467	605,72
SB-22206/2011	CONDOMINIO EDIFICIO MANSÃO JD. ESCÓCIA	4055458	54,32
SB-32772/2011	ESPÓLIO DE BENEDICTO APPARECIDO DOS SANTOS	4055946	89,88
SB-44523/2011	CAMILO E CAPPELLANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	4055479	58,36
SB-66066/2011	MARCELO ALEXANDRE ALBERTONI BENITES E SIMONE KRATZ	4055801	53,22
SB-20310/2012	JOSÉ MARIA MARTINS DA SILVA	4055386	144,13
SB-55504/2012	JONAS DOS SANTOS E MARINEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	4055853	117,47
SB-61389/2012	WELLINGTON BRAGA MENESES DE LIMA	4055553	145,72
SB- 379/2013	MILTON BORGES (ESPÓLIO)	4055852	943,79
SB-53443/2013	ISIDRO DO BRASIL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTD	A 4055457	84.536,26
SB-57270/2013	CLAUDIONOR AJAJ	4055428	315,77
SB-57585/2013	TATIANA ENNYE KUBOTA E OUTROS	4055627	55,49
SB-61934/2013	KINGSTAR COLCHÕES LTDA	4055456	1.192,04
SB-62214/2013	FLÁVIO FELIX DE OLIVEIRA	4056077	174,65
SB-77202/2013	JOSÉ PAIVA DE MOURA E OUTRO	4055903	190,83
SB-87741/2013	DIUVIS PAIXÃO	4055337	676,01
SB- 253/2014	JOSÉ RAFAEL DE BARROS NETO	4056008	50,76
SB- 1017/2014	MARIA DO CARMO PEREIRA LADEIRA	4055468	51,89
SB-18465/2014	PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA	4055440	1.788,06
SB-27825/2014	JOÃO GABRIEL SOBRINHO	4055878	109,73
SB-36317/2014	RAIMUNDA MOREIRA PEREIRA	4055422	62,42
SB-38737/2014	EUCLIDES MANTOVAN E OUTRA	4056091	87,44
SB-38779/2014	JOSÉ JOAQUIM BARREIROS	4055607	56,21
SB-40284/2014	LÚCIA ZANZIN	4056051	80,10
SB-43212/2014	DENILSON MARÇAL DE OLIVEIRA	4055339	163,93
SB-46397/2014	FRANCISCA DE ARAÚJO LEITE	4055374	157,39
SB-48305/2014	MARTA CARDOSO CALLEGARI	4056016	131,00
SB-48613/2014	ANTONIO CARLOS LONGO	4056028	53,94
SB-50888/2014	LUIZ CARLOS EIDAM FILHO	4055398	141,76
SB-51337/2014	JOSÉ COUTINHO SOUZA	4055441	819,58
SB-52835/2014	AOLENIRA MARIA YONASHIRO E OUTROS	4055915	55,54
SB-54682/2014	WALDEMAR ROBERTO THOMÉ	4055699	53,66
SB-56759/2014	ANTONIO FLORENTINO DE ASSIS E OUTRA	4055541	111,26
SB-56774/2014	JAIR ROMÃO DE LOURENA	4056063	53,51
SB-56974/2014	CLAUDINA DE FÁTIMA CARVALHO E OUTRO	4055362	69,48
SB-62437/2014	DEBORA VALIM BONADIO	4055588	53,50
SB-63962/2014	EDER CESÁRIO E OUTRA	4055709	110,35
SB-65114/2014	GENILZA DE SALES TENÓRIO MATIAS	4055577	50,58
SB-66172/2014	HOUSE SP PARTICIPAÇÕES PROMOTORA DE VENDAS LTDA - EPP	4055687	54,93
SB-66648/2014	TOFIC FELÍCIO	4055502	51,58
SB-66862/2014	MAMEDE RASOUL SALEM	4055338	4.956,17
SB-71179/2014	FRANCISCA NERIZONIA FERREIRA LIMA	4055595	58,29
SB-72131/2014	BERNADETTE BATTISTINI E OUTROS	4055777	282,41
SB-77186/2014	LEO BIM	4055892	59,87
SB-78100/2014	OSVALDO MOZ	4055789	138,06
SB-79038/2014	YOSHIKAWA TSHUYOSHI	4055969	56,86
SB-81604/2014	ANADIR VICENTE FERREIRA	4055565	87,49
SB-85851/2014	ANTONIA RISOMAR DE SOUSA OLIVEIRA E OUTRO	4055743	2.198,06
SB- 5968/2015	ANTONIO CLAUDIO SIQUEIRA	4055490	152,72
SB-18720/2015	BFK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI	4055814	1.267,34

SPU.21, 27 de Maio de 2015, **Liliane de Lima Bitu -** Encarregada de serviço, **Arqtº José Hamilton C. dos Santos**-Chefe de Divisão SPU.21, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SPU. 22
EDITAL Nº 111/2015

Cientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de **PRAZO**, o qual foi **DEFERIDO** e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercicio	Interessado	Prazo
RR	01735	1990	JOSÉ AROLDO DE ALBUQUERQUE LANCHONETE - ME	25/07/2015
RR	02574	1991	SHELL DO BRASIL S/A	18/07/2015
SB	16958	1991	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	19/08/2015
RR	00043	1992	HERALDO DE JESUS	25/07/2015
SB	00967	1992	CEAD – ENSINO DE IDIOMAS A DISTÂNCIA	18/08/2015
SB	15609	1992	IDEL WAISBERG	11/07/2015
RR	02673	1993	MARIO RUSSO	22/08/2015
SB	05211	1998	MERITUM EDUCACIONAL. EDUC.INF.E ENS.	21/07/2015
SB	21526	2002	MIMOS E ENCANTOS LTDA.	22/08/2015
SB	13190	2003	NADILSON APARECIDO PORTO	20/06/2015
SB	16508	2003	ORESTES MARTINS DE ARAUJO	16/08/2015
SB	04612	2006	ELPIDIO RODRIGUES DO CARMO	12/08/2015
SB	12465	2007	VILMA DA SILVA GONÇALVES	22/08/2015
SB	05588	2008	MARIA DA PIEDADE FERNANDES GONÇALVES	25/06/2015
SB	10143	2008	EDNA SILVA FLORES	25/08/2015
SB	116372008	2008	MARCO ANTONIO NOGUEIRA MARTINS	18/07/2015
SB	10705	2009	ANA MARIA DOS SANTOS	28/06/2015
SB	12065	2009	HUGO VINICIUS DA SILVA FREITAS	18/08/2015
SB	14056	2009	CENTRO AUTOMOTIVO RIO ACIMA LTDA – ME	26/07/2015
SB	02181	2010	SILVIO BERNARDES DE SOUZA	22/08/2015
SB	38656	2011	COLOGNESI IND. COM. DE MAD. ART. PARA DEC. LTDA. EPP	26/08/2015
SB	78370	2014	MARIA DO SOCORRO FREITAS SOUZA	25/08/2015
SB	04595	2015	RENAN ERNESTO CASTRO	26/06/2015
SB	17464	2015	WILMA ORDONHES CHEIDDE	21/07/2015

SPU-22, em 29 de maio de 2015, **Marilia Iniestas**, Encarregada de Serviço, **Arqtª. Fabiana Akemi Marumo Nangino** - Chefe de Divisão- SPU-22 - **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora da SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22
EDITAL N.º 112/2015

Comunicamos, através do presente edital, que foram **INDEFERIDOS** os pedidos de **prazo** protocolados nos processos abaixo relacionados. Informamos ainda que os processos estarão aguardando a manifestação do interessado conforme data abaixo relacionada.
Obs: A orientação técnica, quando necessária, deverá ser agendada pelo telefone (011) 4348-1000 - ramal: 2060 ou 2062.

Região	Processo	Exercicio	Interessado	Prazo
RR	01369	1992	MAYAKI JUITI	19/08/2015
SB	25691	2003	LUMAR IND. E COM, DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	19/08/2015
SB 68781	68781	2012	ALDEMARIO SANTANA LIMA	08/08/2015

SPU-22, em 29 de maio de 2015, **Marilia Iniestas,** Encarregada de Serviços, **Arqtª. Fabiana Akemi Marumo Nangino** - Chefe de Divisão- SPU-22 - **Engª Alexandra Jonathas de Souza -** Diretora da SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22
EDITAL Nº 113/15

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-16087/1974	HABITAT ASSESSORIA E PARTICIPACAO S/C LTDA	55636
SB-12444/2009	ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	55623
SB-29112/2012	MARIA DE LOURDES PISANO ME	55624
SB-36521/2012	CONDOMINIO QUADRA DAS CAPITAIS II	55439
SB-11095/2013	JOAO RAIMUNDO GOMES	55583
SB-17451/2015	VALDEMIR GONCALVES DE ARAUJO	55584

SPU.22, em 29 de Maio de 2015, **Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino -** Chefe de Divisão SPU.22, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22
EDITAL Nº 114/15

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para a regularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
PS- 9472/2006	ERITON JUNIOR MONTEIRO CHOPERIA - ME	9.480
RR- 1939/1989	BAR E LANCHES UNI ABC IRMAOS LTDA - ME	9.549
RR- 229/1996	RESTAURANTE DONA GLORIA DO ABC LTDA-ME	9.550
SB- 8278/2001	ROGERIO SOUZA BONFIM RESTAURANTE	9.482
SB-11401/2008	BRUNA COSTA DE MORAIS	9.485
SB-17399/2008	ALINE AMALFI SARKIS CASTRO - ME	9.486
SB-54129/2013	PADDOCK RENOVADORA AUTOMOTIVA LTDA - ME	9.483
SB-61390/2013	VALMIRA DE OLIVEIRA SILVA	9.481
SB-25145/2014	M M MULTIMARCAS COM.DE VEICULOS	9.484

SPU.22, em 29 de Maio de 2015, **Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino** - Chefe de Divisão SPU.22, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora do SPU.2.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SPU-22 - EDITAL 115/15

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ALINE AMALFI SARKIS CASTRO - ME	209.099-6	704-2732634/2015	R$ 1.515,47	07	07201517399/2008/SB
ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	020.117.012.000	704-2732625/2015	R$ 454,65	07	201512444/2009/SB
BAR E LANCHES UNI ABC IRMAOS LTDA - ME	120.120-4	704-2732635/2015	R$ 1.010,31	07	2015 1939/1989/RR
BRUNA COSTA DE MORAIS	223.831-4	704-2732633/2015	R$ 1.010,31	07	201511401/2008/SB
CONDOMINIO QUADRA DAS CAPITAIS II		704-2732622/2015	R$ 303,10	07	201536521/2012/SB
ERITON JUNIOR MONTEIRO CHOPERIA - ME	206.107-4	704-2732628/2015	R$ 1.010,31	07	2015 9472/2006/SB
HABITAT ASSESSORIA E PARTICIPACAO S/C LTDA	032.056.007.000	704-2732627/2015	R$ 3.182,55	07	201516087/1974/SB
JOAO RAIMUNDO GOMES	026.066.012.000	704-2732623/2015	R$ 909,60	07	201511095/2013/SB
M M MULTIMARCAS COM.DE VEICULOS	153.869-1	704-2732632/2015	R$ 1.010,31	07	201525145/2014/SB
MARIA DE LOURDES PISANO ME	014.014.017.000	704-2732626/2015	R$ 14.304,40	07	201529112/2012/SB
PADDOCK RENOVADORA AUTOMOTIVA LTDA - ME	180.793-5	704-2732631/2015	R$ 2.273,20	07	201554129/2013/SB
RESTAURANTE DONA GLORIA DO ABC LTDA-ME	167.966-0	704-2732636/2015	R$ 1.010,31	07	2015 229/1996/RR
ROGERIO SOUZA BONFIM RESTAURANTE	183.349-9	704-2732630/2015	R$ 1.010,31	07	2015 8278/2001/SB
VALDEMIR GONCALVES DE ARAUJO	002.037.042.000	704-2732624/2015	R$ 151,55	07	201517451/2015/SB
VALMIRA DE OLIVEIRA SILVA	222.911-0	704-2732629/2015	R$ 1.010,31	07	201561390/2013/SB

SPU-2, 26 DE MAIO DE 2015
ALEXANDRA JONATHAS DE SOUZA
DIRETORA DA SPU-2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22
EDITAL Nº 116/15

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFIC. Nº
RG- 37/1987	ABDALLAH EDMOND DAHER BULUS	161655
RG- 51/2001	GISELE ANTUNES	161654
SB-14141/1980	KOBAYASHI HABIT.INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA	160450
SB- 1550/1994	JAIR DE OLIVEIRA FERNANDES	161266
SB- 6215/1997	BENIAMINO SARDANO	161299
SB-24821/2002	RENILDES GERALDA DA COSTA CALDEIRA	161436
SB-11603/2006	WALTER MAMOR NAGANO	161399
SB-15183/2007	ADRIANA PAZETTO	161400
SB-21637/2008	ANSELMO DOS SANTOS	161437
SB- 3677/2009	JOÃO CARLOS MAZZA	161396
SB- 3677/2009	WAGNER OCHSENDORT	161397
SB-20118/2010	ADHEMAR DE CARVALHO	161267
SB-83958/2014	ELETROPAULO METROP. ELETRICIDADE S.P. S/A	161519
SB-83958/2014	CELSO APARECIDO ALVES DOS SANTOS	161521
SB-15691/2015	SILVANIA GOUVEIA DE SOUSA	161221
SB-31538/2015	ELETROPAULO METROP.ELETRICIDADE S.P. S/A	161518

SPU.22, em 29 de Maio de 2015, **Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino** - Chefe de Divisão SPU.22, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora do SPU.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22
EDITAL Nº 117/15

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para a regularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFIC. Nº
RG- 518/1996	LANCHONETE FEITEIRAS LTDA - ME	39.236
RG- 403/1997	SUPERMERCADO FAMILIA TRINDADE LTDA-ME	39.052
RR- 1969/1989	DESTAK CABELELEIRO	37.288
RR- 2111/1993	MARGARETE APARECIDA FEITOZA - ME	39.220
RR- 2111/1993	SIMONE LOURENCO AVELINO TELECOMUNICACOES ME	39.222
RR- 2111/1993	VERTEMATTI RODRIGUES MODA LTDA-ME	39.223
RR- 2111/1993	CINTIA FERNANDES BARBOSA	39.224
RR- 365/1994	FABIANA FERNANDES FABRICIO ASSESSORIA JURIDICA	39.177
SB- 3923/1989	ANDREIA BARBARA GARCIA NUNES	39.232
SB- 6778/1989	C.E.F ZAMBELI-ME	39.242
SB-10829/1989	TENNESSE SÃO BERNARDO LTDA	38.734
SB-11141/1989	MAGNOLIA APARECIDA DA SILVA FRANCELINO	39.253
SB-18466/1992	EDIMILSON ANTONIO DOS SANTOS	39.056
SB- 8985/1993	ROSSI ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA - ME	38.449
SB- 518/1996	ODAIR TOME DE OLIVEIRA	39.237
SB- 1004/1997	DAIANA LOPES DA CUNHA SOUZA	38.852
SB-12581/1997	ALARICO NILTON SUHADOLNIK	38.579

SB- 2338/1999 EDMUNDO CORDEIRO DE FREITAS - EPP	39.249
SB- 8642/1999 RIACHO GRANDE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI ME	39.035
SB- 8642/1999 ANGELA SILVA DA CRUZ	39.036
SB-16222/2000 ALONSO FREITAS DE PAULA	38.888
SB-11161/2001 EQUIPAMENTOS UNIVERSALOI LTDA.	39.248
SB-16225/2001 WORK AIR EQUIPAMENTOS IND. LTDA EPP	38.742
SB-19947/2002 ANDERSON ROMOLI FERRARI	39.217
SB-19947/2002 ANGELICA ROMOLI FERRARI	39.218
SB- 8137/2003 MED METROPOLE LTDA	38.443
SB-10004/2003 DIA CRASIL SOCIEDADE LTDA	37.290
SB-19930/2004 RAMOS INCORPORACAO	39.212
SB-19930/2004 FORNO & FOGÃO GRILL RESTAURANTE LTDA - ME	39.213
SB-20230/2004 GILBERTO PAULINO RIBEIRO	39.235
SB- 6953/2005 DE QUEIROZ & PEREIRA-COM.PEC.E AC.P/MOTO LTDA-ME	39.239
SB- 6953/2005 TOP MIX HOTEL LTDA ME	39.240
SB-10103/2005 RAIMUNDO ORLANE ALVES	39.229
SB- 5242/2006 SILVIO RIBEIRO DE LIMA	39.225
SB- 6864/2006 ARCHIDEIA CARRETTA DAIBERT	39.230
SB-14377/2007 MOVEIS RIACHO GRANDE INDUSTRIA E COM. LTDA - EPP	39.210
SB-22466/2007 OLIVEIRA ACOS COMERCIO DE ACOS EIRELI ME	39.199
SB-22466/2007 WVIANNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇOES LTDA	39.200
SB-22629/2007 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	39.228
SB- 2862/2008 REKER UF USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA	39.214
SB- 9010/2008 M.A PEREIRA DE SOUSA RESTAURANTE - ME	38.021
SB-10566/2008 LUBRISOL IND. E COM.IMP.E EXP.E AD EIRELI - EPP	39.211
SB-15459/2008 LINK TECNO EMPRESARIAL LTDA-EPP	39.169
SB-20984/2008 ANTONIO CESAR ZACHARIAS D'AMICO	39.245
SB- 1622/2009 ZUBABUM BUFFET E EVENTOS LTDA ME	39.238
SB- 7546/2009 TZ RENTAL LTDA	39.051
SB- 8272/2009 HM- ASSI. TEC. E COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME	39.234
SB-13336/2010 TAN ZHAO COMERCIO DE ARTIGOS P/ PRESENTES LTD-ME	38.973
SB- 8285/2011 ROSA AMELIA DE LIMA FELIX	39.219
SB-23504/2012 CEVMAQ INST. E MANUT.DE MAQS.INDUSTRIAIS LTDA	39.170
SB-34587/2012 ALTRANS TRANSPORTES LTDA	39.171
SB-34587/2012 MMIOTTO TRANSPORTES LTDA-ME	39.172
SB-34587/2012 FHAMA TRANSPORTES LTDA	39.173
SB-34587/2012 ANA PAULA A.PITTA ME	39.174
SB-34587/2012 LUCKAS & LUCKAS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP	39.226
SB-34587/2012 AUTOPORT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	39.227
SB-16703/2013 OSVALDO FIRMINO DOS SANTOS	38.999
SB-51223/2013 LEANDRO DA CRUZ SANTOS	39.047
SB-51522/2013 SANDRO PAULO DA SILVA CONFECCOES ME	39.243
SB-57034/2013 SANDRA G.P. CASA DOS BOLOS - ME	39.231
SB-58644/2013 VALDEMIR SILVA JUNIOR ME	39.201
SB-67947/2013 COMUNIDADE CRISTÃ NOVO NASCIMENTO	39.076
SB-10507/2014 BAR E LANCHES 1969 LTDA ME	39.241
SB-33245/2014 LANEL COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA ME	39.246
SB-57152/2014 IGREJA EVANG.CRISTA PLENITUDE DE BENCAO DE DEUS	39.215
SB-74896/2014 R. MARTINS MOVELARIA - ME	39.233
SB-86452/2014 FRANCISCO GLEDSON MOREIRA DA SILVA	38.853
SB- 4655/2015 FINI COMERCIALIZADORA LTDA	39.216
SB-19611/2015 D M F CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	38.881
SB-25646/2015 J.MUNIZ RESTAURANTE EIRELI-ME	38.319
SB-27033/2015 AVRI ADÃO MAIOLINO	38.733

SPU.22, em 29 de Maio de 2015, **Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino** - Chefe de Divisão SPU.22, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora do SPU.2.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

TARCISIO SECOLI, Secretário de Serviços Urbanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XIII do artigo 59 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, e

Considerando o preceito do artigo 304 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de Maio de 2001, que institui o Código de Posturas Municipais e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a divulgação visual volante (mensagens publicitárias portadas por pessoas que as veiculam por meio de placas, cartazes, tabuletas ou similares) nos locais abaixo determinados:

1- Praça Samuel Sabatini,
2- Av. Pereira Barreto acesso para o Viaduto José Fernando Medina Braga
3- Av. Pereira Barreto trecho que abrange da Avenida Getulio Vargas até Av. Armando Ítalo Setti,
4- Passeio Público defronte ao Pq. Cidade Escola da Juventude Citta de Maróstica (Parque Radical),
5- Trecho da Av. Armando Ítalo Setti até Rua dos Vianas, estendendo-se até Av. Pery Ronchetti

6- Passeio Público do Shopping Metrópole, trecho que compreende a Rua José Versolato, Av. Pereira Barreto Sentido Praça Samuel Sabatini, Avenida Sen. Vergueiro, (Canteiro Central) da Avenida Sen. Vergueiro e Passeio Público da Praça Doutor Calixto Antonio.

7- Passeio Público da Praça da Fraternidade Cristã, Av. Lucas Nogueira Garcez com Praça Samuel Sabatini trecho até Rua Jurubatuba,
8- Rua Jurubatuba da Avenida Redenção até Rua José Pelosini.

9- Av. Mauricio de Castro,
10- Av. Faria Lima até Rua Rodrigues Alves, Praça Brasil-Itália,
11- Marechal Deodoro até Rua Ernesta Pelosini,
12- Avenida Pery Ronchetti até Início da Rua Marechal Deodoro, Praça Alberto Eduardo Bellinghouse, Rua Leonardo Locosseli.

13- Rua Marechal Deodoro e Rua Jurubatuba em toda sua extensão.

Art. 2º Caberá à Seção de Fiscalização e Assentamento de Posturas, Comércio e Abastecimento - SU.002.2, o cumprimento desta resolução

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 25 de maio de 2015.
TARCISIO SECOLI
Secretário de Serviços Urbanos

SU-002.1 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO
EDITAL 022/2015

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUM.AUTO PROCESSO	COD
ABDUL LATIF MOURAD MOURAD	10.015.004.000	704-2722564/2015	R$ 277,48	29062015	2722564	6
ADRIANA PALMA GUERREIRO	214.904-4	704-2722582/2015	R$ 554,96	29062015	2722582	71
ADRIANA PALMA GUERREIRO	214.904-4	704-2722584/2015	R$ 554,96	29062015	2722584	23
ANNA IRMA HOPPNER FERRANDEZ - USUFRUTUARIA	10.050.020.000	704-2722571/2015	R$ 277,48	29062015	2722571	6
ANTONIO MAJELA PUPIN	11.007.008.000	704-2722574/2015	R$ 721,46	29062015	2722574	1
BARAA A A SAIFI SHOPPING	225.728-9	704-2722576/2015	R$ 554,96	29062015	2722576	74
CICERO PEREIRA DA SILVA	29.020.004.000	704-2722551/2015	R$ 277,48	29062015	2722551	6
CORRADO ROMAGNOLO	29.099.020.000	704-2722541/2015	R$ 1.122,70	29062015	2722541	1
DIRCEU FARIA LANCHONETE - ME	201.123-9	704-2722578/2015	R$ 554,96	29062015	2722578	71
DIRCEU FARIA LANCHONETE - ME	201.123-9	704-2722580/2015	R$ 554,96	29062015	2722580	23
DOMINGOS JOSE BARRETO DA SILVA	10.047.066.001	704-2722566/2015	R$ 277,48	29062015	2722566	6
EDSON BASSI	29.126.006.000	704-2722539/2015	R$ 665,96	29062015	2722539	1
FLORINDO FERREIRA VICTORIA	12.064.044.000	704-2722562/2015	R$ 277,48	29062015	2722562	6
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BRANCO	12.050.016.000	704-2722561/2015	R$ 277,48	29062015	2722561	6
FRED SOUZA HOFFMANN	29.023.066.000	704-2722550/2015	R$ 277,48	29062015	2722550	6
FWMA ADMINISTRADORA LTDA	5.009.032.000	704-2722530/2015	R$ 277,48	29062015	2722530	6
GAMIPAR EMPREEND. E PARTICIPACOES LIMITADA	5.060.001.023	704-2722531/2015	R$ 2.774,84	29062015	2722531	1
GAMIPAR EMPREEND. E PARTICIPACOES LIMITADA	5.060.001.023	704-2722535/2015	R$ 277,48	29062015	2722535	6
JARDILINO RIBEIRO	29.029.030.000	704-2722556/2015	R$ 277,48	29062015	2722556	6
JOSE GOMES BARBOSA	29.110.004.000	704-2722549/2015	R$ 722,57	29062015	2722549	1
JOSE VICENTE DE CARVALHO MORELLI	13.063.108.001	704-2722572/2015	R$ 277,48	29062015	2722572	6
LUIZA FOZZATTI RIBERA	10.015.063.000	704-2722565/2015	R$ 277,48	29062015	2722565	6
MENINOS FUTEBOL CLUBE	10.002.001.000	704-2722568/2015	R$ 277,48	29062015	2722568	6
MIRIAN IKEDA	29.136.009.000	704-2722548/2015	R$ 665,96	29062015	2722548	1
MIYAKE KIYOKO	10.049.019.000	704-2722563/2015	R$ 277,48	29062015	2722563	6
MOACIR SOARES DOS SANTOS	29.121.025.000	704-2722547/2015	R$ 665,96	29062015	2722547	1
NELSON KOHATSU	9.059.016.000	704-2722536/2015	R$ 277,48	29062015	2722536	6
NEUSA BIANCHI DE LIMA	29.028.029.000	704-2722552/2015	R$ 277,48	29062015	2722552	6
RAPHAEL GARCIA DE SA	29.030.020.000	704-2722557/2015	R$ 277,48	29062015	2722557	6
SARA INFANTES GARCIA	29.024.050.000	704-2722558/2015	R$ 277,48	29062015	2722558	6
SERGIO ANTONIO RODRIGUES FLUMIGNAN	29.024.032.000	704-2722553/2015	R$ 277,48	29062015	2722553	6
SERGIO GADIOLI	29.125.015.000	704-2722540/2015	R$ 665,96	29062015	2722540	1
SILVIA MARIA RODRIGUES	9.064.059.000	704-2722560/2015	R$ 554,96	29062015	2722560	59
VALDOMIRO YOSHIKAZ TSUDA	29.105.003.000	704-2722537/2015	R$ 665,96	29062015	2722537	1

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:
001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
023-HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO
059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)
071-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
074-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

SU002.2, 27 DE MAIO DE 2015
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE
TARCISIO SECOLI - SECRETARIO DE SERVICOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3
EDITAL Nº 05/2015

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Remoção de Árvore

Processo	Interessado
SB 16144/2015-61	RESIMA BENS E IMÓVEIS LTDA S/C
SB 26309/2015-67	TREFILAÇÃO DE FERRO E AÇO FERRALVA LTDA
SB 27086/2015-77	CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
SB 28592/2015-70	RENATO FREIRE REZENDE

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Vistoria/Substituição de árvores

Processo	Interessado
SB 25660/2015-59	PAULO ALVES DA SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Remoção de Árvore

Processo	Interessado
SB 31025/2015-55	UNIONE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
SB 31356/2015-65	RICARDO ANTONIO RIOTTO

SU.3, em 26 de maio de 2015.
Arqt° Jurandir Prestes de O. Junior
Diretor do Departamento de Parques e Jardins

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3
EDITAL Nº 06/2015

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Remoção de Árvore

Processo	Interessado
SB 13061/2009-47	MAURICIO GENTIL MENDONÇA
SB 28171/2015-79	BARBARA PIRES BORLONI

SU.3, em 27 de maio de 2015.
Arqt° Jurandir Prestes de O. Junior
Diretor do Departamento de Parques e Jardins

SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU. 002.4
EDITAL Nº 20/2015

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autoriza Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-28886/15	HEIDI MARIE SCHAEFER MATSUMURA

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-21990/03	ANTONIO ALMEIDA ALBUQUERQUE
SB-25059/15	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YRAJÁ
SB-30703/15	WILSON HERNANDES

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-06979/09	ADEMILSON RIBEIRO SOARES
SB-09702/10	GILVANEIDE RODRIGUES DE LIMA
SB-01982/10	LINDOBERG SANTANA DE OLIVEIRA
SB-50274/11	ANTONIO ATANÁZIO DOS SANTOS
SB-70598/12	MARILZA ALICE DA SILVA MELO
SB-66270/13	IMGARD ÚRSULA HENKE
SB-32602/14	MARGARETE ALVES GOMES DE SOUZA

Assunto: Cópia de Inteiro Teor

Processo	Interessado
SB-12313/05	DALILA GOMES DE LIMA FERNANDES

Assunto: Exclusão do Exercício de Atividade em Ponta de Feira(Bº R.Ramos)

Processo	Interessado
SB-35688/14	VALMIR RUIZ MORETI

Assunto: Inclusão do Exercício de Atividade em Ponta de Feira(Vl. Unidas)

Processo	Interessado
SB-35688/14	VALMIR RUIZ MORETI

Assunto: Inclusão de Produto(s) no Ramo de Atividade

Processo	Interessado
SB-03835/11	GABRIEL GUSTAVO GONZALEZ

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-30270/15	ADILSON OLIVEIRA FERREIRA

Assunto: Mudança de Local de Ambulante

Processo	Interessado
SB-12901/10	TEREZINHA SOARES DA SILVA

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-22005/15	RITA DE CÁSSIA SAITO

Assunto: Revoga Permissão de Uso de Banca de Revista

Processo	Interessado
SB-21619/11	RICARDO GOMES FREITAS MIRANDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-27948/15	JORDÃO DE GOUVEIA SPINOLA
SB-28027/15	ODAIR ROBERTO VERTAMATTI
SB-29101/15	JOSÉ VANDEÍLSON DA SILVA - ME
SB-29923/15	MARLEY DE FATIMA SARTOLETO BUENO
SB-30064/15	JOSÉ MAÉRCIO FONTES

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-01145/12	ALEXANDRE BARACA GOMES
SB-20493/12	ARLETE LEITE DOS SANTOS
SB-37914/13	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
SB-20569/15	GISLENE APARECIDA PEREIRA

Assunto: Mudança de Local de Ambulante

Processo	Interessado
SB-10326/07	JOSÉ AUREOALDO DOS SANTOS

Assunto: Prazo para Atender Notificação

Processo	Interessado
SB-31094/15	NILO ADAMI

Nos termos da legislação vigente, ficam os munícipes abaixo cientificados da decisão exarada pelo Sr. Secretário de Serviços Urbanos que indeferiu os pedidos tempestivos de cancelamento de multa. Poderá ser interposto recurso contra a decisão prolatada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação.

SU-002-4 em 27 de maio de 2015.
TARCÍSIO SECOLI
Secretário de Serviços Urbanos

SU002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO EDITAL 220/2015

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
005-RECONSTRUIR PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
010-AGUA SERVIDA-(ESTABELECIMENTO COMERCIAL)
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
022-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
023-HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
024-LAVAGEM DA RUA (MOVIMENTACAO DE TERRA)
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
030-LIXO FORA DO LOCAL OU MAL ACONDICIONADO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
050-PRECAUCAO CONTRA EROSAO
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
051-PREPARO DE ARGAMASSA NA VIA/PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
054-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
060-RAMPA NA SARJETA (REMOVER)
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
063-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
A/C DO SR. SINDICO DO ED. SAN PAOLO	1.066.009.000	06
A/C DO SR. SINDICO DO CONDOMINIO	1.033.007.000	06
A/C DO SR. SINDICO DO ED. WENER	6.119.016.000	06
A/C DO SR. SINDICO DO RESIDENCIAL FLORIDA	24.019.068.000	07
A/C DO SR. SINDICO DO RESIDENCIAL FLORIDA	24.019.068.000	51
ALCIDES VERTAMATTI	33.086.013.000	01
ANTONIO FERREIRA CARDOSO	9.064.053.000	22
ANTONIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	6.054.029.000	07
BELLINGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	522.002.123.000	50
BRAZUCA S TROPICAL SURF BAR E LANCHONETE LTDA ME	161.644	23
BRENNO DE MELO BOTELHO LUCAS	232.050	23
BRENNO DE MELO BOTELHO LUCAS	232.050	63
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	14.029.013.000	06
CEM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	4.001.059.000	06
CINTHIA GOLONI VALESE	12.045.009.000	60
CLAUDIO DA SILVA	6.043.074.000	06
COEMIL CONSTR.E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA.	2.027.101.000	01
DECALCOLORS COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	196.280	54
DIRCEU ANTONIO ARAUJO	6.048.058.000	06
DORIVAL FONTANELLO	6.031.009.000	06
EGLEISER LINO MIRABELLI GRILLI	6.056.045.000	07
ELIANDRO NOGUEIRA	33.095.043.000	06
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM. S/A EMBRATEL	1.032.073.000	07
FILTRABEM DO BRASI.IND.COM.FILTR.PAPEL LTDA.EPP	193.068	10
FRANCISCO LORCA	10.050.023.001	06
FUNDACAO EDUCACIONAL JOAO RAMALHO	1.032.080.000	06
IBTISSAM MOHAMAD CHAHINE	4.121.016.000	06
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	201.922	62
J & R INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA	6.026.011.000	06
JOAO BATISTA SIQUEIRA	6.075.133.000	06
JOSE CORREIA DE LIMA	29.158.018.000	06
JOSE ERIVAN DE SOUSA	29.148.022.000	06
JOSE LEAO SOBREIRA	24.072.044.000	05
JOSE ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI	1.078.006.000	06
JULIO CESAR CABRAL	6.031.083.000	06
JULIO UMBERTO ARONQUI SALERA	6.040.027.000	24
LAERCIO LINS DE MELO	27.137.023.000	06
LAERCIO LINS DE MELO	27.137.023.000	07
LEE YUE HUNG JOSEPH	1.078.015.000	06
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	33.088.020.000	01
M.A. PINHEIRO - CAR CENTER & CONVENIENCIAS ME	219.693	62
MANUEL ALEXANDRE PINTO	10.025.078.001	30
MARCELINO DE CARVALHO	6.040.046.000	07
MARCELO ALVES DA VEIGA	29.151.003.000	06
MARCIA REJANE CARRENHO	521.039.003.000	06
MARCO ANTONIO TORRE	19.022.051.000	01
MARIA APARECIDA BERGAMO MANSANARES	521.039.002.000	06
MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	521.038.005.000	06
MARIA DAS DORES PENAJOIA FERREIRA	6.081.133.002	06
MARIA LUISA GONCALVES GOMES	6.048.023.000	07
MARIANNA ARROCO	30.015.034.000	01
MARINO GIOVANNI GRASSI	21.044.065.000	06
MARTINI VETERINARIA E COMERCIO LTDA ME	231.047	54
MAURICIO SERGIO SABATINI	4.121.007.000	06
MOHAMAD ALI JAROUCHE	29.009.036.000	07
MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	1.066.025.000	07
NCA COMERCIO E LOCACOES LTDA	29.149.016.000	06
OLGA LINA PIERONI TOSON	6.034.056.000	06
PAULO ALVES DA SILVA	24.071.026.000	06
PAULO CESAR BERNARDES CORREA	24.043.019.000	07
PAULO ROGERIO DIAS	24.073.047.000	05
RICARDO OKASAKI DE FREITAS	6.029.089.000	06
RICHARD TADEU ZENI	521.036.023.000	06
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	521.039.013.000	59
TENNISBAR COMERCIO DE CALCADOS LTDA	220.082	62

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
LUIZ CARLOS FERREIRA GUARNIERI	111.040	IMEDIATO

SERVIÇO: COMPARECER AO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
RICARDO SOARES CIPOLLI	107.001	05 DIAS

SU002.2 27 DE MAIO DE 2015
MARIO ANTONIO MARGONARI, ENCARREGADO
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE
TARCISIO SECOLI, SECRETARIO

SECRETARIA DE OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

INFORMAMOS AS EMISSÕES DAS GAM'S CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	PROCESSO	CONCESSIONÁRIA
1	SB.013570/2015	LEVEL 3
2	SB.013561/2015	LEVEL 3
3	SB.016016/2015	VIVO
4	SB.007111/2015	VIVO
5	SB.003983/2015	VIVO
6	SB.067131/2014	CLARO S/A
7	SB.004831/2014	CLARO S/A
8	SB.077449/2014	CLARO S/A
9	SB.071399/2014	CLARO S/A
10	SB.007891/2015	LEVEL 3
11	SB.007898/2015	LEVEL 3

EDUARDO ALVES DE SOUZA - ENC.SERVIÇO - EXPEDIENTE SO.200.1
ROSANA FERREIRA DA SILVA - ENCARREGADA DA SO.201
MAURICIO MASAO HIGA - CHEFE DE SEÇÃO DA SO.201
ALAN JEFERSON DA SILVA SANTOS- RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SO.2

NOTIF.	DATA	LOCAL	PENDÊNCIA
1	21.01.2015	AVENIDA MARIA SERVIDEI DEMARCHI, 2905 E 3015	PV SOLAPADO E REPOSIÇÃO AFÁLTICA
2	29.01.2015	RUA ITAUNA - VILA VIVALDI	LIMPEZA, ENTULHO, SINALIZAÇÃO, FIXAR TAPUMES, NEW JERSEY
3	29.01.2015	RUA 28 DE OUTUBRO - CENTRO	FECHAMENTO DE PVs
4	29.01.2015	RUA ALFERES BONILHA - CENTRO	SINALIZAÇÃO DA OBRA, FECHAMENTO DE PV, ETC.
5	10.03.2015	RUA DR. JOSÉ FORNARI - FERRAZÓPOLIS	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA
6	18.03.2015	AVENIDA CORREDOR ABD	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO
7	30.03.2015	VÁRIAS RUAS - RUDGE RAMOS	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA E DE PASSEIO
8	13.04.2015	AVENIDA JOÃO CAFÉ FILHO, 1062	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA E FECHAMENTO DE VALA
9	15.04.2015	RUA GIACINTO TOGNATO, 1388	REPOSIÇÃO DE PASSEIO COM PISO ESPECIAL
10	15.04.2015	RUA AUGUSTO FREDERICO SCHMIDT, 209	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA
11	15.04.2015	AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, 1514	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA
12	15.04.2015	AVENIDA ARMANDO ITALO SETTI, 1170	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA
13	15.04.2015	RUA JOÃO COLOMBO, 09	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA
14	16.04.2015	AVENIDA PERY RONCHETTI - CT SARACANTAN	EMBARGO
15	27.04.2015	RUA ANTONIO DOS SANTOS PINTO	ESGOTO NA GAP
16	27.04.2015	RUA FREI GASPAR X RUA JOAQUIM NABUCO	EMBARGO
17	29.04.2015	AVENIDA SÉRGIO TREVISAN, 180 P.SELECTA	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA
18	04.05.2015	RUA NOVO HORIZONTE	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA
19	04.05.2015	RUA OLIMPIO RAMOS DA SILVA	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA
20	04.05.2015	RUA PAISSANDU	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA
21	04.05.2015	RUA PASSAGEM OLEODUTO	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA
22	04.05.2015	AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, 3477	REPOSIÇÃO DE PASSEIO E RETIRADA DE MATERIAIS
23	04.05.2015	RUA DR. AMÂNCIO DE CARVALHO	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA
24	04.05.2015	AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, 332	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA E NIVELAMENTO
25	04.05.2015	RUA JOAQUIM NABUCO, 359	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA
26	05.05.2015	RUA DAS ORQUIDEAS	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA
27	06.05.2015	RUA FREI GASPAR	DESEMBARGO
28	13.05.2015	RUA JOÃO CAFÉ FILHO, 1000	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA
29	14.05.2015	RUA ITACAVA, 215 - JARDIM PETRONI	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA

MARCO ANTONIO BUNEMER - AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO
ENOS CORREA SOARES - CHEFE DE SEÇÃO
EDUARDO ALVES DE SOUZA - ENC.SERV.EXPEDIENTE-SO.200.1
ALAN JEFERSON DA SILVA SANTOS - RESP.P/EXP/SO.2

FICA A CIA. SABESP COMUNICADA DA EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS, A EXECUTAREM SERVIÇOS URGENTES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM VIAS PÚBLICAS.
AS NOTIFICAÇÕES NÃO ATENDIDAS NO PRAZO SERÃO CONVERTIDAS EM PENALIDADES CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

SO.201.2 - 00318- S / 2015 a SO.201.2 - 00348 - S / 2015

SO.2 – 26 de Maio de 2015, **Cesar Eduardo Dante Franco**- Agente de Saneamento Básico **, Rogério de Souza Góis** - Encarregado de Fiscalização SO.201.2, **Alan Jeferson da Silva Santos** – Respondendo pelo Expediente da SO.2.- Eduardo Alves de Souza – Enc.Serv.Expediente-SO.200.1

FICA A CIA. TIM S. A. COMUNICADA DA EMISSÃO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº SO.201.2 - 00318-TIM / 2015, A EXECUTAR SERVIÇOS URGENTES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM VIAS PÚBLICAS. A NOTIFICAÇÃO NÃO ATENDIDA NO PRAZO SERÁ CONVERTIDA EM PENALIDADES CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

SO.2 – 26 de Maio de 2015, **Cesar Eduardo Dante Franco**- Agente de Saneamento Básico **, Rogério de Souza Góis** - Encarregado de Fiscalização SO.201.2, **Alan Jeferson da Silva Santos** – Respondendo pelo Expediente da SO.2.-

FICA A CIA. TELEFONICA S. A. COMUNICADA DA EMISSÃO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº SO.201.2 - 006-T / 2015, A EXECUTAR SERVIÇOS URGENTES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM VIAS PÚBLICAS. A NOTIFICAÇÃO NÃO ATENDIDA NO PRAZO SERÁ CONVERTIDA EM PENALIDADES CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

SO.2 – 26 de Maio de 2015, **Cesar Eduardo Dante Franco**- Agente de Saneamento Básico **, Rogério de Souza Góis** - Encarregado de Fiscalização SO.201.2, **Alan Jeferson da Silva Santos** – Respondendo pelo Expediente da SO.2.

FICA A CIA. AES-ELETROPAULO. COMUNICADA DA EMISSÃO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº SO.201.2-006-E/2015, A EXECUTAR SERVIÇOS URGENTES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM VIAS PÚBLICAS. A NOTIFICAÇÃO NÃO ATENDIDA NO PRAZO SERÁ CONVERTIDA EM PENALIDADES CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

SO.2 – 26 de Maio de 2015, **Cesar Eduardo Dante Franco**- Agente de Saneamento Básico **, Rogério de Souza Góis** - Encarregado de Fiscalização SO.201.2, **Alan Jeferson da Silva Santos** – Respondendo pelo Expediente da SO.2.

DEPTO DE CONTROLE DE CONCESSIONARIAS - SO2 - EDITAL 00003/2015

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699344/2015	R$ 37.187,04	16062015	8957/2014/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699345/2015	R$ 18.593,52	16062015	8957/2014/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699346/2015	R$ 9.916,50	16062015	8957/2014/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699347/2015	R$ 37.187,04	16062015	8957/2014/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2699589/2015	R$ 7.500,00	16062015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2706651/2015	R$ 3.000,00	16062015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2706652/2015	R$ 3.000,00	16062015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2706656/2015	R$ 93.000,00	16062015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2706662/2015	R$ 93.000,00	16062015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2706664/2015	R$ 46.500,00	16062015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2706693/2015	R$ 6.000,00	16062015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708073/2015	R$ 3.380,64	23062015	8957/2014/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708074/2015	R$ 1.690,32	23062015	8957/2014/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708075/2015	R$ 54.090,24	23062015	8957/2014/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708077/2015	R$ 27.045,12	23062015	8957/2014/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708078/2015	R$ 54.090,24	23062015	8957/2014/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2708079/2015	R$ 27.045,12	23062015	8957/2014/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2712102/2015	R$ 102.000,00	23062015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2712540/2015	R$ 3.000,00	23062015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2719141/2015	R$ 6.000,00	23062015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2719147/2015	R$ 6.000,00	23062015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2719150/2015	R$ 12.000,00	23062015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2719151/2015	R$ 12.000,00	23062015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2722573/2015	R$ 3.000,00	30062015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2722575/2015	R$ 3.000,00	30062015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2722577/2015	R$ 3.000,00	30062015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2728887/2015	R$ 60.851,52	30062015	8957/2014/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2728892/2015	R$ 15.000,00	30062015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2730054/2015	R$ 15.000,00	07072015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2730091/2015	R$ 15.000,00	07072015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2730092/2015	R$ 15.000,00	07072015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2730093/2015	R$ 15.000,00	07072015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2730094/2015	R$ 15.000,00	07072015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2730097/2015	R$ 15.000,00	07072015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2730098/2015	R$ 15.000,00	07072015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2732637/2015	R$ 1.500,00	07072015	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2732639/2015	R$ 1.500,00	07072015	9961/2011/SB
CLARO S. A.		704-2719142/2015	R$ 3.380,64	2306201559657/2012/SB	
CLARO S. A.		704-2719144/2015	R$ 3.380,64	2306201559657/2012/SB	
CLARO S. A.		704-2719145/2015	R$ 1.690,32	2306201559657/2012/SB	
CLARO S. A.		704-2719146/2015	R$ 1.690,32	2306201559657/2012/SB	
TIM CELULAR S. A.		704-2719130/2015	R$ 3.380,64	2306201559661/2012/SB	
TIM CELULAR S. A.		704-2719131/2015	R$ 3.380,64	2306201559661/2012/SB	
TIM CELULAR S. A.		704-2719132/2015	R$ 1.690,32	2306201559661/2012/SB	
TIM CELULAR S. A.		704-2719133/2015	R$ 1.690,32	2306201559661/2012/SB	
TIM CELULAR S. A.		704-2730049/2015	R$ 3.380,64	0707201559661/2012/SB	
TIM CELULAR S. A.		704-2730051/2015	R$ 3.380,64	0707201559661/2012/SB	
WIRELESS COMM SERVICES LTDA		704-2730041/2015	R$ 3.380,64	0707201531704/2015/SB	
WIRELESS COMM SERVICES LTDA		704-2730043/2015	R$ 3.380,64	0707201531704/2015/SB	

SO.2, 26 DE MAIO DE 2015
ALAN JEFERSON DA SILVA SANTOS
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE CONTROLE DE CONCESSIONARIAS - SO.2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PC.80.021/2015 – PP.10.009/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPOSTOS LÁCTEOS COM ENTREGA PONTO A PONTO. – O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. **– Necessária a realização de visita técnica. – Abertura da Sessão Pública: 10/06/2015 às 9:00 horas**. – S. B. Campo, em 22 de maio de 2015.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 285/2015 – PEC. 20057/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS. Abertura do Pregão: 08/06/2015 às 09:00 horas.
PE. 286/2015 – PEC. 60097/2015 – TELA DE PROJEÇÃO. Abertura do Pregão: 09/06/2015 às 09:00 horas.
O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 287/2015 – PEC. 60095/2015 – TUBO LARÍNGEO. Abertura do Pregão: 10/06/2015 às 08:30 horas.
PE. 288/2015 – PEC. 50111/2015 – CARTUCHO DE TINTA E TONALIZADOR. Abertura do Pregão: 09/06/2015 às 09:00 horas.
PE. 289/2015 – PEC. 50119/2015 – IMPRESSOS DIVERSOS. Abertura do Pregão: 10/06/2015 às 09:00 horas.
PE. 290/2015 – PEC. 50118/2015 – MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 09/06/2015 às 09:00 horas.
PE. 291/2015 – PEC. 50116/2015 – CARTUCHO DE TINTA. Abertura do Pregão: 10/06/2015 às 09:00 horas.
PE. 292/2015 – PEC. 60040/2015 – COLETE BALÍSTICO. Abertura do Pregão: 09/06/2015 às 08:30 horas.
PE. 293/2015 – PEC. 50113/2015 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Abertura do Pregão: 09/06/2015 às 09:00 horas.
O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

PE. 294/2015 – PEC. 50117/2015 – MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 11/06/2015 às 08:30 horas.
O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

PE. 295/2015 – PEC. 20063/2015 – REGISTRO DE PREÇOS LAMPADA FLUORESCENTE. Abertura do Pregão: 12/06/2015 às 09:00 horas.
PE. 296/2015 – PEC. 60102/2015 – EMPILHADEIRA MANUAL E SELADORA A VÁCUO. Abertura do Pregão: 12/06/2015 às 09:00 horas.
PE. 297/2015 – PEC. 50114/2015 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Abertura do Pregão: 12/06/2015 às 14:00 horas.
PE. 298/2015 – PEC. 60.062/2015 – EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA. Abertura do Pregão: 12/06/2015 às 09:00 horas.
PE. 299/2015 – PEC. 60.063/2015 – EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA DEFICIENTE FÍSICO. Abertura do Pregão: 12/06/2015 às 10:00 horas
PE. 300/2015 – PEC. 50124/2015 – MATERIAL DE LIMPEZA. Abertura do Pregão: 15/06/2015 às 09:00 horas.
PE. 301/2015 – PEC. 20090/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE BANHO. Abertura do Pregão: 15/06/2015 às 09:00 horas.
PE. 302/2015 – PEC. 60100/2015 – TONFA RETRATIL. Abertura do Pregão: 15/06/2015 às 09:00 horas
O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PUBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1
EDITAL ST-1 Nº 013/15

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) DEFERIDOS(S)

SB 20.329/2002	Maria Araújo Pereira
SB 42.107/2011	Thelma Giselda Polli Espírito Santo

ST-1, 27 de maio de 2015.
MAURÍCIO SOUZA PEREIRA
Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego

PORTARIA GST Nº 13 DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal, para execução de serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, e dá outras providências.

ENG. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SIVEIRA CAMPOS, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os dispostos da Lei Federal nº 9.503/ 97, Art. 24, incisos I, VI, VII, VIII e IX, que atribui competência aos municípios para efetuar atuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas;

Considerando os dispostos da Lei Federal nº 9.503/ 97, Art. 280, parágrafo 4º - o agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista;

Considerando os efeitos da Portaria do Gabinete do Prefeito nº 8944 de 6 de julho de 2010, que dispõe sobre a autoridade de trânsito do Municipio de São Bernardo do Campo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal **Eurico Marto Rodrigues, matricula 38.633-0** , para exercer até 22 de setembro de 2015, em cooperação com o Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1, desta Secretaria de Transportes e Vias Públicas, os serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de infração de trânsito aos condutores de veículos, em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 9503/ 97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GST, 19 de maio de 2015.
Eng. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
EDITAL ST-122 N° 067/2015

Assunto: CAÇAMBA DE ENTULHO

AUTO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO**(S) de que foi(ram) **AUTUADO**(S) por infringência ao Artigo 30, da Lei 4.974/2001, alterado pelo art. 1º da Lei 5.742/2007. Ao(s) interessado(s) foi (foram) enviado(s), via correio, o(s) respectivo(s) auto(s) de infração.

Nome	Auto de infração nº
Antônio Manassa El Khoury	3251

RETIRADA DE LICENÇA DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO**(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar as respectivas Licenças.
Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

LICENÇA	INTERESSADO
0043	2E TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA - ME

MARIA SOLANGE LONGO
Encarregada do Serviço de Fiscalização deTrânsito e de Transportes Especiais

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122
EDITAL ST-122 Nº 068/2015

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

REMOÇÃO DE VEÍCULO
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO**(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via publica, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
ALUISIO GOMES DA SILVA	KQJ-1614	6084
FRANCISCO CANDIDO DA SILVA E OU DERLI PROENÇA SOARES	BXF-2621	6085
JOSE CARDOSO ROCHA	BLA-6261	6083
JOSE RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO	CHV-9045	6082
MARCELO POLIDO SANCHES	BXS-6488	6090
MONICA RAQUEL DE ALMEIDA	BWM-8934	6088
OSVALDO CRUZ	BOF-7677	6089
TRANSPORTADORA F SOUTO LTDA	CPJ-9950	6086
TRANSPORTADORA F SOUTO LTDA	CZB-2201	6087
VALENTIM DONIZETTI ZANUTO	CID-8402	6091
VIVIAN GOMES BERNARDO	BXK-1544	6092

ST-122, em 27 de maio de 2015.
MARIA SOLANGE LONGO
Encarregada de Serviço

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
EDITAL ST.122 - Nº 069/2015

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI

RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA
Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADOS** a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiras de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.
Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
ADEMIR DA LUZ	10	1.998/02
ALVARO LUIZ MESTIERI	03	2.156/06
FELIPE CANOVA SANCHES	14	2.255/11
WALTER AUGUSTO	62	1.293/81
ANIBAL VICENTE RUGGIERO GONZALEZ	16	2.271/12
LUIZ COSTA PIMENTEL	24	1.806/92
ARNALDO COSTA PIMENTEL	63	1.556/86
ALISSON RODRIGUES RUIZ	65	2.052/03
GILVAM GOMES DE SOUSA	60	2.273/12
JOSÉ BARBOSA DE MEDEIROS NETO	70	2.268/12
EDVALDO GOMES BATISTA	43	1.455/85
JOÃO CORREIA DE AMORIM	35	1.192/80
AILTON RODRIGUES RAMALHO	65	1.954/96
PAULO LOURENÇO DA SILVA	43	1.799/92
HERALDO MOREIRA DE BRITO	65	2.093/05

AUTO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento ao Decreto Municipal n°10.549/90, ficam o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADOS** de que foram **AUTUADO**(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	ALVARÁ	PONTO	AUTO DEINFRAÇÃO
PAULO LOURENÇO DA SILVA	1.799/92	43	3.252

RETIRADA DE CERTIDÕES
Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADOS** a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar as certidões solicitadas.
Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

NOME	PONTO	CERTIDÕES Nº
ADELCIO LUIZ SPERANDIO	71	066/2015 e 067/2015
EDUARDO JORGE FERREIRA	47	068/2015 e 069/2015
REIRSO PEDRO DE CARVALHO	37	070/2015

ST-122, 27 de maio de 2015.
MARIA SOLANGE LONGO
Encarregada do Serviço de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Especiais

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122
EDITAL ST.122 Nº 070/2015

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR

RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO**(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.
Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M.	INTERESSADO
0015	Valéria de Melo Galvão Frutuoso
0074	Laércio Aparecido Dessunte
0094	Fabiana Dreos Schmidt
0104	Edson Martins de Lima
0145	Nivaldo Correira da Silva
0194	Sheyla Cristina Oliveira dos Santos
0215	Edimar Prestes Arruda
0293	Joaquim Milton Limeira
0415	Aroldo Gomes de Oliveira
0429	Maria Solange de Oliveira Santos
0505	Jose Roberto Aparecido de Lima
0514	Kelly Oliveira Nunes
0565	Jair do Nascimento
0615	Annunziata Guerrieri dos Santos
0664	Marcelo Hiroshi Kayo
0685	Adaniel de Carvalho
0705	Amanda Soares
0764	Sheyla Cristina Oliveira dos Santos – Mei

APRESENTAR DOCUMENTOS
Em cumprimento a legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO**(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 05 (cinco) dias, para juntada de documentos ao processo de seu interesse. O não comparecimento no prazo determinado implicará no indeferimento/arquivamento do mesmo e as consequentes sanções legais. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhado(s), via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

C.R.M.	INTERESSADO
0503	Fatima Dargham Amame
0565	Jair do Nascimento

AUTO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 10549/90, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO**(S) de que fora(m) **AUTUADO**(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0094	Fabiana Dreos Schmidt	3.250
0104	Edson Martins de Lima	3.249
0664	Marcelo Hiroshi Kayo	3.248

ST-122, 27 de maio de 2015.
MARIA SOLANGE LONGO
Encarregada do Serviço de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Especiais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PARECER CME Nº 06/2015

Aprova a solicitação de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação nº CMED 1/2002, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e fisica exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 1/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada:

PROCESSO	ESCOLA DE ED. INFANTIL	ENDEREÇO
SB – 070.955/2013	**Roda Viva** Centro de Recreação Infantil S/S Ltda. - ME	Rua Pedro Gabriel Sabatini, 164 – Santa Terezinha CEP: 09781-340

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2015.
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CRUZ LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLEUZA RODRIGUES REPULHO, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, nos termos do Parecer CME nº 06/2015 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ESCOLA DE ED. INFANTIL	ENDEREÇO
SB – 070.955/2013	**Roda Viva** Centro de Recreação Infantil S/S Ltda. - ME	Rua Pedro Gabriel Sabatini, 164 – Santa Terezinha CEP: 09781-340

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2015
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

PARECER CME Nº 07/2015

Aprova a solicitação de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação nº CMED 1/2002, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e fisica exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 1/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada:

PROCESSO	ESCOLA DE ED. INFANTIL	ENDEREÇO
SB – 076.781/2014	Fabiana & Sheila Educação Infantil LTDA. – ME – Escola de Educação Infantil **CRESCER**	Rua Francisco Alves, 1264 – Paulicéia CEP: 09692-100

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2015.
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CRUZ LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLEUZA RODRIGUES REPULHO, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, nos termos do Parecer CME nº 07/2015 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ESCOLA DE ED. INFANTIL	ENDEREÇO
SB – 076.781/2014	Fabiana & Sheila Educação Infantil LTDA. – ME – Escola de Educação Infantil **CRESCER**	Rua Francisco Alves, 1264 – Paulicéia CEP: 09692-100

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2015
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

PARECER CME Nº 08/2015

Aprova as solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de entidade conveniada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como no art. 34, da Deliberação CMED nº 1/2002, e,

Considerando que a entidade conveniada possui pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho, tendo cumprido as exigências legais cabíveis quanto à documentação de natureza pedagógica e parcialmente quanto as de natureza administrativa;

Considerando que a entidade possui exigências diversas a serem cumpridas junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional (SPU), para posterior obtenção da Autorização de Funcionamento, o que demanda prazo razoável;

Considerando que a entidade assumirá o compromisso de cumprir as exigências faltantes junto aos setores competentes, para obtenção definitiva da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da entidade conveniada abaixo relacionada, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar a partir de 01/06/2015.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 21.234/2011	Instituição Assistencial e Educacional **Jardim de Esperança**	01 (um) ano	Para renovação do **Alvará de Funcionamento** com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2015.
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CRUZ LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLEUZA RODRIGUES REPULHO, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento da entidade conveniada, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo de 01 (um) ano, a contar a partir de 01/06/2015, nos termos do Parecer CME nº 08/2015 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 21.234/2011	Instituição Assistencial e Educacional **Jardim de Esperança**	01 (um) ano	Para renovação do **Alvará de Funcionamento** com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2015.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

PARECER CME Nº 09/2015

Aprova as solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de entidade conveniada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como no art. 34, da Deliberação CMED nº 1/2002, e,

Considerando que a entidade conveniada possui pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho, tendo cumprido as exigências legais cabíveis quanto à documentação de natureza pedagógica e parcialmente quanto as de natureza administrativa;

Considerando que a entidade possui exigências diversas a serem cumpridas junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional (SPU), para posterior obtenção da Autorização de Funcionamento, o que demanda prazo razoável;

Considerando que a entidade assumirá o compromisso de cumprir as exigências faltantes junto aos setores competentes, para obtenção definitiva da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da entidade conveniada abaixo relacionada, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar a partir de 01/06/2015.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 040.788/2013	Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania (**Creche Margarida**)	01 (um) ano	Para renovação do **Alvará de Funcionamento** com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2015.
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CRUZ LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLEUZA RODRIGUES REPULHO, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento da entidade conveniada, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo de 01 (um) ano, a contar a partir de 01/06/2015, nos termos do Parecer CME nº 09/2015 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 040.788/2013	Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania (**Creche Margarida**)	01 (um) ano	Para renovação do **Alvará de Funcionamento** com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2015.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

PARECER CME Nº 10/2015

Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de entidades conveniadas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como no art. 34, da Deliberação CMED nº 1/2002, e,

Considerando que as entidades conveniadas possuem pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho, tendo cumprido as exigências legais cabíveis quanto à documentação de natureza pedagógica e parcialmente as de natureza administrativa;

Considerando que a entidade possui exigências diversas a serem cumpridas junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional (SPU), para posterior obtenção da Autorização de Funcionamento, o que demanda prazo razoável;

Considerando que a entidade assumirá o compromisso de cumprir as exigências faltantes junto aos setores competentes, para obtenção definitiva da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da entidade conveniada abaixo relacionada, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar a partir de 01/06/2015.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 036.221/2013	Associação Beneficente **SHEKINAH** (Creche Pequeninos do Futuro)	01 (um) ano	Para obtenção do **Alvará de Funcionamento** com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2015.
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CRUZ LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLEUZA RODRIGUES REPULHO, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento da entidade conveniada, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo de 01 (um) ano, a contar a partir de 01/06/2015, nos termos do Parecer CME nº 10/2015 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 036.221/2013	Associação Beneficente **SHEKINAH** (Creche Pequeninos do Futuro)	01 (um) ano	Para obtenção do **Alvará de Funcionamento** com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2015.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

PARECER CME Nº 11/2015

Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de entidade conveniada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como no art. 34, da Deliberação CMED nº 1/2002, e,

Considerando que a entidade conveniada possui pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho, tendo cumprido as exigências legais cabíveis quanto à documentação de natureza pedagógica e parcialmente as de natureza administrativa;

Considerando que a entidade possui exigências diversas a serem cumpridas junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional (SPU), para posterior obtenção da Autorização de Funcionamento, o que demanda prazo razoável;

Considerando que a entidade assumirá o compromisso de cumprir as exigências faltantes junto aos setores competentes, para obtenção definitiva da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da entidade conveniada abaixo relacionada, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar a partir de 01/06/2015.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 029.007/2013	Obras Sociais **São Pedro** Apóstolo (Creche São José)	01 (um) ano	Para renovação do **Alvará de Funcionamento** com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2015.
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CRUZ LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLEUZA RODRIGUES REPULHO, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento da entidade conveniada, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo de 01 (um) ano, a contar a partir de 01/06/2015, nos termos do Parecer CME nº 11/2015 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 029.007/2013	Obras Sociais **São Pedro** Apóstolo (Creche São José)	01 (um) ano	Para renovação do **Alvará de Funcionamento** com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2015.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

PARECER CME Nº 12/2015

Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de entidades conveniadas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como no art. 34, da Deliberação CMED nº 1/2002, e,

Considerando que a entidade conveniada possui pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho, tendo cumprido as exigências legais cabíveis quanto à documentação de natureza pedagógica e parcialmente as de natureza administrativa;

Considerando que a entidade possui exigências diversas a serem cumpridas junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional (SPU) e Secretaria de Saúde, para posterior obtenção da Autorização de Funcionamento, o que demanda prazo razoável;

Considerando que a entidade assumirá o compromisso de cumprir as exigências faltantes junto aos setores competentes, para obtenção definitiva da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da entidade conveniada abaixo relacionada, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar a partir de 01/06/2015.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 037.751/2013	Associação Dehoniana Brasil Meridional - **Núcleo Marisa** (Creche Padre Dehon)	02 (dois) anos	Para obtenção da **Licença Sanitária** e do **Alvará de Funcionamento** com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2015.
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CRUZ LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLEUZA RODRIGUES REPULHO, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento da entidade conveniada, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo de 02 (dois) anos, a contar a partir de 01/06/2015, nos termos do Parecer CME nº 12/2015 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 037.751/2013	Associação Dehoniana Brasil Meridional - **Núcleo Marisa** (Creche Padre Dehon)	02 (dois) anos	Para obtenção da **Licença Sanitária** e do **Alvará de Funcionamento** com o devido comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2015.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SESP Nº 001, 26 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre fixação de período e horários específicos de trabalho durante participação nos "Jogos do Idoso de São Sebastião" 2015.

José Alexandre Pena Devesa, Secretário de Esportes e Lazer do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando a necessidade de estabelecer, com antecedência, os períodos e horários de trabalho dos servidores que irão participar dos "Jogos do Idoso de São Sebastião" 2015, a serem realizados na cidade de São Sebastião - SP, no período de 04 à 07 de Junho de 2015;
Considerando que este procedimento visa, além do planejamento das atividades pertinentes ao evento, o controle da execução de horas-extras;
RESOLVE:

Artigo 1º. Os servidores que integrarão a equipe de suporte aos "Jogos do Idoso de São Sebastião" 2015, obedecerão aos períodos e horários de trabalho abaixo discriminados:

PERÍODOS	HORÁRIOS
De 04 à 07/06	Das 06 às 22 horas

Artigo 2º. Os servidores serão convocados para trabalharem nos períodos e horários acima, através de Portaria que constituirá a Delegação de São Bernardo do Campo, a ser publicada no jornal "Noticias do Municipio".
Artigo 3º. Na eventual necessidade de convocação de servidores fora dos períodos e horários previstos, caberá ao Secretário de Esportes e Lazer o apontamento das horas trabalhadas.
Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GSESP, 26 de Maio de 2015.
José Alexandre Pena Devesa
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO SESP Nº 007/2015

Comunicamos a todos os interessados, a relação dos Centros Esportivos que terão agendamento comunitário para o ano de 2015, bem como, datas e horários para as reuniões cuja pauta será:

- uso das duas quadras dos Centros Esportivos;
- cessão de horários;
- formas e critérios de utilização das quadras.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
02/06/2015	14h	Centro Esportivo Eder Simões Barbosa Estrada Poney Club, 148Jardim das Orquídeas
12/06/2015	19h	Centro de Convivência Mariana Benvinda da Costa Rua Aureliano de Souza, 06Ferrazópolis
13/06/2015	9h	Ginásio de Esportes Municipal do Bairro Taboão – Benedito Pieralini Benaglia - Rua Alfredo Bernardo Leite, 1287Taboão
15/06/2015	19h	Centro de Convivência Marcelo Roberto Dias Rua Augusto Venturini, 206Batistini
17/062015	19h	Ginásio Poliesportivo Domingos Bartolomeu Preto Rua Lázaro de Oliveira Leite, 200Jerusalém
22/06/2015	19h	Ginásio Poliesportivo Rolando Marques Rua Pastor Tito Rodrigues Linhares, 03Terra Nova
24/06/2015	19h	Ginásio de Esportes Attilio Pessotti Avenida Osvaldo Fregonezi, 101Alves Dias
30/06/2015	19h	Centro Comunitário Giaccomo Guazeli Rua Rosa Pacheco, 201 Ferrazópolis

Os interessados devem levar em papel impresso relação da sua equipe constando nome, RG e telefone de cada integrante, e entregar ao assinar a lista de presença.

GSESP, em 27 de Maio de 2015.
José Alexandre Pena Devesa
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

REGIMENTO INTERNO
II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 1º – A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada conforme os termos do Decreto Municipal nº 19.268 de 27 de abril de 2015, **realizar-se-á no dia 02 de** junho de 2015, no Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, 3º andar, localizado a Rua João Basso, nº 231, Centro, São Bernardo Campo, no horário das 8h às 17h, tendo como lema "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar"**, com a seguinte programação:**

8:00 às 09:00 – café
8:00 às 10:00 - credenciamento
9:00 – mesa de abertura
9:40 – leitura e aprovação do regimento interno
10:10 – apresentação das ações das secretarias/panorama atual
10:40 – palestra magna
11:30 – grupos de trabalho
13:00 – almoço
14:00 – plenária final
15:30 – eleição COMSEA – SOCIEDADE CIVIL
16:30 - encerramento

DOS OBJETIVOS

Artigo 2º – São objetivos da II Conferência Segurança Alimentar e Nutricional:
I – avançar no comprometimento nos 3 poderes da República, em âmbito municipal, e ampliar a participação e o compromisso da sociedade brasileira no processo de construção do sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, reafirmando o pacto social em torno do direito humano a alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;
II – identificar os avanços e obstáculos para a efetivação do direito humano a alimentação adequada e saudável e apresentar proposições para garantir a todos comida de verdade no campo e na cidade;
III – avaliar, segundo a perspectiva do desenvolvimento socioambiental sustentável, os desafios atuais da política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para avançar na realização do direito humano a alimentação adequada e na promoção da soberania alimentar em âmbito municipal;
IV – construir diretrizes para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Artigo 3º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será discutida em 3 eixos:
I – Eixo I - Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;
II – Eixo II - Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública; e
III - Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º - A organização e desenvolvimento da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será realizada pela Comissão Organizadora Municipal composta por representantes do Governo e da Sociedade Civil, nos termos do Decreto n 19.268 de 27 de abril de 2015.
Parágrafo único: A Coordenação da Mesa da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será de competência de representantes das Secretarias Municipais e representantes da Sociedade Civil que compõem a Comissão Organizadora Municipal.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes atribuições:
I - promover a realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;
III - aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes dos municipios na Conferência Municipal, bem como, o local de sua realização;
IV - elaborar e aprovar a programação da Conferência Municipal e a sua divulgação;
V - coordenar e organizar os grupos de trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;
VI - dar suporte técnico à Conferência Municipal;
VII - propor o programa de debate e avaliação, de acordo com os eixos temáticos;
VIII - elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal;
IX - promover a divulgação da Conferência Municipal;
X - coordenar as atividades de apoio logistico e administrativo para a realização da Conferência Municipal;
XI - coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes; e
XII - elaborar o relatório final da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 6º - As questões de ordem só poderão ser levantadas por cumprimento do Regimento Interno.

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 7º – Para formação dos Grupos de Trabalho e discussão de cada eixo temático, serão indicados 1 (um) Facilitador e 1 (um) Relator por grupo. O Facilitador terá a atribuição de coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes e o Relator terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora, bem como, de entregar as propostas finais do seu grupo à relatoria do evento, as quais serão apresentadas na plenária final para aclamação.
Parágrafo Único: O Relator de cada Grupo de Trabalho deverá apresentar as propostas tiradas pelo grupo na plenária final.

DAS PROPOSTAS E DAS MOÇÕES

Artigo 8º - As propostas construídas nas Pré-Conferências serão encaminhadas e discutidas nos Grupos de Trabalho respectivos aos Eixos Temáticos, bem como será fornecido material de apoio a fim de auxiliar na elaboração das propostas.

Artigo 9º - A apresentação das propostas se dará por eixo temático em plenária final, com oportunidade para destaques, nas modalidades de supressão, substituição e adição, para sua validação.
§1º. Para o debate dos destaques, será admitida uma manifestação a favor e uma contrária, sob coordenação da mesa, antecedendo sua validação;
§2º. Não será permitido o levantamento de questões após a validação da proposta.

Artigo 10 - A votação será realizada por contagem de crachá, sendo aprovada por maioria simples.

Artigo 11 – Para contribuição à Conferência Regional de Segurança Alimentar, a ser realizada em 12 de junho de 2015, na cidade de Mauá, poderão ser apresentadas até 3 (três) propostas por eixo temático, as quais passarão pela aprovação da plenária final, mesmo procedimento das demais propostas municipais.

Artigo 12 - Durante a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderão ser apresentadas moções, as quais deverão ser anexadas aos relatórios dos eixos.
§1º - As moções apresentadas deverão conter no mínimo 20% de assinatura dos delegados (as);
§2º - A Coordenação da Mesa da plenária final receberá as moções que tenham relação com o lema da Conferência, assim como dos eixos temáticos.
§3º - Somente farão parte de documento final, as moções aprovadas em plenária.

DO RELATÓRIO FINAL

Artigo 13 - O Relatório Final da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser elaborado pela Comissão Organizadora Municipal e encaminhado ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-SP.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 14 - Os participantes da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão distribuídos em 2 categorias:
I – delegados (as), com direito a voz e voto;
II – observadores (as) e convidados (as), com direito a voz e sem direito a voto.

Artigo 15 – Serão considerados Delegados, com direito a voz e voto, os credenciados até as 10h no dia da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo Único - Após o período de credenciamento as pessoas poderão participar da Conferência na qualidade de observadoras/convidadas com direito a voz e sem direito a voto.

Artigo 16 – O (a) participante da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá, no ato de seu credenciamento, ser direcionado para um dos eixos temáticos, de forma que os eixos a serem discutidos tenham participação igualitária.
§1º Será observado o limite máximo de 45 participantes por grupo;
§2º Excedendo o limite do paragrafo anterior, haverá divisão dos participantes em mais de um grupo.

DA PLENÁRIA FINAL

Artigo 17 – À plenária final caberá:
I – Referendar o que for aprovado nos grupos de trabalho;
II – Indicar participantes, a partir dos credenciados como delegados na II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para participação na Conferência Regional.
III – eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Bernardo do Campo - COMSEA
Parágrafo Único: A plenária final será instalada com maioria simples de delegados (as) à II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

São Bernardo do Campo, 29 de maio de 2015.
COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SSU Nº 004/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA da Prefeitura de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que estabelece o item 7.1 do Edital publicado no Jornal de Notícias do Município n° 1.811 de 16 de janeiro de 2015, sobre o Curso de Acesso à Carreira de Supervisor da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo;

RESOLVE:
Art. 1°. Convocar os candidatos classificados na Primeira Fase do Curso de Acesso à Carreira de Supervisor para realização da Segunda Fase - Curso de Formação para Supervisor da Guarda Civil Municipal, doravante identificado por CASUP/GCM/SBC, para que se apresentem no dia 1º de junho de 2015 às 7h30 no Centro de Formação em Segurança Urbana localizado na Rua Heitor Villa Lobos n°193, Parque Santo Antônio.

Parágrafo Único. Estão aptos a participar da Segunda Fase:

Homens

Classificação	Nome	Matrícula
01	MARCELO BAPTISTA DE ARAÚJO	17575-1
02	DALMAR CEZAR DE OLIVEIRA	17105-8
03	ANTONIO PEDRO DE ANDRADE	17066-2
04	JOSÉ GILDO DA SILVA	17207-0
05	EDUARDO OKUMA ORIENTE	18583-5
06	CLEVERSON LEMES GERALDO	18567-3
07	SATURNINO BARBOSA DOS SANTOS	17324-6
08	OSEIAS FRANCISCO DA SILVA	18619-0
09	ALEX QUESSADA TAVARES	18548-7
10	DARCIO JOSÉ FIALHO	17108-2
11	JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	17403-0
12	RICARDO SÉRGIO BRESSAN	17303-4
13	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	17205-4
14	MAGNOS CLEY VICENTE DA SILVA	17233-9
15	PALTI RODRIGUES CAVALCANTI FILHO	17281-8
16	ERINALDO JOSÉ PEREIRA	17139-1
17	GIOVANI CHAGAS	17552-3
18	DONIZETI APARECIDO DA SILVA	17113-9
19	ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA	17596-3
20	JEFFERSON GONÇALVES	18603-5
21	JAIRO PEREIRA DE MENEZES	17187-0
22	NIVALDO TOLEDO DA SILVA	17426-8

Mulheres

Classificação	Nome	Matrícula
01	CELENE MEDEIROS DA ROCHA	17090-5
02	MÁRCIA REGINA DE CASTRO GO. DA COSTA	17246-0
03	MÁRCIA MORETTI DE LIMA	17245-2
04	SUZANA CRISTINA DOMINGOS DA SILVA	17335-1
05	ROSÂNGELA BRITO CORREIA	17315-7
06	LUCIANA DAS GRAÇAS MORENO	17221-6
07	ELISABETE AUGUSTA DOS SANTOS CRUZ.	17131-7
08	SIMONE VILLA NOVA	17332-7

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Segurança Urbana

PORTARIA SSU Nº 005/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA da Prefeitura de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a necessidade de realização da Segunda Fase de Curso de Acesso à Carreira de Supervisor da Guarda Civil Municipal, conforme Edital publicado no Jornal de Noticias do Município n° 1.811 de 16 de janeiro de 2015;

Considerando a necessidade de regulamentar o Curso de Acesso a ser promovido pelo Centro Regional de Formação em Segurança Urbana;

RESOLVE:
Art. 1o - Aprovar o Regulamento do Curso de Acesso à Carreira de Supervisor da Guarda Civil Municipal, na forma do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Segurança Urbana

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O Curso de Acesso à Carreira de Supervisor GCM destina-se ao preenchimento de 30 vagas na função de Supervisor da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de São Bernardo do Campo e é promovido pela Secretaria de Segurança Urbana em parceria com a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa, regido pela legislação pertinente e pelo Edital publicado no Jornal de Noticias do Municipio n° 1.811 de 16 de janeiro de 2015.

§ 1º. A realização da Segunda Fase do Curso de Acesso à Carreira de Supervisor é de responsabilidade técnica e operacional do Centro Regional de Formação em Segurança Urbana.

§ 2º. A Segunda Fase é destinada aos candidatos habilitados para esta etapa do Certame e tem caráter eliminatório e classificatório.

Art. 2º. O presente Regulamento refere-se somente a Segunda Fase do Curso de Acesso à Carreira de Supervisor, doravante identificado por CASUP/GCM/SBC.

§ 1º. Considera-se na condição de candidato-aluno do CASUP/GCM/SBC, a pessoa classificada e habilitada para a Segunda Fase do Curso; para tal, deve ter sido considerada apta na Primeira Fase e convocada para o Curso de Acesso à Carreira de Supervisor.

§ 2º. A condição de candidato-aluno perdura desde o ingresso no CASUP/GCM/SBC até a conclusão ou desligamento do referido Curso.

§3º. Para fins deste Regulamento, o termo "candidato-aluno" será utilizado em referência a ambos os sexos.

Art. 3º. Este Regulamento tem por finalidade especificar e normatizar os procedimentos a serem observados durante o CASUP/GCM/SBC, pelo coordenador pedagógico-administrativo, pelos docentes, candidatos-alunos e pelo pessoal de apoio técnico, operacional e auxiliar.

CAPÍTULO II
Do Curso de Acesso

Seção I
Da Caracterização

Art. 4º. O CASUP/GCM/SBC tem por objetivos:
I. Apoiar no desenvolvimento de atributos para o exercício das atividades da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, consentâneos com a prática da cidadania, e a adoção de atitudes de justiça, cooperação, ética e respeito à lei.
II. Apoiar no conhecimento de técnicas, ferramentas e insumos necessários ao desempenho de suas atividades profissionais.
III. Contribuir no autoconhecimento, nas capacidades técnica, cognitiva, emocional, ética e interrelacional.

Art. 5º. A formação profissional será norteada pelos preceitos éticos e valores da Secretaria de Segurança Urbana, devendo os participantes do Curso de Formação Profissional:
I. exercer com excelência as suas atribuições.
II. ter respeito à dignidade humana.
III. agir sempre norteados pela integridade de caráter.
IV. honrar, com afinco, seu papel perante a sociedade.

Seção II
Métodos e Processos de Ensino

Art. 6º. Os métodos e processos de ensino aplicados no CASUP/GCM/SBC serão dinâmicos, capazes de motivar o candidato-aluno e de proporcionar sua participação ativa nos trabalhos, de forma a levá-lo a reflexão.

Seção III
Da Organização e do Funcionamento

Art. 7º. O CASUP/GCM/SBC para a vaga de Supervisor da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo será oferecido em uma única oportunidade correspondente à Turma de Supervisores 2015, com carga horária de 100 (cem) horas, matriz curricular abrangendo disciplinas e estágio supervisionado.

Art. 8º. A matriz curricular do CASUP/GCM/SBC mencionada no artigo 7º encontra-se no Anexo I deste Regulamento.

Art. 9º. O Curso de Acesso está em consonância com a orientação para a formação de Guardas Municipais da Matriz Curricular Nacional de Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), órgão vinculado ao Ministério da Justiça e das diretrizes do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC.

Art. 10. As atividades do CASUP/GCM/SBC serão ministradas de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, com 1 (uma) hora de intervalo para o almoço e 2 (dois) intervalos de 15 (quinze) minutos por período de aula.
Parágrafo Único - Cada aula terá duração de 50 minutos e poderá ser ministrada aos sábados, em caso de eventual necessidade do Curso.

Seção IV
Da Frequência e do Local do CASUP/GCM/SBC

Art. 11. O candidato-aluno dedicar-se-á exclusivamente ao CASUP/GCM/SBC e iniciadas as atividades do Curso, não poderá delas se ausentar além do limite permitido, salvo por motivo relevante com justificativa escrita que deverá ser entregue na Secretaria do Curso para análise posterior da Coordenação Pedagógico-Administrativa do Centro Regional de Formação em Segurança Urbana.

Art. 12. A frequência do candidato-aluno ao CASUP/GCM/SBC deve ser a regra, visto que sua presença durante o desenrolar de todas as atividades curriculares contribui favoravelmente para a satisfatória assimilação dos conhecimentos transmitidos.

Art. 13. Os candidatos-alunos deverão estar atentos para a assiduidade e a pontualidade ao Curso, pois ambas também fazem parte do processo seletivo.

§ 1º. Haverá lista de presença que deverá ser assinada pelo candidato-aluno a cada período, com tolerância de 15 minutos com relação ao início desse tempo.

§ 2º. Após os 15 minutos de tolerância, a lista de presença será recolhida pela Coordenação Pedagógico-Administrativa do Curso e não mais será permitida a assinatura do candidato-aluno no espaço da lista de presença referente ao tempo-aula em que houve a ultrapassagem da tolerância.

§ 3º. A cada período de aula, ou seja, período matutino e vespertino, corresponde a 2(duas) presenças ou a 2(duas) faltas.

§ 4º. O candidato-aluno que chegar ao local do Curso após a tolerância de 15 minutos somente poderá ter acesso ao espaço físico (sala de aula, locais de estágio supervisionado) do Curso para participar das atividades do tempo-aula seguinte.

Art. 14. A matriz curricular do Curso, que se encontra no Anexo I deste Regulamento, é formada por 3 Módulos, dos quais 2 (dois) são constituídos de disciplinas; o III Módulo abrange o estágio supervisionado e o ciclo de estudos de casos.

Art. 15. As regras que disciplinam a frequência às atividades do Curso são as seguintes:

I - 90% (noventa por cento) da carga horária dos módulos I, II e de 100% (cem por cento) da carga horária do módulo III.
II-O candidato-aluno que não assinar a lista de presença até o prazo estabelecido para um período-aula será considerado ausente deste tempo e lhe serão atribuídas 2 (duas) faltas.

Parágrafo Único - O candidato-aluno que não alcançar os percentuais de frequência estipulados na alínea "a" deste artigo será excluído do CASUP/GCM/SBC, ressalvados os abonos de faltas, cujas justificações tenham sido aceitas pela Coordenação Pedagógico-Administrativa do Centro Regional de Formação em Segurança Urbana.

Art. 16. As faltas além dos limites estabelecidos neste Regulamento somente serão consideradas para efeito de justificação, pela Coordenação Pedagógico-Administrativa, se tiverem sido motivadas por:

I. doença ou acidente, comprovados mediante atestado médico que contenha elementos suficientes para subsidiar a análise do pleito.
II. falecimento de cônjuge ou companheiro, genitores, avós, filhos e irmãos, mediante atestado de óbito, com apresentação de documento oficial comprobatório relativo ao grau de parentesco, podendo outros casos de parentesco ser avaliados.
III. caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Paragrafo Único - As faltas somente poderão ser justificadas, mediante apresentação de documentação original ou fotocópia autenticada, no dia subsequente a falta.

Art. 17. Será desligado do CASUP/GCM/SBC e consequentemente eliminado do processo, o candidato-aluno que se enquadrar, dentre outras, em uma das seguintes condições:

I. tiver ultrapassado o limite de faltas permitido por este Regulamento, e não tiver protocolado, no prazo estabelecido, requerimento de justificação das faltas, acompanhado dos documentos pertinentes.
II. tiver protocolado requerimento de justificação de faltas em disciplina de acordo com este Regulamento, mas os motivos das faltas não tiverem sido aceitos pela Coordenação Pedagógico-Administrativa do Centro Regional de Formação em Segurança Urbana.

Art. 18. O local do CASUP/GCM/SBC será o Centro Regional de Formação em Segurança Urbana localizado na Rua Heitor Villa Lobos n° 193, Parque Santo Antônio, São Bernardo do Campo e outros locais que venham a ser estabelecidos.

Art. 19. Compõem a administração do Curso:

I. Gerência de Formação.
II. Coordenação Pedagógico-Administrativa.
III. Professores, Instrutores.
IV. Pessoal de apoio técnico, operacional e auxiliar.

Seção V
Da Competência

Art. 20. Compete a Gerência de Formação:

I. decidir sobre petições, recursos e processos relacionados ao Curso, após ouvir o coordenador pedagógico-administrativo.
II. supervisionar o funcionamento geral do Curso;
III. assinar os documentos expedidos, referentes ao CASUP/GCM/SBC.
IV. convocar e presidir as reuniões realizadas sobre o Curso.
V. estabelecer prazos e cronogramas de trabalho.
VI. responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas ao CASUP/GCM/SBC.
VII. cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

Art. 21. Considera-se Coordenador Pedagógico-Administrativo a pessoa designada para coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas relacionadas com o CASUP/GCM/SBC.

§1º. Competências Pedagógicas:

I. coordenar e supervisionar todas as atividades pedagógicas do Curso.
II. responsabilizar-se pela elaboração de instrumentos de avaliação de professor/instrutor e do curso.
III. responsabilizar-se pela elaboração dos relatórios referentes às análises e tabulações dos dados coletados através dos instrumentos de avaliação de professor/instrutor e do curso.
IV. padronizar o material didático.
V. acompanhar e avaliar o desempenho dos docentes.
VI. acompanhar o desenvolvimento dos módulos em todas as etapas.
VII. elaborar quadro de trabalho semanal de docentes nas disciplinas.
VIII. convocar reunião com os docentes, quando necessário.
IX. apresentar Relatório Final do Curso.
X. realizar outros trabalhos, serviços, atividades e ações correlatas com as competências pedagógicas de sua coordenação.
XI. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

§2º. Competências Administrativas:

I. supervisionar a organização do funcionamento do Curso nos locais nos quais sejam realizadas atividades relacionadas ao CASUP/GCM/SBC.
II. atender os candidatos-alunos e docentes em demandas administrativas pertinentes ao CASUP/GCM/SBC.
III. controlar a frequência diária dos candidatos-alunos, dos docentes e do pessoal de sua equipe de trabalho, comunicando as ocorrências à Gerência de Formação, nos casos em que for pertinente.
IV. verificar, controlar e informar os casos de candidatos-alunos que ultrapassaram o limite de faltas.
V. comunicar ao gerente de formação situações não previstas no presente Regulamento, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
VI. receber os candidatos-alunos, em dias e horários pré-estabelecidos.
VII. enviar sempre que solicitado, relatório das atividades relativas ao Curso.
VIII. manter organizados arquivos, fichários, pastas e demais documentos relativos aos candidatos-alunos e ao Curso.
IX. aplicar, ao final de cada disciplina, instrumentos de avaliação de professor/instrutor e disciplina e encaminhá-los à Gerência de Formação.
X. encarregar-se de contatar, antecipadamente, os docentes, caso ocorram alterações em dias e horários de aulas.
XI. responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas às turmas nos locais do CASUP/GCM/SBC.
XII. apurar ou fazer apurar irregularidades ocorridas no Curso, das quais tenha observado e/ou tomado conhecimento, submetendo a solução ao crivo da Gerência de Formação.
XIII. participar de reuniões, sempre que convocado.
XIV. realizar outros trabalhos, serviços, atividades e ações correlatas com as competências administrativas de sua coordenação.
XV. cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

§3º. A coordenação pedagógico-administrativa deverá permanecer no espaço físico de ministração das disciplinas durante todo o período de aulas/atividades dos candidatos-alunos, dele se ausentando somente em situações excepcionais ou de necessidade de sua presença em outro local do Curso ou quando convocado pela gerente de formação.

Art. 22. Considera-se Professor/Instrutor a pessoa designada para o exercício da atividade docente das disciplinas dos módulos da matriz curricular.

§1º. Compete ao Professor/Instrutor:

I. ministrar aulas nas turmas a ele designadas, nos locais e horários determinados, cumprindo rigorosamente o previsto no plano de Curso e das disciplinas relacionadas.
II. acompanhar a frequência dos candidatos-alunos.
III. manter atualizados os diários de classe e demais registros necessários ao acompanhamento do desempenho dos candidatos-alunos.
IV. manter a ordem e a disciplina durante as aulas, visando um clima de perfeita harmonia.
V. colaborar para o pleno desenvolvimento das metas do Curso.
VI. comunicar a Coordenação Pedagógico-Administrativa a respeito de todas as irregularidades relacionadas ao desenvolvimento das aulas.
VII. comunicar ao coordenador pedagógico-administrativo, preferencialmente, com a antecedência de 48 horas, qualquer impedimento surgido para o desempenho de sua função.
VIII. dar integral assistência pedagógica aos candidatos-alunos, indicando, inclusive, o maior número possível de subsídios necessários ao aprendizado.
IX. motivar o candidato-aluno para que participe das atividades de forma ativa.
X. observar que o registro de permanência do candidato-aluno na sala de aula e de sua frequência está condicionado a sua participação nas atividades.
XI. vedar atitudes e comportamentos individuais e/ou coletivos que prejudiquem a participação do candidato-aluno e de seus colegas nas atividades de ensino-aprendizagem, tais como:

a) o uso de telefone celular para conversação, jogos ou o uso de qualquer outro recurso do aparelho.
b) o uso de instrumentos e aparelhos que não tenham sido definidos pelo professor/instrutor como integrantes do planejamento da aula, tais como palmtop, notebook e similares.
c) a entrada de candidatos-alunos no recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente acordados entre candidato-aluno e professor/instrutor.
d) a saída de candidatos-alunos do recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente acordados entre candidato-aluno e professor/instrutor.
e) a leitura de qualquer publicação ou a redação de qualquer texto que não esteja incluído nas atividades previstas para a aula em andamento.
f) as conversas paralelas entre candidatos-alunos, salvo as relacionadas ao assunto em foco na aula e que contem com a interlocução do professor/instrutor.
g) o uso da sala de aula como local para descanso.
h) outras atitudes, comportamentos e condutas incompatíveis com o ambiente de uma sala de aula ou assemelhado.

XII. formalizar imediatamente, em expediente específico direcionado ao coordenador pedagógico-administrativo, qualquer acontecimento vinculado a atitudes e comportamentos inadequados ao recinto da sala de aula.
XIII. encaminhar qualquer ocorrência não prevista e que não possa ser adequadamente administrada pelo diálogo franco e amistoso, para apreciação coordenador pedagógico-administrativo.
XIV. zelar pela imagem e pela integridade do CASUP/GCM/SBC de seus servidores em qualquer atividade relacionada ao Curso de Formação.
XV. cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

Seção VI
Do Curso e da Carga Horária

Art. 23. São pertinentes ao CASUP/GCM/SBC, as seguintes informações:

I. O CASUP/GCM/SBC será iniciado no dia 01 de junho de 2015 e a previsão é de que seu término ocorra no dia 19 de junho de 2015.
II. O Curso tem duração de 100 (cem) horas, sendo 42 (quarenta e duas) horas do Módulo I – Gestão Integrada da GCM, 18 (dezoito) horas do Módulo II – Alinhamento Institucional, 28 (vinte e oito) horas do Módulo III - Estágio Supervisionado e Estudos de casos, 08 (oito) horas de Palestras e 04 para avaliações do curso.
III. A matriz curricular do Curso foi elaborada com base no descritivo das funções constante no Edital do Curso de Acesso à Função de Supervisor da Guarda Civil Municipal, na Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) para as Guarda Municipais, e na Estrutura Curricular do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC.
IV. Serão disciplinadas neste Regulamento do Curso, dentre outros assuntos, os que seguem: atividades docentes, pedagógicas e administrativas; direitos, deveres e condutas dos candidatos-alunos; regime disciplinar; limites de faltas; sistema de controle de frequência e de faltas.

Art. 24. Para os fins deste Regulamento, considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos.

§ 1º Em casos excepcionais os horários poderão ser alterados pela Gerência de Formação.

§ 2º O horário final das atividades de um turno poderá se estender em, no máximo 30 minutos, a título de reposição de pequenos atrasos acumulados durante o referido turno.

Seção VII
Dos Processos de Avaliação

Art. 25. A avaliação da aprendizagem dos candidatos-alunos no Curso de Formação Profissional será feita de acordo com o que segue:

I. uma prova constituída por questões objetivas e/ou subjetivas, destinada a avaliar os conhecimentos teóricos adquiridos durante o Curso e a ser aplicada após a conclusão das aulas.
II. uma exposição individual oral constituída a partir da experiência do estagio supervisionado, contemplando os conhecimentos adquiridos durante o curso;
III. a menção sobre comportamento (postura em sala de aula e comportamento disciplinar nas demais dependências) durante todo o Curso.

Art. 26. A Prova será elaborada e corrigida pelos docentes com base nos conteúdos teóricos das disciplinas da matriz do Curso e nas bibliografias referentes às disciplinas. O valor máximo da Prova do CASUP/GCM/SBC é de 50 (cinquenta) pontos.

Art.27. A exposição individual oral será avaliada por uma banca, a ser designada pela Gerência de Formação, com fundamento no conteúdo teórico das disciplinas. O valor máximo da Exposição Oral - Prova do CASUP/GCM/SBC é de 45 (quarenta e cinco) pontos.

Art.28. A menção acerca do comportamento do aluno será avaliada em conjunto por docentes e Coordenação Pedagógica-Administrativa. O valor máximo da menção será de 5 (cinco) pontos.

Art. 29. A nota final do CASUP/GCM/SBC será a soma da Prova, Estágio e Menção acerca do comportamento do aluno.

Parágrafo Único - Será considerado aprovado no CASUP/GCM/SBC, o candidato- aluno que obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na soma das avaliações a que for submetido.

Art. 30. Na hipótese de igualdade da nota final, o desempate dar-se-á segundo os seguintes critérios que serão aplicados sucessivamente:

I. O candidato que obtiver maior pontuação na Exposição Oral acerca do Estágio Supervisionado.
II. O candidato que obtiver maior pontuação na Prova destinada a avaliar os conhecimentos teóricos adquiridos durante o Curso.
III. O candidato que obtiver maior nota na Menção acerca do comportamento do aluno.
IV. O candidato que tiver maior tempo de serviço na GCM.
V. O candidato mais idoso.
VI. O candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso.

Art. 31. O estágio supervisionado terá suas regras estabelecidas em regulamento próprio a ser expedida pela Gerência durante o Curso.

Seção VIII
Do Desligamento e da Eliminação

Art. 32. Será considerado desligado do CASUP/GCM/SBC e eliminado do Curso o candidato-aluno que incidir, dentre outras, em, pelo menos, uma das situações seguintes:

I. afastar-se do CASUP/GCM/SBC por qualquer motivo injustificado.
II. ter sido enquadrado em uma das condições de desligamento constantes no Art.17 deste Regulamento.
III. utilizar-se de todo e qualquer meio ilícito para obter resultados favoráveis em qualquer forma de verificação de aprendizagem.
IV. praticar 2 (duas) faltas de natureza grave, respeitado o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO III
Da Hierarquia e da Disciplina

Art. 33. A hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes da qual decorre a obediência dentro da estrutura do CASUP/GCM/SBC.

Art. 34. A disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das disposições vigentes, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever, por parte de todos e de cada um dos componentes do CASUP/GCM/SBC. Deve ser consciente e responsável, pois influi na conduta do candidato-aluno e deve criar condições de desenvolvimento de sua personalidade e na consonância dos padrões éticos, incorporando-lhe os atributos indispensáveis ao seu crescimento social.

Parágrafo Único - São manifestações de disciplina:

I. o perfeito cumprimento de todas as normas.
II. correção de atitudes.
III. respeito ao Regulamento do CASUP/GCM/SBC.
IV. pronta obediência às ordens legais.
V. dedicação integral aos estudos.
VI. colaboração espontânea para a eficiência do CASUP/GCM/SBC, inclusive com manifestações de coesão coletiva.

Art. 35. A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos permanentemente, tanto no ambiente do CASUP/GCM/SBC, como também no convívio social.

Art. 36. O respeito mútuo e a civilidade são indispensáveis à formação e ao convívio social sadio e harmonioso, devendo ser buscado por todos os segmentos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

Art. 37. A civilidade, como parte do processo de desenvolvimento do ser humano em geral, é de interesse vital para a disciplina consciente. Sendo assim, o candidato-aluno deverá demonstrar o seu apreço não só aos seus companheiros, mas a todos os profissionais que diretamente e indiretamente são responsáveis pelo ensino e pela execução do CASUP/GCM/SBC.

Art. 38. A continência é uma das maneiras de manifestar respeito e apreço aos seus superiores, pares, subordinados e símbolos, portanto, deverá ser prestada quando do hasteamento da bandeira e na apresentação dos candidatos-alunos aos docentes.

Seção I
Dos Direitos

Art. 39. São direitos dos candidatos-alunos do CASUP/GCM/SBC:
I. receber o Regulamento do Curso e o material instrucional (apostilas) se for o caso.
II. solicitar ao professor/instrutor os esclarecimentos julgados necessários ao bom andamento dos assuntos que lhes estejam sendo ministrados.
III. utilizar as dependências do CASUP/GCM/SBC em consonância com as normas estabelecidas.
IV. ser tratado com urbanidade e respeito pelos colegas, docentes, coordenadores e colaboradores diretos e indiretos do CASUP/GCM/SBC.
V. dirigir-se à Gerência de Formação, via coordenador pedagógico-administrativo, para obter informações complementares sobre o CASUP/GCM/SBC e/ou tratar de assuntos regulamentares.
VI. ser cientificado de toda comunicação feita a seu respeito.
VII. requerer desistência do CASUP/GCM/SBC.

Seção II
Dos Deveres

Art. 40. São deveres dos candidatos-alunos:
I. obedecer às normas contidas no presente Regulamento.
II. ter zelo e desenvoltura no cumprimento das tarefas.
III.comparecer pontualmente e assiduamente às atividades do CASUP/GCM/SBC.
IV. exercer com efetividade, conhecimento e afinco as atividades inerentes ao exercício de Chefe de Turma.
V. seguir as orientações repassadas pelo Chefe de Turma.
VI. comunicar via formulário específico (Anexo II), à Coordenação Pedagógica- Administrativo qualquer conduta individual e/ou coletiva em desfavor dos regramentos estabelecidos neste Regulamento.
VII. participar de forma construtiva no cumprimento de todas as atividades propostas.
VIII. mostrar sempre seriedade nos seus atos e atitudes, não realizando algazarras na parte interna ou externa do CASUP/GCM/SBC.
IX. cumprir as determinações da Coordenação e dos docentes.
X. apresentar-se às atividades com o uniforme impecável, adequado e completo.
XI. utilizar devidamente a tarjeta de identificação conforme estabelecido em instrução específica.
XII. participar de todas as atividades programadas e desenvolvidas durante o Curso.
XIII. cooperar para a boa conservação e limpeza dos locais de realização do Curso.
XIV. zelar pelos bens patrimoniais dos locais disponibilizados para o CASUP/GCM/SBC, responsabilizando-se, inclusive, pela pronta reparação, sem prejuízo de medidas complementares, legais e(ou) regulamentares.
XV. desenvolver um bom relacionamento interpessoal, necessário ao convívio cotidiano.
XVI. cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

Art. 41. Os candidatos-alunos, durante a aula, não poderão:
I. fazer uso de telefone celular, para conversação, jogos ou de qualquer outro recurso do aparelho.
II. fazer uso de instrumentos e aparelhos que não tenham sido definidos pelo professor/instrutor como integrantes do planejamento da aula, tais como tablet, notebook e similares.
III. entrar na sala de aula ou sair do recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente acordados entre candidato-aluno e Professor/Instrutor.
IV. fazer leitura de quaisquer publicações ou impressos e de quaisquer textos que não sejam pertinentes às atividades previstas para a aula em andamento;
V. participar de conversas paralelas com colegas, salvo as relacionadas ao assunto em foco na aula e que contem com a interlocução do professor/instrutor.
VI. ter atitudes, comportamentos e condutas incompatíveis com o ambiente de uma sala de aula ou assemelhado.
VII. ficar fora da sala em horário de aula.
VIII. utilizar qualquer adorno sobre o vestuário padrão.
IX. lanchar no horário de aula.
X. sair no horário de aula para resolver problemas particulares.
XI. utilizar as dependências ou áreas de esporte sem autorização.
XII. dormir durante as aulas, palestras e estágio supervisionado.
XIII. fazer algazarra na sala de aula ou nas dependências do Curso, bem como em outros locais quando estiver vestindo o uniforme.
XIV. aguardar o professor/instrutor fora da sala de aula sob qualquer pretexto.
XV. adentrar os setores administrativos ou qualquer outro espaço físico dos locais do Curso sem autorização.
XVI. utilizar pulseiras, cordões, brincos, anéis, correntes, piercing, alargadores, extensores e outros adereços durante as atividades práticas.
XVII. receber visitas em local e horário não apropriados.
XVIII. namorar nas dependências do CASUP/GCM/SBC ou durante qualquer atividade curricular.
XIX. fumar fora dos locais designados.

CAPÍTULO IV
Do Chefe de Turma

Art. 42. Considera-se Chefe de Turma o candidato-aluno escolhido, investido na função de representante da turma, constituindo-se no elo entre a Turma e Coordenação Pedagógica-Administrativa do Curso e Turma e docentes.

§ 1º O Chefe de Turma será designado a cada dia, de forma a oportunizar que o máximo de candidatos-alunos exerçam a respectiva atividade, obedecendo a ordem de matrícula da Guarda;
§ 2º Compete ao Chefe de Turma:

I. manter a disciplina na sala de aula ou em outro local onde esteja havendo aula, na ausência do professor/instrutor.
II. verificar as faltas dos candidatos-alunos em qualquer atividade curricular, comunicando-as ao Professor/Instrutor, quando for o caso.
III. manter a porta da sala de aula fechada.
IV. devolver após a tolerância de 15 minutos de cada tempo-aula à Coordenação Pedagógica-Administrativa a listagem de presença assinada;
V. comunicar à Coordenação Administrativo-pedagógica qualquer ocorrência relativa à falta de candidato-aluno.
VI. primar pelo asseio, pela conservação e pela arrumação da sala de aula e do material existente na mesma.
VII. desligar, ao término da aula, as luzes, aparelhos de ar-condicionado e outros equipamentos utilizados durante as aulas.
VIII. apresentar a turma "em forma" ao professor/instrutor/coordenador ou outros superiores hierárquicos nas atividades curriculares.

CAPÍTULO V
Da Revista Diária

Art. 43. Será realizada sob o gerenciamento da Coordenação Pedagógica-Administrativo, diariamente, e preferencialmente antes do início das atividades curriculares, no mínimo, uma vistoria que compreenderá a fiscalização dos tópicos pessoais atinentes ao candidato-aluno, compreendendo vestuário e a obediência aos preceitos da apresentação pessoal.
Parágrafo Único - Na ocasião da revista de que trata o caput deste artigo, se for constatada alguma alteração em desfavor do candidato-aluno, será lavrado de imediato o respectivo comunicado, e a situação será analisada, visando ao atendimento ou não das condições para a participação do mesmo junto à atividade curricular do tempo-aula seguinte.

CAPÍTULO VI
Da Violação dos Deveres

Seção I
Da Conceituação e da Especificação

Art. 44. São faltas disciplinares de caráter pedagógico todas as ações e/ou omissões contrárias à disciplina instituída e normatizada por este Regulamento, conforme Anexo III.
Parágrafo Único - Todas as ações ou omissões não especificadas neste Regulamento nem qualificadas como crime pelas leis penais brasileiras, que afetem a honra pessoal, os preceitos de ética, o decoro social e outras prescrições estabelecidas ou que violem normas e ordens emanadas de autoridade competente, devem ser consideradas faltas disciplinares.

Seção II
Das Medidas Disciplinares

Art. 45. A medida disciplinar visará à preservação da disciplina no CASUP/GCM/SBC, elemento básico indispensável à formação integral do candidato-aluno.

Art. 46. De acordo com a classificação resultante do julgamento da falta disciplinar, as medidas disciplinares a que estão sujeitos os candidatos-alunos, em ordem de gravidade crescente são:
I. advertência.
II. Repreensão.
III. desligamento do Curso.

Art. 47. A advertência consiste em uma medida disciplinar mais branda, na qual o gerente de formação ou coordenador pedagógico-administrativo adverte o candidato-aluno oralmente.
Parágrafo Único - A medida disciplinar de que trata o caput deste artigo aplica-se unicamente às faltas disciplinares de natureza leve.

Art. 48. A repreensão consiste em uma medida disciplinar feita por escrito ao candidato-aluno, sendo registrada a falta cometida e a defesa do imputado.
Parágrafo Único - A medida disciplinar de que trata o caput deste artigo aplica-se às faltas disciplinares de natureza média e grave.

Art. 49. As faltas disciplinares de natureza grave serão submetidas à gerência de formação, que formalizará um relatório circunstanciado.

Art. 50. Será desligado do Curso o aluno que incorrer nas hipóteses do artigo 31 deste Regulamento.

CAPÍTULO VII
Da Atribuição, do Julgamento, da Aplicação das Medidas Disciplinares.

Seção I
Da Esfera de Ação e Atribuição

Art. 51. Estão sujeitos a este Regulamento todos os candidatos-alunos convocados no CASUP/GCM/SBC.

Art. 52. Todo aquele que presenciar ou tiver conhecimento de fato atentatório às normatizações estabelecidas neste Regulamento, com evidências, mesmo que indiciárias, deverá formalizar comunicação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da constatação ou conhecimento do fato, à Coordenação Pedagógico-Administrativa.

Seção II
Do Julgamento

Art. 53. O julgamento da falta disciplinar deve levar em conta:
I. o histórico disciplinar do candidato-aluno.
II. as causas que a determinaram.
III. as consequências que dela possam advir.

Art. 54. No julgamento da falta disciplinar, podem ser levantadas causas que efetivamente a comprove ou que a justifique. Não haverá a aplicação de medida disciplinar quando for reconhecida qualquer causa de justificação.

Paragrafo Único - O prazo para análise e julgamento das demandas relacionadas à ordem disciplinar será de, no máximo, 24horas dias, lapso considerado a partir do recebimento da manifestação do candidato-aluno imputado.

Seção III
Da Aplicação

Art. 55. A medida disciplinar será formalizada e encaminhada ao candidato-aluno por meio de Comunicação Formal, elaborada e assinada pela coordenação pedagógico-administrativo.
Parágrafo Único - A comunicação formal deverá conter uma descrição clara dos fatos e circunstâncias que configuram a falta disciplinar, isenta de comentários ou opiniões pessoais, bem como a manifestação do candidato-aluno (ampla defesa e contraditório) que deverá ser materializada no prazo de 2 (dois) dias, contado do recebimento do citado comunicado.

Art. 56. A aplicação da medida disciplinar deve ser feita com justiça, serenidade e imparcialidade, inspirada no sentimento de correção de atitude, de mudança de comportamento, como princípio educativo.

CAPÍTULO VIII
Do Comportamento

Art. 57. O comportamento do candidato-aluno é demonstrado por sua conduta e postura durante a realização do CASUP/GCM/SBC.

CAPÍTULO IX
Do Recurso Disciplinar

Art. 58. Assiste ao candidato-aluno o direito de interpor recurso, caso se considere injustiçado com a aplicação de alguma medida disciplinar.

§ 1º. O pedido de recurso deverá ser feito por documento escrito, dirigido à Gerência de Formação, por meio do coordenador pedagógico-administrativo, devendo ser elaborado precisando o objetivo e as razões motivadoras, dentro do prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que o candidato-aluno tomar ciência do ato que o motivou.

§ 2º. O prazo referente à resposta do recurso é de 2 (dois) dias, a contar do recebimento da interposição do recurso na Coordenação Local, devendo ser cientificado o recorrente sobre o resultado do julgamento do recurso.

CAPÍTULO X
Do Uniforme

Art. 59. Os uniformes dos candidatos-alunos serão os seguintes:
I- Para as atividades em sala de aula e Estágio Supervisionado (ambos os sexos): gorro com pala azul-marinho; camisa manga curta azul-marinho; camiseta, meia manga, gola careca, branca; calça azul-marinho; cinto de nylon azul com fivela; borzeguim preto; meias pretas. Não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado.
II- Em caso de temperaturas baixas será admitido o uso da jaqueta azul-marinho (padrão do uniforme).
III- Na ocorrência de qualquer motivação momentânea que conduza para a impossibilidade da utilização do uniforme, o candidato-aluno deverá contatar o coordenador pedagógico-administrativo; uma vez deferida, a dispensa deverá ser formalizada em expediente específico e consignado o respectivo período aprazado.
IV- É obrigatória a utilização do gorro com pala azul-marinho nas áreas descobertas.
Parágrafo único: para o estágio supervisionado os candidatos-alunos deverão se apresentar com equipamento completo – cinturão de guarnição, arma e colete balístico.

Art. 60. Em todas as atividades do Curso de Formação os candidatos-alunos deverão ter a apresentação individual , conforme decreto nº 17.847, de 28 de fevereiro de 2012

CAPÍTULO XI
Disposições Finais

Art. 61. A Gerência de Formação é a instância para deliberar sobre casos omissos ou duvidosos neste Regulamento, podendo expedir Comunicados para dirimi-los.

Art. 62. Comunicados, avisos e outras informações do CASUP/GCM/SBC serão divulgados nas dependências do Centro Regional de Formação em Segurança Urbana.

Art. 63. Os documentos relativos ao CASUP/GCM/SBC são de uso exclusivo da Coordenação Geral e das autoridades competentes, sendo vedado seu manuseio por pessoas estranhas, assim como a cessão de cópias a terceiros.

Art. 64. Os direitos e deveres dos candidatos-alunos são os constantes neste Regulamento.

Art. 65. Fazem parte deste Regulamento os seguintes anexos:

Anexo I: Matriz Curricular do CASUP/GCM/SBC.
Anexo II: Formulário de Comunicação.
Anexo III: Descrição de comportamentos e atitudes considerados Faltas Disciplinares no CASUP/GCM/SBC.

Art. 66. Este Regulamento será aplicado ao CASUP/GCM/SBC à Turma de Supervisores de 2015.

Art. 67. Este Regulamento será aprovado, por Portaria do Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo.

ANEXO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ACESSO À CARREIRA DE SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Módulo	Disciplina	Carga Horária
Módulo I - A Guarda Municipal e a Gestão Integrada de Segurança Pública	Noções de Gestão em Segurança Urbana	16
	Legislação Aplicada à Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo	06
	Supervisão na Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo	20
Módulo II – Alinhamento Institucional	Liderança	10
	Comunicação e Imagem Institucional	08
Módulo III- Estágio Supervisionado	Tópicos Especiais: Estudos de Caso	12
	Estágio Supervisionado	16
Palestras		08
Avaliações do Curso		04
Total		**100hs**

ANEXO II: FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Secretaria de Segurança Urbana
Departamento da Guarda Civil Municipal
Consórcio Intermunicipal do Grande ABC
Centro Regional de Formação em Segurança Urbana

Nº / CRFSU / 2015
( ) INFORMAÇÃO
( ) COMUNICAÇÃO
( )SOLICITAÇÃO
DE: MATRÍCULA
PARA:
ASSUNTO: DATA:
_____
_____
_____
_____
Assinatura e Matrícula

Centro Regional de Formação em Segurança Urbana
Rua: Heitor Villa Lobos, nº 193 - CEP: 09651-040 - Parque Santo Antônio
São Bernardo do Campo - SP. Tel. (011) 4362.3912 / 4367.3331

ANEXO III: DESCRIÇÃO DE COMPORTAMENTOS E ATITUDES CONSIDERADOS FALTAS DISCIPLINARES NO CASUP/GCM/SBC

FALTAS LEVES

1. Deixar de usar a tarjeta de identificação ou usá-la em desconformidade com as prescrições.
2. Alimentar-se durante as atividades do CASUP/GCM/SBC, salvo quando estiver no intervalo.
3. Conversar ou fazer barulho em ocasiões ou lugares ou horários impróprios, principalmente no decorrer das aulas.
4. Perturbar os estudos dos colegas com barulhos ou brincadeiras.
5. Fumar no ambiente interno do CASUP/GCM/SBC, salvo nas áreas especificas para tal.
6. Sair da sala ou adentrar a mesma sem permissão do professor/instrutor ou após o início das atividades.
7. Contribuir para a má apresentação da sala de aula, ou atirar papéis, restos de comida ou quaisquer objetos nos pátios ou fora dos locais destinados a sua coleta.
8. Procurar desacreditar ou desconsiderar colegas por atos ou palavras, ou promover desarmonia e discórdia entre os mesmos.
9. Alterar alguma peça do traje; apresentar-se com o vestuário diferente do previamente estabelecido ou sem o uniforme.
10. Espalhar boatos ou falsas notícias (BIZU) em prejuízo da boa ordem.
11. Proferir palavras de baixo calão ou grafá-las em qualquer lugar.
12. Portar-se sem compostura em lugar público.
13. Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir dentro do local do CASUP/GCM/SBC publicações, estampas ou jornais que atentem contra a disciplina ou moral.
14. Permanecer fora da sala de aula, mesmo com a ausência e/ou falta do professor/instrutor ou após o término do intervalo.
15. Mostrar-se desatento às atividades curriculares.
16. Usar indumentária e/ou adereço não permitidos.
17. Chegar atrasado a qualquer aula ou outra atividade do CASUP/GCM/SBC.
18. Trocar de roupa em locais inadequados.
19. Dormir durante as atividades curriculares.

FALTAS MÉDIAS

20. Habitualidade na reincidência de faltas disciplinares consideradas leves.
21. Causar ou contribuir para a ocorrência de acidentes.
22. Entrar no local do CASUP/GCM/SBC ou sair dele em horário de aula, ou transitar pelas dependências sem autorização prévia do coordenador pedagógico-administrativo.
23. Expor colegas, docentes ou funcionários do local do CASUP/GCM/SBC a situações vexatórias, ou agredi-los verbalmente.
24. Discutir ou provocar discussões por qualquer veículo de comunicação sobre assuntos de natureza intrínseca ao CASUP/GCM/SBC ou comparecer com o vestuário padrão do CASUP/GCM/SBC a manifestações e(ou) reuniões que atentem em desfavor das normas constitucionais ou infraconstitucionais.
25. Faltar com a verdade.
26. Ofender a moral e os bons costumes.
27. Não acatar a recomendação de sair da sala de aula, quando claramente gerar causa de instabilidade em qualquer atividade curricular.
28. Recusar a exercer ou dar causa a desidia quando do exercício de Chefe de Turma.
29. Agir em conluio na prática de qualquer falta disciplinar considerada leve ou média.
30. Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência às regras ou normas do CASUP/GCM/SBC, material disponibilizado para o citado Curso, seja particular ou institucional.
31. Travar disputa, rixa ou luta corporal.

FALTAS GRAVES

32. Falta que afete gravemente a honra, o pudor e o decoro social.
33. Portar bebidas alcoólicas ou delas fazer uso em qualquer ocasião vinculada a atividade curricular.
34. Portar drogas ou delas fazer uso.
35. Habitualidade na reincidência de faltas disciplinares consideradas médias.
36. Cometer qualquer ato delituoso dentro ou fora das dependências do CASUP/GCM/SBC.
37. Danificar, mediante ação e/ou omissão, instalações ou material pertencente ao local.
38. Retirar, subtrair, fazer desaparecer, desconsiderar ou inutilizar documentos e outros.
39. Receber ou solicitar vantagem indevida.
40. Praticar qualquer ato de violência contra professor, instrutor, monitor, coordenador e superiores hierárquicos seja ele físico ou verbal, dentro ou fora das dependências do CASUP/GCM/SBC.
41. Ter em seu poder ou introduzir, no ambiente de sala aula, qualquer arma de fogo, simulacro desta ou objeto suscetível de causar danos materiais ou de ofender a integridade física e/ou psicológica de qualquer pessoa.

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 14/2015

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem interessar, os processos que foram objeto de despacho decisório neste Departamento, sito à Rua Jacquey nº 61, 1º Andar, Rudge Ramos, seguindo os mesmos para os devidos fins.

Assunto: Intervenção em Vegetação e/ou APP

Deferimento

Processos	Interessado	Autorizado
SB 03774/2015	EMILIO PIAZZA	Remoção
SB 07334/2015	EXPRESSO TABOÃO TRANSPORTE E LOGÍSTICA	Remoção
SB 09576/2010	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS PEIXOTO DA SILVA	Remoção / Poda
SB 12504/2013	ALPINA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	Remoção
SB 16856/2012	SANTOS PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	Remoção
SB 44102/2014	BETA 44 INCORPORAÇÃO LTDA.	Remoção

Assunto: Licenciamento Ambiental de Atividades

Deferimento

Processo	Nome / Endereço	Licença Emitida
SB 25543/2012	"INTERPRINT LTDA." Avenida Doutor Rudge Ramos, 1561 - Bairro Rudge Ramos"	"Licença de Operação - LO n.º 104/2015" Impressão de material de segurança"
SB 68862/2012	"CATIONE ROCHA SANTOS - ME" Rua Braga, 121 - Vila Lusitânia"	"Parecer Técnico - Dispensa de Licenciamento n.º 069/2015 "Restaurante, sem queima de combustível sólido"

São Bernardo do Campo, 27 de Maio de 2015
PAULA CIMINELLI RAMALHO
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

EDITAL 16/2015

EM CUMPRIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE, SEGUE PUBLICADO PARA CIENCIA DO RESPECTIVO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR OS LANCAMENTOS REFERENTES AS ATIVIDADES CADASTRADAS NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES - CTAA DO MUNICIPIO PASSIVEIS DE PAGAMENTO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - TCFA-SBC.

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ASSIS FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	79.952-1	565-2722364/2015	R$ 27,00	06042015	
ASSIS FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	79.952-1	565-2722365/2015	R$ 27,00	03072015	
ASSIS FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	79.952-1	565-2722366/2015	R$ 27,00	05102015	
ASSIS FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	79.952-1	565-2722367/2015	R$ 27,00	06012016	
AUTO POSTO RIO ACIMA LTDA	67.402-8	565-2720044/2015	R$ 108,00	03072015	
AUTO POSTO RIO ACIMA LTDA	67.402-8	565-2720045/2015	R$ 108,00	05102015	
AUTO POSTO RIO ACIMA LTDA	67.402-8	565-2720046/2015	R$ 108,00	06012016	
CARCHEL ANODIZACAO E COLORACAO LTDA.	86.365-3	565-2719802/2015	R$ 54,00	06042015	
CARCHEL ANODIZACAO E COLORACAO LTDA.	86.365-3	565-2719803/2015	R$ 54,00	03072015	
CARCHEL ANODIZACAO E COLORACAO LTDA.	86.365-3	565-2719804/2015	R$ 54,00	05102015	
CARCHEL ANODIZACAO E COLORACAO LTDA.	86.365-3	565-2719805/2015	R$ 54,00	06012016	
DOVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.741-0	565-2728684/2015	R$ 540,00	06042015	
DOVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.741-0	565-2728685/2015	R$ 540,00	03072015	
DOVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.741-0	565-2728686/2015	R$ 540,00	05102015	
DOVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.741-0	565-2728687/2015	R$ 540,00	06012016	
LOCAL ARMAZENS GERAIS LTDA	81.085-1	565-2728680/2015	R$ 108,00	06042015	
LOCAL ARMAZENS GERAIS LTDA	81.085-1	565-2728681/2015	R$ 108,00	03072015	
LOCAL ARMAZENS GERAIS LTDA	81.085-1	565-2728682/2015	R$ 108,00	05102015	
LOCAL ARMAZENS GERAIS LTDA	81.085-1	565-2728683/2015	R$ 108,00	06012016	
VITON - EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	200.427-5	565-2720034/2015	R$ 216,00	06042015	
VITON - EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	200.427-5	565-2720035/2015	R$ 216,00	03072015	
VITON - EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	200.427-5	565-2720036/2015	R$ 216,00	05102015	
VITON - EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	200.427-5	565-2720037/2015	R$ 216,00	06012016	
WHEATON BRASIL VIDROS S.A.	155.886-2	565-2720029/2015	R$ 216,00	06042015	
WHEATON BRASIL VIDROS S.A.	155.886-2	565-2720030/2015	R$ 216,00	03072015	
WHEATON BRASIL VIDROS S.A.	155.886-2	565-2720031/2015	R$ 216,00	05102015	
WHEATON BRASIL VIDROS S.A.	155.886-2	565-2720032/2015	R$ 216,00	06012016	

SGA, 25 DE MAIO DE 2015
JOAO RICARDO GUIMARAES CAETANO
SECRETARIO DE GESTAO AMBIENTAL - SGA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 75/2015/SGA-114

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, fica os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** das seguintes Notificações e Lançamentos:

Assunto: Notificação para adequação conforme artigo 12 da Lei 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ODETE NAZARENO PINTO RIBEIRO	534.136.016.000	0074/2015	30 DIAS
JOÃO BERTOLDO SANTOS	534.136.017.000	0071/2015	30 DIAS
OTAVIO CECILIO DE PONTES	534.129.044.000	0068/2015	30 DIAS

Assunto: Notificação para adequação conforme artigo 70 da Lei 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ODETE NAZARENO PINTO RIBEIRO	534.136.016.000	0075/2015	60 DIAS
JOÃO BERTOLDO SANTOS	534.136.017.000	0072/2015	60 DIAS
OTAVIO CECILIO DE PONTES	534.129.044.000	0069/2015	60 DIAS

Assunto: Notificação para adequação conforme artigos 79 e 80 da Lei 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ODETE NAZARENO PINTO RIBEIRO	534.136.016.000	0076/2015	60 DIAS
JOÃO BERTOLDO SANTOS	534.136.017.000	0073/2015	60 DIAS
OTAVIO CECILIO DE PONTES	534.129.044.000	0070/2015	60 DIAS

São Bernardo do Campo, em 29 de Maio de 2015.
PAULA CIMINELLI RAMALHO
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 76/2015/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2:

Assunto: Prazo para prestar esclarecimentos:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INSPEÇÃO	PRAZO
ANA ROSA OLIVEIRA DA SILVA	375.736.148-29	2458/2015	02 DIAS
JOSÉ ADRIANO LOIOLA	340.635.458-06	2457/2015	02 DIAS

Assunto: Prazo para apresentar documentos:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INSPEÇÃO	PRAZO
JAIME BARROS VIANA	053.789.908-15	2451/2015	10 DIAS

Assunto: Prazo para providenciar licenciamento de atividade:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INSPEÇÃO	PRAZO
RESTAURANTE ARCA DE NOÉ LTDA	44.378.875/0001-05	2456/2015	30 DIAS
ANDRÉ DE SOUZA TAVARES	099.468.066-06	2455/2015	30 DIAS
LUCKPLAST IND COM DE PLASTICOS LTDA	48.584.908/0001-16	2454/2015	30 DIAS

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	339.071.948-29	0312/2015	INDEFERIDO
IRACI FERNADES ESPINDOLA	107.567.758-09	0314/2015	INDEFERIDO
FERNANDO LIMA PASSOS	023.253.635-03	0319/2015	INDEFERIDO
SUPLAPEL SOLUÇÕES EM RECICLAGEM	18.102.331/0001-06	0326/2015	INDEFERIDO
JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA	313.585.678-08	0324/2015	INDEFERIDO
ROBSON AGENOR RONCHI	124.501.958-90	0325/2015	INDEFERIDO
ZIAD ADIB BARAKAT MÓVEIS - EPP	12.062.102/0001-10	0322/2015	INDEFERIDO

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental (2ª instância):

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
ANTONIO PEREIRA LACERDA	991.767.188-91	0310/2015	INDEFERIDO

Assunto: Solicitação de revisão de prazo para pagamento de multa ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
EMÉRCIO ALCANTARA VIEIRA GUERRA	029.426.514-74	0309/2015	DEFERIDO

Assunto: Solicitação de dilação de prazo:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
VALDENIZIO FERREIRA DA SILVA	20.876.720/0001-22	0311/2015	INDEFERIDO
BERNARDO ANTONIO DA SILVA	056.371.248-17	0316/2015	INDEFERIDO

Assunto: Solicitação de conversão de multa em beneficios de acordo com o artigo 22 do Decreto Municipal 18382/13:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
MARIA JOSELIA CARNEIRO BRITO	296.851.878-00	0313/2015	INDEFERIDO
CÍCERO FERREIRA CAMPOS	100.482.548-00	0323/2015	INDEFERIDO

São Bernardo do Campo, em 29 de Maio de 2015.
PAULA CIMINELLI RAMALHO
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 77/2015/SGA-114

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 18.382/2013, fica os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Fazer funcionar atividade sem licenciamento ambiental competente - Infração ao Decreto Municipal 18382/13, artigo 97:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
VANDERLEI APARECIDO ZEQINI	19.324.602/0001-22	2353/2015	704/15-2719977

Assunto: Construir sem Licença Metropolitana da Obra - Infração ao Decreto Municipal 18382/13, artigo 97:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
VIOLETA ALEXANDRINA DE SANTA RITA	380.445.808-40	2197/2015	704/15-2719964
DORACY DOS SANTOS LIMA	161.491.348-06	2198/2015	704/15-2719973
AILTON TRINDADE DOS SANTOS	597.865.585-53	2196/2015	704/15-2719975
JOSÉ ALVES DE CARVALHO	069.394.938-40	2172/2015	704/15-2722344
TALVANE SILVA DE ALMEIDA	571.534.344-53	2173/2015	704/15-2722341
JOSÉ CARLOS DA SILVA	216.715.834-34	2354/2015	704/15-2722375

Assunto: Descartar residuos irregularmente em APRM-B - Infração ao Decreto Municipal 18382/13, artigo 104 e 23:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
SAKA DISK CAÇAMBAS LTDA - ME	13.085.358/0001-06	2355/2015	704/15-2722497

Assunto: Deixar de atender exigências técnicas de Termo de Embargo ou Interdição - Infração ao Decreto Municipal 18382/13, artigo 109 (construção irregular):

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
DAVID LUIZ RAMIRIS	213.622.378-09	2200/2015	704/15-2722348
ANDERSON RENATO PESSOTTI	362.251.988-65	2199/2015	704/15-2722347
MANUEL VIEIRA DOS SANTOS	999.393.048-20	2175/2015	704/15-2722493

OS AUTUADOS DO ARTIGO 109 (construção irregular) FICAM ADVERTIDOS QUE SERÁ APRESENTADO NA JUSTIÇA A AÇÃO DEMOLITÓRIA POR NÃO SER REALIZADA A DEMOLIÇÃO VOLUNTÁRIA DETERMINADA EM TERMO DE EMBARGO.

Assunto: Deixar de atender exigências técnicas dentro do prazo determinado - Infração ao Decreto Municipal 18382/13, artigo 111:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
TAKEO AKIMARU	185.141.008-23	2351/2015	704/15-2719978
FABIO SOARES MATOS DE OLIVEIRA	183.740.028-83	2352/2015	704/15-2719979

Observação:
DM 18382/13 - Art. 47. O autuado terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da autuação, para apresentação de defesa ou impugnação.
§ 4º O órgão ambiental responsável aplicará o desconto de 30% (trinta por cento), sempre que o autuado decidir efetuar o pagamento da penalidade no prazo previsto no caput deste artigo.

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA: 30 DIAS CONTADOS DO LANÇAMENTO.

São Bernardo do Campo, em 29 de Maio de 2015.
PAULA CIMINELLI RAMALHO
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 78/2015/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental - SGA-114:

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 0559/2015 - José Alves de Carvalho - CPF: 069.394.938-40 - Construção civil sem ALVARÀ DE LICENÇA METROPOLITANA ESTADUAL emitido pela CETESB - Local: Estrada Municipal, nº 906 - Bairro Tatetos - inscrição imobiliária: 623.416.001.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 0560/2015 - Talvane Silva de Almeida - CPF: 571.534.344-53 - Construção civil sem ALVARÀ DE LICENÇA METROPOLITANA ESTADUAL emitido pela CETESB - Local: Rua Edith da Silva Fernandes, nº 148 - Bairro Tatetos - inscrição imobiliária: 623.455.001.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 0587/2015 - Ailton Trindade dos Santos - CPF: 597.865.585-53 - Construção civil sem ALVARÀ DE LICENÇA METROPOLITANA ESTADUAL emitido pela CETESB - Local: Travessa Estrada do Capivari, s/nº - Bairro Capivari - inscrição imobiliária: 627.700.002.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 0588/2015 - Violeta Alexandrina de Santa Rita - CPF: 380.445.808-40 - Construção civil sem ALVARÀ DE LICENÇA METROPOLITANA ESTADUAL emitido pela CETESB - Local: Rua Cinco, nº 18 - Travessa da Estrada do Taquacetuba - Bairro Taquacetuba - inscrição imobiliária: 624.009.002.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 0589/2015 - Doracy dos Santos Lima - CPF: 161.491.348-06 - Construção civil sem ALVARÀ DE LICENÇA METROPOLITANA ESTADUAL emitido pela CETESB - Local: Estrada do Taquacetuba, nº 986 - Bairro Taquacetuba - inscrição imobiliária: 624.018.001.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 0626/2015 - Vanderlei Aparecido Zequini - CNPJ: 19.324.602/0001-22 - Atividade de funilaria e pintura sem licenciamento ambiental - Local: Rua Amazonita, nº 99 - Jardim Ipanema - inscrição imobiliária: 530.114.042.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 0627/2015 - José Carlos da Silva - CPF: 216.715.834-34 - Construção civil sem ALVARÁ DE LICENÇA METROPOLITANA ESTADUAL emitido pela CETESB - Local: Rua dos Pescadores, nº 21 - Jardim Las Palmas - inscrição imobiliária: 533.323.008.000.

São Bernardo do Campo, em 29 de Maio de 2015.
PAULA CIMINELLI RAMALHO
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 036/2015 firmado em decorrência do Auto de Infração Ambiental nº 1938/2015 (Processo Administrativo nº SB 20527/2015). Compromissário: CLAUDIO ANASTÁCIO. Objeto: Plantio de OITO mudas de espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica no interior do imóvel de inscrição imobiliária 620.542.020.000 e entregar TRINTA E DUAS mudas de espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica para o viveiro municipal de São Bernardo do Campo. Vigência: cento e oitenta dias após assinatura do referido termo para a finalização do plantio e sessenta dias após assinatura do referido termo para entrega das mudas. Data de assinatura: 21/05/2015. Fundamento Legal: art. 107 da Lei n° 6.163/2011 e art. 6º do Decreto n° 18.382/2013.

São Bernardo do Campo, em 29 de Maio de 2015.
PAULA CIMINELLI RAMALHO
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

COMUNIQUE-SE Nº 317/2015 - SB 84897/2014

Ref.: Recurso de Auto de Infração - Gestão Ambiental

Prezado Senhor **EPAMINONDA DO AMARAL CASTRO - CPF: 081.037.208-87:**
Após análise dos documentos e requerimentos juntados ao processo SB 84897/2014, conforme comprovante de cadastro de documento físico nº SB-3968/2015, temos a informar que fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da vossa ciência, através da presente publicação ou retorno do Aviso de Recebimento do Correio, para realizar a demolição da construção irregular em APRM-B localizada no logradouro Estrada da Água Limpa, s/nº - Bairro Curucutu, com a inscrição imobiliária 625.608.005.000, devendo apresentar comprovantes da destinação correta dos resíduos gerados, através de relatório fotográfico, junto a uma unidade da Rede Fácil, ficando sujeito a demais sanções previstas em legislação e impetração de processo judicial demolitório.

São Bernardo do Campo, em 29 de Maio de 2015.
PAULA CIMINELLI RAMALHO
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

ETCSBC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

EDITAL Nº. 014/2015-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo nº	**Interessado**
SB-040388/2011	MARIA DALVA BORGES DE CARVALHO
SB-019722/2015	ROGERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
SB-029100/2015	ADONIAS ALVES DE MACEDO
SB-029908/2015	CICERA MARIA RIBEIRO

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	**Interessado**
SB-029414/2015	ISABEL CRISTINA DE SOUZA

São Bernardo do Campo, 26 de maio de 2015.
LUIZ ANTÔNIO ROSA
Diretor Presidente

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2015

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – Autarquia Municipal, torna público que estão abertas no período de 1 a 3 e 8 e 9 de junho de 2015, as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação de Professor de Sociologia Geral e Jurídica (Departamento de Disciplinas Básicas) por prazo determinado, na forma da legislação municipal vigente.

1. DO PROFESSOR CONTRATADO

1.1 – Para as atividades de Professor Contratado, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo oferece 01 (uma) vaga com, no mínimo, 9 (nove) aulas semanais na área de Sociologia Geral e Jurídica (Departamento de Disciplinas Básicas) para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo da **FACULDADE**.

1.2 - A critério exclusivo da **FACULDADE**, caso os candidatos à frente na classificação final assumam um número menor de aulas, poderão as restantes serem oferecidas aos candidatos remanescentes, observada a ordem de Classificação.

1.3 - A distribuição das aulas semanais ficará a critério exclusivo da **FACULDADE**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas na **FACULDADE**, na Seção de Administração, localizada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo/SP, no período de **1 a 3 e 8 e 9 de junho de 2015,** no horário das 9 às 11 horas e das 19h30 às 21h30.

2.2 - O requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos, será acompanhado dos documentos enumerados no item 3.1 deste Edital, além do comprovante de pagamento do preço público de R$ 61,00 (sessenta e um reais), recolhido, em dinheiro, junto à Seção de Finanças da **FACULDADE**.

2.2.1 - No caso de inscrição por procuração, o requerimento de inscrição também deverá ser acompanhado do respectivo instrumento de mandato de procuração e de documento de identidade do procurador (cópia autenticada).
2.3 - Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições condicionais, mas será admitida a substituição de documentos originais por cópias autenticadas, ou cópias simples mediante a apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição.

2.4 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado e da documentação apresentada, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério do Diretor.

2.5 – A critério da **FACULDADE** o prazo de inscrição poderá ser prorrogado.

2.6 - O pedido de inscrição implica no conhecimento do presente Edital e na sua consequente aceitação pelo candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - No pedido de inscrição, formulado em impresso próprio, o candidato deverá juntar os seguintes documentos:

a) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, de Documento de Identidade (RG, OAB ou Carteira Nacional de Habilitação) e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, caso o número deste não conste do Documento de Identidade apresentado;

b) cópia autenticada ou cópia simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do diploma de Bacharel em Direito;

c) cópia autenticada ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do título de Mestre, Doutor ou Livre Docente em Direito ou Sociologia ou Antropologia emitido por Instituição de Ensino com programa de Pós-Graduação regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos cópia simples de certidão, de ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação em Banca de Mestrado, Doutorado ou de Livre Docência, cujo respectivo título esteja pendente de expedição;

d) cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado com indicação do link;

e) 1 (uma) foto 3x4cm recente;

3.2 – Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 2.1.

4. DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A prova escrita será realizada nas dependências da **FACULDADE**, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, no dia **12 de junho de 2015**, **às 9h30**.

a) o candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica com **tinta preta**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha durante a realização das provas.

4.2- O processo seletivo é composto de:

a) prova escrita, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, que consistirá na elaboração de uma dissertação sobre uma questão sorteada nos termos do item 4.3, não sendo permitido qualquer tipo de consulta;

b) julgamento de títulos dos candidatos, 03 (três) pontos para o Título de Livre Docente em Direito ou Sociologia ou Antropologia, 02 (dois) pontos para Título de Doutor em Direito ou Sociologia ou Antropologia e 01 (um) ponto para o Título de Mestre em Direito ou Sociologia ou Antropologia. Os pontos não são cumulativos e prevalecerá o de maior titulação.
4.3 – A questão relativa à prova escrita será na área de Sociologia Geral e Jurídica e sorteada no mesmo dia e horário designado para a realização da prova, no início da sessão. Os temas são:

1 - A Sociologia como ciência da modernidade: introdução a uma análise epistemológica a partir das contribuições de Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber.

2 - Interlocuções da Sociologia com o Direito: norma jurídica e sociedade no pensamento de Marx, Weber Durkheim e Foucault.

3 - O problema do acesso à justiça sob a perspectiva sociológica e antropológica: considerações sobre o pluralismo jurídico a partir de estudos empíricos.

4 - Sociologia Criminal: análise crítica das interpretações sobre o crime.

5 - Análise das Instituições de Controle Social: a atuação da organização policial, do judiciário, do ministério público, do sistema penal e da mídia no enfrentamento da criminalidade urbana contemporânea.
4.4 – A prova escrita, uma vez concluída e entregue, ficará em poder da banca examinadora.
4.5 – Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada dissertação da prova escrita, do que se extrairá a média da avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), que será lançada em folha apropriada.

4.6 – À média de notas atribuídas, serão acrescidos os pontos referentes ao título apresentado pelo candidato, conforme item 4.2, letra "b")

4.7 – Será desclassificado o candidato que não obtiver, na média de notas atribuídas, acrescida dos pontos referentes ao título do candidato, a nota mínima 7 (sete).

4.8 – No caso de empate entre os candidatos na classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente ao demais. Permanecendo a igualdade, prevalecerá aquele de maior titulação. E como último critério, aquele que defendeu a tese ou a dissertação há mais tempo.

4.9 – Somente será admitido, na sala de provas, o candidato que estiver munido da Cédula de Identidade ou de outro documento oficial, original, com foto, acompanhado do respectivo comprovante de inscrição.

4.10 – Não caberá segunda chamada, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5. DA VISTA DAS PROVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1 – O resultado será divulgado no site da **FACULDADE (** **www.direitosbc.br** **)**, no dia **18 de junho de 2015.**

a) - Os resultados, as provas, notas atribuídas e demais documentos serão mantidos, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, na Seção de Administração da **FACULDADE**, à disposição dos candidatos ou de seus mandatários, regularmente constituídos, para o exame de sua prova e de seus documentos, nos horários das 9 às 11 horas e das 19h30 às 21h30.

b) - O candidato, nos dias **19, 22 e 23 de junho de 2015**, poderá recorrer, mediante petição fundamentada, protocolizada na Seção de Administração da **FACULDADE**;
c) - O Diretor da **FACULDADE**, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

5.2 – Transcorrido o prazo estabelecido na alínea "b" do item 4.1, o resultado final do presente processo seletivo simplificado será homologado pelo Diretor da **FACULDADE,** divulgado no site da **FACULDADE** e, obrigatoriamente, publicado no Jornal "Notícias do Município", na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

6. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

6.1 - O candidato aprovado e classificado poderá ser contratado pelo período de até 1 (um) ano como Professor desta Faculdade de Direito, e ficará submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, podendo ser prorrogado, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

6.2 – O Professor receberá por aula ministrada.

6.3 – Nesta data, o valor da hora-aula do Professor é de R$ 73,26(setenta e três reais e vinte e seis centavos).

6.4 – A remuneração mensal será calculada com base na sua carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, multiplicada por quatro semanas.

6.5 – Para o ano letivo de 2015 a previsão é de 9 (nove) aulas semanais no mínimo.

6.6 – No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar:

a) se ex-servidor público, declaração de não ter sido exonerado a bem do serviço público ou ter sido demitido por justa causa;

b) se servidor público, declaração de que não acumulará emprego, função ou cargo público, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, Constituição Federal;

c) além dos documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos desta Instituição, a declaração dos bens e valores que integram o seu patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico, conforme determina o Decreto Municipal nº 18984/2014, artigo 2º, de 24 de julho de 2014.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1– A validade da presente seleção é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

7.2 – Cópia deste edital será fornecida ao candidato por ocasião da inscrição**.**
7.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da **FACULDADE**.

São Bernardo do Campo, 26 de maio de 2015.
PROF. DR. MARCELO JOSÉ LADEIRA MAUAD
Diretor

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

CONTRATO Nº	29/2015
PROCESSO Nº:	62/2015
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
CONTRATANTE:	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA:	Ação Transportes e Turismo Ltda.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de alunos da FDSBC
VALOR:	R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)
PRAZO:	4/7/2015 a 7/7/2015
ASSINATURA:	18/5/2015

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 17/2015. Processo de Compra e/ou Serviço nº 59/2014. Objeto: Renovação das licenças e dos serviços técnicos de *firewall*, com garantia mínima de 12 (doze) meses, visando manter a política de segurança da rede informatizada da FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora do Pregão Presencial nº 17/2015 a empresa TRIPLETECH IT SOLUTIONS SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP, e adjudicou o objeto de que trata o presente processo no valor total de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2015, Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad, Diretor.

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 18/2015. Processo de Compra e/ou Serviço nº 62/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de alunos da FDSBC, por meio de ônibus fretados, para participação no evento "Jogos Universitários de Direito - JUD 2015". HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora do Pregão Presencial nº 18/2015 a empresa AÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA., e adjudicou o objeto de que trata o presente processo no valor total de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). São Bernardo do Campo, 15 de maio de 2015, Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad, Diretor.

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 19/2015. Processo de Compra e/ou Serviço nº 172/2014. Objeto: Aquisição de obras bibliográficas para atualização do acervo da Biblioteca da FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora do Pregão Presencial nº 19/2015 a empresa Editora Iracema Ltda. - ME, e adjudicou os objetos dos lotes 1 a 57 pelo valor total de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). São Bernardo do Campo, 20 de maio de 2015, Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad, Diretor.

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a abertura dos seguintes certames:

Pregão Presencial nº 20/2015 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 169/2014 - Objeto: Fornecimento de material de manutenção predial sob demanda pelo período de 12 (doze) meses. Sessão Pública: 15/6/2015, às 14h, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0112 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 21/2015 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 25/2015 - Objeto: Aquisição de materiais de escritório para reposição do estoque do Almoxarifado da FDSBC. Sessão Pública: 16/6/2015, às 14h, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0112 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 22/2015 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 26/2015 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para reposição do estoque do Almoxarifado da FDSBC. Sessão Pública: 17/6/2015, às 14h, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0112 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 23/2015 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 173/2014 - Objeto: Aquisição de obras bibliográficas para atualização do acervo da Biblioteca da FDSBC. Sessão Pública: 18/6/2015, às 14h, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0112 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 24/2015 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 175/2014 - Objeto: Aquisição de obras bibliográficas para atualização do acervo da Biblioteca da FDSBC. Sessão Pública: 19/6/2015, às 14h, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0112 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Laura Viana Garcia
Chefe da Seção de Finanças

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA À CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO (Lei Municipal nº 6.155/2011) publicada em 06/03/2015, Edição 1818, página 38.

Onde se lê:

Ana Paula da Fonseca Rodrigues Martins, RG n° 25.504.515-3, para lecionar a disciplina Direito Processual Penal, no curso de graduação, de 09/02/2015 a 31/12/2016.

Célia Regina Nilander de Sousa, RG n° 23.330.169-0, para lecionar a disciplina Direito Civil III, no curso de graduação, de 09/02/2015 a 31/12/2016.

Maximo Silva, RG n° 12.630.973-5, para lecionar a disciplina Direito Civil II, no curso de graduação, de 09/02/2015 a 31/12/2016.

Rafael Nobre Luis, RG n° 29.078.897-3, para lecionar as disciplinas Direito Penal III e Prática Jurídica Penal, no curso de graduação, de 09/02/2015 a 31/12/2016.

Thais Novais Cavalcanti, RG n° 23.663.705-8, para lecionar a disciplina Ciência Política e Teoria do Estado, no curso de graduação, de 09/02/2015 a 31/12/2016.

Gilberto Carlos Maistro Junior, RG n° 25.051.541-6, para lecionar as disciplinas Direito do Trabalho I e Prática Jurídica Trabalhista, no curso de graduação, de 11/02/2015 a 31/12/2016.

Priscilia Sparapani, RG n° 22.746.463-1, para lecionar a disciplina Direito Administrativo, no curso de graduação, de 12/02/2015 a 31/12/2016.

Heitor Pereira Villaça Avoglio, RG n° 28.629.042-X, para lecionar a disciplina Ciência Política e Teoria do Estado, no curso de graduação, de 20/02/2015 a 31/12/2016.

Thiago Barison de Oliveira, RG n° 35.017.645-0, para lecionar a disciplina Direito Trabalho I, no curso de graduação, de 23/02/2015 a 31/12/2016.

Leia-se:

Ana Paula da Fonseca Rodrigues Martins, RG n° 25.504.515-3, para lecionar a disciplina Direito Processual Penal, no curso de graduação, de 09/02/2015 a 31/01/2016.

Célia Regina Nilander de Sousa, RG n° 23.330.169-0, para lecionar a disciplina Direito Civil III, no curso de graduação, de 09/02/2015 a 31/01/2016.

Maximo Silva, RG n° 12.630.973-5, para lecionar a disciplina Direito Civil II, no curso de graduação, de 09/02/2015 a 31/01/2016.

Rafael Nobre Luis, RG n° 29.078.897-3, para lecionar as disciplinas Direito Penal III e Prática Jurídica Penal, no curso de graduação, de 09/02/2015 a 31/01/2016.

Thais Novais Cavalcanti, RG n° 23.663.705-8, para lecionar a disciplina Ciência Política e Teoria do Estado, no curso de graduação, de 09/02/2015 a 31/01/2016.

Gilberto Carlos Maistro Junior, RG n° 25.051.541-6, para lecionar as disciplinas Direito do Trabalho I e Prática Jurídica Trabalhista, no curso de graduação, de 11/02/2015 a 31/01/2016.

Priscilia Sparapani, RG n° 22.746.463-1, para lecionar a disciplina Direito Administrativo, no curso de graduação, de 12/02/2015 a 31/01/2016.

Heitor Pereira Villaça Avoglio, RG n° 28.629.042-X, para lecionar a disciplina Ciência Política e Teoria do Estado, no curso de graduação, de 20/02/2015 a 31/01/2016.

Thiago Barison de Oliveira, RG n° 35.017.645-0, para lecionar a disciplina Direito Trabalho I, no curso de graduação, de 23/02/2015 a 31/01/2016.

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO LEI MUNICIPAL Nº 6155/2011

Alberto Soiti Yoshida, RG n° 17.393.900-4, para lecionar a disciplina Medicina Legal, no curso de graduação, de 18/05/2015 a 31/01/2016.

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E ADITIVOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 032/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2015;
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **CONTRATADA:** JULIA JURASKI DE MOURA MONTORO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRA DE LITERATURA, JUNTO AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS;
VIGÊNCIA: 25/05/2015 A 31/12/2015;
VALOR TOTAL: R$ 15.680,00 (Quinze mil, seiscentos e oitenta reais);
ASSINATURA: 25/05/2015;
FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação decorre do edital de chamamento para credenciamento de oficineiros nº 001/2015, em conformidade com os preceitos da Lei Federal 8.666/1.993

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 033/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2015;
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **CONTRATADA:** SANDRO BRANDÃO DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO - LAZER, JUNTO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE/NA RUA DA FUNDAÇÃO CRIANÇA
VIGÊNCIA: 25/05/2015 A 24/05/2016;
VALOR TOTAL: R$ 46.375,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais);
ASSINATURA: 25/05/2015;
FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação decorre do edital de chamamento para credenciamento de oficineiros nº 001/2015, em conformidade com os preceitos da Lei Federal 8.666/1.993

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL 01/2015

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais definidas nos seus estatutos e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público o novo chamamento de candidatos classificados no referido processo seletivo, considerando o Edital de Seleção Pública para preenchimento de vagas 01/2015, com resultado e homologação publicados em 02/04/15, no jornal Notícias do Município.

Os candidatos convocados abaixo relacionados devem comparecer na **Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção** entre os **dias 01 e 02 de junho de 2015, entre 9h00 e 11h00 ou entre 13h30 e 16h30,** munidos dos documentos exigidos na cláusula IX, itens 70.1 a 70.20 do Edital 01/2015

003 - Auxiliar Administrativo

INSC.	NOME DO CANDIDATO CONVOCADO	DOCUMENTO	CÓDIGO	NOTA_FINAL	CLASSIF.
305316	SILVIA SGARBI	00000193429846	003	95,00	5

010 – Motorista

INSC.	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	OBJETIVA	PRÁTICA	NOTA_FINAL	CLASSIF.
306154	ADAO GUSTAVO AURELIANO	000004046743 43	010	87,50	100,00	187,50	1

São Bernardo do Campo, 29 de Maio de 2015.
Mauricio Soares de Almeida
Diretor-Presidente

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Divisão Administrativa desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de aditamento de contrato:

TERMO ADITIVO: 1º ao Contrato de Prestação de Serviços e Venda de Produtos n° 9912350251 **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: n° 690/2014 **CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo **CONTRATADA:** ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos **ASSINATURA**: 12/05/2015 **VALOR DO EMPENHO**: R$ 52.791,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais) **OBJETO**: prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços e Venda de Produtos n° 9912350251, assinado em 12/05/2014, por um período de mais 12 (doze) meses consecutivos, com início em 12/05/2015 e término em 12/05/2016, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

São Bernardo do Campo, 27 de maio de 2015.
ADEMIR APARECIDO PADUIN
Diretor Superintendente
"em exercício"

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

ATO Nº 969, DE 21 DE MAIO DE 2015
Regulamenta o processo de progressão horizontal, a ser realizado no exercício de 2015, e dá outras providências.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 9.294, DE 13 DE MAIO DE 2015

Exonera RUBIA NUNES DA SILVA MACHADO, Assessor de Relações Internas, Referência "CC-01", Tabela QPE-PP- VI – Anexo VI , da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 13 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 9.295, DE 14 DE MAIO DE 2015

Nomeia RUBIA NUNES DA SILVA MACHADO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Comunitárias I, Referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VI – Anexo VI, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010 e alterações, a partir de 14 de maio de 2015, no Gabinete do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 9.296, DE 15 DE MAIO DE 2015

Nomeia ADRIANO QUIRINO BATISTA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Internas, Referência "CC-01", Tabela QPE-PP- VI – Anexo VI , da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010 e alterações, a partir de 15 de maio de 2015, no Gabinete do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 9.297, DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera BELMIRO DAVID DE ANDRADE, Assessor de Coordenação e Articulação Política, Referência "CC-22" Tabela QPE-PP- VI – Anexo VI, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador JULIO CESAR FUZARI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 14 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 9.298, DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO, Assessor de Relações Comunitárias II, Referência "CC-15" Tabela QPE-PP- VI – Anexo VI, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador JULIO CESAR FUZARI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 14 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 9.299, DE 15 DE MAIO DE 2015

Nomeia FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Coordenação e Articulação Política, Referência "CC-22", Tabela QPE-PP- VI – Anexo VI, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010 e alterações, a partir de 15 de maio de 2015, no Gabinete do Vereador JULIO CESAR FUZARI.

PORTARIA Nº 9.300, DE 15 DE MAIO DE 2015

Nomeia RICHARD ARISTOTELES PATROCINIO DOS SANTOS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Comunitárias II, Referência "CC-15", Tabela QPE-PP- VI – Anexo VI, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010 e alterações, a partir de 15 de maio de 2015, no Gabinete do Vereador JULIO CESAR FUZARI.

PORTARIA Nº 9.301, DE 18 DE MAIO DE 2015

Designa o funcionário VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA, Subsecretário de Recursos Humanos, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário Administrativo, no período de 29 de maio a 22 de junho de 2015, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n.º 6.055, de 29 de junho de 2010.

PORTARIA Nº 9.302, DE 18 DE MAIO DE 2015

Designa a funcionária EGLE REGINA RODRIGUES DA SILVA, Agente Legislativo – Nível 5, para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Recursos Humanos, no período de 29 de maio a 22 de junho de 2015, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n.º 6.055, de 29 de junho de 2010.

PORTARIA Nº 9.307, DE 22 DE MAIO DE 2015

Concede à funcionária CLAUDETE ALVES SANCHES, Assessor de Relações Comunitárias I, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 de abril a 8 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 9.308, DE 22 DE MAIO DE 2015

Concede à funcionária CLAUDETE ALVES SANCHES, Assessor de Relações Comunitárias I, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 15 de maio de 2015.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: Pregão n° 06/2015
Processo de Compra nº 46/2015
Objeto da licitação: Aquisição de materiais de limpeza
Empresas adjudicadas:

	Empresa	Valor
Item 01	EJS Participações Ltda.	R$ 31.199,63
Item 02	EJS Participações Ltda.	R$ 41.986,36

Data da homologação pela Mesa: 18 de maio de 2015.

José Luis de Souza
Secretário Administrativo

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.119.821,80	0,00
Pessoal Ativo	41.150.783,18	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.109.273,30	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.859.765,32	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.119.821,80	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	2.941.198.052,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	50.119.821,80	1,70
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	176.471.883,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	167.648.289,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	158.824.694,86	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativa	

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, seguem abaixo as deliberações, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 15/2015 – PROTOCOLO GERAL Nº 1837/2015
autor: EXECUTIVO municipal
MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.982, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PARECER: EM 20 DE MAIO DE 2015, AS CCJR, CFO, COSP, CSPS E CDHC DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 15/2015.

PROJETO DE LEI Nº 14/2015 – PROTOCOLO GERAL Nº 1675/2015
autor: EXECUTIVO municipal
MATÉRIA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
parecer: em 25 de MAIO de 2015, a COMISSÃO MISTA da câmara municipal de são bernardo do campo REQUEREU ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 01 (UMA) SESSÃO E PRORROGAÇÃO DO RAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

PARECER: EM 27 DE MAIO DE 2015, A COMISSÃO MISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO EXAROU PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2015.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Tião Mateus; Vice-Presidente: Ver. Dr. Gilberto França; Secretário: Vereador Zé Ferreira
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Tavares; Vice-Presidente: Ver. Martins Martins; Secretário: Ver. João Batista
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Ver. Antonio Carlos da Silva; Vice-Presidente: Ver. Roberto Palhinha; Secretário: Ver. João Batista
COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL: Presidente: Ver. Dr. Fábio Landi; Vice-Presidente: Ver. Dr. Gilberto França; Secretário: Ver. Luizinho
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA: Presidente: Ver. Zé Ferreira; Vice-Presidente: Ver. Roberto Palhinha; Secretário: Ver. Dr. Gilberto França
COMISSÃO MISTA: Ver. Luizinho – Presidente (Líder do PT); Ver. Dr. Gilberto França - Vice-Presidente (Líder do PMDD); Ver. Reginaldo Burguês – Secretário (Líder do DEM); Ver. Osvaldo Camargo (Líder do PPS); Ver. Tavares (Representante do PC do B); Ver. Juarez Tudo Azul (Repres. do PSDB); Ver. João Batista (Líder do PTB); Ver. Ramon Ramos (Líder do PDT); Ver. Cabrera (Líder do PSB); Ver. Índio (Líder do PR); Ver. Roberto Palhinha (Líder do PT do B); Ver. Dr. Fábio Landi (Líder do PSD) e Ver. Pery Cartola (Líder do SDD).

ALISTAMENTO MILITAR

CONVOCAÇÃO

Aos homens que completam 18 anos em 2015 ou que não se alistaram em anos anteriores

PRAZO: 30 DE JUNHO

DOCUMENTOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS:

- 1 foto recente 3x4 com fundo branco, testa e orelhas descobertas
- Registro Geral (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Certidão de Nascimento
- Comprovante de Residência

APRESENTE-SE NAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR:

- **JSM Nº 029** - Rua Príncipe Humberto, 141 - Vl. Dusi | Tel.: 4125-4173
- **JSM Nº 107** - Rua Assunção, 60 - Bairro Assunção | Tel.: 4356-1942

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 4ª CSM - 18ª DEL SM
JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR 107 E 029

SÃO BERNARDO DO CAMPO
Uma cidade cada vez **melhor de se viver**